



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 5 de abril de 2021

Edição 70

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 25.942, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

Exonera Estagiários de Direito da Procuradoria-Geral do Estado - PGE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado, **D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam exonerados os estagiários, abaixo relacionados, do Quadro de Estagiários de Direito da Procuradoria-Geral do Estado - PGE:

I - STEFANY SANTANA DA FONSECA SALOMÃO, a contar de 18 de fevereiro de 2021;

II - BIANCA GARCIA MOREIRA, a contar de 4 de março de 2021; e

III - ITALO RENAN FERRAZ FREIRE, a contar de 19 de março de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos referentes à data de exoneração de cada estagiário supracitado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0016495801

DECRETO Nº 25.943, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

Exonera Estagiários de Direito da Procuradoria-Geral do Estado - PGE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado, **D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam exonerados os estagiários, abaixo relacionados, do Quadro de Estagiários de Direito da Procuradoria-Geral do Estado - PGE:

I - MARIA REZENDE LAGE, a contar de 1º de fevereiro de 2021;

II - KAROL APARECIDA RIBEIRO DA SILVA, a contar de 26 de fevereiro de 2021; e

III - NARLEN ALINE DA SILVA FERREIRA, a contar de 4 de março de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos referentes à data de exoneração de cada estagiário supracitado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0016528968

DECRETO Nº 25.946, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

Exonera Estagiária de Direito da Procuradoria-Geral do Estado - PGE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado, **D E C R E T A:**

Art. 1º Fica exonerada a estagiária JHESSIANE CAMARGO DA COSTA, do Quadro de Estagiários de Direito da Procuradoria-Geral do Estado - PGE, a partir de 13 de março de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0016661027

DECRETO Nº 25.947, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

Exonera Estagiária de Direito da Procuradoria-Geral do Estado - PGE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado, **D E C R E T A:**

Art. 1º Fica exonerada a estagiária EMILY DOS REIS POPINHAK, do Quadro de Estagiários de Direito da Procuradoria-Geral do Estado - PGE, a partir

de 19 de março de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0016714393

DECRETO Nº 25.945, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

Exonera Estagiária de Direito da Procuradoria-Geral do Estado - PGE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a estagiária VICTÓRIA RIBEIRO CERVO, do Quadro de Estagiários de Direito da Procuradoria-Geral do Estado - PGE, a partir de 4 de março de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0016714400

DECRETO Nº 25.944, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

Exonera Estagiários de Direito da Procuradoria-Geral do Estado - PGE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam exoneradas as estagiárias, abaixo relacionadas, do Quadro de Estagiários de Direito da Procuradoria-Geral do Estado - PGE:

I - NICOLE BRIGLIA SOUSA DE ALBUQUERQUE, a contar de 15 de fevereiro de 2021; e

II - SOPHIA BEZERRA DE FIGUEIREDO, a datar de 19 de março de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos referentes à data de exoneração de cada estagiária supracitada.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0016741199

DECRETO Nº 25.948, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

Exonera Estagiárias de Direito da Procuradoria-Geral do Estado - PGE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam exoneradas as estagiárias, abaixo relacionadas, do Quadro de Estagiários de Direito da Procuradoria-Geral do Estado - PGE:

I - MARLEN LEAL DA COSTA, a contar de 1º de fevereiro de 2021;

II - FRANCISCA HELENA ARAÚJO MORENO, a contar de 23 de fevereiro de 2021; e

III - NATÁLIA LERMEN GHELLAR, a contar de 9 de abril de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos referentes às datas de exoneração das estagiárias.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0016870092

DECRETO Nº 25.949, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

Exonera Estagiários da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia - PGE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam exonerados os estagiários, abaixo relacionados, do Quadro de Estagiários da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia - PGE:

I - LUCAS POLIDO MOREIRA PINTO, Direito, Porto Velho, a contar de 4 de março de 2021;

II - PEDRO ROSENO ALVES JÚNIOR, Direito, Porto Velho, a contar de 19 de março de 2021;

III - MARIA DAIMARA PEREIRA PESSOA, Informática, Porto Velho, a contar de 24 de março de 2021;

IV - GIOVANE GABRIEL DANTAS ABUD, Direito, Cacoal, a contar de 1º de abril de 2021;

V - MAYCON DOUGLAS SIQUEIRA CORREIA, Direito, Cacoal, a contar de 7 de abril de 2021;

VI - RAFAEL ANDRÉ PAGUNG DA SILVA, Direito, Cacoal, a contar de 9 de abril de 2021; e

VII - JÚLIO HENRIQUE DOMINGUES DE FREITAS, Direito, Cacoal, a contar de 11 de abril de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos referentes às datas de exoneração dos estagiários.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0016958858

DECRETO Nº 25.950, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

Exonera Estagiária de Direito da Procuradoria-Geral do Estado - PGE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,
D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a estagiária JÉSSICA MESQUITA REDA, do Quadro de Estagiários de Direito da Procuradoria-Geral do Estado - PGE, a contar de 4 de março de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos referentes à data de exoneração da estagiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017073834

Decreto de 01 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de abril de 2021, LARISSA LIMA PINTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente Técnico II, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017100827

Decreto de 01 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de março de 2021, MARCOS CANDIDO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300060220, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017101764

Decreto de 01 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de março de 2021, GILSON JÚNIOR OLIVEIRA LOPES, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300132335, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017113031

PGE

Portaria nº 382 de 01 de abril de 2021

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no art. 11º, ambos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

R E S O L V E:

Art 1º DESIGNAR o servidor **HELDER LUCAS SILVA NOGUEIRA DE AGUIAR** ocupante do cargo de Procurador do Estado, matrícula n.º 300130489, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para **SUBSTITUIR** o servidor **LERI ANTONIO SOUZA E SILVA**, ocupante do cargo de Procuradora do Estado, matrícula n.º 300011789, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, **na Procuradoria de Controle dos Direitos do Servidor**, sem prejuízo de suas atribuições, no período de **05 a 24.04.2021**, tendo em vista o seu afastamento para gozo de Férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador Geral do Estado

Protocolo 0017104064

Portaria nº 377 de 31 de março de 2021

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 22.12.2020, publicado no DOE n. 249 de 22.12.2020.

Considerando a remarcação de férias no processo 0020.117454/2021-133 e a inoperância do Sistema SID;

RESOLVE:

SUSPENDER E REMARCAR o gozo de 10 (dez) dias de férias do servidor **GLAUBER LUCIANO COSTA GAHYVA**, matrícula n.º 300037731, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, marcadas para o período de 22 a 31.03.2021, referente ao primeiro período do exercício de 2021 a qual fica transferida para fruição no período de **21 a 31.07.2021**.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador Geral do Estado

Protocolo 0017091120

Portaria nº 380 de 01 de abril de 2021

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 22.12.2020, publicado no DOE n. 249 de 22.12.2020.

Considerando a remarcação de férias no processo 0020.139850/2021-00 e a inoperância do Sistema SID;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de 20 (vinte) dias de férias da **ADELICE PEREIRA DOS SANTOS AMARAL**, matrícula n.º 300090273, lotada na Procuradoria Geral do Estado, marcadas para os períodos de 10 a 19.04.2021 e 04 a 13.10.2021, referente ao exercício de 2021 a qual fica transferida para fruição no período de **02 a 21.08.2021**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador Geral do Estado

Protocolo 0017102146

Portaria nº 383 de 01 de abril de 2021

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 22.12.2020, publicado no DOE n. 249 de 22.12.2020.

Considerando a remarcação de férias no processo 0020.142276/2021-69 e a inoperância do Sistema SID;

RESOLVE:

SUSPENDER E REMARCAR o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **IURI DA SILVA SOUSA**, matrícula n.º 300158620, ocupante do cargo de técnico da procuradoria, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, marcadas para o período de 01 a 20.02.2021, referente ao exercício de 2021 a qual fica transferida para fruição no período de **07 a 26.06.2021**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador Geral do Estado

Protocolo 0017105691

Portaria nº 381 de 01 de abril de 2021

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando o que consta no processo 0020.380575/2020-19;

RESOLVE:

CONVALIDAR o gozo de 15 (quinze) dias de férias da servidora **MARINA VANESSA MAIA BRASIL DE OLIVEIRA**, matrícula n. 300160898, ocupante do cargo Técnico da Procuradoria, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria Geral do Estado, marcadas para o período 05 a 19.07.2021, referente ao exercício de 2020, a qual fica transferida para fruição nos períodos **15 a 29.03.2021**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
Procurador Geral do Estado

Protocolo 0017102587

SUGESP

Decreto de 01 de abril de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

CONVALIDAR conforme solicitação 0017116984 a viagem dos militares relacionados abaixo, lotados no Corpo de Bombeiros Militar - CBMRO, a cidade de Canutama/AM, no período de 08 de janeiro de 2021 a 08 de janeiro de 2021, com a finalidade de busca, resgate e salvamento de pessoa perdida em cobertura vegetal naquela região linha 17 localidade Vila Palheral, com ônus de para fonte 0226 COTA-PARTE FUNESBOM.

- ROBERTO TOLEDO FILHO 2º SGT BM
- LEANDRO DOS SANTOS FERREIRA SGT BM
- ANDERSON FERREIRA LIMACABO BOMBEIRO MILITAR
- JHONATHAN ENDRISSON SANTOS FERREIRA SD BM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 01 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0017118857

Decreto de 01 de abril de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

CONVALIDAR conforme solicitação 0017094369 a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na CASA CIVIL, a cidade de BRASILIA/DF, COMPLEMENTAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE VIAGEM Nº 84828 0017032107 no período de 31 de março de 2021 a 01 de abril de 2021, com a finalidade de tratar assuntos de interesse do poder executivo estadual junto à Superintendência de Integração do Estado de Rondônia - SIBRA, com ônus de para o Governo do Estado de Rondônia e e bagagem extra somente para o Secretário Chefe da Casa Civil.

- JOSÉ GONÇALVES DA SILVA JUNIOR SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL
- PAULO ROBERTO GOMES DA COSTA BARROS ASSESSORA ESPECIAL III

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 01 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0017116151

Portaria nº 151 de 30 de março de 2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando nº Memorando 72 (0016895607), que consta nos autos do Processo SEI nº 0042.124414/2021-70;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor RICARDO DE SOUZA LIMA, matrícula Nº 300160107, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotado na FROTA ÚNICA, referente ao exercício 2020, do período de 25/03/2021 a 13/04/2021, a qual fica transferida para fruição no período: 02/12/2021 a 21/12/2021 - (20 dias).

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 27 de Novembro de 2020.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0017057972

Portaria nº 158 de 01 de abril de 2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Despacho CASACIVIL-NGP (0016780544), que consta nos autos do Processo SEI nº 0005.111410/2021-78;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **KLEBER KENDY IHIDA**, matrícula Nº **300160656**, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotado na CASA CIVIL, referente ao exercício 2021, do período de **01/04/2021 a 10/04/2021 e 03/08/2021 a 12/08/2021**, a qual fica transferida para fruição no período: **01/09/2021 a 20/09/2021**.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 01 de Abril de 2021.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0017106133

Portaria nº 160 de 01 de abril de 2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Ofício nº 1396/2021/CASACIVIL-NGP, que consta nos autos do Processo SEI nº **0005.471228/2019-59**;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **FLAVIA BEATRIZ REGO**, matrícula 300134275, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotado na CASA CIVIL, referente ao exercício 2019, do período de **01/01/2019 a 30/10/2019**, a qual fica transferida para fruição o **período de 01/10/2021 a 20/10/2021**.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 01 de abril de 2021.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0017108175

Portaria nº 157 de 31 de março de 2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando nº 5/2021/SECOM-SETRAN, que consta nos autos do Processo SEI nº **0027.136235/2021-73**;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **JOICILENE SARAIVA DE LIMA**, matrícula 3001565661, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotado na Superintendência Estadual de Comunicação - SECOM/SETRAN, referente ao exercício 2021, do período de **12/07/2021 a 21/07/2021 e 03/12/2021 a 22/12/2021**, a qual fica transferida para fruição conforme segue: **1º Período: de 13/04/2021 a 22/04/2021, 2º Período: de 20/07/2021 a 29/07/2021 e 3º Período: de 06/12/2021 a 15/12/2021**.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 31 de março de 2021.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0017087854

Portaria nº 156 de 31 de março de 2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando nº 4/2021/SECOM-SETRAN, que consta nos autos do Processo SEI nº **0027.136203/2021-78**;

RESOLVE:

CONVALIDAR o gozo de férias do servidor **WILTON WILLER DA SILVA RIBEIRO**, matrícula 300111792, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotado na Superintendência Estadual de Comunicação - SECOM/SETRAN, referente ao exercício 2021, do período de **11/01/2021 a 30/01/2021**, a qual fica transferida para fruição para o período de **12/03/2021 a 31/03/2021**.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 31 de março de 2021.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0017086789

Portaria nº 155 de 31 de março de 2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando nº 3/2021/SECOM-SETRAN, que consta nos autos do Processo SEI nº **0027.135972/2021-59**;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **ALESSANDRA REIS DE OLIVEIRA**, matrícula 300151141, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotada na Superintendência Estadual de Comunicação - SECOM/SETRAN, referente ao exercício 2021, do período de **01/03/2021 a 20/03/2021**, a qual fica transferida para fruição para o **período de 11/06/2021 a 30/06/2021**.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 31 de março de 2021.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0017084857

Portaria nº 152 de 30 de março de 2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Ofício nº 1581/2021/CASACIVIL-NGP, que consta nos autos do Processo SEI nº **0005.123900/2021-17**;

RESOLVE:

CONVALIDAR e REMARCAR o gozo de férias do servidor **RAPHAEL PAPAFANURAKIS PACHECO PEREIRA**, matrícula 300163012, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotado na CASA CIVIL, referente ao exercício 2021, do período de **18/02/2020 a 27/02/2021, 25/05/2021 a 03/06/2021, 03/11/2021 a 12/11/2021** a qual fica transferida para fruição conforme segue: **1º Período: de 07/03/2021 a 21/03/2021, 2º Período: de 26/04/2021 a 10/05/2021**.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 30 de março de 2021.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0017058262

Portaria nº 154 de 31 de março de 2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando nº 59/2021/SECOM-GAB, que consta nos autos do Processo SEI nº **0027.116539/2021-14**;

RESOLVE:

Convalidar o gozo de férias do servidor **VALÉRIO TIOSSI**, matrícula 300157821, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotado na Superintendência Estadual de Comunicação - SECOM, referente ao exercício 2021, do período de **07/06/2021 a 16/06/2021**, a qual fica transferida para fruição para o **período de 23/03/2021 a 01/04/2021**.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 31 de março de 2021.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0017080525

ERRATA

Retificar o teor da Portaria nº 144 de 24 de março de 2021 (0016957192), constante no processo 0005.111410/2021-78 que trata de remarcação de férias, conforme segue:

Onde se lê:

...pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão desta SUGESP, lotado na CASA CIVIL...

Leia-se:

...pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Estado, com cargo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotado na CASA CIVIL.

Porto Velho, 01 de abril de 2021.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente da SUGESP

Protocolo 0017113843

SEPOG

Portaria nº 196 de 31 de março de 2021

A SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017,

Considerando a solicitação no Requerimento (0016028805), constante no Processo SEI 0035.014973/2021-61.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

LEANDRO DE SOUZA OLIVEIRA, Diretor Executivo, matrícula 300.168.456, referente ao exercício de 2020/2021, que estava programado o gozo para 01/03/2021 a 30/03/2021. Ficando o gozo de 10 (dez) dias de férias, para ser usufruído no período de **06/12/2021 a 15/12/2021**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 31 de Março de 2021.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária/SEPOG.

Protocolo 0017092095

SEGEp

Portaria nº 2526 de 31 de março de 2021

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Ofício 3108 (0011695186), Desp. SEGEp-NAPF 0016324980, Despacho SEGEp-NAPF 0016325762, que consta nos autos do Processo n. 0030.205735/2020-22.

RESOLVE:

LOCALIZAR na Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia/EMATER/Costa Marques, a contar de **1.1.2017**, a servidora **MARIA LUIZ DA SILVA BECALLI**, SIAPE n. 2353050, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0017091199

EDITAL Nº 90/2021/SEGEp-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, **considerando** a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados, com base nos termos de inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, em harmonia com o inciso I, Artigo 2º da Lei Estadual n. 4.619 de 22 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição n. 199 de 23 de outubro de 2019, **considerando** a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do **Ministério da Saúde, considerando o Decreto n. 24.887, de 20 de março de 2020, que versa sobre o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia**, para fins de prevenção e ao enfrentamento à pandemia causada pelo Novo Coronavírus - COVID-19, e ainda Considerando os termos do Ofício n. 5018/2021/SESAU-CRH (0017005375), constante nos autos do Processo Administrativo n. 0036.128466/2020-13. Conforme o item 5, artigo 12, do edital n. 73/2020/SEGEp-GCP, **Divulga o resultado da análise de Títulos**, referente as inscrições efetuadas até o dia

26/3/2021 – às 09:41 hs, através do Edital n. 90/2020/SEGEPC-GCP, Processo Seletivo Simplificado, para atender no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESA/RO, as Unidades de Saúde Pública Estadual localizadas nos municípios de **Buritís, Cacoal e Porto Velho, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público para AMPLIAÇÃO IMEDIATA das equipes de saúde, de forma a atuar de maneira rápida e célere, no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 (Novo Coronavírus).**

Porto Velho, 26 de março de 2021.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

ANEXO I – RESULTADO DAS AVALIAÇÕES DE TÍTULOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SESA/2020.

VAGAS: NÍVEL SUPERIOR – MÉDICO – 40 HORAS

MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS – CACOAL								
Numero Inscrição	Nome	Data Nascimento	Pontos Aprovado Concurso 2017	Pontos Experiência	Pontos 1º Especialização	Pontos 2º Especialização	Total Pontos	Classificação
52659	VALESKA VALIATI	18/ 06/1989	0	0	4	4	8	1º
52674	EMILIA THUANY SANTOS LIMA	03/ 07/91	0	5	0	0	5	2º

MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS – PORTO VELHO								
Numero Inscrição	Nome	Data Nascimento	Pontos Aprovado Concurso 2017	Pontos Experiência	Pontos 1º Especialização	Pontos 2º Especialização	Total Pontos	Classificação
52673	RODRIGO CARVALHO DE OLIVEIRA	22/ 12/1980	0	2,5	4	0	6,5	1º
52686	NATHÁLIA VITORINO BEZERRA	22/ 06/1981	0	5	0	0	5	2º
52672	ELIS DEYANE SANTOS	09/ 09/1982	0	2,5	0	0	2,5	3º
52684	KARINA NEGRAO ZINGRA	25/ 10/1995	0	2,5	0	0	2,5	4º
52679	DIOGO DE BARBA	22/ 01/1986	2	0	0	0	2	5º
52671	VITOR GUIMARÃES SATO	15/ 11/1996	0	0	0	0	0	6º
52682	MATHEUS GALINDO TAMES	04/ 04/1997	0	0	0	0	0	7º
52676	HENRIQUE VICTOR BELINI DA SILVA	12/ 05/1997	0	0	0	0	0	8º

MÉDICO INTENSIVISTA – 40 HORAS – BURITIS								
Numero Inscrição	Nome	Data Nascimento	Pontos Aprovado Concurso 2017	Pontos Experiência	Pontos 1º Especialização	Pontos 2º Especialização	Total Pontos	Classificação
52681	JOVÂNIO SILVA DOS SANTOS	03/ 04/1964	2	10	4	4	20	1º

VAGAS: NÍVEL SUPERIOR – MÉDICO – 20 HORAS

MÉDICO CLÍNICO GERAL – 20 HORAS – CACOAL								
Numero Inscrição	Nome	Data Nascimento	Pontos Aprovado Concurso 2017	Pontos Experiência	Pontos 1º Especialização	Pontos 2º Especialização	Total Pontos	Classificação
52660	VALESKA VALIATI	18/ 06/198	0	0	4	4	8	1º

MÉDICO CLÍNICO GERAL – 20 HORAS – PORTOVELHO								
N u m e r o In s c r i ç ã o	Nome	D a t a N a s c i m e n t o	Pontos Aprovado Concurso 2017	Pontos Experiência	Pontos Especialização 1º	Pontos Especialização 2º	Total Pontos	Classificação
5 2 6 8 3	FERN ANDO DESE YVAN RODR IGUE S FILHO	02/ 12/1 981	0	10	4	0	14	1º
5 2 6 8 5	OSCA R FABIO LOPE Z DAVA LOS	01/ 07/1 992	0	2,5	0	0	2,5	2º

Protocolo 0016960702

EDITAL Nº 91/2021/SEGEPC-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, **considerando** a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados, com base nos termos de inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, em harmonia com o inciso I, Artigo 2º da Lei Estadual n. 4.619 de 22 de Outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição n. 199 de 23 de outubro de 2019, **considerando** a Lei Federal n. 13.979, de 6 de Fevereiro de 2020 e a Portaria n. 356, de 11 de Março de 2020, do **Ministério da Saúde, considerando o Decreto n. 24.887, de 20 de março de 2020, que versa sobre o estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia**, para fins de prevenção e do enfrentamento à pandemia causada pelo Novo Coronavírus - COVID-19, e ainda Considerando os termos do Ofício n. Ofício n. 5018/2021/SESAU-CRH (0017005375), constante nos autos do Processo Administrativo n. 0036.128466/2020-13, **Convoca** os candidatos abaixo relacionados, para envio da documentação conforme Item 2, referente a inscrição efetuada, no Processo Seletivo Simplificado, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, às Unidades de Saúde Pública Estadual localizadas no município de **Buritis, Cacoal e Porto Velho, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público para AMPLIAÇÃO IMEDIATA das equipes de saúde, de forma a atuar de maneira rápida e célere no prazo de 48 horas, no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 (Novo Coronavírus)**, regido pelo do Edital n. 90/2020/SEGEPC-GCP, o qual o resultado da avaliação dos títulos e classificação foram tornado Público, através do Edital n. 90/2021/SEGEPC-GCP, conforme a programação constante dos itens 1, 2, 3, 4 e 5 deste Edital.

1. Os candidatos convocados deverão, obrigatoriamente, enviar a documentação referenciada no Item 2, no formato ora exigido, conforme orientação a seguir:

- Os candidatos **DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE**, encaminhar pelo e-mail (informado no ato da inscrição) os documentos escaneados em arquivo único em PDF. Que deverá enviar no **prazo máximo de 48 horas**, para o e-mail: processoseletivosesau@gmail.com. **Sob hipótese alguma serão aceitos documentos que não estejam nesse formato e legíveis.**

1.2. É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento e a utilização do e-mail informado no ato da inscrição.

1.3. O candidato, se considerado apto, receberá novo e-mail informando a unidade de saúde de lotação, a qual deverá se dirigir imediatamente para compor a escala de trabalho. No prazo **MÁXIMO DE 12 HORAS**, após o envio do e-mail.

2. O candidato convocado no presente Edital, será incluído na folha de pagamento do mês subsequente, em respeito ao prazo entre a assinatura do contrato e a entrega da documentação, a confirmação do efetivo exercício informado pelas Unidades de Saúde/SESAU, a conferência da documentação e geração de matrícula, bem como o cumprimento do calendário da folha de pagamento/SEGEPC.

2.1 No caso de falta de documentação, inconsistência dos dados ou demora na entrega, o candidato poderá não receber na mesma data inicial que os demais.

3. DOCUMENTOS RECEBIDOS – CADASTRO SEGEPC

DOCUMENTOS A SEREM ESCANEADOS DO ORIGINAL E ENVIADOS PARA O E-MAIL

1	Cédula de Identidade
2	CPF/ MF (não sendo aceita a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.
3	Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre.
4	Registro no Conselho de Classe válido, para os profissionais que couber.
5	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público.
6	Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público <i>(sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes)</i> .
7	Certidão de Nascimento ou Casamento.
8	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais.
9	Título de Eleitor.
10	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado).
11	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS - (Cópia das paginas da fotografia e da Identificação).
12	Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino).
13	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).
14	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física). Se não possuir, deverá comunicar imediatamente ao Setor de Pessoal da sua Unidade de Lotação (A falta da apresentação do comprovante da conta corrente, implicará na não implantação do servidor na folha de pagamento).
15	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.
16	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - (Emitida através do site: www.tce.ro.gov.br).
17	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos -(Emitida através do site: www.justicafederal.jus.br).
18	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos -(Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos).
19	Atestado de Sanidade Física e Mental.
20	1 (uma) Fotografia 3x4.
21	Comprovante da experiência informada no ato da inscrição (podendo ser cópia da CTPS, contrato de trabalho, contra-chequeou declaração do empregador)
22	Declaração do candidato informando que não se enquadra na Portaria do Ministério da Saúde n. 356, de 11 de Março de 2020 ou no Art. 8º, do Decreto n. 24.871 de 16/ 3/2020/RO.

4. FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE DADOS

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9346>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 05/04/2021, às 13:16

A candidatura deverá preencher o presente formulário de forma digitada para enviá-lo juntamente com a documentação à GCP/SEGEF, para fins de implantação no Sistema Governamental.

1. Nome do (a) Candidato (a):

2. Mudança do Nome do (a) Candidato (a):

2. Número do RG: _____ Órgão Expedidor: _____, Data Expedição: _____

3. Número do CPF: ____/____/____ - _____, Número do PASEP: _____

4. Número do Título de Eleitor: _____, Zona: _____, Seção: _____, Local: _____/_____, Data da Expedição do Título: ____/____/____

5. Número da CTPS: _____, Série: _____, Local: _____/_____, Data da Expedição: ____/____/____.

6. Certificado de Reservista: _____, Categoria: _____, Local: _____, Ano: _____

7. Data Nascimento: ____/____/____, Estado Civil: _____, Sexo: _____, Cor: _____

8. Nacionalidade: _____, Naturalidade: _____/_____

Localidade Estado

9. Escolaridade: Nível Médio () Nível Superior () Qual Curso: _____, Ano Conclusão: _____

10. Nome do Cônjuge: _____, Número CPF Cônjuge: ____/____/____ - _____

11. Endereço Completo do (a) Candidato (a): Rua: _____, número _____,

Bairro: _____, município: _____, Estado: _____ - CEP: _____

12. Telefone Fixo: _____, Celular: _____, E-mail: _____

13. Nome da Mãe: _____, Data Nascimento da Mãe: ____/____/____

14. Nome do Pai: _____, Data Nascimento do Pai: ____/____/____

15. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: _____ - Agência: _____

16. Lotação/Localidade: _____, Local de Trabalho: _____

17. Cargo: _____ Carga Horária: _____

Observações:

O preenchimento de todos os campos deste formulário é obrigatório.

O presente formulário deverá ser enviado juntamente com a documentação referenciada no Item 3.

5. A falta do atendimento, na íntegra, com relação à documentação exigida, poderá acarretar a não assinatura de contrato.

6. Os casos omissos e/ou inusitados, com relação à situação e/ou a documentação apresentada pelo candidato, serão analisados pela SESA, e, se necessário, pela SEGEF ou até pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

CANDIDATOS CONVOCADOS

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO	LOCALIDADE	CH	CLAS
52659	Valeska Valiati	Médico Clínico Geral	Cacoal	40 Hs	1º
52674	Emilia Thuany Santos Lima	Médico Clínico Geral	Cacoal	40 Hs	2º
52673	Rodrigo Carvalho De Oliveira	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	1º
52686	Nathália Vitorino Bezerra	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	2º
52672	Elis Deyane Santos	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	3º
52684	Karina Negrao Zingra	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	4º
52679	Diogo De Barba	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	5º
52671	Vitor Guimarães Sato	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	6º
52682	Matheus Galindo Tames	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	7º
52676	Henrique Victor Belini Da Silva	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	8º
52681	Joviano Silva Dos Santos	Médico Intensivista	Buritis	40 Hs	1º

52660	Valeska Valiati	Médico Clínico Geral	Cacoal	20 Hs	1º
52683	Fernando Desevyan Rodrigues Filho	Médico Clínico Geral	Porto Velho	20 Hs	1º
52685	Oscar Fabio Lopez Davalos	Médico Clínico Geral	Porto Velho	20 Hs	2º

Porto Velho, 26 de março de 2021.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva
Superintendente-SEGEF

Protocolo 0016960705

EDITAL Nº 93/2021/SEGEF-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, **considerando** a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados, com base nos termos de inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, em harmonia com o inciso I, Artigo 2º da Lei Estadual n. 4.619 de 22 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição n. 199 de 23 de outubro de 2019, **considerando** a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do **Ministério da Saúde, considerando o Decreto n. 24.887, de 20 de março de 2020, que versa sobre o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia**, para fins de prevenção e ao enfrentamento à pandemia causada pelo Novo Coronavírus - COVID-19, e ainda considerando os termos do Ofício n. 5097/2021/SESAU-CRH (0017041166), constante nos autos do Processo Administrativo n. 0036.128466/2020-13. Conforme o item 5, artigo 12, do edital n. 73/2020/SEGEF-GCP, **Divulga o resultado da análise de Títulos**, referente as inscrições efetuadas até o dia 30/3/2021 – às 12:38 hs, através do Edital n. 90/2020/SEGEF-GCP, Processo Seletivo Simplificado, para atender no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, as Unidades de Saúde Pública Estadual localizadas nos municípios de **Cacoal e Porto Velho e São Francisco Do Guaporé**, **para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público para AMPLIAÇÃO IMEDIATA das equipes de saúde, de forma a atuar de maneira rápida e célere, no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 (Novo Coronavírus).**

Porto Velho, 30 de março de 2021.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

ANEXO I – RESULTADO DAS AVALIAÇÕES DE TÍTULOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SESAU/2020.**VAGAS: NÍVEL SUPERIOR – MÉDICO – 40 HORAS**

MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS – CACOAL								
Numero Inscrição	Nome	Data Nascimento	Pontos Aprovado Concurso 2017	Pontos Experiência	Pontos 1º Especialização	Pontos 2º Especialização	Total Pontos	Classificação
52689	PATRICIA DE NOVAIS DE SOUZA	24/ 11/1973	0	10	0	0	10	1º
52694	THAUAN KEVEN GOMES GUAITOLINI	10/ 04/1994	0	7,5	0	0	7,5	2º
52692	MARCO AURÉLIO YAMADA FABRIL DE OLIVEIRA	03/ 07/1991	0	5	0	0	5	3º
52698	MARCO AURELIO YAMADA FABRIL DE OLIVEIRA	04/ 04/1983	0	5	0	0	5	4º

MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS – SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ								
Numero Inscrição	Nome	Data Nascimento	Pontos Aprovado Concurso 2017	Pontos Experiência	Pontos 1º Especialização	Pontos 2º Especialização	Total Pontos	Classificação
52697	CARLOS ALFREDO PLAZA ANEZ	16/ 03/1987	0	5	0	0	5	1º

VAGAS: NÍVEL SUPERIOR – MÉDICO – 20 HORAS

MÉDICO CLÍNICO GERAL – 20 HORAS – CACOAL								
Numero Inscrição	Nome	Data Nascimento	Pontos Aprovado Concurso 2017	Pontos Experiência	Pontos 1º Especialização	Pontos 2º Especialização	Total Pontos	Classificação
52688	THAINÁ FUZARI BORGES CASTRO	06/ 03/1988	0	10	4	4	18	1º
52687	FABRÍCIO REIS DO NASCIMENTO	19/ 02/1984	0	7,5	0	0	7,5	2º

MÉDICO CLÍNICO GERAL – 20 HORAS – PORTOVELHO

Numero Inscrição	Nome	Data Nascimento	Pontos Aprovado Concurso 2017	Pontos Experiência	Pontos 1º Especialização	Pontos 2º Especialização	Total Pontos	Classificação
52699	JONATHAN KENNEDY DA COSTA	18/ 10/1994	0	5	0	0	5	1º
52691	ARTHUR AGUIAR DE MENEZES	17/ 04/1995	0	2,5	0	0	2,5	2º

MÉDICO INTENSIVISTA– 20 HORAS – PORTOVELHO

Numero Inscrição	Nome	Data Nascimento	Pontos Aprovado Concurso 2017	Pontos Experiência	Pontos 1º Especialização	Pontos 2º Especialização	Total Pontos	Classificação
52690	ALESSANDRA RODRIGUES BRANDÃO	22/ 09/1997	0	0	0	0	0	1º

Protocolo 0017041166

EDITAL Nº 94/2021/SEGEPI-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, **considerando** a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados, com base nos termos de inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, em harmonia com o inciso I, Artigo 2º da Lei Estadual n. 4.619 de 22 de Outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição n. 199 de 23 de outubro de 2019, **considerando** a Lei Federal n. 13.979, de 6 de Fevereiro de 2020 e a Portaria n. 356, de 11 de Março de 2020, do **Ministério da Saúde, considerando o Decreto n. 24.887, de 20 de março de 2020, que versa sobre o estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia**, para fins de prevenção e do enfrentamento à pandemia causada pelo Novo Coronavírus - COVID-19, e ainda Considerando os termos do Ofício n. Ofício n. 5097/2021/SESAU-CRH (0017041166), constante nos autos do Processo Administrativo n. 0036.128466/2020-13, **Convoca** os candidatos abaixo relacionados, para envio da documentação conforme Item 2, referente a inscrição efetuada, no Processo Seletivo Simplificado, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESA/RO, às Unidades de Saúde Pública Estadual localizadas no município de **Cacoal e Porto Velho e São Francisco Do Guaporé, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público para AMPLIAÇÃO IMEDIATA das equipes de saúde, de forma a atuar de maneira rápida e célere no prazo de 48 horas, no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 (Novo Coronavírus)**, regido pelo do Edital n. 90/2020/SEGEPI-GCP, o qual o resultado da avaliação dos títulos e classificação foram tornado Público, através do Edital n. 93/2021/SEGEPI-GCP, conforme a programação constante dos itens 1, 2, 3, 4 e 5 deste Edital.

1. Os candidatos convocados deverão, obrigatoriamente, enviar a documentação referenciada no Item 2, no formato ora exigido, conforme orientação a seguir:

- Os candidatos **DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE**, encaminhar pelo e-mail (informado no ato da inscrição) os documentos escaneados em arquivo único em PDF. Que deverá enviar no **prazo máximo de 48 horas**, para o e-mail: processoseletivosesau@gmail.com. **Sob hipótese alguma serão aceitos documentos que não estejam nesse formato e legíveis.**

1.2. É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento e a utilização do e-mail informado no ato da inscrição.

1.3. O candidato, se considerado apto, receberá novo e-mail informando a unidade de saúde de lotação, a qual deverá se dirigir imediatamente para compor a escala de trabalho. No prazo **MÁXIMO DE 12 HORAS**, após o envio do e-mail.

2. O candidato convocado no presente Edital, será incluído na folha de pagamento do mês subsequente, em respeito ao prazo entre a assinatura do contrato e a entrega da documentação, a confirmação do efetivo exercício informado pelas Unidades de Saúde/SESAU, a conferência da documentação e geração de matrícula, bem como o cumprimento do calendário da folha de pagamento/SEGEPI.

2.1 No caso de falta de documentação, inconsistência dos dados ou demora na entrega, o candidato poderá não receber na mesma data inicial que os demais.

3. DOCUMENTOS RECEBIDOS – CADASTRO SEGEPI

DOCUMENTOS A SEREM ESCANEADOS DO ORIGINAL E ENVIADOS PARA O E-MAIL	
1	Cédula de Identidade
2	CPF/ MF (não sendo aceita a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.
3	Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre.
4	Registro no Conselho de Classe válido, para os profissionais que couber.

5	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público.
6	Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público <i>(sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes)</i> .
7	Certidão de Nascimento ou Casamento.
8	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais.
9	Título de Eleitor.
10	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado).
11	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS - (Cópia das paginas da fotografia e da Identificação).
12	Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino).
13	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).
14	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física). Se não possuir, deverá comunicar imediatamente ao Setor de Pessoal da sua Unidade de Lotação (A falta da apresentação do comprovante da conta corrente, implicará na não implantação do servidor na folha de pagamento).
15	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.
16	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - (Emitida através do site: www.tce.ro.gov.br).
17	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos -(Emitida através do site: www.justicafederal.jus.br).
18	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos -(Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos).
19	Atestado de Sanidade Física e Mental.
20	1 (uma) Fotografia 3x4.
21	Comprovante da experiência informada no ato da inscrição (podendo ser cópia da CTPS, contrato de trabalho, contra-chequeou declaração do empregador)
22	Declaração do candidato informando que não se enquadra na Portaria do Ministério da Saúde n. 356, de 11 de Março de 2020 ou no Art. 8º, do Decreto n. 24.871 de 16/ 3/2020/RO.

4. FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE DADOS

A candidatura deverá preencher o presente formulário de forma digitada para enviá-lo juntamente com a documentação à GCP/SEGEP, para fins de implantação no Sistema Governa.

1. Nome do (a) Candidato (a):

2. Mudança do Nome do (a) Candidato (a):

2. Número do RG: _____ Órgão Expedidor: _____, Data Expedição: _____

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9346>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 05/04/2021, às 13:16

3. Número do CPF: ____/____/____ - ____ ,Número do PASEP: _____

4. Número do Título de Eleitor: _____, Zona: ____, Seção:_____, Local:_____/_____, Data da Expedição do Título: ____/____/____

5. Número da CTPS: _____, Série: _____, Local: _____/ Data da Expedição ____/____/____.

6. Certificado de Reservista: _____, Categoria: _____, Local: _____, Ano: _____

7. Data Nascimento: ____/____/____, Estado Civil: _____, Sexo: _____, Cor: _____

8. Nacionalidade: _____, Naturalidade: _____/_____

LocalidadeEstado

9. Escolaridade: Nível Médio () Nível Superior () Qual Curso: _____, Ano Conclusão: _____

10. Nome do Cônjuge: _____, Número CPF Cônjuge: ____/____/____ - ____

11. Endereço Completo do (a) Candidato (a): Rua: _____, número _____, Bairro: _____, município: _____, Estado: _____ - CEP: _____

12. Telefone Fixo: _____, Celular: _____, E-mail: _____

13. Nome da Mãe: _____, Data Nascimento da Mãe: ____/____/____

14. Nome do Pai: _____, Data Nascimento do Pai: ____/____/____

15. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: _____ - Agência: _____

16. Lotação/Localidade: _____, Local de Trabalho: _____

17. Cargo: _____ Carga horária: _____

Observações:

O preenchimento de todos os campos deste formulário é obrigatório.

O presente formulário deverá ser enviado juntamente com a documentação referenciada no Item 3.

5.A falta do atendimento, na íntegra, com relação à documentação exigida, poderá acarretar a não assinatura de contrato.

6.Os casos omissos e/ou inusitados, com relação à situação e/ou a documentação apresentada pelo candidato, serão analisados pela SESA, e, se necessário, pela SEGE ou até pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

CANDIDATOS CONVOCADOS

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO	LOCALIDADE	CH	CLAS
52689	Patricia De Novais De Souza	Médico Clínico Geral	Cacoal	40 Hs	1º
52694	Thauan Keven Gomes Guaitolini	Médico Clínico Geral	Cacoal	40 Hs	2º
52692	Marco Aurélio Yamada Fabril De Oliveira	Médico Clínico Geral	Cacoal	40 Hs	3º
52698	Marco Aurelio Yamada Fabril De Oliveira	Médico Clínico Geral	Cacoal	40 Hs	4º
52697	Carlos Alfredo Plaza Anez	Clínico Geral	São Francisco Do Guaporé	40 Hs	1º
52688	Thainá Fuzari Borges Castro	Médico Clínico Geral	Cacoal	20 Hs	1º
52687	Fabrizio Reis Do Nascimento	Médico Clínico Geral	Cacoal	20 Hs	2º
52699	Jonathan Keneddy Da Costa	Médico Clínico Geral	PortoVelho	20 Hs	1º
52691	Arthur Aguiar De Menezes	Médico Clínico Geral	PortoVelho	20 Hs	2º
52690	Alessandra Rodrigues Brandão	Médico Intensivista	PortoVelho	20 Hs	1º

Porto Velho, 30de março de 2021.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva
Superintendente-SEGE

Protocolo 0017041170

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 934/2020/SEGE-ASTEC (0016939829), constante no Processo n. 0021.074925/2021-81,

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, a contar de 24 de fevereiro de 2021, a servidora **JANAÍNA TEREZA DA SILVA VELASCO**, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300051107, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Vilhena-RO.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9346>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 05/04/2021, às 13:16

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de março de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0017082936

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 927/2021/SEGE-ASTEC (0016931400), constante no Processo n. 0049.090669/2021-61,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a contar de 26 de fevereiro de 2021, a servidora **VERUSKA REGINA GOMES BARROS**, do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300100225, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de março de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0017081741

Portaria nº 2553 de 01 de abril de 2021

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 310/2021/SEGE-5CSPAD, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 002/PAD/SESAU/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Philippe Rodrigues Menezes

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGE

Protocolo 0017109229

Portaria nº 2565 de 01 de abril de 2021

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 275/2021/SEGE-3CSPAD, de 1 de abril de 2021,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 077/PAD/SESAU/2019.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 2 de abril de 2021.

Philippe Rodrigues Menezes

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGE

Protocolo 0017119364

Portaria nº 2563 de 01 de abril de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processon. 0031.138726/2021-90,

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 25.714, de 11 de janeiro de 2021, que disciplina a remessa eletrônica mensal de informações, instituída pela Instrução Normativa nº 72/2020/TCE-RO, de 19 de outubro de 2020, regulamentada pela Resolução 328/2020/TCE-RO, de 6 de novembro de 2020;

Considerando as exigências contidas na Instrução Normativa nº 72/2020/TCE-RO, regulamentada pela Resolução nº 328/2020/TCE-RO, que dispõem sobre a remessa mensal de informações e documentos ao TCE-RO;

Considerando as orientações contidas no processo SEI nº 0014.506993/2020-21, relativas aos procedimentos de cadastramento de unidades gestoras e seus representantes legais;

Considerando que esta SEGE ficou responsável pela coleta das informações e preenchimento do Módulo de Pessoal Ativo, Inativo e Beneficiários da Administração Direta do Poder Executivo do Estado de Rondônia, na forma do Anexo único do Decreto Estadual nº 25.714, de 11 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA**, matrícula n. 300136935, lotado no Setor de Controle Interno - COIN, desta Superintendência e ocupante do cargo de Controlador Interno, para executar todas as atividades necessária ao efetivo cumprimento das obrigações impostas pela legislação supramencionada, relativo ao Módulo de Pessoal Ativo, Inativo e Beneficiários da Administração Direta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Art. 2º. Para tanto, fica o referido servidor autorizado, para o fiel cumprimento das obrigações decorrentes da presente portaria, a: realizar e atualizar cadastros eletrônicos junto ao TCE-RO e CGE; realizar diligências internas e externas; requisitar e coletar informações/documentos internos e externos; consolidar dados/informações; elaborar planilhas e relatórios, bem como preencher/transmitir aos órgãos de controle interno e externo, na forma do Manual de Regras e Orientações contidas no Anexo Único da Resolução nº 328/2020/TCE-RO; entre outras medidas administrativas necessárias peculiares à demanda.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0017117919

Portaria nº 2589 de 05 de abril de 2021

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 319/2021/SEGEP-1CSPAD, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 006/PAD-S/SESAU/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 1º de abril de 2021.

Philippe Rodrigues Menezes

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0017134575

Portaria nº 2603 de 05 de abril de 2021

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 316/2021/SEGEP-1CSPAD, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 010/PAD/IPEM/2020.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 1º de abril de 2021.

Philippe Rodrigues Menezes

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0017137712

Portaria nº 2606 de 05 de abril de 2021

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 315/2021/SEGEP-1CSPAD, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 007/PAD/SEDUC/2020.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Philippe Rodrigues Menezes

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0017138300

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.048709/2021-70,

RESOLVE:

Ceder, a partir de 1º de abril de 2021, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2021, o servidor **NORBERTO BORGES DA SILVA**, Professor Classe C, matrícula n. 300025867, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de março de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.059670/2021-16,

RESOLVE:

Ceder, a partir de 1º de abril de 2021, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2021, a servidora **HELEN JOELMA FLOR DE OLIVEIRA**, Professor Classe C, matrícula n. 300125372, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Ji-Paraná**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de março de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0017023545

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0035.101319/2021-97,

RESOLVE:

Ceder, a partir de 1º de abril de 2021, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2021, a servidora **SANDRA DE OLIVEIRA**, Professor Classe C, matrícula n. 300051289, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Castanheiras**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0017001722

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.108430/2021-93,

RESOLVE:

Ceder, a partir de 1º de abril de 2021, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2021, a servidora **TEREZA SCHATZ**, Técnico Educacional N1, matrícula n. 300027619, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Chupinguaia**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0017001420

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0025.109072/2021-76,

RESOLVE:

Ceder, a partir de 1º de abril de 2021, **com ônus para a Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri**, até 31 de dezembro de 2021, a servidora **CRISTINA SILVA VERLINGUE INOCENCIO**, Técnico Educacional N2, matrícula n. 300105855, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0017001209

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0028.112956/2021-88,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 22 de março de 2021, **com ônus para a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - Sedam**, até 31 de dezembro de 2021, o servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS DA COSTA**, Técnico Educacional N1, matrícula n. 300020073, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0017000886

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0009.089839/2021-31,

RESOLVE:

Ceder, a partir de 1º de abril de 2021, **com ônus para o Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER**, até 31 de dezembro de 2021, a servidora **SANDRA MARI BERTOLA**, Professor Classe C, matrícula n. 300024078, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de março de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0017059209

Portaria nº 2591 de 05 de abril de 2021

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 318/2021/SEGEP-1CSPAD, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 005/PAD-S/SESAU/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 1º de abril de 2021.

Philippe Rodrigues Menezes

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0017135010

SUPEL

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 038/2021

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO. **CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº. 038/2021/BETA/SUPEL/RO.**

Processo Eletrônico - SEI: 0036.018888/2021-62. **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Exames e Procedimentos na Área de Diagnóstico por Imagem nos subgrupos de diagnóstico por Tomografia Computadorizada, com seus respectivos laudos, para atendimento nas dependências do Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON, **em caráter emergencial** e de forma contínua, para enfrentamento ao COVID-19, visando

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9346>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 05/04/2021, às 13:16

atender as necessidades do Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON e Hospital de Campanha Zona Leste, por um período de 3 (três) meses, conforme preconiza a Lei 13.979/2020.. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: ATÉ 08/04/2021 ÀS 11 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF), 10 HORAS (LOCAL), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, CASO ENVIE FORA DO PRAZO.** Tendo em vista o Decreto Estadual 24.887, de 23/03/2020, e atos que o sucedem, que declararam Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, os doc. de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: betasupelchamamento@gmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. **O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Chamamento Público serão prestados pela Equipe de Licitações BETA, na Superintendência Estadual de Licitações através do e-mail betasupelchamamento@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3212-9268.** Porto Velho - RO, 01 de abril de 2021.

GRAZIELA G. KETES

Pregoeira/SUPEL/RO

Protocolo 0017118904

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações, através da **Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO**, nomeada pela Portaria nº. **249/2019/SUPEL-CI**, torna público a quem possa interessar que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº.: **005/2021/CPLO/SUPEL/RO**. Regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**. Processo Administrativo: **0026.410365/2020-11/SEAS/RO**. Objeto: **Reforma e Ampliação da Casa do Ancião "São Vicente de Paula", localizada no município de Porto Velho - Rondônia.** Valor Estimado: **R\$ 632.329,29 (seiscentos e trinta e dois e trezentos e vinte e nove reais e vinte e nove centavos).** Projeto/Atividade: **2087.2197**, Fonte: **0117**, Elemento de Despesa: **4490.51**. Data de Abertura: **26 de abril de 2021, às 09h.**

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Tendo em vista o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, o Edital de Licitação e seus respectivos anexos poderão ser consultados no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do e-mail: cplo.supel.ro@gmail.com. Publique-se.

Porto Velho, 05 de abril de 2021.

ERALDA ETRA MARIA LESSA

Presidente da CPLO/SUPEL/RO

Protocolo 0017045061

AVISO

DE RETORNO DE FASE

PREGÃO ELETRÔNICO: 119/2019/SUPEL/DELTA/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0036.424615/2018-58

OBJETO: Registro de Preços visando a futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo (Materiais Médicos Hospitalares/Penso - Curativos, Óleo Auxiliar de Cicatrização, Gazes de Rayon e outros) - Grupo de apresentação "Curativos". Os materiais estão descritos na SAMS (3700244) e QUADRO COMPARATIVO (3701209). O pleito em tela visa atender as necessidades e demandas das Unidades de Saúde Hospitalares e Ambulatoriais Estaduais, unidades estas gerenciadas pela Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, por meio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na **PORTARIA Nº 132/2020/SUPEL-GAB, publicada no DOE no dia 05 de novembro de 2020**, vem através deste ato, **NOTIFICAR** aos interessados e em especial às empresas que participaram da licitação em epígrafe, que está agendada sessão de **RETORNO DE FASE** no item **38**, deste PE 119/2019/SUPEL/DELTA/RO, para o **dia 06/04/2021 às 09:30 horas (horário de Brasília)**, conforme Decisão nº 188/2020/SUPEL-ASSEJUR. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto à Pregoeira e equipe de apoio por meio do telefone, (69) 3212-9265, ou e-mail, delta.supel@gmail.com. Porto Velho, 01 de abril de 2021.

FABIOLA MENEGASSO DIAS

Pregoeira da equipe SUPEL-DELTA

Protocolo 0017115821

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 036/2021

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO. CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº.

036/2021/ÔMEGA/SUPEL/RO.

Processo Eletrônico - SEI: 0002.130050/2021-33. **Objeto:** Aquisição de insumos (Teste Imunocromatográfico Rápido de Ag Sars-CoV-2) para ampla testagem de amostras de material humano com suspeitas de infecção por Covid-19, atendendo todas as unidades de saúde, hospitais com o propósito de diagnóstico em tempo hábil para isolamento dos casos interrompendo o ciclo de transmissão. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: ATÉ 08/04/2021 ÀS 14 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF), 13 HORAS (LOCAL), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, CASO ENVIE FORA DO PRAZO.** Tendo em vista o Decreto Estadual 24.887, de 23/03/2020, e atos que o sucedem, que declararam Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, os doc. de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: supel.omega@gmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. **O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Chamamento Público serão prestados pela Equipe de Licitações ÔMEGA, na Superintendência Estadual de Licitações através do e-mail supel.omega@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3212-9270.** Porto Velho - RO, 01 de abril de 2021. **RONALDO ALVES DOS SANTOS** Pregoeiro Substituto/SUPEL/RO - Mat.20000635-3

Protocolo 0017131541

AVISO DE PUBLICAÇÃO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2021****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021****PROCESSO Nº 0029.463264/2020-12**

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor **Israel Evangelista da Silva** e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** visando à futura, eventual aquisição de Aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), em atendimento as necessidades das Unidades Escolares “Não Executoras” da Rede Estadual de Educação, a pedido da Secretaria Estadual de Educação - **SEDUC**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

Registro de Preços visando à futura, eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), em atendimento as necessidades das Unidades Escolares “Não Executoras” da Rede Estadual de Educação, a pedido da Secretaria Estadual de Educação - **SEDUC**

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega é de até 05 (cinco) dias úteis para os alimentos perecíveis e 15 (quinze) dias úteis para os alimentos não perecíveis, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento – OF, expedida pela Subgerência de Alimentação Escolar – SAE/SEDUC.

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: Os gêneros alimentícios deverão ser entregues nas Coordenadorias Regionais de Educação, conforme endereços relacionados no item 6.1.1 do Termo de Referência.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9346>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 05/04/2021, às 13:16

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATADA estará sujeita as sanções definidas neste Termo de Referência.

9.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do instrumento de contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa (Tabela – Item 20.11), sobre a parcela inadimplida do contrato.

9.3. Se a adjudicatária se recusar a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato.

9.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFIMP (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.5. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia, caso houver. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.7. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.8. A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.9. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, dos Decretos Estaduais nº 12.205/06 e 12.234/06 (Pregão Eletrônico e Presencial):

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.10. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.11. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA (*)
01	Executar a entrega incompleta, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
02	Recusar-se a executar as determinações feitas pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência.	04	1,6% por dia
03	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os fornecimentos dos bens adquiridos.	05	3,2% por dia
04	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
05	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause danos físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
06	Inexecução total do contrato.	10	10 % por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
07	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia

08	Iniciar a entrega nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por item, por ocorrência.	02	0,2% por dia
09	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa;	02	0,4% por dia
10	Cumprir quaisquer dos itens do Termo de Referência e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
11	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia

(*) Incide sobre a parte inadimplida.

9.12. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.13. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.14. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.15. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.17. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.18. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.19. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, (Nota de Empenho) dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas, além das previstas no Termo de Referência.

9.20. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente.

9.21. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

9.22. Tratando-se de sanção do art. 7º da Lei do Pregão, os seus efeitos recaem apenas na esfera administrativa do órgão que a aplicou".

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SEDUC - Secretaria Estadual de Educação.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXO ÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0029.463264/2020-12 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 026/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 95/2021 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 05/04/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS- SEDUC **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 30/03/2021

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
------	---------------	------------------	-------	-------	---------------	------------------	--------	-----------

0001	Achocolatado em pó – solúvel, acondicionado em embalagem aluminizada, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem contendo no máximo 1000 g; (GUAJARÁ-MIRIM)	47,00	KG	MARATA	R\$ 11,48	R\$ 11,48	0,00	MAYA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
0002	Açúcar - tipo cristal, granulado, cor clara, sem umidade ou sujidade, acondicionado em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, fd 30 kg - pct de 1 a 2kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega.(GUAJARÁ- MIRIM)	303,00	KG	BARRALCOOL	R\$ 2,70	R\$ 2,70	0,00	MAYA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
0003	Alho nacional branco - grão do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvido, com bulbos corados sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalagem em saco plástico atóxico - de 100g e 500g. (GUAJARÁ-MIRIM)	7,00	KG	REGIONAL	R\$ 23,80	R\$ 23,80	0,00	MAYA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
0004	Arroz agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 1 e 5 kg. (GUAJARÁ-MIRIM)	535,00	KG	SOLTINHO	R\$ 4,25	R\$ 4,25	0,00	MAYA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
0005	Biscoito Salgado (água e sal / cream cracker), com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo no máximo 1000 gramas. O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de seis (06) meses. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. (GUAJARÁ-MIRIM)	116,00	KG	DALLAS	R\$ 9,99	R\$ 9,99	0,00	MAYA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
0006	Colorau - produto constituído pela mistura de fubá de milho com urucum em pó. De 1ª qualidade, sem adição de sal, apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalado em pacotes de 100g a 1000g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente. (GUAJARÁ-MIRIM)	5,00	KG	REGIONAL	R\$ 11,83	R\$ 11,83	0,00	MAYA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI

0007	Extrato de tomate - isento de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Embalagem íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Embalagem de 340g. (GUAJARÁ- MIRIM)	47,00	KG	QUERO	R\$ 9,22	R\$ 9,22	0,00	MAYA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
0008	Farinha de mandioca - (amarela/ branca), embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de seis meses a partir da entrega) - fardo 30 kg - pacote 1 kg.(GUAJARÁ-MIRIM)	140,00	KG	TIA ELIZA	R\$ 5,62	R\$ 5,62	0,00	MAYA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
0009	Feijão cariquinho - tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega). Pacote de 1 kg. (GUAJARÁ-MIRIM)	175,00	KG	DONA DÊ	R\$ 7,47	R\$ 7,47	0,00	MAYA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
0010	Leite integral em pó (lata ou pacote) - embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Embalagem a partir de 500g. Com data de fabricação e validade (mínima seis – 06 meses, a partir da data de entrega). (GUAJARÁ-MIRIM)	214,00	KG	ITALAC	R\$ 36,14	R\$ 35,00	-3,15	MAYA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
0011	Macarrão tipo espagete – embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto, contendo no máximo 1000 g. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega);(GUAJARÁ- MIRIM)	466,00	KG	DALLAS	R\$ 7,15	R\$ 7,15	0,00	MAYA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI

0012	Óleo de soja vegetal - tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. (GUAJARÁ-MIRIM)	63,00	UND	CONCORDIA	R\$ 8,70	R\$ 8,70	0,00	MAYA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
0013	Achocolatado em pó – solúvel, acondicionado em embalagem aluminizada, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem contendo no máximo 1000 g;(JARU)	7,00	KG	MARATA	R\$ 11,48	R\$ 11,48	0,00	MAYA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
0014	Açúcar - tipo cristal, granulado, cor clara, sem umidade ou sujidade, acondicionado em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, fd 30 kg - pct de 1 a 2kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega.(JARU)	38,00	KG	BARRALCOOL	R\$ 2,70	R\$ 2,70	0,00	MAYA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
0015	Alho nacional branco - grão do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvido, com bulbos corados sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalagem em saco plástico atóxico - de 100g e 500g. (JARU)	1,00	KG	REGIONAL	R\$ 23,80	R\$ 23,80	0,00	MAYA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
0016	Arroz agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 1 e 5 kg. (JARU)	70,00	KG	SOLTINHO	R\$ 4,25	R\$ 4,25	0,00	MAYA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
0017	Biscoito Salgado (água e sal / cream cracker), com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo no máximo 1000 gramas. O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de seis (06) meses. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. (JARU)	15,00	KG	DALLAS	R\$ 9,99	R\$ 9,99	0,00	MAYA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI

0018	Colorau - produto constituído pela mistura de fubá de milho com urucum em pó. De 1ª qualidade, sem adição de sal, apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalado em pacotes de 100g a 1000g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente. (JARU)	1,00	KG	REGIONAL	R\$ 11,83	R\$ 11,83	0,00	MAYA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
0019	Extrato de tomate - isento de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Embalagem íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Embalagem de 340g. (JARU)	6,00	KG	QUERO	R\$ 9,22	R\$ 9,22	0,00	MAYA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
0020	Farinha de mandioca - (amarela/branca), embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de seis meses a partir da entrega) - fardo 30 kg - pacote 1 kg. (JARU)	17,00	KG	TIA ELIZA	R\$ 5,62	R\$ 5,62	0,00	MAYA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
0021	Feijão cariquinho - tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega). Pacote de 1 kg. (JARU)	22,00	KG	DONA DÊ	R\$ 7,47	R\$ 7,47	0,00	MAYA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
0022	Leite integral em pó (lata ou pacote) - embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Embalagem a partir de 500g. Com data de fabricação e validade (mínima seis – 06 meses, a partir da data de entrega). (JARU)	27,00	KG	ITALAC	R\$ 36,14	R\$ 35,00	-3,15	MAYA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI

0023	Macarrão tipo espaguete – embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto, contendo no máximo 1000 g. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega);(JARU)	58,00	KG	DALLAS	R\$ 7,15	R\$ 7,15	0,00	MAYA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
0024	Óleo de soja vegetal - tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.(JARU)	10,00	UND	CONCORDIA	R\$ 8,70	R\$ 8,70	0,00	MAYA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
0025	Achocolatado em pó – solúvel, acondicionado em embalagem aluminizada, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem contendo no máximo 1000 g; (PIMENTA BUENO)	9,00	KG	MARATA	R\$ 11,48	R\$ 11,48	0,00	MAYA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
0026	Açúcar - tipo cristal, granulado, cor clara, sem umidade ou sujidade, acondicionado em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, fd 30 kg - pct de 1 a 2kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega.(PIMENTA BUENO)	56,00	KG	BARRALCOOL	R\$ 2,70	R\$ 2,70	0,00	MAYA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
0027	Alho nacional branco - grão do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvido, com bulbos corados sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalagem em saco plástico atóxico - de 100g e 500g. (PIMENTA BUENO)	2,00	KG	REGIONAL	R\$ 23,80	R\$ 23,80	0,00	MAYA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
0028	Arroz agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 1 e 5 kg. (PIMENTA BUENO)	100,00	KG	SOLTINHO	R\$ 4,25	R\$ 4,25	0,00	MAYA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI

0029	Biscoito Salgado (água e sal / cream cracker), com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo no máximo 1000 gramas. O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de seis (06) meses. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. (PIMENTA BUENO)	22,00	KG	DALLAS	R\$ 9,99	R\$ 9,99	0,00	MAYA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
0030	Colorau - produto constituído pela mistura de fubá de milho com urucum em pó. De 1ª qualidade, sem adição de sal, apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalado em pacotes de 100g a 1000g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente. (PIMENTA BUENO)	4,00	KG	REGIONAL	R\$ 11,83	R\$ 11,83	0,00	MAYA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
0031	Extrato de tomate - isento de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Embalagem íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Embalagem de 340g.(PIMENTA BUENO)	9,00	KG	QUERO	R\$ 9,22	R\$ 9,22	0,00	MAYA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
0032	Farinha de mandioca - (amarela/branca), embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de seis meses a partir da entrega) - fardo 30 kg - pacote 1 kg.(PIMENTA BUENO)	26,00	KG	TIA ELIZA	R\$ 5,62	R\$ 5,62	0,00	MAYA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
0033	Feijão cariquinho - tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega). Pacote de 1 kg. (PIMENTA BUENO)	33,00	KG	DONA DÉ	R\$ 7,47	R\$ 7,47	0,00	MAYA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI

0034	Leite integral em pó (lata ou pacote) - embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Embalagem a partir de 500g. Com data de fabricação e validade (mínima seis – 06 meses, a partir da data de entrega).(PIMENTA BUENO)	40,00	KG	ITALAC	R\$ 36,14	R\$ 35,00	-3,15	MAYA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
0035	Macarrão tipo espaguete – embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto, contendo no máximo 1000 g. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega);(PIMENTA BUENO)	87,00	KG	DALLAS	R\$ 7,15	R\$ 7,15	0,00	MAYA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
0036	Óleo de soja vegetal - tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.(PIMENTA BUENO)	13,00	UND	CONCORDIA	R\$ 8,70	R\$ 8,70	0,00	MAYA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
0037	Achocolatado em pó – solúvel, acondicionado em embalagem aluminizada, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem contendo no máximo 1000 g;(PORTO VELHO)	3,00	KG	MARATA	R\$ 11,48	R\$ 11,48	0,00	MAYA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
0038	Açúcar - tipo cristal, granulado, cor clara, sem umidade ou sujidade, acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, fd 30 kg - pct de 1 a 2kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega.(PORTO VELHO)	19,00	KG	BARRALCOOL	R\$ 2,70	R\$ 2,70	0,00	MAYA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
0039	Alho nacional branco - grão do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvido, com bulbos corados sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalagem em saco plástico atóxico - de 100g e 500g. (PORTO VELHO)	1,00	KG	REGIONAL	R\$ 23,80	R\$ 23,80	0,00	MAYA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI

0040	Arroz agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 1 e 5 kg. (PORTO VELHO)	33,00	KG	SOLTINHO	R\$ 4,25	R\$ 4,25	0,00	MAYA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
0041	Biscoito Salgado (água e sal / cream cracker), com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo no máximo 1000 gramas. O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de seis (06) meses. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. (PORTO VELHO)	7,00	KG	DALLAS	R\$ 9,99	R\$ 9,99	0,00	MAYA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
0042	Colorau - produto constituído pela mistura de fubá de milho com urucum em pó. De 1ª qualidade, sem adição de sal, apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalado em pacotes de 100g a 1000g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente. (PORTO VELHO)	1,00	KG	REGIONAL	R\$ 11,83	R\$ 11,83	0,00	MAYA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
0043	Extrato de tomate - isento de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Embalagem íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Embalagem de 340g. (PORTO VELHO)	3,00	KG	QUERO	R\$ 9,22	R\$ 9,22	0,00	MAYA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
0044	Farinha de mandioca - (amarela/branca), embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de seis meses a partir da entrega) - fardo 30 kg - pacote 1 kg.(PORTO VELHO)	9,00	KG	TIA ELIZA	R\$ 5,62	R\$ 5,62	0,00	MAYA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI

0045	Feijão carioquinha - tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega). Pacote de 1 kg. (PORTO VELHO)	11,00	KG	DONA DÊ	R\$ 7,47	R\$ 7,47	0,00	MAYA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
0046	Leite integral em pó (lata ou pacote) - embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Embalagem a partir de 500g. Com data de fabricação e validade (mínima seis – 06 meses, a partir da data de entrega).(PORTO VELHO)	13,00	KG	ITALAC	R\$ 36,14	R\$ 35,00	-3,15	MAYA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
0047	Macarrão tipo espagete – embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto, contendo no máximo 1000 g. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega);(PORTO VELHO)	29,00	KG	DALLAS	R\$ 7,15	R\$ 7,15	0,00	MAYA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
0048	Óleo de soja vegetal - tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.(PORTO VELHO)	4,00	UND	CONCORDIA	R\$ 8,70	R\$ 8,70	0,00	MAYA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI

ÓRGÃO GERENCIADOR:**ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA GENEAN PRESTES DOS SANTOS**

Superintendente Estadual de Compras e Licitações/SUPELCoordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

EMPRESA(S) DETENTORA(S):**Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata**

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
30.433.982/ 0001-76	MAYA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	Av. RIO DE JANEIRO, 5625 - AGENOR DE CARVALHO	PORTO VELHO -RO	LUCINEIDE MAIA GONÇALVES	162.682.292-15	(69) 9978-9063/ 99275-5545/3222-9335

Protocolo 0017109979

AVISO**AVISO DE ADENDO MODIFICADOR I****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 667/2020/KAPPA/SUPEL/RO.****PROCESSO ELETRÔNICO N.º 0028.300402/2020-55.**Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9346>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 05/04/2021, às 13:16

OBJETO: Aquisição de Veículo Aéreo não Tripulado - DRONE E ACESSÓRIOS, visando atender a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através da sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na Portaria nº 131/SUPEL/GAB, publicada no DOE do dia 05.11.2020, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que houve alteração no prazo de entrega, item 6.2.1, do Termo de Referência, passando a ser da seguinte forma: Onde se lê: 6.2.1. A entrega deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento da nota de empenho e ordem de fornecimento. Leia-se: 6.2.1. A entrega deverá ocorrer no prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, após o recebimento da nota de empenho e ordem de fornecimento. Desta forma, informamos que o presente certame será **REAGENDADO** para o dia **19/04/2021 às 10 horas** (horário de Brasília), em cumprimento ao disposto no Art. 21, § 4º da Lei 8.666/93. Permanecem inalteradas todas as demais informações inicialmente previstas no Edital e seus anexos. Por fim, o edital na íntegra encontra-se disponível para consulta e retirada, gratuitamente, no site: www.supel.ro.gov.br. Portanto, sugerimos aos licitantes e interessados que procedam à retirada do mesmo para conhecimento das alterações realizadas.

Porto velho, 05 de abril de 2021.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Pregoeiro da Equipe KAPPA/SUPEL

Protocolo 0017144043

SEFIN

Portaria nº 245 de 01 de abril de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 57/2021/SEFIN-CRE (0016652832), constante no Processo SEI nº 0030.103767/2021-75.

RESOLVE:

I – **RELOTAR** ex-officio, a contar de 01 de março de 2021, o servidor **WAGNER PIRES RAFUL**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300049321, do Posto Fiscal Wilson Souto/3ª DRRE/VILHENA para a Gerência de Incentivos Tributários e Estudos Econômicos/GITEC/CRE.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/03/2021.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0017116943

Portaria nº 246 de 01 de abril de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 57/2021/SEFIN-CRE (0016652832), constante no Processo SEI nº 0030.103767/2021-75.

RESOLVE:

I – **RELOTAR** ex-officio, a contar de 01 de março de 2021, o servidor **LUCAS CURCIO VIEIRA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300169042, da Gerência de Operações e Programação Financeira/SEFIN para a Gerência de Incentivos Tributários e Estudos Econômicos/CRE.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/03/2021.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0017116961

Portaria nº 247 de 01 de abril de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 80/2021/SEFIN-CRE (0016964824), constante no Processo SEI nº 0030.103767/2021-75.

RESOLVE:

I – **RELOTAR** ex-officio, a contar de 01 de abril de 2021, a servidora **CRISTIANA GEORGIA CARVALHO DE MOURA**, ocupante do cargo de Auditora Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300049332, da Gerência de Fiscalização/CRE para a Gerência de Incentivos Tributários e Estudos Econômicos/CRE.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/04/2021.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0017118428

BALANÇO



BALANÇO PATRIMONIAL
UNIDADE GESTORA-140001-EXERCÍCIO-2020

	<i>Exercício Atual</i>	<i>Exercício Anterior</i>
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	659.685.215,27	450.285.017,75
Créditos a Curto Prazo	1.023.939.329,61	1.179.711.571,97
Valores Restituíveis	212.016.594,29	31.365.417,59
Demais Créditos a Curto Prazo	907.977,53	578.221,09
Invest e Aplic Tempor Curto Prazo	0	0
Estoques	147.129,73	208.838,45
VPD Pagas Antecipadamente	0	0
Total do Ativo Circulante	1.896.696.246,43	1.662.149.066,85
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Ativo Realizável a Longo Prazo	3.140.517.036,42	7.919.102.896,32
Créditos a Longo	3.125.996.975,66	7.919.102.896,32
Demais Créditos e Valores a LP	14.520.060,76	0
Investimentos Temporários a LP	0	0
Estoques	0	0
VPD Pagas Antecipadamente	0	0
Investimentos	0	0
Participações Permanentes	0	0
Adiant P/ Futuro Aum de Capital	0	0
Demais Investimentos Permanentes	0	0
(-) Redução ao Vlr Recuperável	0	0
Imobilizado	45.585.949,33	43.069.737,01
Bens Moveis	9.459.344,95	8.224.084,21
Bens Imoveis	37.284.309,82	34.845.652,80
(-) Deprec Exaus Amort Acumul.	-1.157.705,44	0
(-) Redução ao Vlr Recuperável	0	0
Intangível	1.335.693,60	0
Softwares	1.335.693,60	0
Marcas, Direitos e Patentes Ind.	0	0
Direito de Uso De Imóveis	0	0
(-) Amortização Acumulada	0	0
(-) Redução ao Vlr Recuperável	0	0
Total do Ativo Não Circulante	3.187.438.679,35	7.962.172.633,33
TOTAL DO ATIVO	5.084.134.925,78	9.624.321.700,18

Fonte: SIAFEM
 Exercício: 2020
 Ordenador de Despesa: Luis Fernando Pereira da Silva
 Contador Responsável: Alexandro de Sousa Lima

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
	<i>Exercício Atual</i>	<i>Exercício Anterior</i>
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trab. e Previdenciárias	9.656.940,18	4.166.838,07
Empréstimos e Financiamentos	0	0
Fornec e Contas a Pagar Curto Praz	1.407.004,82	2.761.173,85
Obrigações Fiscais a CP	0	0
Valores Restituíveis	212.016.594,29	31.365.417,59
Provisões a Curto Prazo	0	0
Demais Obrigações de Curto Prazo	7.451.615,82	7.618.282,48
Total do Passivo Circulante	230.532.155,11	45.911.711,99
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		
Obrigações Trab. e Previdenciárias	0	0
Empréstimos e Financiamentos LP	0	0
Fornecedores a Longo Prazo	0	0
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0	0
Provisões a Longo Prazo	9.225.905.981,32	0
Demais Obrigações de Longo Prazo	0	0
Total do Passivo Não Circulante	9.225.905.981,32	0
TOTAL DO PASSIVO	9.456.438.136,40	45.911.711,90
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	0	0
Adiant P/ Futuro Aumento de Capita	0	0
Reservas de Capital	0	0
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0
Reservas de Lucros	0	0
Demais Reservas	17.194,74	0
Resultados Acumulados	4.853.585.575,93	9.578.409.988,19
Superavit/Déficits do Exercício	-5.712.582.013,35	-4.719.252.641,50
Superáv/Défic de Exerc Anter	9.578.409.988,19	4.672.048.723,32
Ajustes de exerc anteriores	987.757.601,09	9.625.613.906,37
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0	0
Total do Patrimônio Líquido	4.853.602.770,67	9.578.409.988,19
TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	14.310.040.907,10	9.624.321.700,10

Fonte: SIAFEM
 Exercício: 2020
 Ordenador de Despesa: Luis Fernando Pereira da Silva
 Contador Responsável: Alexandro de Sousa Lima

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

	<i>Exercício Atual</i>	<i>Exercício Anterior</i>
ATIVO(I)		
<i>Ativo Financeiro</i>	871.701.809,56	481.650.435,34
<i>Ativo Permanente</i>	4.212.433.116,22	9.142.671.264,84
<i>Total do Ativo</i>	5.084.134.925,78	9.624.321.700,18
PASSIVO(II)		
<i>Passivo Financeiro</i>	224.867.096,78	41.473.317,16
<i>Passivo Permanente</i>	9.238.794.312,40	7.457.057,10
<i>Total do Passivo</i>	9.463.661.409,18	48.930.374,26
SALDO PATRIMONIAL(III)=(I-II)	-4.379.526.483,40	9.575.391.325,92

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

	<i>Exercício Atual</i>	<i>Exercício Anterior</i>
FONTE DE RECURSOS		
- Ordinária	514.153.094,95	207.397.359,88
- Vinculada	132.681.617,83	232.779.758,30
4 Recursos Destinados Ao Fundat	130.490,68	130.490,68
5 Recursos Destinados Ao Fepram	0	218,03
11 Recursos Do Fgpp	33.981.723,43	29.698.105,92
13 Cota-Parte Da Compensacao Financeira De Recursos	19.673.129,06	941.597,31
14 RECURSO DE Alienação DE BENS	164.904,61	164.904,61
15 Recursos De Operacoes De Credito	431.670,51	2.343.104,30
16 Recursos De Convenios Com Outras Esferas De Gove	6.870,02	4.962,83
23 Recursos De Outras Transferencias Da Uniao	445.350,65	133.766.639,38
28 Recursos Destinados Ao Fitha	2.202.356,39	50.221.955,82
32 Compensacao Financeira Dos Recursos Minerais	1.090.347,23	793.910,73
39 Recursos Do Fundo Especial Do Petroleo	6.859.924,00	5.484.810,87
46 Recursos Provenientes De Cesscao De Direitos	30.082.126,97	4.979.666,63
48 Recursos De Desvinculação Das Receitas -Ec N.93/	4.618.689,84	4.249.391,19
57 Recursos Do Sistema De Protecao Social Dos Milit	4.277.762,48	0
61 Recursos Destinado Ao Combate A Covid-19.	28.716.271,96	0
TOTAL DA FONTES DE RECURSOS	646.834.712,78	440.177.118,18

Fonte: SLAFEM
Exercício: 2020
Ordenador de Despesa: Luis Fernando Pereira da Silva
Controlador Patrimonial: Alvarado da Costa Lima

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9346>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 05/04/2021, às 13:16

BALANÇO

 SEFIN Governo do Estado de Rondônia Secretaria de Estado de Finanças		
BALANÇO FINANCEIRO		
UNIDADE GESTORA 140001- EXERCÍCIO-2020		
Ingressos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária(I)	6.366.830.392,61	5.651.072.801,71
Ordinária	5.655.022.387,40	5.303.492.353,07
Vinculada	711.808.005,21	347.580.448,64
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à RPPS	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Arrecadados Diretamente pelas Entidades	-	-
Recursos Vinculados à Fundos	151.297.319,55	160.595.477,10
Recursos Vinculados à Convênios	-	-
Recursos Vinculados à Operações de Crédito	2.687,30	11.582,28
Outras Destinações de Recursos	560.507.998,36	186.973.389,26
Transferências Financeiras Recebidas(II)	249.025.265,54	74.348.751,54
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	164.252.601,97	40.296.029,62
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	84.772.663,57	34.052.721,92
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para RPPS	-	-
Recebimentos Extraorçamentários(III)	1.141.376.952,10	137.314.422,59
Inscrição RPNP do Exercício	7.754.415,13	3.018.662,27
Inscrição RPP do Exercício	5.087.611,75	7.089.237,30
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	993.884.388,53	75.510.937,99
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	134.650.318,66	51.695.585,03
Ajustes de exercícios anteriores	218,03	-

*Saldo do Exercício Anterior(IV)**Caixa e equivalente de caixa**Depósitos restit. e valores vinculados***TOTAL(V)=(I+II+III+IV)**

481.650.435,34	222.249.100,93
450.285.017,75	196.534.922,40
31.365.417,59	25.714.178,53
8.238.883.045,59	6.084.985.076,77

1

Fonte: Siafem

Contador Responsável: Alexandre de Sousa Lima

Ordenador: Luis Fernando Pereira da Silva

Dispêndios*Despesa Orçamentária(VI)**Ordinária**Vinculada**Recursos Vinculados à Educação**Recursos Vinculados à Saúde**Recursos Vinculados à RPPS**Recursos Vinculados à Assistência Social**Recursos Arrecadados Diretamente pelas Entidades**Recursos Vinculados à Fundos**Recursos Vinculados à Convênios**Recursos Vinculados à Operações de Crédito**Outras Destinações de Recursos**Transferências Financeiras Concedidas(VII)**Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária**Transferências Concedidas Independentes de Execução Orça**Transferências Concedidas para Aportes de recursos para**Pagamentos Extraorçamentários(VIII)**Pagamentos de Restos a Pagar Processados**Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados**Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados**Haveres Financeiros - Investimentos RPPS**Haveres Financeiros - Valores em Trânsito**Ajustes de Exercícios Anteriores**Perdas de Investimentos Temporários**Saldo para o Exercício Seguinte(IX)*

Exercício Atual	Exercício Anterior
186.926.132,15	211.282.154,23
166.674.539,35	208.590.384,10
20.251.592,80	2.691.770,13
-	-
-	-
-	-
-	-
-	-
-	-
-	-
-	-
1.915.660,85	235.005,22
18.335.931,95	2.456.764,91
6.221.921.215,13	5.251.348.380,38
4.366.832.073,68	3.691.362.516,24
1.851.238.132,35	1.555.376.947,87
3.851.009,10	4.608.916,27
958.333.888,75	140.704.106,82
7.088.646,01	10.168.472,69
2.525.376,89	1.969.987,13
813.233.211,83	69.859.698,93
-	-
135.306.529,81	51.426.499,81
180.124,21	7.279.448,26
-	-

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9346>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 05/04/2021, às 13:16

Anexo para o Exercício Seguinte (X)

Caixa e equivalente de caixa

Depósitos restit. e valores vinculados

TOTAL(X)=(VI+VII+VIII+IX)

871.701.809,56	481.650.435,34
659.685.215,27	450.285.017,75
212.016.594,29	31.365.417,59
8.238.883.045,59	6.084.985.076,77

2

Fonte: Siafem

Contador Responsável: Alexandre de Sousa Lima

Ordenador: Luis Fernando Pereira da Silva

Protocolo 0017094224

BALANÇO



DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATROMONIAIS
UNIDADE GESTORA-140001-EXERCÍCIO-2020

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
<i>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</i>	3.602.424.043,76	3.829.270.818,86
<i>Impostos</i>	3.600.026.840,85	3.826.748.225,83
<i>Taxas</i>	2.397.202,91	2.522.593,03
<i>Contribuição de Melhoria</i>	0	0
<i>Contribuições</i>	0	0
<i>Contrib Sociais</i>	0	0
<i>Contrib de Interv no Domínio Econômico</i>	0	0
<i>Contribuição de Iluminação Pública</i>	0	0
<i>Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais</i>	0	0
<i>Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direito</i>	25.045.796,20	4.959.801,60
<i>Venda de Mercadorias</i>	0	0
<i>Venda de Produtos</i>	0	0
<i>Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços</i>	25.045.796,20	4.959.801,60
<i>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeir</i>	28.568.467,35	124.562.846,14
<i>Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos</i>	0	0
<i>Juros e Encargos de Mora</i>	17.341.076,93	103.715.336,16
<i>Variações Monetárias e Cambiais</i>	0	0
<i>Descontos Financeiros Obtidos</i>	0	0
<i>Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras</i>	11.041.737,99	20.752.857,44
<i>Outras Variações Patrimoniais Aumentativas (Financeiras)</i>	185.652,43	94.652,54
<i>Transferências e Delegações Recebidas</i>	3.698.167.842,84	3.080.881.130,86
<i>Transferências Intragovernamentais</i>	253.663.942,79	80.179.650,01
<i>Transferências Intergovernamentais</i>	3.444.085.859,43	3.000.701.480,85
<i>Transferências das Instituições Privadas</i>	0	0
<i>Transferências das Instituições Multigovernamentais</i>	0	0
<i>Transferências de Consórcios Públicos</i>	0	0
<i>Transferências do Exterior</i>	0	0
<i>Receitas de Capital</i>	400.500,00	0

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9346>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 05/04/2021, às 13:16

<i>Delegações Recebidas</i>	409.390,00	0
<i>Transferências de Pessoas Físicas</i>	0	0
<i>Outras Transferências e Delegações Recebidas</i>	8.450,56	0
<i>Valorização e Ganhos Com Ativos e Desincorporação de Passivos</i>	5.114.827,51	13.009.089,17
<i>Reavaliação de Ativos</i>	5.026.747,49	12.726.723,57
<i>Ganhos com Alienação</i>	0	164.904,61
<i>Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimentos</i>	88.054,34	116.501,23
<i>Desincorporação de Passivos</i>	25,68	959,76
<i>Reversão de Redução ao Valor Recuperável</i>	0	0
<i>Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</i>	164.647.413,37	197.636.655,63
<i>Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar</i>	0	0
<i>Resultado Positivo de Participações</i>	0	0
<i>Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas</i>	0	0
<i>Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas</i>	164.647.413,37	197.636.655,63
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	7.523.968.391,03	7.250.320.342,26

Fonte: Siafem

Contador Responsável: Alexandre de Sousa Lima

Ordenador: Luis Fernando Pereira da Silva

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
<i>Pessoal e Encargos</i>	165.261.347,14	186.473.757,29
<i>Remuneração a Pessoal</i>	146.939.559,66	168.130.095,36
<i>Encargos Patronais</i>	16.540.184,91	16.142.178,94
<i>Benefícios a Pessoal</i>	1.701.609,48	2.079.834,60
<i>Custo de Pessoal e Encargos</i>	0	0
<i>Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos</i>	79.993,09	121.648,39
<i>Benefícios Previdenciários e Assistenciais</i>	25.479,98	1.055,46
<i>Aposentadorias e Reformas e Pensões</i>	0	0
<i>Benefícios de Prestação Continuada e Benefícios Eventuais</i>	0	0
<i>Políticas Públicas de Transferência de Renda</i>	0	0
<i>Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais</i>	25.479,98	1.055,46
<i>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</i>	20.047.796,90	18.022.847,66
<i>Uso de Material de Consumo</i>	339.006,80	359.157,72
<i>Serviços</i>	18.551.084,66	17.663.689,94
<i>Depreciação, Amortização de Exaustão</i>	1.157.705,44	0
<i>Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras</i>	0	0
<i>Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos</i>	0	0
<i>Juros e Encargos de Mora e Variações Monetárias e Cambiais</i>	0	0
<i>Descontos Financeiros Concedidos</i>	0	0
<i>Outras Variações Patrimoniais Diminutivas (Financeiras)</i>	0	0
<i>Transferências e Delegações Concedida</i>	7.466.241.064,75	6.477.042.810,54
<i>Transferências Intragovernamentais</i>	6.221.921.215,13	5.251.348.380,38
<i>Transferências Intergovernamentais</i>	1.243.317.268,85	1.224.694.430,19
<i>Transferências a Instituições Privadas</i>	1.002.580,77	999.999,97
<i>Transferências a Instituições Multigovernamentais</i>	0	0
<i>Transferências a Consórcios Públicos</i>	0	0
<i>Execução Orçamentária Delegada a Entes</i>	0	0
<i>Transferências ao Exterior e Delegações Concedidas</i>	0	0
<i>Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos</i>	5.584.650.725,73	5.287.307.607,77

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9346>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 05/04/2021, às 13:16

<i>Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas</i>	5.582.076.401,51	5.268.095.320,75
<i>Perdas com Alienação</i>	0	0
<i>Perdas Involuntárias</i>	4.100,00	0
<i>Incorporação de Passivos</i>	0	0
<i>Desincorporação de Ativos</i>	2.570.224,22	19.212.287,02
<i>Tributárias</i>	9.265,07	12.148,33
<i>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</i>	9.265,07	12.148,33
<i>Contribuições e Custo com Tributos</i>	0	0
<i>Outras Variações Patrimoniais Diminutivas e</i>	314.724,81	712.756,71
<i>Premiações</i>	307.224,81	677.248,57
<i>Resultado Negativo de Participações</i>	0	0
<i>Incentivos e Subvenções Econômicas e Participações e Contribuições</i>	0	0
<i>VPD de Constituição de Provisões e Custo de Outras VPD</i>	0	0
<i>Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas</i>	7.500,00	35.508,14
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	13.236.550.404,38	11.969.572.983,76
Resultado Patrimonial do Período (III)=(I-II)	-5.712.582.013,35	-4.719.252.641,50

Fonte: Siafem
 Contador Responsável: Alexandre de Sousa Lima
 Ordenador: Luis Fernando Pereira da Silva

Protocolo 0017097650

BALANÇO



DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

UNIDADE GESTORA 140001-Exercício-2020

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	Exercício atual	Exercício Anterior
INGRESSO	6.750.506.194,84	5.776.952.233,67
<i>Receita tributaria</i>	3.239.187.217,87	2.996.499.247,07
<i>Receita de Contribuições</i>	0	0
<i>Receita Patrimonial</i>	25.045.796,20	4.959.801,60
<i>Receita Agropecuaria</i>	0	0
<i>Receita Industrial</i>	0	0
<i>Receita de Serviços</i>	0	0
<i>Remuneração Disponibilidades</i>	11.041.737,99	20.752.857,44
<i>Outras Rec. Deriv. e Originárias</i>	310.245.926,03	240.875.342,05
<i>Transferências correntes recebidas</i>	3.164.985.516,75	2.513.864.985,51
DESEMBOLSO	6.539.770.303,72	5.523.361.662,93
<i>Pessoal e demais despesas</i>	166.912.902,61	197.154.450,19
<i>Juros e encargos da dívida</i>	0	0
<i>Transferências concedidas</i>	6.237.370.747,09	5.267.501.264,67
<i>Outros desembolsos operacionais</i>	135.486.654,02	58.705.948,07
<i>Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)</i>	210.735.891,12	253.590.570,74
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0	164.904,61
<i>Alienação de Bens</i>	0	164.904,61

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9346>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 05/04/2021, às 13:16

<i>Amortização de Empréstimos e Financiamentos Conced</i>	0	0
<i>Outros ingressos de investimentos</i>	0	0
DESEMBOLSO	1.335.693,60	5.380,00
<i>Aquisição de Ativo não Circulante</i>	0	5.380,00
<i>Concessão de Empréstimos e Financiamentos</i>	0	0
<i>Outros desembolsos de investimentos</i>	1.335.693,60	0
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	-1.335.693,60	159.524,61
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0	0
<i>Operações de Créditos</i>	0	0
<i>Integralização do capital social de empresas depen</i>	0	0
<i>Transferências de capital recebidas</i>	0	0
<i>Outros ingressos de financiamentos</i>	0	0
DESEMBOLSO	0	0
<i>Amortização/Refinanciamento da Dívida</i>	0	0
<i>Outros desembolsos de financiamentos</i>	0	0
Fluxo de caixa líquido das ativ. de financiamento(III)	0	0
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	209.400.197,52	253.750.095,35
<i>Caixa e Equivalentes de caixa inicial</i>	450.285.017,75	196.534.922,40
<i>Caixa e Equivalente de caixa final</i>	659.685.215,27	450.285.017,75

Fonte: Siafem

Contador Responsável: Alexandre de Sousa Lima

Ordenador de Despesa: Luís Fernando Pereira da Silva

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEBIDAS

	<i>Exercício Atual</i>	<i>Exercício Anterior</i>
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		
<i>Intergovernamentais</i>		
<i>da União</i>	2.915.960.251,21	2.439.516.233,97
<i>de Estados e Distrito Federal</i>	0	0
<i>de Municípios</i>	0	0
<i>Intragovernamentais</i>	249.025.265,54	74.348.751,54
<i>Outras transferências recebidas</i>	0	0
Total das Transferências Recebidas	3.164.985.516,75	2.513.864.985,51
TRANSFERÊNCIAS CONCEBIDAS		
<i>Intergovernamentais</i>		
<i>a União</i>	0	11.221,65
<i>a Estados e Distrito Federal</i>	0	0
<i>a Municípios</i>	0	0
<i>Intragovernamentais</i>	6.237.370.747,09	5.267.490.043,02
<i>Outras transferências Concedidas</i>	0	0
Total das Transferências Concedidas	6.237.370.747,09	5.267.501.264,67

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	<i>Exercício Atual</i>	<i>Exercício Anterior</i>
--	------------------------	---------------------------

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9346>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 05/04/2021, às 13:16

ADMINISTRACAO	166.912.902,61	197.154.450,19
Total dos Des. de Pessoal e Demais Despesas por Função	166.912.902,61	197.154.450,19

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0	0
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0	0
Outros Encargos da Dívida	0	0
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0	0

QUADRO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	134.650.318,66	51.695.585,03
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	0	0
Ajuste de Exercícios Anteriores (Movimento Crédito)	218,03	0
(-) Ajuste de Exercícios Anteriores (Movimento Débito)	180.124,21	7.279.448,26
(-) Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	135.306.529,81	51.426.499,81
(-) Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	0	0
(-) Perdas de Investimentos	0	0

Fonte: Siafem

Contador Responsável: Alexandre de Sousa Lima

Ordenador de Despesa: Luís Fernando Pereira da Silva

Protocolo 0017097752

BALANÇO



BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
UNIDADE GESTORA 140001- EXERCÍCIO-2020

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial(a)	Previsão Atualizada(b)	Receitas Realizadas(c)	Saldo d=(c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	5.386.961.804,00	5.891.279.151,44	6.366.830.392,61	475.551.241,17
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.926.605.382,00	2.926.605.382,00	3.239.187.217,87	312.581.835,87
Impostos	2.923.529.161,00	2.923.529.161,00	3.236.790.085,64	313.260.924,64
Taxas	3.076.221,00	3.076.221,00	2.397.132,23	- 679.088,77
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
Contrib Sociais	-	-	-	-
Contrib de Interv no Domínio Econômico	-	-	-	-
Contribuição de Iluminação Pública	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	44.115.328,00	44.115.328,00	36.087.534,19	- 8.027.793,81
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	43.745.628,00	43.745.628,00	11.041.737,99	- 32.703.890,01
Receitas de Concessões e Permissões	369.700,00	369.700,00	25.045.796,20	24.676.096,20
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
Receita da Produção Vegetal	-	-	-	-
Receita da Produção Animal e Derivados	-	-	-	-
Outras Receitas Agropecuárias	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
Receita da Indústria de Transformação	-	-	-	-
Receita da Indústria de Construção	-	-	-	-
Outras Receitas Industriais	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.386.562.701,00	2.890.880.048,44	2.915.960.251,21	25.080.202,77
Transf. da União e de suas Entidades	2.386.550.843,00	2.890.868.190,44	2.915.960.251,21	25.092.060,77
Transf. dos Estados e do Distrito Federal	-	-	-	-
Transf. dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-
Transferências de Instituições Públicas	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	11.858,00	11.858,00	-	- 11.858,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	29.678.393,00	29.678.393,00	175.595.389,34	145.916.996,34
Multas e Juros de Mora	-	-	4.317,25	4.317,25

Contador Responsável: Alexandre de Sousa Lima
Ordencador: Luis Fernando Pereira da Silva

Indenizações e Restituições	3.727.741,00	3.727.741,00	2.396.647,87	- 1.331.093,13
Bens, Direitos e Valores Incorp. ao Patri.	-	-	-	-
Receitas Correntes Diversas	25.950.652,00	25.950.652,00	173.194.424,22	147.243.772,22
RECEITAS DE CAPITAL (II)	13.529.969,00	13.529.969,00	-	- 13.529.969,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	13.529.969,00	13.529.969,00	-	- 13.529.969,00
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	13.529.969,00	13.529.969,00	-	- 13.529.969,00
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-
Transf. da União e de suas Entidades	-	-	-	-
Transf. dos Estados e do Distrito Federal	-	-	-	-
Transf. dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-
Transferências de Instituições Públicas	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-
Dív Ativa Prov Amortiz. Emp. e Finan	-	-	-	-
Restituições	-	-	-	-
Receitas de Capital Diversas	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	5.400.491.773,00	5.904.809.120,44	6.366.830.392,61	462.021.272,17
OPERACOES DE CRED. / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	5.400.491.773,00	5.904.809.120,44	6.366.830.392,61	462.021.272,17
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII)=(V + VI)	5.400.491.773,00	5.904.809.120,44	6.366.830.392,61	462.021.272,17
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	19.513.329,96	-	-
Recursos Arrecadados em Ex. Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	19.513.329,96	-	-
Reabertura de créditos adicionais	-	-	-	-

Contador Responsável: Alexandre de Sousa Lima
 Ordenador: Luis Fernando Pereira da Silva

	Dotação Inicial(e)	Dotação Atualizada(f)	Despesas Empenhadas(g)	Despesas Liquidadas(h)	Despesas Pagas (i)	Saldo (j)=(f-g)
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS						
DESPESAS CORRENTES (VIII)	210.107.146,00	203.054.050,46	184.931.151,30	177.836.023,42	172.748.411,67	18.122.899,16
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	189.188.338,00	170.442.300,00	158.187.915,55	158.187.915,55	153.967.690,63	12.254.384,45
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.918.808,00	32.611.750,46	26.743.235,75	19.648.107,87	18.780.721,04	5.868.514,71
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	9.574.659,00	12.666.184,36	1.994.980,85	1.335.693,60	1.335.693,60	10.671.203,51
INVESTIMENTOS	9.574.659,00	12.666.184,36	1.994.980,85	1.335.693,60	1.335.693,60	10.671.203,51
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IX+X)	219.681.805,00	215.720.234,82	186.926.132,15	179.171.717,02	174.084.105,27	28.794.102,67
AMORTIZ DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(XI+XII)	219.681.805,00	215.720.234,82	186.926.132,15	179.171.717,02	174.084.105,27	28.794.102,67
SUPERÁVIT (XIII)	-	5.689.088.885,62	6.179.904.260,46	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	219.681.805,00	5.904.809.120,44	6.366.830.392,61	179.171.717,02	174.084.105,27	-462.021.272,17
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-

Contador Responsável: Alexandre de Sousa Lima
 Ordenador: Luis Fernando Pereira da Silva

ANEXO-1: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS					
	Em Exercícios	Em 31 de Dezembro do	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f)=(a+b-d-e)
	Anteriores (a)	Exercício Anterior (b)				
DESPESAS CORRENTES	-	3.018.662,27	7.910,00	2.525.376,89	485.375,38	7.910,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	3.018.662,27	7.910,00	2.525.376,89	485.375,38	7.910,00
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	3.018.662,27	7.910,00	2.525.376,89	485.375,38	7.910,00

ANEXO-2: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS				
	Em Exercícios	Em 31 de Dezembro do	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b-c-d)
	Anteriores (a)	Exercício Anterior (b)			
DESPESAS CORRENTES	-	7.089.237,30	7.088.646,01	25,68	565,61
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	4.161.396,79	4.161.396,79	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	2.927.840,51	2.927.249,22	25,68	565,61
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	-	7.089.237,30	7.088.646,01	25,68	565,61
TOTAL	-	7.089.237,30	7.088.646,01	25,68	565,61

Contador Responsável: Alexandre de Sousa Lima
 Ordenador: Luis Fernando Pereira da Silva

Protocolo 0017097773

BALANÇO

 SEFIN Governo do Estado de Rondônia Secretaria de Estado de Finanças									
DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO									
UNIDADE GESTORA 140001-EXERCÍCIO-2020									
Especificação	Pat. Social/ Capital Social	Adiant. Para. Futuro Aumento De Capital	Reserva De Capital	Ajuste De Avaliação Patrimonial	Reservas De Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas Em Tesouraria	Total
Saldos Iniciais	-	-	-	-	-	-	9.578.409.988,19	-	9.578.409.988,19
	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-	987.757.601,09	-	987.757.601,09
Aumento de capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	5.712.582.013,35	-	5.712.582.013,35
Ajustes de avaliação patrimonial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Constituição / Reversão de reservas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos a distribuir (R\$... por ação)	-	-	-	-	-	17.194,74	-	-	17.194,74
	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldos finais	-	-	-	-	-	17.194,74	4.853.585.575,93	-	4.853.602.770,67
Fonte: Siasfem									
Contador Responsável: Alexandre de Sousa Lima									
Ordenador: Luís Fernando Pereira da Silva									

Protocolo 0017097862

BALANÇO

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN

Lei Federal 4.320/64

Apresentação

A Secretaria de Estado de Finanças é pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o número 055.992.53/0001-47, tendo a sua sede administrativa situada em Porto velho, na Avenida Farquar, nº 2986.

As atividades operacionais da Secretaria de Estado de Finanças durante o exercício de 2020 foram amparadas pela Lei Estadual nº 4.709, de 30 de Dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual – LOA 2020), e pelas leis e decretos que autorizaram os créditos adicionais abertos durante o exercício de 2020.

As demonstrações contábeis que compõem esta prestação de contas foram elaboradas com base nos dados extraídos do Sistema de Administração Financeira para Estados e Municípios (SIAFEM).

As demonstrações são compostas por: Balanço Orçamentário (BO), Balanço Financeiro (BF), Balanço Patrimonial (BP), Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido (DMPL) e Notas Explicativas (NE). Essas demonstrações e notas explicativas referem-se ao exercício financeiro de 2020, coincidindo, por disposição legal, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

Os demonstrativos contábeis foram elaborados de acordo com as orientações da Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 8ª edição. O manual é aprovado pela Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) nº 877, de 18 de dezembro de 2018, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000 e, também, as disposições do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) relativas às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT 16 e NBCs TSP, quando aplicáveis).

As notas explicativas fazem parte das demonstrações contábeis e contêm informações relevantes, complementares ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas demonstrações contábeis. Tais notas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações, as informações de naturezas patrimonial, orçamentária, legal e de desempenho, bem como outros itens relevantes para a compreensibilidade dos demonstrativos contábeis.

As demonstrações contábeis estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional no território brasileiro.

Políticas Contábeis

Na preparação das demonstrações contábeis, a Secretaria de Estado de Finanças fez uso de estimativas e de julgamentos que afetam diretamente o valor de avaliação dos ativos e passivos constantes nas demonstrações.

- a) a mensuração do valor justo dos ativos que foram reavaliados ou que tiveram a sua primeira avaliação realizada com dados comparáveis no mercado ou valor de reposição;
- b) na determinação da vida útil econômica dos bens do imobilizado, quando couber, para os bens adquiridos foi utilizada a vida útil definida em parâmetros estabelecidos por Portaria . No caso dos intangíveis, foi utilizado o período contratual das licenças de uso ou de acordo com a vida útil definida em laudo de avaliação inicial;
- c) os riscos fiscais, tais como cíveis e trabalhistas, são reconhecidos de acordo com a análise jurídica de cada ação e, dependendo da análise, poderão ser classificados como passivo contingente ou como passivo exigível.
- d) As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.
- e) As atualizações e os ajustes apurados são contabilizados em contas de resultado.
- f) A depreciação/amortização/exaustão de bens móveis da SEFIN utiliza o método das cotas constantes e se dá de acordo com a Instrução Normativa nº 002/2018/SEPAT-GAB.
- g) Os Restos a Pagar não processados, quando liquidados, alteram o status para restos a pagar não processados liquidados de exercícios anteriores, e os empenhos em liquidação são considerados como restos a pagar não processados.
- h) Os investimentos em empresas sobre as quais o Estado de Rondônia possui influência significativa na administração são mensurados ou avaliados pelo Método de Equivalência Patrimonial- MEP.

DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	659.685.215,27	450.285.017,75
Créditos a Curto Prazo	1.023.939.329,61	1.179.711.571,97
Valores Restituíveis	212.016.594,29	31.365.417,59
Demais Créditos a Curto Prazo	907.977,53	578.221,09
Invest e Aplic Tempor Curto Prazo	0	0
Estoques	147.129,73	208.838,45
VPD Pagas Antecipadamente	0	0
Total do Ativo Circulante	1.896.696.246,43	1.662.149.066,85

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

O saldo registrado na conta caixa e equivalentes de caixa correspondem ao total registrado nas contas bancárias da Secretaria de Estado de Finanças, deduzidos todos os valores restituíveis, que no exercício de 2020, apontaram para a quantia de R\$ 212.016.594,29 (duzentos e doze milhões, dezesseis mil, quinhentos e noventa e quatro reais e vinte e nove centavos), assim, o Balanço Patrimonial demonstra a disponibilidade financeira bruta subtraída dos valores restituíveis e está segregada nso respectivos grupos de contas.

Caixa e Equivalentes de Caixa	Valor em 31.12.2020
Banco do Brasil Demais Contas	546.612.162,66
Banco do Brasil Conta Única	88.333.273,06
Banco do Brasil Contas de Arrecadação	24.739.779,55

A conta única do Estado de Rondônia possui registro na instituição financeira Banco do Brasil sob o nº 10.000-5, e é utilizada por diversas unidades gestoras desmembrando os respectivos saldos por meio de controles dentro do sistema SIAFEM. Em 31.12.2020, a fatia sob a gestão e responsabilidade da SEFIN alcançou o montante de R\$ 88.333.273,06 (oitenta e oito milhões, trezentos e trinta e três mil, duzentos e setenta e três reais e seis centavos), valor 46% maior que o apresentado em 31.12.2019.

As demais contas do Banco do Brasil que registraram o montante de R\$ 546.612.162,66 (quinhentos e quarenta e seis milhões, seiscentos e

doze mil, cento e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos), estão relacionadas a 27 outras contas bancárias geridas pela SEFIN, tendo à conta corrente 22.543-6 (Fundo de Participação dos Estado - FPE), o maior percentual, encerrando o exercício com um total 63% do total registrado nas Demais Contas Banco do Brasil. A referida conta bancária recebe recursos da União, desses, 25% são obrigatoriamente transferidos aos municípios de modo automatizado pelo Banco do Brasil e o saldo remanescente é transferido para a conta única.

Importa dizer, que a disponibilidade financeira anunciada representa os valores brutos, e no quadro abaixo indentificamos todos os valores com o respectivo comprometimentos, acompanhados da fonte de recursos, seguidos de suas respectivas deduções.

Fonte de Recurso	Disponibilidade Bruta	Valores Restituíveis
	A	B
0100 - Recursos ordinários	667.809.226,46	181.985.035,79
0146 - Recursos Provenientes De Cessão De Direitos	25.102.460,34	0,00
0148 - RECURSOS DE Desvinculação DAS RECEITAS -EC N.	369.298,65	0,00
0211 - Recursos Do Fgpp	4.283.617,51	0,00
0213 - Cota-Parte Da Compensação Financeira De Recursos	18.659.981,56	0,00
0215 - Recursos De Operações De Crédito	2.687,30	0,00
0223 - Recursos De Outras Transferências Da União	445.350,65	0,00
0228 - Recursos Destinados Ao Fitha	177.792,77	0,00
0232 - Compensação Financeira Dos Recursos Minerais	1.073.534,31	0,00
0239 - Recursos Do Fundo Especial Do Petróleo	1.375.113,13	0,00
0257 - Recursos Do Sistema De Proteção Social Dos Mi	4.277.762,48	0,00
0261 - Recursos Destinado Ao Combate A Covid-19.	32.936.496,88	0,00
0300 - Recursos Ordinários	40.281.894,81	5.418.078,18
0304 - Recursos Destinados Ao Fundat	130.490,68	0,00
0346 - Recursos Provenientes De Cessão De Direitos	4.979.666,63	0,00
0348 - RECURSOS DE Desvinculação DAS RECEITAS -EC N.	4.249.391,19	0,00
0611 - Recursos Do Fgpp	29.698.105,92	0,00
0613 - Cota-Parte Da Compensação Financeira De Recursos	1.013.147,50	0,00
0614 - RECURSO DE Alienação DE BENS	164.904,61	0,00
0615 - Recursos De Operações De Crédito	1.033.115,86	20.035,40
0616 - Recursos De Convênios Com Outras Esferas De G	6.870,02	0,00
0628 - Recursos Destinados Ao Fitha	2.024.563,62	0,00
0632 - Compensação Financeira Dos Recursos Minerais	16.812,92	0,00
0639 - Recursos Do Fundo Especial Do Petróleo	5.484.810,87	0,00
0688 - Valores Restituíveis - Apropriados Até 2018.	24.593.444,92	24.593.444,92
1100 - Recursos Ordinários	481,11	0,00
1300 - Recursos Ordinários	1.510.786,86	0,00
Total	871.701.809,56	212.016.594,29
TOTAL A-B	659.685.215,27	

As deduções compreendem os valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a SEFIN for fiel depositária, independentemente do prazo de exigibilidade.

ATIVO NÃO CIRCULANTE

O ativo não circulante compreende as contas do Ativo que possuem baixa liquidez e que não podem ser convertidas em capital a curto prazo, mas expressam uma parte importante dos valores registrados no ativo.

No quadro sintetizado abaixo destacamos as contas que registraram saldo em 2019 e 2020, e neles, percebe-se significativa mudança do exercício anterior para o atual, tendo em vista a atualização do Estoque Dívida Ativa, conforme processo sei nº 0020.007947/2021-46.



	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Realizável a Longo Prazo	3.140.517.036,42	7.919.102.896,32
Créditos a Longo	3.125.996.975,66	7.919.102.896,32
Demais Créditos e Valores a LP	14.520.060,76	0
Imobilizado	45.585.949,33	43.069.737,01
Bens Moveis	9.459.344,95	8.224.084,21
Bens Imoveis	37.284.309,82	34.845.652,80
(-) Deprec Exaus Amort Acumul.	-1.157.705,44	0
Intangível	1.335.693,60	0
Softwares	1.335.693,60	0
Total do Ativo Não Circulante	3.187.438.679,35	7.962.172.633,33
TOTAL DO ATIVO	5.084.134.925,78	9.624.321.700,18

A Secretaria de Estado de Finanças por meio de suas Gerências de Arrecadação e Informática promoveu um levantamento em todo o Estoque da Dívida Ativa Tributária e Não tributária registrada no SITAFE, gerando informações consistente e passíveis de aprovação pela Procuradoria Geral do Estado, órgão responsável por sua Homologação, e assim, tais informações foram geradas e lançadas pelas unidades gestoras detentoras de saldos, conforme prazo disposto no Decreto de Encerramento de Exercício, nº. 25.648, de 17 De Dezembro De 2020.

No que tange as aos valores registrados na conta imobilizado, destacamos a atualização dos valores dos imóveis sob a responsabilidade da Secretaria de Finanças, por meio de avaliação elaborada por equipe técnica pertencente a Superintendência de Patrimônio, permitindo a contabilização com base em relatório técnico e avaliação atualizada, conforme disposto no processo SEI nº 0030.243790/2020-11.

O controle e evidenciação dos bens móveis também carrega

valores atualizados, pois a SEFIN-RO, inventariou, classificou e avaliou todos os bens localizados pertencentes a Secretaria, com base na Instrução Normativa nº 002/2018/SEPAT-GAB, o que possibilitou um controle analítico efetivo.

Os bens móveis da Secretaria de Finanças estão sendo depreciados como base nas informações geradas periodicamente (mensal) pelo sistema E-estado e analisadas pela chefia de controle de patrimônio para que assim sejam reconhecidas contabilmente, conforme processo nº 0030.337690/2020-54.

Em 2020, foi registrado no ativo não circulante na conta "intangíveis" o valor de R\$ 1.335.693,60 (um milhão trezentos e trinta e cinco mil, seiscentos e noventa e três reais e setecentas centavos), referente a pagamento parcial inerente a customização do novo Sistema SIGEF (Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal), que foi adquirido para substituir o SIAFEM Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios). As justificativas detalhadas sobre a compra e seu processo de pagamento estão dispostas no processo SEI nº 0030.223244/2019-20.

PASSIVOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trab. e Previdenciárias	9.656.940,18	4.166.838,07
Empréstimos e Financiamentos	0	0
Fornec e Contas a Pagar Curto Praz	1.407.004,82	2.761.173,85
Obrigações Fiscais a CP	0	0
Valores Restituíveis	212.016.594,29	31.365.417,59
Provisões a Curto Prazo	0	0
Demais Obrigações de Curto Prazo	7.451.615,82	7.618.282,48
Total do Passivo Circulante	230.532.155,11	45.911.711,99

O passivo circulante compreende as obrigações exigíveis a curto prazo que devem ser pagas até o final do exercício subsequente ou seja até 31.12.2021.

PASSIVO NÃO CIRCULANTE

O passivo não circulante compreende as obrigações a longo prazo ou seja superior a 12 meses a data dos balanços.

É sabido que os sistemas de previdência da união, estados e municípios estão cada vez mais insubsistentes e com base nessa perspectiva o governo do estado contratou consultoria especializada com intuito de evidenciar a real situação do instituto de previdência de Rondônia. Em 2020, foi consolidado o relatório de estudo atuarial para o RPPS, e nele, verifica-se que um déficit de R\$ 9.225.905.981,32 (nove

bilhões, duzentos e vinte e cinco milhões, novecentos e cinco mil, novecentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos), o valor citado compreende a projeção para insuficiência financeira do Órgão Executivo, devendo esclarecer que não há valor a ser aportado para 2021 para o executivo, conforme disposto no Ofício nº 2410/2020/IPERON-GAB (0015410720).

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido ou situação patrimonial líquida é segundo o Manual de Contabilidade Pública:

A situação patrimonial líquida é a diferença entre os ativos e os passivos após a inclusão de outros recursos e a dedução de outras obrigações, reconhecida no Balanço Patrimonial como patrimônio líquido. A situação patrimonial líquida pode ser um montante positivo ou negativo

Abaixo destacamos as contas que possuíam saldo em 31.12.2020 no balanço patrimonial:

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	2019
Demais Reservas	17.194,74	0
Resultados Acumulados	4.853.585.575,93	9.578.409.988,19
Superavit/Déficits do Exercício	-5.712.582.013,35	-4.719.252.641,50
Superáv/Défic de Exerc Anter	9.578.409.988,19	4.672.048.723,32
Ajustes de exerc anteriores	987.757.601,09	9.625.613.906,37
Total do Patrimônio Líquido	4.853.602.770,67	9.578.409.988,19
TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	14.310.040.907,10	9.624.321.700,10

No quadro acima estão evidenciados o resultado do período segregado dos resultados acumulados do período anterior. O resultado do exercício de 2020 compactua com o apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais e foi de -5.712.582.013,35 (cinco bilhões, setecentos e doze milhões, quinhentos e oitenta e dois reais mil, treze reais e trinta e cinco centavos), 17% maior que o do período anterior.

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

O superávit ou déficit financeiro é a diferença entre o ativo financeiro e o passivo financeiro. Portanto, trata-se de saldo financeiro e não de nova receita a ser registrada. O resultado quando positivo poderá ser utilizado como fonte para abertura de créditos suplementares e especiais, abaixo destacamos o resultado do referido confronto no exercício de 2020.

FONTE DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
-	Ordinária	514.153.094,95	207.397.359,88
-	Vinculada	132.681.617,83	232.779.758,30
4	Recursos Destinados Ao Fundat	130.490,68	130.490,68
5	Recursos Destinados Ao Fepram	0	218,03
11	Recursos Do Fgpp	33.981.723,43	29.698.105,92
13	Cota-Parte Da Compensação Financeira De Recursos	19.673.129,06	941.597,31
14	Recurso De Alienação De Bens	164.904,61	164.904,61
15	Recursos De Operações De Crédito	431.670,51	2.343.104,30
16	Recursos De Convênios Com Outras Esferas De Governo	6.870,02	4.962,83
23	Recursos De Outras Transferências Da União	445.350,65	133.766.639,38
28	Recursos Destinados Ao Fitha	2.202.356,39	50.221.955,82
32	Compensação Financeira Dos Recursos Minerais	1.090.347,23	793.910,73
39	Recursos Do Fundo Especial Do Petróleo	6.859.924,00	5.484.810,87
46	Recursos Provenientes De Cessão De Direitos	30.082.126,97	4.979.666,63
48	Recursos De Desvinculação Das Receitas -Ec N.93	4.618.689,84	4.249.391,19
57	Recursos Do Sistema De Proteção Social Dos Militares	4.277.762,48	0
61	Recursos Destinado Ao Combate A Covid-19.	28.716.271,96	0
TOTAL DA FONTES DE RECURSOS		646.834.712,78	440.177.118,18

O superávit financeiro apurado no exercício está segregado em recursos ordinário (não vinculados a nenhum órgão ou programação e que estão disponíveis para livre aplicação), e vinculado (recursos destinados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação legal, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso).

Importa dizer, que os valores registrados correspondem as disponibilidades financeiras brutas descontadas dos compromissos firmados no exercício em questão, e nos anteriores.

Ademais, no que tange a disponibilidade financeira da fonte de recurso ordinária é importante salientar que parte do valor demonstrado deve ser deduzido, para que assim tenhamos o superávit líquido apto a abertura de crédito adicional, conforme tabela abaixo:

DISCRIMINAÇÃO	R\$
Superávit 00 na ug 140001	514.153.094,95
Excesso de Arrecadação - O excesso de arrecadação do Poder Executivo apurado conforme a Emenda Constitucional nº 142, de 22 de dezembro de 2020 é o valor de R\$330.713.617,37 (trezentos e trinta milhões, setecentos e treze mil seiscentos e dezessete reais e trinta e sete centavos). Posto isto, do valor apurado será destinado o percentual de 20%, ou seja, 66.142.723,47 (sessenta e seis milhões, cento e quarenta e dois mil, setecentos e vinte três reais e quarenta e sete centavos) o Fundo de Previdência dos Servidores do Estado de Rondônia, permitindo-se que o saldo remanescente seja aplicado em investimentos.	66.142.723,47

Diferença Precatórios - Diferença apurada entre o valor devido e o valor repassado ao longo do exercício de 2020.	3.443.922,83
Demais Obrigações - valores registrados patrimonialmente sem a respectiva execução orçamentária findo exercício financeiro de 2020.	28.620.333,01
Suspensão da Dívida - foi realizada a transferência financeira, em atendimento ao Memorando nº 457/2020/SEFIN-GCDP (0015262025), para o enfrentamento da Covid-19 conforme Art. 2º, § 1º, II da LC nº 173 no valor de R\$12.088.840,96 (doze milhões, oitenta e oito mil oitocentos e quarenta reais e noventa e seis centavos), atualizado conforme CAM (Coeficiente de Atualização Monetária) referente ao mês de Dezembro. Ademais, salientamos que a regularização contábil será realizada após a implementação do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal de Rondônia Módulo de Contabilidade - SIGEF-RO, prevista para o dia 18/01/2021, conforme ID 0015692201.	12.088.840,96
Contas "D" Valores Transitórios - refere-se aos montantes (cota parte do IPI, ICMS, IPVA devido aos municípios), arrecadados no exercício e disponíveis em contas bancárias da Secretaria de Estado de Finanças que só foram repassados aos municípios em janeiro de 2021, tendo em vista que o Banco do Brasil, responsável pela transferência, não processou tais lançamentos entre os dias 28 e 31 de dezembro de 2020.	47.510.474,82
Disponibilidade 1100 (G)	481,11
Disponibilidade 1300 (H)	1.510.786,86
Superávit Líquido na 140001	354.835.531,89

Posto isto, analisando o quadro acima, entendemos que os valores listado não devem compor o superavit financeiro líquido, uma vez não se tratar de recursos disponível para investimentos.

Logo, o valor a ser considerando para abertura de créditos adicional é o valor de R\$ 354.835.531,89 (trezentos e cinquenta e quatro milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, quinhentos e trinta e um reais e oitenta e nove centavos).

Demonstração das Variações Patrimoniais

A demonstração das variações patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica a resultado patrimonial do exercício.

No quadro abaixo destaca-se o resultado enfatizando os impostos e taxas nos exercícios de 2019 e 2020:

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.602.424.043,76	3.829.270.818,86
Impostos	3.600.026.840,85	3.826.748.225,83
Taxas	2.397.202,91	2.522.593,03

Os impostos e taxas sofreram uma queda em relação ao ano de 2019 em 5,92%, ancorados na pandemia que vem assolando o Brasil e o mundo, e nas políticas necessárias de incentivo à economia do Estado de Rondônia.

Outro ponto relevante, foram as variações aumentativas decorrentes das transferências recebidas que em 2020 alcançaram a cifra de 7.395.917.645,06 (sete bilhões, trezentos e noventa e cinco milhões, novecentos e dezessete mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e seis centavos), provenientes, principalmente, da Lei Complementar 173/2020, que estabeleceu o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19).



Variações Patrimoniais Diminutivas

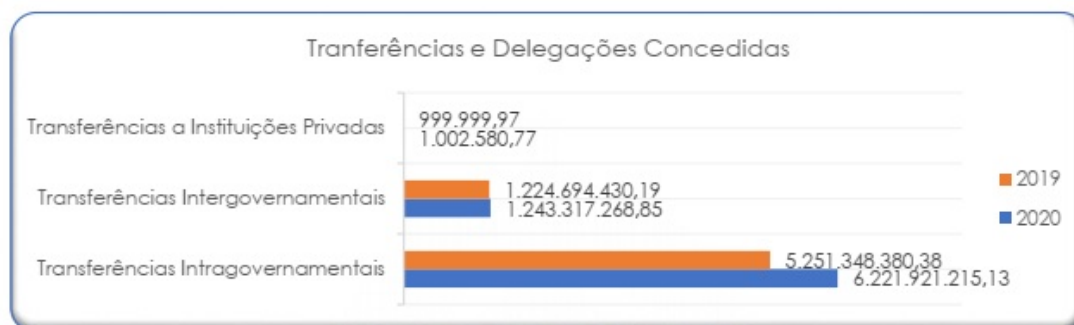
As variações patrimoniais diminutivas correspondem às despesas do período. Destaca-se abaixo, as variações diminutivas que resultaram em gastos com pessoal, e o comparativo com o ano anterior:

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Exercício Anterior	Exercício Atual	▲ %
Pessoal e Encargos	186.473.757,29	165.261.347,14	88,62%
Remuneração a Pessoal	168.130.095,36	146.939.559,66	87,40%
Encargos Patronais	16.142.178,94	16.540.184,91	102,47%
Benefícios a Pessoal	2.079.834,60	1.701.609,48	81,81%

A secretaria de Finanças reduziu os gastos com pessoal em 11,37% em comparação com o ano anterior, tal diminuição deu-se principalmente em decorrência das políticas de austeridades com os

gastos públicos em razão da pandemia, possibilitando o direcionamento de mais recursos para o enfrentamento da covid 19.

Outro ponto relevante, foram as variações pertinentes as transferências intergovernamentais, transferências intragovernamentais, transferências a instituições multigovernamentais, transferências a instituições privadas com ou sem fins lucrativos, transferências a convênios e transferências ao exterior, que em 2020 foi 13,25% maior que o ano anterior conforme disposto no quadro seguinte:



A soma das variações diminutivas do período alcançou o montante de R\$ 13.236.550.404,38 (treze bilhões, duzentos e trinta e seis milhões, quinhentos e cinquenta mil, quatrocentos e e quatro reais e trinta e oito centavos), valor esse, 10% maior do que em 2019.

Finalmente, destacamos abaixo o resultado patrimonial do período que é calculado pela diferença entre as Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) e as Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD). Neste caso, apresentamos um déficit de 5.712.582.013,35 (cinco bilhões, setecentos e doze milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, treze reais e trinta e cinco centavos). Valor que quando comparado ao período de 2019, foi superior em 933.329.371,85 (novecentos e trinta e três milhões, trezentos e vinte e nove mil, trezentos e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos).

DVP

	2019	2020	▲%
Resultado Patrimonial do Período	-4.719.252.641,50	-5.712.582.013,35	17%

BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro demonstra a receita e a despesa orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte, de acordo com o art. 103 da 4.320/64.

O referido demonstrativo foi elaborado utilizando as seguintes classes do plano de contas:

- a. Classes 1 (Ativo) e 2 (Passivo) para os Recebimentos e Pagamentos Extraorçamentários de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, Saldo em Espécie do Exercício Anterior e Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte;
- b. Classe 3 (Variações Patrimoniais Diminutivas) para as Transferências Financeiras Concedidas;
- c. Classe 4 (Variações Patrimoniais Aumentativas) para as Transferências Financeiras Recebidas;
- d. Classe 5 (Orçamento Aprovado), para a Inscrição de Restos a Pagar; e
- e. Classe 6 (Execução do Orçamento), para a Receita Orçamentária, Despesa Orçamentária e Pagamento de Restos a Pagar.

As receitas e as despesas orçamentárias são demonstradas por destinação de recursos em ordinárias e vinculadas. O detalhamento das vinculações deverá ser feito de acordo com as características específicas de cada ente, por exemplo, as vinculações para a previdência social, transferências obrigatórias para outro ente e outras vinculações constitucionais e legais.

No Balanço Financeiro temos de um lado os ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e do outro os Dispendios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), e se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispendios, destacamos, inicialmente as receitas que superaram a arrecadação do ano anterior:



A receita orçamentária registrada em 2020 foi 11,24% maior que a arrecadada no exercício anterior (2019), esse aumento deu-se principalmente pelo aumento das receitas oriundas do ICMS Principal e Outras Transferências da União, conforme disposto na tabela abaixo:

ICMS - PRINCIPAL			
2019	2020	Diferença	▲%
4.020.330.180,57	4.352.701.702,61	332.371.522,04	7,64%
OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO - PRINCIPAL			
2019	2020	Diferença	▲%
135.118.074,54	742.967.906,56	607.849.832,02	81,81%

Em relação aos dispêndios, o Balanço Financeiro aponta para uma diminuição nas despesas orçamentárias, sendo 11,53% menor que as despesas orçamentárias de 2019, ou seja a Secretaria de Finanças gastou 24.356.022,08 (vinte quatro milhões, trezentos e cinquenta e seis os e cinquenta e seis mil, vinte e dois reais e oito centavos) a menos que no ano anterior.

No gráfico abaixo temos a principal despesa que contribuiu significativamente para a redução das despesas orçamentárias no exercício de 2020:



No tocante aos dispêndios que aumentaram do exercício de 2019, temos as transferências concedidas, conforme disposto na tabela abaixo:

Transferências Financeiras Concedidas	2019	2020	Diferença	▲%
Transf. Concedidas para a Execução Orçamentária	3.691.362.516,24	4.366.832.073,68	675.469.557,44	15%
Transf. Concedidas Indep. de Execução Orça	1.555.376.947,87	1.851.238.132,35	295.861.184,48	16%
Transf. Concedidas para Aportes de recursos	4.608.916,27	3.851.009,10	-757.907,17	-20%

As transferências concedidas aumentaram em 15,6% em relação ao exercício de 2019, ou seja, 970.572.834,75 (novecentos e setenta milhões, quinhentos e setenta e dois mil, oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

Por fim, o resultado financeiro do exercício foi de R\$ 8.238.883.045,59 (oito bilhões, duzentos e trinta e oito milhões, oitocentos e oitenta e três mil, quarenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), 26,14% maior que 2019.

DEMONSTRAÇÕES DO FLUXO DE CAIXA

A Demonstração dos Fluxos de Caixa evidencia:

- ❖ As fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa;
- ❖ Os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis; e
- ❖ O saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

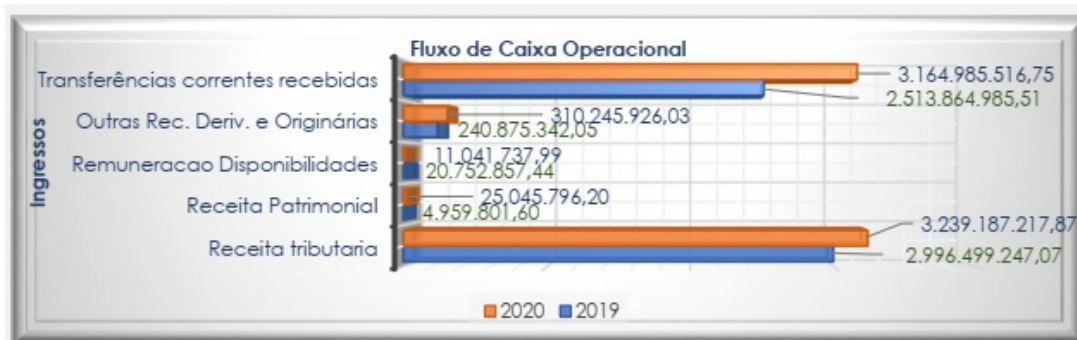
A DFC também permite a análise da capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa e da utilização de recursos próprios e de terceiros em suas atividades.

Dentre as fontes de Fluxo de Caixa temos no método direto:

- ✚ Fluxos De Caixa Das Atividades Operacionais que compreende os ingressos e os desembolsos relacionados com a ação pública;
- ✚ Fluxos De Caixa Das Atividades De Investimento que Inclui os recursos relacionados à aquisição e à alienação de ativo não circulante, adiantamentos ou amortização de empréstimos concedidos; e
- ✚ Fluxos De Caixa Das Atividades De Financiamento que se referem aos recursos relacionados à captação e à amortização de empréstimos e financiamentos.

Os saldos inicial e final de caixa e equivalentes de caixa refletem aos saldos registrados do Balanço Patrimonial.

No gráfico abaixo evidenciamos o crescimento dos fluxos de caixa operacionais provenientes dos ingressos e seus percentuais de crescimento em relação ao ano de 2019.



Os ingressos operacionais que compreendem as entradas de recursos necessárias a manutenção de entidade variaram positivamente conforme tabela a seguir:

Ingressos Fluxo Operacional	Variação
Receita tributária	7%
Receita Patrimonial	80%
Remuneração Disponibilidades	-88%
Outras Rec. Deriv. e Originárias	22%
Transferências correntes recebidas	21%

O Decréscimo na remuneração das disponibilidades ocorreu em razão da redução dos juros básicos da economia brasileira. A taxa Selic (Sistema Especial de Liquidação e de Custódia), encontra-se no patamar de 2% e reflete diretamente na remuneração paga pela instituição financeira aos valores aportados em contas correntes da Secretaria de Finanças.

Os desembolsos tiveram nas despesas com pessoal significativa diminuição, e o aumento nas transferências concedidas que se correlaciona diretamente as transferências recebidas, tendo em vista, que parte importante dos recebimentos por meio de transferência são devidos com os municípios.

Desembolsos	2019	2020	▲%	Variação
Pessoal e demais despesas	197.154.450,19	166.912.902,61	-18%	-30.241.547,58
Transferências concedidas	5.267.501.264,67	6.237.370.747,09	16%	969.869.482,42
Outros desembolsos operacionais	58.705.948,07	135.486.654,02	57%	76.780.705,95

Os fluxos de caixa inerentes aos investimentos não registraram ingresso no ano de 2020, tendo somente registro em relação aos desembolsos, conforme aponta a liquidação parcial do valor

empenhado para empresa INDRA BRASIL SOLUCOES E S TECNOLOGICOS LTDA , com o intuito de desenvolver e customizar o sistema SIGEF (Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal), que substituirá o sistema SIAFEM (Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios), definitivamente no decorrer de 2021, conforme processo 0030.223244/2019-20.

Os Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento não registraram movimentação em 2020.

Por fim, destacamos a geração líquida do período alcançou R\$ 209.400.197,52 (duzentos e nove milhões, quatrocentos mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta e dois e centavos).

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Para o preenchimento do Balanço Orçamentário, utilizamos as classes 5, grupo 2 (Orçamento Aprovado: Previsão da Receita e Fixação da Despesa) e classe 6, grupo 2 (Execução do Orçamento: Realização da Receita e Execução da Despesa) do plano de contas.

A Previsão Inicial da Receita está evidenciada no Balanço Orçamentário pelo saldo da conta contábil 5.2.1.1 (Previsão Inicial da Receita). Já a previsão atualizada é demonstrada pelo seu valor líquido, representada pelo saldo da conta contábil 5.2.1.1 (Previsão Inicial da Receita) adicionada do saldo da conta 5.2.1.2.1 (Previsão Adicional da Receita) e reduzida do saldo da conta 5.2.1.2.9 (Anulação da Previsão da Receita).

O valor das receitas realizadas também evidencia o valor líquido da arrecadação e é obtido pela diferença entre os saldos das contas contábeis 6.2.1.2 (Receita Realizada) e 6.2.1.3 (Deduções da Receita Orçamentária).

A Dotação Inicial é obtida pelo saldo da conta contábil 5.2.2.1.1 (Dotação Inicial). Já a dotação atualizada é evidenciada pelo valor da dotação inicial mais os créditos adicionais abertos ou reabertos durante o exercício, deduzidas as anulações/cancelamentos correspondentes. Dessa forma, é evidenciada pelo somatório das contas: 5.2.2.1.1 (Dotação Inicial) e 5.2.2.1.2 (Dotação Adicional), subtraída da conta contábil 5.2.2.1.9 (Cancelamento/Remanejamento de Dotação).

A despesa empenhada é evidenciada pelo saldo do grupo de contas 6.2.2.1.3 (Crédito utilizado). A composição da despesa liquidada se dá pelo somatório entre o saldo das contas do grupo 6.2.2.1.3.03 (Crédito Empenhado Liquidado a Pagar) e 6.2.2.1.3.04 (Crédito Empenhado Pago). Já a despesa paga é obtida pelo saldo das contas do grupo 6.2.2.1.3.04 (Crédito Empenhado Pago).

DETALHAMENTO DAS RECEITAS PREVISTAS E ARRECADADAS PELOS SEUS VALORES ORIGINAIS

Neste detalhamento, faz-se necessário evidenciar a receita arrecadada bruta e suas deduções, uma vez que, no Balanço Orçamentário, as receitas são apresentadas pelos seus valores líquidos (receita arrecadada bruta – deduções – restituições).

DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

As receitas orçamentárias demonstram o montante previsto, atualizado, realizado (recebido) e o saldo:

A previsão inicial são os montantes previstos quando da elaboração do orçamento.

A previsão atualizada são os montantes previstos no decorrer do ano em exercício.

A receita realizada são os montantes efetivamente recebidos ao fim do exercício (31 de dezembro). O saldo é a diferença entre as receitas realizadas (recebidas) e a previsão atualizada.

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO ATUALIZADA

5.2.2.1.1 - Dotação Inicial;

5.2.2.1.2 - Dotação Adicional;

5.2.2.1.9 - Cancelamento/Remanejamento de Dotação

(=) Dotação Atualizada

DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

As despesas orçamentárias demonstram o montante de gastos com produtos e serviços previstos, atualizados, contratados (empenhado), executados (liquidado), efetivado (pago) e o saldo (dotação atualizada menos despesas empenhadas):

A diferença entre a dotação atualizada (prevista) menos as despesas empenhadas (contratadas) representa a economia orçamentária (saldo).

A diferença entre as despesas empenhadas (contratadas) menos as despesas liquidadas (produtos/serviços recebidos) representam o saldo de empenho que são inscritos em restos a pagar não processados (despesas pertencentes ao exercício, portanto, que não onerarão o exercício posterior).

A diferença entre as despesas liquidadas e as despesas pagas representam o saldo a pagar e são inscritos em restos a pagar processados, ou seja, aguardam apenas a data de vencimento para pagamento ao credor.

DETALHAMENTO DAS DESPESAS EXECUTADAS POR TIPOS POR AÇÃO

Descrição da Ação	Autorizado	Empenhados	Liquidados	Pagos
01 - Atividades				
Assegurar A Manutenção Administrativa Da Unidade	14.319.042,05	14.083.545,41	8.890.695,89	8.794.521,46
Assegurar A Remuneração De Pessoal Ativo E Encargos Sociais	170.442.300,00	158.187.915,55	158.187.915,55	153.967.690,63
Atender A Servidores Com Auxílios	2.447.520,00	1.711.223,69	1.711.223,69	1.711.223,69
Subtotal >>> 01 - Atividades	187.208.862,05	173.982.684,65	168.789.835,13	164.473.435,78
02 - Projetos				
Aprimorar A Gestão Do Crédito Tributário	8.300.943,00	5.354.047,34	4.104.086,59	4.027.332,80
Aprimorar A Qualidade Do Relacionamento Com O Contribuinte	650.816,00	0,00	0,00	0,00
Aumentar A Capacidade De Desenvolvimento E A Disponibilidade	8.318.547,00	4.169.277,61	3.493.186,88	3.456.564,54
Combater A Sonegação E Promover A Justiça Fiscal	370.784,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolver Equipes De Acordo Com As Necessidades Estratégica	998.963,00	0,00	0,00	0,00
Estimular A Cidadania Fiscal - Nota Legal Rondoniense	965.379,75	964.379,75	964.379,75	306.543,48
Fortalecer A Tomada De Decisão Por Meio De Informações Conta	5.965.288,37	2.439.962,80	1.816.448,67	1.816.448,67
Fortalecer As Ações De Cobrança Administrativa	41.254,00	0,00	0,00	0,00
Fortalecer E Aprimorar A Avaliação E O Controle Dos Incentivo	254.696,00	0,00	0,00	0,00
Implantar Medidas De Controle Da Dívida Pública, Garantindo	122.747,00	0,00	0,00	0,00
Implementar A Efetiva Programação Orçamentaria E Financeira	174.911,00	0,00	0,00	0,00
Promover A Gestão Estratégica Com Foco Em Resultados	2.235.974,65	15.780,00	3.780,00	3.780,00
Reduzir O Estoque De Processos Em Julgamento Administrativo	111.069,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal >>> 02 - Projetos	28.511.372,77	12.943.447,50	10.381.881,89	9.610.669,49
03 - Operações Especiais				
	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal >>> 03 - Operações Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Consolidado >>>>	215.720.234,82	186.926.132,15	179.171.717,02	174.084.105,27

DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

O resultado orçamentário representa a diferença entre as receitas realizadas (recebidas) e as despesas empenhadas (contratadas) que resultarão em superávit ou déficit orçamentário. Quando o resultado orçamentário resulta em superávit o mesmo é demonstrado no quadro da despesa orçamentária. Enquanto que, sendo o resultado orçamentário deficitário o mesmo será evidenciado no quadro da receita orçamentária: Sendo assim, podemos visualizar que o exercício apresentou em superávit orçamentário.

DOS PROCEDIMENTOS ADOTADO EM RELAÇÃO AOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.

A secretaria de Finanças mantém o controle dos restos a pagar não processados liquidados separadamente; mantém-se o resto a pagar não processado liquidado a pagar inscrito como restos a pagar não processados

DOS ANEXOS

O Balanço Orçamentário (BO) inclui de dois anexos (1 E .2).

O Anexo 1 evidencia o montante de restos a pagar não processado, que pode ser visualizado no BO na diferença entre as despesas empenhadas menos despesas liquidadas.

O Anexo 2 evidencia tanto o montante de restos a pagar não processado quanto os restos a pagar processados, que pode ser visualizado no BO acrescido da diferença entre as despesas liquidadas menos despesas pagas.

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

A Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido (DMPL) demonstra a evolução (aumento ou redução) do patrimônio líquido da entidade durante um período.

O saldo final registrado na DMPL da Secretaria de Estado de Finanças variou negativamente 51%, em relação ao ano de 2019 alcançando o valor de R\$ 4.853.602.770,67 (quatro bilhões, oitocentos e cinquenta e três milhões, seiscentos e dois mil, setecentos e e setenta reais e sessenta e sete centavos) ao final de 2020. Parte dessa diminuição também é reflexo das mudanças de práticas contábeis, conforme apotam os processos 0020.007947/2021-46, que trata da contabilização do estoque da Dívida Ativa e também o processo 0030.485222/2020-95, que se refere a contabilização de insuficiência financeira apontada em relatório atuarial, orientado pelo Roteiro contábil n. 006/2020 - Aporte para Cobertura de Insuficiência Financeira, que notabilizou o montante de R\$ 9.225.905.981,32 (nove bilhões, duzentos e vinte e cinco milhões,

novecentos e cinco mil novecentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos).

Ressalta-se ainda que a DMPL complementa o Anexo de Metas Fiscais (AMF), integrante do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 18.

ALEXANDRO DE SOUSA LIMA
Contador Setorial
Secretaria de Estado de Finanças

LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretario de Estado de Finanças - RO



Governo do Estado de
RONDÔNIA

Protocolo 0017097880

SESDEC

TERMO DE RECONHECIMENTO

E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA SEM PRÉVIO EMPENHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2019, às fls. 1056 do Diário Oficial de nº 001, de 03 de janeiro de 2019, torna público aos interessados o que segue:

Considerando abertura do presente Processo Administrativo nº 0037.302391/2020-39, que tem por objeto a prestação de serviço de transmissão de dados utilizando Protocolo IP, MPLS, sob demanda para atender necessidades da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania.

Considerando que embora houvesse recurso orçamentário previsto para essa despesa, não houve a liberação orçamentária em tempo hábil para o empenhamento da despesa, devido à iníciada operacionalização do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF somente no dia 18.01.2021, informado no processo 0030.023872/2021-21 (ID0015753622), ensejando desta forma 18 (dezoito) dias da despesa sem prévio empenho.

Considerando que é necessária e contínua a despesa com este serviço para que não haja prejuízo às atividades desenvolvidas nas unidades operacionais e administrativas desta SESDEC.

Considerando a orientação da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia em realizar o termo de Reconhecimento e Homologação de Despesa Sem Prévio Empenho na Informação nº 82/2021/SESDEC-ASSESS (0016479130):

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9346>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 05/04/2021, às 13:16

"Inobstante, a ausência do prévio empenho não caracteriza por si só pagamento por indenização, visto que uma despesa pode ter sido regularmente contratada, mediante processo administrativo próprio (licitação, dispensa ou inexigibilidade), ter sido regularmente executada, mas por falha da Administração, não ter sido empenhada."

Diante de todo o exposto, conforme Justificativa (ID0017109575) e com o objetivo de obedecer aos princípios fundamentais da administração pública, contidos no Artigo 37 da Constituição Federal, RECONHEÇO E HOMOLOGO a despesa com contratação de empresa na prestação de transmissão de dados utilizando Protocolo IP, MPLS, sob demanda para atender necessidades da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, no valor R\$ 159.222,00 (cento e cinquenta e nove mil duzentos e vinte e dois reais), referente ao valor proporcional a 18 (dezoito) dias das Notas Fiscais (ID0016840441, 0016842854 e 0016843072),realizada sem prévio empenho, atendendo desta forma o pré-estabelecido no Art. 1º doDecreto Estadual nº 5459, de 11 de fevereiro de 1992.

Porto Velho, 01 de abril de 2021.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

Protocolo 0017105470

Portaria nº 203 de 01 de abril de 2021

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Art. 41, Inciso I c/c Art. 42;

Considerando a informação nº 2285/2019/SEGE-ASTEC (8287935), e Despacho SEPOG-ASTEC (0011111217) do Processo Sei nº 0019.279022/2019-10;

RESOLVE:

Art. 1º - Converter o 1º quinquênio de Licença Prêmio em Pecúnia, à servidora **MERCEDES DA SILVA MOURA**, Agente de Polícia, matrícula 300060192, lotada da Delegacia Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia, em conformidade com os artigos 15 e 16, inciso II, c/c § 1º incisos I e II da Lei Complementar nº 101, de 2000, Art. 123, § 4º da LC 68/92, § 4º da LC nº 694 e Art. 10 do Decreto 20.887/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0017102115

Portaria nº 212 de 04 de abril de 2021

Dispõe sobre a Concessão do Adicional de Periculosidade e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais e fundado na Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando o Despacho SEGE-PPSS (0016116650) do Processo nº 0019.041290/2020-02;

Considerando o Decreto 19.202, de 29/09/2014/DOE nº. 2552 de 29/09/2014;

RESOLVE:

CONCEDER, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Periculosidade** no percentual de **30%** (trinta por cento), à servidora **GEREAN PRESTES DOS SANTOS**, ocupante do Cargo de Agente de Criminalística, matrícula 300059806, lotada na 6ª Delegacia de Polícia Civil - UNISP Leste, desta capital.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0017128689

Portaria nº 211 de 04 de abril de 2021

Dispõe sobre a Concessão do Adicional de Periculosidade e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais e fundado na Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando o Despacho SEGE-PPSS, de 17 de fevereiro de 2021 (0016270307) do Processo nº 0019.040748/2019-64;

Considerando o Decreto 19.202, de 29/09/2014/DOE nº. 2552 de 29/09/2014;

RESOLVE:

CONCEDER, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Periculosidade** no percentual de **30%** (trinta por cento), ao servidor **JESUS SILVA BOABAI**, ocupante do cargo Delegado de Polícia, matrícula nº 300148436, lotado na Divisão de Flagrantes da Polícia Civil-PC-DIFLAG.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9346>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 05/04/2021, às 13:16

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0017128668

Portaria nº 210 de 04 de abril de 2021

Dispõe sobre a Concessão do Adicional de Periculosidade e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais e fundado na Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando o Requerimento PC-DP1MTN (4255126) e Despacho SEGEP-NPSS (0016234525) do Processo nº 0019.003572/2019-60;

Considerando o Decreto 19.202, de 29/09/2014/DOE nº. 2552 de 29/09/2014;

RESOLVE:

CONCEDER, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Periculosidade** no percentual de **30%** (trinta por cento), ao servidor **JOÃO GUSTAVO MACIEL DE SOUZA**, ocupante do Cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº 300150349, lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil do município de Monte Negro-RO.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0017128648

Portaria nº 201 de 31 de março de 2021

Dispõe sobre a Concessão do Adicional de Periculosidade e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais e fundado na Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando o DESPACHO SEGEP-NPSS de 05 de fevereiro de 2021 (0016021932) do Processo nº 0019.035312/2019-53;

Considerando o Decreto 19.202, de 29/09/2014/DOE nº. 2552 de 29/09/2014;

RESOLVE:

CONCEDER, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Periculosidade** no percentual de **30%** (trinta por cento), ao servidor **LUCAS ALONSO FAVARIN**, ocupante do cargo Delegado de Polícia, matrícula nº 300148561, lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil do município de São Miguel do Guaporé-RO.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0017085129

Portaria nº 200 de 31 de março de 2021

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando a Portaria 188 (0016969015) do Processo SEI nº 0037.131226/2021-77.

Considerando o Requerimento SESDEC-GECONV (0016979130) e Memorando 123 (0016979430) do Processo SEI nº 0037.131226/2021-77.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, a pedido, o gozo das férias regulamentar, do servidor **CB PM RE 100090077 ADRIANO LOPES GEBER**, lotado na Gerência de Convênios - SESDEC/GECONV, de **01 a 10.04.2021**, referente ao exercício 2020, para o período de **01 a 10.05.2021 (10 dias)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania

SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE

Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Protocolo 0017076997

Portaria nº 204 de 01 de abril de 2021

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Art. 41, Inciso I c/c Art. 42;

Considerando a informação nº 199/2021/SEGEP-ASTEC (0015819686), e Despacho SEPOG-ASTEC (0016453766) do Processo Sei nº 0019.325407/2020-08;

RESOLVE:

Art. 1º - Converter o 2º quinquênio de Licença Prêmio em Pecúnia, a servidora **ELCY DE LIMA SOARES FIGUEIRA**, Agente de Polícia Civil, matrícula 300059846, lotada na DRH/GAF/PC, em conformidade com os artigos 15 e 16, inciso II, c/c § 1º incisos I e II da Lei Complementar nº 101, de 2000, Art. 123, § 4º da LC 68/92, § 4º da LC nº 694 e Art. 10 do Decreto 20.887/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0017109006

Portaria nº 192 de 25 de março de 2021

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Art. 41, Inciso I c/c Art. 42;

Considerando a Informação nº 2622/2019/SEGE-ASTEC (9217262) e Despacho SEPOG-ASTEC (0011044603) do Processo Sei nº 0019.100695/2019-48;

RESOLVE:

Art. 1º - Converter o 5º quinquênio de Licença Prêmio em Pecúnia, ao servidor **Josué Batista da Silva**, Delegado de Polícia Civil, matrícula n. 300022602, lotado na Delegacia Especializada em Delitos de Trânsito - DEDT, em conformidade com os artigos 15 e 16, inciso II, c/c § 1º incisos I e II da Lei Complementar nº 101, de 2000, Art. 123, § 4º da LC 68/92, § 4º da LC nº 694 e Art. 10 do Decreto 20.887/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0016980680

Portaria nº 205 de 01 de abril de 2021

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Art. 41, Inciso I c/c Art. 42;

Considerando a informação nº 2149/2019/SEGE-ASTEC (8000111), e Despacho SEPOG-ASTEC (0015316260) do Processo Sei nº 0019.161404/2019-98;

RESOLVE:

Art. 1º - Converter o 5º quinquênio de Licença Prêmio em Pecúnia, à servidora **Maria Eneleide de Menezes**, Auxiliar de Necropsia, Matrícula 300016941, lotada no IMLPVH/PC-RO, em conformidade com os artigos 15 e 16, inciso II, c/c § 1º incisos I e II da Lei Complementar nº 101, de 2000, Art. 123, § 4º da LC 68/92, § 4º da LC nº 694 e Art. 10 do Decreto 20.887/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0017114516

Portaria nº 206 de 01 de abril de 2021

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Art. 41, Inciso I c/c Art. 42;

Considerando a Informação nº 3455/2020/SEGE-ASTEC (0013032284), e Despacho SEPOG-ASTEC (0016009096) do Processo Sei nº 0019.093555/2020-40;

RESOLVE:

Art. 1º - Converter o 1º quinquênio de Licença Prêmio em Pecúnia, ao servidor **José Marcos Rodrigues Farias**, Delegado de Polícia Civil, matrícula n. 300059698, lotado na PC-DERFPVH, em conformidade com os artigos 15 e 16, inciso II, c/c § 1º incisos I e II da Lei Complementar nº 101, de 2000, Art. 123, § 4º da LC 68/92, § 4º da LC nº 694 e Art. 10 do Decreto 20.887/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0017116480

PM

EXTRATO**TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA SEM PRÉVIO EMPENHO**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 § 1º da Lei Complementar nº 773, de 10.10.2013, torna público a quem possa interessar que este Ordenador de Despesas, vem justificar "despesa sem prévio empenho" dos autos, foi devido a real necessidade do serviço, para que possa cumprir com o seu dever constitucional e não se omitir diante das necessidades inadiáveis de agir e desenvolver as atividades afetas à área de segurança pública, o que se faz necessário autorizar a despesa com o serviço de fornecimento de água tratada e esgoto, serviço este prestado pela a empresa Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do município de ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO sem prévio empenho, para cumprimento do necessário.

Face ao exposto, e em cumprimento ao Art. 1º do Decreto nº 5459/92 – As despesas realizadas e classificadas "Sem Prévio Empenho" serão de inteira responsabilidade dos ordenadores de despesas, que deverão reconhecê-las e homologá-las, após devidamente justificadas. Reconheço e Homologo a despesa e aprovo a prestação de contas do serviço de fornecimento de água tratada e esgoto serviço este prestado pela a empresa Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do município de ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, referente ao Processo nº 0021.341562/2019-81, do mês de JANEIRO de 2021 com o valor de R\$ 50,76(cinquenta reais e setenta e seis centavos).(ID0016061984).

Porto Velho-RO, 03 de abril de 2021.

ALEXANDRE LUIS DE FREITAS ALMEIDA - Cel QOPM

Comandante Geral da PMRO

Ordenador de Despesas

Protocolo 0017126573

EXTRATO**TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA SEM PRÉVIO EMPENHO**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 § 1º da Lei Complementar nº 773, de 10.10.2013, torna público a quem possa interessar que este Ordenador de Despesas, vem justificar "despesa sem prévio empenho" dos autos, foi devido a real necessidade do serviço, para que possa cumprir com o seu dever constitucional e não se omitir diante das necessidades inadiáveis de agir e desenvolver as atividades afetas à área de segurança pública, o que se faz necessário autorizar a despesa com o serviço de fornecimento de água tratada e esgoto, serviço este prestado pela a empresa, Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, para as unidades da PMRO do município de VILHENA sem prévio empenho, para cumprimento do necessário.

Face ao exposto, e em cumprimento ao Art. 1º do Decreto nº 5459/92 – As despesas realizadas e classificadas "Sem Prévio Empenho" serão de inteira responsabilidade dos ordenadores de despesas, que deverão reconhecê-las e homologá-las, após devidamente justificadas. Reconheço e Homologo a despesa e aprovo a prestação de contas do serviço de fornecimento de água tratada e esgoto serviço este prestado pela a empresa, Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, para as unidades da PMRO do município de VILHENA, referente ao Processo nº 0021.324696/2019-37, do mês de JANEIRO de 2021 com o valor de R\$ 1.081,60 (mil oitenta e um reais e sessenta centavos)(ID0016414932).

Porto Velho-RO, 02 de abril de 2021.

ALEXANDRE LUIS DE FREITAS ALMEIDA - Cel QOPM

Comandante Geral da PMRO

Ordenador de Despesas

Protocolo 0017125753

EXTRATO**TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA SEM PRÉVIO EMPENHO**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 § 1º da Lei Complementar nº 773, de 10.10.2013, torna público a quem possa interessar que este Ordenador de Despesas, vem justificar "despesa sem prévio empenho" dos autos, foi devido a real necessidade do serviço, para que possa cumprir com o seu dever constitucional e não se omitir diante das necessidades inadiáveis de agir e desenvolver as atividades afetas à área de segurança pública, o que se faz necessário autorizar a despesa com o serviço de fornecimento de água tratada e esgoto, serviço este prestado pela a empresa Ariquemes Saneamento SPE LTDA, ao quartel da PMRO do município de Ariquemes/RO sem prévio empenho, para cumprimento do necessário.

Face ao exposto, e em cumprimento ao Art. 1º do Decreto nº 5459/92 – As despesas realizadas e classificadas "Sem Prévio Empenho" serão de inteira responsabilidade dos ordenadores de despesas, que deverão reconhecê-las e homologá-las, após devidamente justificadas. Reconheço e Homologo a despesa e aprovo a prestação de contas do serviço de fornecimento de água tratada e esgoto serviço este prestado pela empresa Ariquemes Saneamento SPE LTDA, ao quartel da PMRO do município de Ariquemes/RO, referente ao Processo nº 0037.018128/2017-69, do mês de JANEIRO de 2021 com o valor de R\$ 1.363,90.(mil trezentos e sessenta e três reais e noventa centavos)(ID 0016418335).

Porto Velho-RO, 03 de abril de 2021.

ALEXANDRE LUIS DE FREITAS ALMEIDA - Cel QOPM

Comandante Geral da PMRO

Ordenador de Despesas

Protocolo 0017126568

EXTRATO**TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA SEM PRÉVIO EMPENHO**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 § 1º da Lei Complementar nº 773, de 10.10.2013, torna público a quem possa interessar que este Ordenador de Despesas, vem justificar "despesa sem prévio empenho" dos autos, foi devido a real necessidade do serviço, para que possa cumprir com o seu dever constitucional e não se omitir diante das necessidades inadiáveis de agir e desenvolver as atividades afetas à área de segurança pública, o que se faz necessário autorizar a despesa com o serviço de fornecimento de água tratada e esgoto, serviço este prestado pela a empresa, Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, para as unidades da PMRO do município de CACOAL sem prévio empenho, para cumprimento do necessário.

Face ao exposto, e em cumprimento ao Art. 1º do Decreto nº 5459/92 – As despesas realizadas e classificadas “Sem Prévio Empenho” serão de inteira responsabilidade dos ordenadores de despesas, que deverão reconhecê-las e homologá-las, após devidamente justificadas. Reconheço e Homologo a despesa e aprovo a prestação de contas do serviço de fornecimento de água tratada e esgoto serviço este prestado pela a empresa, Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, para as unidades da PMRO do município de CACOAL, referente ao Processo nº 0021.298995/2019-17, do mês de JANEIRO de 2021 com o valor de R\$ 221,65(duzentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos)(ID0016421262).

Porto Velho-RO, 02 de abril de 2021.

ALEXANDRE LUIS DE FREITAS ALMEIDA - Cel QOPM

Comandante Geral da PMRO

Ordenador de Despesas

Protocolo 0017125757

EXTRATO**TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA SEM PRÉVIO EMPENHO**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 § 1º da Lei Complementar nº 773, de 10.10.2013, torna público a quem possa interessar que este Ordenador de Despesas, vem justificar "despesa sem prévio empenho" dos autos, foi devido a real necessidade do serviço, para que possa cumprir com o seu dever constitucional e não se omitir diante das necessidades inadiáveis de agir e desenvolver as atividades afetas à área de segurança pública, o que se faz necessário autorizar a despesa com o serviço de fornecimento de água tratada e esgoto, serviço este prestado pela a Companhia de Água e Esgoto - CAERD, aos quartéis da PMRO do Estado de Rondônia sem prévio empenho, para cumprimento do necessário.

Face ao exposto, e em cumprimento ao Art. 1º do Decreto nº 5459/92 – As despesas realizadas e classificadas “Sem Prévio Empenho” serão de inteira responsabilidade dos ordenadores de despesas, que deverão reconhecê-las e homologá-las, após devidamente justificadas. Reconheço e Homologo a despesa e aprovo a prestação de contas do serviço de fornecimento de água tratada e esgoto serviço este prestado pela a Companhia de Água e Esgoto - CAERD, aos quartéis da PMRO do Estado de Rondônia, referente ao Processo nº 0021.340038/2019-92, do mês de JANEIRO de 2021 com o valor de R\$ 31.800,87(trinta e um mil oitocentos reais e oitenta e sete centavos)(ID0016482127).

Porto Velho-RO, 03 de abril de 2021.

ALEXANDRE LUIS DE FREITAS ALMEIDA - Cel QOPM

Comandante Geral da PMRO

Ordenador de Despesas

Protocolo 0017126559

EXTRATO**TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA SEM PRÉVIO EMPENHO**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 § 1º da Lei Complementar nº 773, de 10.10.2013, torna público a quem possa interessar que este Ordenador de Despesas, vem justificar "despesa sem prévio empenho" dos autos, foi devido a real necessidade do serviço, para que possa cumprir com o seu dever constitucional e não se omitir diante das necessidades inadiáveis de agir e desenvolver as atividades afetas à área de segurança pública, o que se faz necessário autorizar a despesa com o serviço de fornecimento de água tratada e esgoto, serviço este prestado pela a empresa Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do município de ALVORADA DO OESTE/RO sem prévio empenho, para cumprimento do necessário.

Face ao exposto, e em cumprimento ao Art. 1º do Decreto nº 5459/92 – As despesas realizadas e classificadas “Sem Prévio Empenho” serão de inteira responsabilidade dos ordenadores de despesas, que deverão reconhecê-las e homologá-las, após devidamente justificadas. Reconheço e Homologo a despesa e aprovo a prestação de contas do serviço de fornecimento de água tratada e esgoto serviço este prestado pela a empresa Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do município de ALVORADA DO OESTE/RO, referente ao Processo nº 0021.339802/2019-87, do mês de JANEIRO de 2021 com o valor de R\$ 179,86 (cento e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos)(ID0015730050).

Porto Velho-RO, 03 de abril de 2021.

ALEXANDRE LUIS DE FREITAS ALMEIDA - Cel QOPM

Comandante Geral da PMRO

Ordenador de Despesas

Protocolo 0017126551

EXTRATO**TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA SEM PRÉVIO EMPENHO**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 § 1º da Lei Complementar nº 773, de 10.10.2013, torna público a quem possa interessar que este Ordenador de Despesas, vem justificar "despesa sem prévio empenho" dos autos, foi devido a real necessidade do serviço, para que possa cumprir com o seu dever constitucional e não se omitir diante das necessidades inadiáveis de agir e desenvolver as atividades afetas à área de segurança pública, o que se faz necessário autorizar a despesa com o serviço de fornecimento de água tratada e esgoto, serviço este prestado pela a empresa **ÁGUAS DE PIMENTA BUENO SANEAMENTO SPE LTDA**, ao quartel da PMRO do município de Pimenta Bueno/RO sem prévio empenho, para cumprimento do necessário.

Face ao exposto, e em cumprimento ao Art. 1º do Decreto nº 5459/92 – As despesas realizadas e classificadas "Sem Prévio Empenho" serão de inteira responsabilidade dos ordenadores de despesas, que deverão reconhecê-las e homologá-las, após devidamente justificadas. Reconheço e Homologo a despesa e aprovo a prestação de contas do serviço de fornecimento de água tratada e esgoto serviço este prestado pela empresa **ÁGUAS DE PIMENTA BUENO SANEAMENTO SPE LTDA**, ao quartel da PMRO do município de Pimenta Bueno/RO, referente ao Processo nº 00021.344512/2018-74, do mês de JANEIRO de 2021 com o valor de R\$ 64,80 (sessenta e quatro reais e oitenta centavos) (ID 0016416537).

Porto Velho-RO, 02 de abril de 2021.

ALEXANDRE LUIS DE FREITAS ALMEIDA - Cel QOPM

Comandante Geral da PMRO

Ordenador de Despesas

Protocolo 0017125765

EXTRATO**TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA SEM PRÉVIO EMPENHO**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 § 1º da Lei Complementar nº 773, de 10.10.2013, torna público a quem possa interessar que este Ordenador de Despesas, vem justificar "despesa sem prévio empenho" dos autos, foi devido a real necessidade do serviço, para que possa cumprir com o seu dever constitucional e não se omitir diante das necessidades inadiáveis de agir e desenvolver as atividades afetas à área de segurança pública, o que se faz necessário autorizar a despesa com o serviço de fornecimento de água tratada e esgoto, serviço este prestado pela a empresa **ÁGUA DE ROLIM DE MOURA SANEAMENTO SPE LTDA**, ao quartel da PMRO do município de Rolim de Moura/RO sem prévio empenho, para cumprimento do necessário.

Face ao exposto, e em cumprimento ao Art. 1º do Decreto nº 5459/92 – As despesas realizadas e classificadas "Sem Prévio Empenho" serão de inteira responsabilidade dos ordenadores de despesas, que deverão reconhecê-las e homologá-las, após devidamente justificadas. Reconheço e Homologo a despesa e aprovo a prestação de contas do serviço de fornecimento de água tratada e esgoto serviço este prestado pela empresa **ÁGUA DE ROLIM DE MOURA SANEAMENTO SPE LTDA**, ao quartel da PMRO do município de Rolim de Moura/RO, referente ao Processo nº 0021.283208/2018-43, do mês de JANEIRO de 2021 com o valor de R\$ 205,36 (duzentos e cinco reais e trinta e seis centavos) (ID0016420254).

Porto Velho-RO, 03 de abril de 2021.

ALEXANDRE LUIS DE FREITAS ALMEIDA - Cel QOPM

Comandante Geral da PMRO

Ordenador de Despesas

Protocolo 0017126538

EXTRATO**TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA SEM PRÉVIO EMPENHO**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 § 1º da Lei Complementar nº 773, de 10.10.2013, torna público a quem possa interessar que este Ordenador de Despesas, vem justificar "despesa sem prévio empenho" dos autos, foi devido a real necessidade do serviço, para que possa cumprir com o seu dever constitucional e não se omitir diante das necessidades inadiáveis de agir e desenvolver as atividades afetas à área de segurança pública, o que se faz necessário autorizar a despesa com o serviço de fornecimento de água tratada e esgoto, serviço este prestado pela a empresa, Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, para as unidades da PMRO do município de Primavera de Rondônia/RO sem prévio empenho, para cumprimento do necessário.

Face ao exposto, e em cumprimento ao Art. 1º do Decreto nº 5459/92 – As despesas realizadas e classificadas "Sem Prévio Empenho" serão de inteira responsabilidade dos ordenadores de despesas, que deverão reconhecê-las e homologá-las, após devidamente justificadas. Reconheço e Homologo a despesa e aprovo a prestação de contas do serviço de fornecimento de água tratada e esgoto serviço este prestado pela a empresa, Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, para as unidades da PMRO do município de Primavera de Rondônia/RO, referente ao Processo nº 0021.340069/2019-43, do mês de JANEIRO de 2021 com o valor de R\$ 63,88 (sessenta e três reais e oitenta e oito centavos)(ID0015988863).

Porto Velho, 02 de abril de 2021.

ALEXANDRE LUIS DE FREITAS ALMEIDA - Cel QOPM

Comandante Geral da PMRO

Ordenador de Despesas

Protocolo 0017125746

CBM

Portaria nº 330 de 29 de março de 2021

Dispõe sobre Dispensa de Militar para exercer função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, da função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o bombeiro militar abaixo relacionado:

VIATURA OPERACIONAL - AC 02					
PREFIXO	PLACA	MARCA		TOMBAMENTO	CHASSI
AC 02	OHW 3488	MITSUBISHI L200 TRITON		BM 0328	93XJNKB8TDCD78229
MOTORISTAS					
ORD.	CAT./ HABIL.	POST/ GRAD.	RE	NOME	A CONTAR DE:
01	A/ B	CB BM	0789-0	LUIZ EDUARDO GOMES BREMIDE	23 de março de 2021

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar de 23 de março de 2021.

Quartel em Porto Velho-RO, 29 demarço de 2021.

GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA - CEL BM

Comandante Geral do CBMRO

Protocolo 0017030503

PC

Portaria nº 448 de 01 de abril de 2021

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o Art. 17, inciso VI, § 3º e 5º do Decreto nº 23.273/2018 com alterações do Decreto nº 25.394/2020;

CONSIDERANDO a Ata Médica nº 2461/2021-NUPEM (0016833652);

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.118841/2021-14.

RESOLVE:

ART. 1º - ALTERAR as férias da servidora SILVIA GUSMÃO SÓRIA, matrícula nº 300084394, referente ao EXERCÍCIO 2020, na forma:

MARCADO:

Matrícula	Nome	Cargo	Período de Gozo	Abono Pecuniário
300084394	SILVIA GUSMÃO SÓRIA	Escrivã de Polícia	11/ 12/2020 a 30/12/2020	1º/ 12/2020 a 10/12/2020

CONSIDERAR:

Matrícula	Nome	Cargo	Período de Gozo	Abono Pecuniário
300084394	SILVIA GUSMÃO SÓRIA	Escrivã de Polícia	19/ 04/2021 a 08/05/2021	1º/ 12/2020 a 10/12/2020

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0017100894

Portaria nº 453 de 01 de abril de 2021

O Delegado de Polícia Paulo Kakionis, Diretor do Departamento de Polícia Especializada, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a propositura do Delegado Titular da DECAME, com supedâneo no artigo 8º, inciso II, da Resolução nº 04/2019/CONSUPOL,

RESOLVE nomear Comissão para supervisionar a destruição dos coletes com prazo de validade vencidos e/ou outro motivo que o torne inservível, consoante segue abaixo:

- 1) Leonardo Magela Bernardes Ferreira, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 300103911, como presidente;
- 2) Adenilson Carlos Aguiar de Souza, agente de polícia, matrícula nº 300059989, como 1º membro;

3) Tathiana Rodrigues Leal Rocha, agente de polícia, matrícula 300098689, como 2º membro;

A Comissão deverá ser instalada de imediato e finalizar os trabalhos no prazo de 30 dias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 01 de abril de 2021.

PAULO KAKIONIS

Diretor do DPE

Protocolo 0017117258

Portaria nº 433 de 29 de março de 2021

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relatado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGA (0016881659) do Processo SEI nº 0019.520320/2020-34;

R E S O L V E :

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **28.12.2020**, o servidor **SWAMI OTTO BARBOZA NETO**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº 300098447, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na **Divisão de Repressão de Crimes Contra o Patrimônio**, anteriormente lotado na Delegacia Especializada em Crimes Contra o Consumidor e Defraudações no município de Porto Velho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0017035666

Portaria nº 434 de 29 de março de 2021

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relatado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGA (0016881659) do Processo SEI nº 0019.520320/2020-34;

R E S O L V E :

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **28.12.2020**, a servidora **FRANCISCA ELIZIA BARRETO**, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, matrícula nº 300061351, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na **Divisão de Repressão de Crimes Contra o Patrimônio**, anteriormente lotada na Delegacia Especializada em Crimes Contra o Consumidor e Defraudações no município de Porto Velho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0017036147

Portaria nº 435 de 29 de março de 2021

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nº. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relatado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGA (0016881659) do Processo SEI nº 0019.520320/2020-34;

R E S O L V E :

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **28.12.2020**, a servidora **AURICELIA RODRIGUES DE DEUS**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300059901, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na **Divisão de Repressão de Crimes Contra o Patrimônio**, anteriormente lotada na Delegacia Especializada em Crimes Contra o Consumidor e Defraudações no município de Porto Velho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0017036242

Portaria nº 436 de 29 de março de 2021

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nº. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relatado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGA (0016881659) do Processo SEI nº 0019.520320/2020-34;

R E S O L V E :

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **28.12.2020**, o servidor **CARLOS ANDRE GOMES**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300059905, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na **Divisão de Repressão de Crimes Contra o Patrimônio**, anteriormente lotado na Delegacia Especializada em Crimes Contra o Consumidor e Defraudações no município de Porto Velho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0017036390

SEJUS

Portaria nº 2264 de 27 de julho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO a notícia de fato encaminhada através do Processo Sei n. 0033.045705/2020-21, informando ocorrência de fuga de 05 (cinco) apenados, da cela J-1 (RDD/COFRE), da Casa de Detenção Provisória - Urso Branco, em Porto Velho-RO, por volta das 03h:15min da madrugada do dia 01/02/2020, durante o **Plantão B** composto pelos servidores **E. S. A.**, matrícula n.300.088.209, **A. E. M. C.**, matrícula n.300.140.712, **I. O. R.**, matrícula n.300.093.609, **L.F.N.**, matrícula n.300.116.334, **M. A. M. D.**, matrícula n.300.037.892, **R. L. L.**, matrícula n. 300.116.469, **R. R. L.**, matrícula n.300.097.608, **S. S. A.**, matrícula n.300.055.855, **V. F. S. F.**, matrícula n.300.116.254, **V. M. S.**, matrícula n.300.137.269, **F. H. R.**, matrícula n.300.097.608, **N. F. O.**, matrícula n.300.117.208, **I. S.D.**, matrícula n.300.099.971, **J. R. Q.**, matrícula n.300.088.237, **J. A. S.**, matrícula n.300.116.465, **V. F. A.**, matrícula n.300.089.455 e **T. L. A.**, matrícula n.300.094.106.

CONSIDERANDO o resultado da Investigação Preliminar n. 0033.052202/2020-10, a qual aponta responsabilidade dos referidos servidores pela inércia no desenvolvimento das atividades de segurança e vigilância da Unidade Prisional, quando deixaram de ocupar os postos de serviço, mantendo apenas 01 (um) servidor no monitoramento e permaneceram no alojamento, conforme relatório de ID 10155881, e ainda, que houve falta de procedimento de conferência dos apenados no recebimento do plantão do dia 01/02/2020, pelo chefe **C. R. S. O.**, matrícula n. 300.097.816, que não conseguiu perceber a fuga ocorrida durante a madrugada.

CONSIDERANDO ainda o despacho de ID 0016886275, expedido pela Corregedora do Sistema Penitenciário, ratificando o teor das investigações

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9346>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 05/04/2021, às 13:16

realizadas pela comissão investigativa.

CONSIDERANDO a previsão legal, constante no caput do artigo 195 da Lei complementar 68/1992, de que: "(...) o marco inicial para o início do prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contará da publicação da portaria de instauração, ou do recebimento da cópia desta pelo acusado", temos que, a adoção de qualquer dessas alternativas, nos procedimentos disciplinares estarão em consonância com os princípios da legalidade, do devido processo legal e da ampla defesa.

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em desfavor dos servidores **E. S. A.**, matrícula n.300.088.209, **A. E. M. C.**, matrícula n.300.140.712, **I. O. R.**, matrícula n.300.093.609, **L.F.N.**, matrícula n.300.116.334, **M. A. M. D.**, matrícula n.300.037.892, **R. L. L.**, matrícula n. 300.116.469, **R. R. L.**, matrícula n.300.116.378, **S. S. A.**, matrícula n.300.055.855, **V. F. S. F.**, matrícula n.300.116.254, **V. M. S.**, matrícula n.300.137.269, **F. H. R.**, matrícula n.300.097.608, **N. F. O.**, matrícula n.300.117.208, **I.S.D.**, matrícula n.300.099.971, **J. R. Q.**, matrícula n.300.088.237, **J. A. S.**, matrícula n.300.116.465, **V. F. A.**, matrícula n.300.089.455 e **T. L. A.**, matrícula n.300.094.106, e **C. R. S. O.**, matrícula 300.097.816 a fim de apurar os fatos acima descritos.

Art. 2º DESIGNAR a 4ªCPPAD, composta pelos servidores, **Jussara Araújo de Castro**, matrícula n.300.041.414, **Aldo de Souza Carvalho**, matrícula n. 300.088.183 e **Edgar Benício de Carvalho**, matrícula n. 300.060.678, todos agentes penitenciários, para que, sob a presidência do primeiro, no **prazo de 50 dias** realizem os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 3º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, bem como, os fatos conexos que surgirem.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0012664264

Portaria nº 231 de 02 de fevereiro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR a decisão, subsidiada pelo Parecer nº 3/2021/SEJUS-COGER (ID 0015687696), nos autos do Processo Administrativo Disciplinar, número **0033.073672/2019-75**, instaurado por força da Portaria nº 1294/2017/GAB/SEJUS (Pág. 03 do ID 4790686), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 28/07/2017.

Art. 2º - ADITAR a Portaria nº 1294/2017/GAB/SEJUS (Pág. 03 do ID 4790686), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 28/07/2017, com fundamentos no parecer n. 03/2021/SEJUS-COGER, a fim de que seja incluído no rol de acusados os servidores **Ezequiel Ramos, Policial Penal, matrícula nº 300.117.134**, em razão da culpa pela fuga do apenado e **Adriano Costa dos Santos, Policial Penal, matrícula nº 300.087.304**, em virtude do mesmo não registrar adequadamente as ocorrências no Livro da Unidade Prisional, o que inviabilizou os esclarecimentos de fatos importantes por parte da Corregedoria da SEJUS/RO;

Art. 3º - DESIGNAR a 4ª CPPAD, composta pelos servidores **JUSSARA ARAÚJO DE CASTRO**, matrícula nº 300.041.414, **ALDO DE SOUZA CARVALHO**, matrícula n.300088183 e **EDGAR BENÍCIO DE CARVALHO**, matrícula nº 300.060.678, todos Policiais Penais, sob a presidência da primeira, para que no **prazo de 30 dias** realizem os atos apuratórios em toda sua extensão;

Art. 4º - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, bem como, os fatos conexos que surgirem.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 25 de Março de 2021

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0015973662

Portaria nº 670 de 23 de março de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 068/92;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o Termo de Ajustamento de Conduta (ID 0016862335 e ID 0016861986), com os servidores **A. M. da S.**, Policial Penal, matrícula nº 300.090.528 e **O. N. G.**, Policial Penal, matrícula nº 300.093.255, nos autos da Sindicância Administrativa, registrada sob o **SEI nº 0033.096689/2019-09**, pelo qual investigou eventuais excessos dos Policiais Penais supramencionados, em desfavor do apenado Lindomar Dávila Torres, no dia 22/04/2016, no município de Costa Marques.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0016913118

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição emergencial de refeições prontas (desjejum, almoço, jantar), para atender as necessidades **das Unidades Prisionais de Porto Velho (Lote I, II, III, IV e VI)** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, ininterruptos e improrrogáveis.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, torna público que, conforme informações constantes nos autos em epígrafe, realizou DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, objetivando a Contratação emergencial de empresa especializada **no fornecimento de refeições prontas para atender as necessidades do Sistema Prisional de Porto Velho (Lote I, II, III, IV e VI)**, desta Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS/RO, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, em favor da empresa, **SABOR A MAIS COMÉRCIO DE ALIMENTOS, CNPJ N.º 08.113.612/0003-64, no valor total de R\$4.913.051,00 (quatro milhões, novecentos e treze mil e cinquenta e um centavos) referente aos LOTES I e III e em favor da empresa CALECHE COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N.º 17.079.925/0005-04 no valor total de R\$6.457.229,40 (seis milhões, cinquenta e sete mil, duzentos e vinte e nove reais e quarenta centavos) referente aos LOTES II, IV e VI**, por ser mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho, 30 de Março de 2021

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0017011852

Portaria nº 3644 de 11 de dezembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

CONSIDERANDO o Despacho (ID 0016441498), da Corregedoria Geral da Secretaria de Justiça, proferido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar, registrado sob o número **050/2017/COGER/SEJUS** (0033.075281/2019-95), instaurado por força da Portaria nº **1972/2017/GAB-SEJUS**, de 15 de Agosto de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado em 18/09/2017 (fls. 03, ID 4803500).

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a 3ª CPPAD composta pelos servidores, **LUCIANO PESSOA DOS SANTOS**, matrícula n. 300.037.884, **MAURO TORRES LIMA**, matrícula n. 300.116.795 e **GIOVANA STELA MAGNI BARBOSA**, matrícula n. 300.087.367, todos policiais penais, sob a presidência do primeiro, para que concluam o apuratório dos autos do Processo Administrativo Disciplinar, registrado sob o número **050/2017/COGER/SEJUS** (0033.075281/2019-95), no prazo de até 30 (trinta) dias.

Art. 2º - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, para apurar os fatos em toda a sua extensão, bem como, os que, por ventura, emergirem durante o apuratório.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0015201518

Portaria nº 742 de 01 de abril de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.503160/2020-81.

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, no **CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ARIQUEMES**, a partir de 02.04.2021, o servidor **GLEDSON ALAN LAVARDA DE SOUZA**, Policial Penal, matrícula **300117288**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Casa do Albergado e Presídio Feminino de Ariquemes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0017106320

Portaria nº 602 de 11 de março de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0014.456087/2018-54.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na Cadeia Pública de Presidente Médici, a partir de **10.03.2021**, a servidora **MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES**, Assistente Social, matrícula **300116770**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Casa de Detenção de Ouro Preto D'Oeste.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0016705072

Portaria nº 620 de 16 de março de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.107408/2021-67.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **PENITENCIÁRIA ESTADUAL ARUANA**, a partir de 15.03.2021, o servidor **CARLOS ROBERTO ANDREUS SONILAU CARVALHO DOS SANTOS**, Policial Penal, matrícula **300132209**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0016783308

Portaria nº 624 de 16 de março de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.111412/2021-20.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **PENITENCIÁRIA ESTADUAL ARUANA**, a partir de 16.03.2021, o servidor **VANDERLEI MORAIS PEREIRA**, Policial Penal, matrícula **300055793**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Grupo de Ações Penitenciária Especiais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0016785626

Portaria nº 646 de 19 de março de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.118403/2021-60.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, no **CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE PORTO VELHO**, a partir de 18.03.2021, o servidor **ARIMALDO NOBRE DE LIMA**, Policial Penal, matrícula **300087870**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Grupo de Ações Penitenciária Especiais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0016862782

Portaria nº 655 de 22 de março de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.096793/2021-18

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **PENITENCIÁRIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO**, a partir de 01.04.2021, o servidor **DENISON DA SILVA DOS SANTOS**, Policial Penal, matrícula **300088803**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Presídio Médio Porte.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0016887110

Portaria nº 663 de 22 de março de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.124006/2021-27.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, licença pelo período de 08 dias corridos, a contar de 06.03.2021, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992, ao servidor **SADI LOPES DOS SANTOS**, Policial Penal, matrícula 300131519, por motivo de falecimento de familiar, conforme Certidão de Óbito, matrícula 095729 01 55 2021 4 00040 208 0013703 35.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0016902394

Portaria nº 606 de 12 de março de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.108135/2021-78.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, licença pelo período de 08 dias corridos, a contar de **07.03.2021**, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992, a servidora **KARINA GERHARDT SILVA BIANCO**, Odontólogo, matrícula 300115635, por motivo de falecimento de familiar, conforme Certidão de Óbito, matrícula 121426 01 55 2021 4 00149 020 0066238 56.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0016719575

Portaria nº 607 de 12 de março de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.101867/2021-37.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, licença pelo período de 08 dias corridos, a contar de **05.03.2021**, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992, ao servidor **GELSON LIMANA**, Policial Penal, matrícula 300136981, por motivo de falecimento de familiar, conforme Certidão de Óbito, matrícula 095729 01 55 2021 4 00040 130 0013625 65.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0016720918

Portaria nº 615 de 15 de março de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando declaração do **TRE/RO**, a servidora prestou serviço eleitoral nos dias **29.09.2020**, **15.11.2020** e **29.11.2020**, na função de 1ª MESÁRIO na 21ª Zona Eleitoral-RO, conforme processo SEI 0033.108107/2021-51.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO, por 06 (seis) dias, sendo os dias **15.04.2021 á 17.04.2021 e 22.04.2021 á 24.04.2021**, com base na Lei 9.504/97, a servidora **ELIANA BALONECK DA SILVA**, Policial Penal, matrícula 300097601, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro de Ressocialização Vale do Guaporé, desta Secretaria do Estado da Justiça – SEJUS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0016749378

Portaria nº 617 de 15 de março de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando declaração do **TRE/RO**, a servidora prestou serviço eleitoral nos dias **15.11.2020**, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS 9º Zona Eleitoral-RO, conforme processo SEI 0033.109612/2021-12.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO, por 02 (dois) dias, sendo os dias **16.04.2021 e 05.05.2021**, com base na Lei 9.504/97, a servidora **JOELMA LUCIANA OLKOSKI**, Policial Penal, matrícula 300116872, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na Casa de Detenção de Pimenta Bueno, desta Secretaria do Estado da Justiça – SEJUS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0016759452

Portaria nº 623 de 16 de março de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.112076/2021-32.

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86 de 12.05.2016, que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença-Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER, 20 dias de Licença Paternidade, ao servidor **SHELLIVAN LIMA DA SILVA**, Policial Penal, matrícula 300116647, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Casa de Detenção de Guajará Mirim, desta Secretaria Estado de Justiça de Rondônia - SEJUS, a partir da data do nascimento de seu filho, ocorrido em **08.03.2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0016784631

Portaria nº 625 de 16 de março de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.104686/2021-62.

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86 de 12.05.2016, que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença-Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER, 20 dias de Licença Paternidade, ao servidor **UZIEL NUNES DE SOUZA**, Policial Penal, matrícula 300099240, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Penitenciária Regional de Nova Mamoré, desta Secretaria Estado de Justiça de Rondônia - SEJUS, a partir da data do nascimento de seu filho, ocorrido em **04.03.2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0016787484

Portaria nº 626 de 17 de março de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.114879/2021-21.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, licença pelo período de 08 dias corridos, a contar de 14.03.2021, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992, ao servidor **SHANDER SOUZA SILVA**, Policial Penal, matrícula 300116549, por motivo de falecimento de familiar, conforme Certidão de Óbito, matrícula 095729 01 55 2021 4 00041 062 0013857 28.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0016799238

Portaria nº 648 de 19 de março de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.111585/2021-48.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, licença pelo período de 08 (oito) dias corridos, a contar de **12.03.2021**, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1.992, a servidora **KELLY CRISTINY COSTA OLIVEIRA SENA**, matrícula 300099908, Policial Penal, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na Ouvidoria Geral, desta Secretaria do Estado da Justiça – SEJUS, em razão de casamento, conforme certidão expedida através da matrícula 096040 01 55 2021 2 00051 107 0010907 45.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0016864521

Portaria nº 654 de 22 de março de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.123031/2021-93.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, licença pelo período de 08 dias corridos, a contar de **17.03.2021**, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992, ao servidor **JOSE ANTONIO DA SILVA**, Policial Penal, matrícula 300037887, por motivo de falecimento de familiar, conforme Certidão de Óbito, matrícula 095729 01 552021 400041 098 0013893 21.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0016886168

Portaria nº 659 de 22 de março de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.123506/2021-41.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, licença pelo período de 08 dias corridos, a contar de **11.03.2021**, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992, ao servidor **JEFERSON DALLAS MARTINS ROCHA**, Policial Penal, matrícula 300088115, por motivo de falecimento de familiar, conforme Certidão de Óbito, matrícula 095729 01 55 2021 4 00040 279 0013774 03.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0016900447

Portaria nº 662 de 22 de março de 2021

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.123432/2021-43.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, licença pelo período de 08 dias corridos, a contar de 09.03.2021, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992, ao servidor **JEFERSON DALLAS MARTINS ROCHA**, Policial Penal, matrícula 300088115, por motivo de falecimento de familiar, conforme Certidão de Óbito, matrícula 095729 01 55 2021 4 00040 194 0013689 58.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0016902130

Portaria nº 614 de 15 de março de 2021

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.093807/2021-33.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor **EMERSON EVANGELISTA DA SILVA**, Policial Penal, matrícula 300087728, para responder pelo cargo de **Diretor Geral da Cadeia Pública de Santa Luzia D'Oeste**, em substituição ao servidor **CLEBER VIEIRA PAULA**, matrícula 300087752, no período de **11.03.2021 à 30.03.2021**, em virtude de gozo de férias conforme Notificação (0016554953).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0016740702

Portaria nº 635 de 18 de março de 2021

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.101584/2021-95.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor **GILMAR DUARTE DOS SANTOS**, Policial Penal, matrícula 300087536, para responder pelo cargo de **Diretor Geral da Casa de Prisão Albergue e Semiaberto Feminino e Masculino de Rolim de Moura**, em substituição ao servidor **SIDNEI FERNANDES FRAGA**, matrícula 300137053, no período de **11.03.2021 à 30.03.2020**, em virtude de gozo de férias conforme Portaria de férias nº 49 de 07 de dezembro de 2020 (0015383614).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0016829899

Portaria nº 660 de 22 de março de 2021

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.087684/2021-00.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor **VALDOMIRO SILVINO DE MELLO**, Policial Penal, matrícula 300097664, para responder pelo cargo de **Coordenador do Sistema Penitenciário**, em substituição ao servidor **CÉLIO LUIZ DE LIMA**, matrícula 300087748, no período de **01.03.2021 à 10.03.2021**, por motivo de gozo de férias, conforme solicitação SID (0016470485).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0016901313

Portaria nº 661 de 22 de março de 2021

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.087684/2021-00.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor **VALDOMIRO SILVINO DE MELO**, Policial Penal, matrícula 300097664, para responder pelo cargo de **Coordenador do Sistema Penitenciário**, em substituição ao servidor **CÉLIO LUIZ DE LIMA**, matrícula 300087748, no período de **12.03.2021 à 21.03.2021**, tendo em vista a licença médica acostada no processo nº. 0033.112889/2021-22.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0016901861

SESAU

Portaria nº 1035 de 29 de março de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 30/2021/SESAU-NAP de 17 de Março de 2021; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 0036.116155/2021-92.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **Horas Extras**, pela prestação de serviços extraordinários, dos servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades no **NUCLEO DE ANALISE PROCESSUAL - NAP - GAD/SESAU**, referente ao mês de **Fevereiro 2021**, conforme relacionada abaixo:

NOMES	MATRÍCULA	HS
Eduardo Salvatierra da Silva Oliveira	300154975	12

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171/2020/SESAU-CRH de 17.09.2019, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0017027091

HOMOLOGAÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº 0036.117140/2021-41

Em Conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 e o Decreto Estadual n. 18.340/2013 a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a Homologação da **CONTRATAÇÃO DE BENS COMUNS DE CONSUMO DE CLASSE TERAPÉUTICA DOS AGENTES IMUNOSUPRESSORES, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 927/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 480/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020-NGFF1, PERTENCENTE A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO-ES.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VENCEDORA DOS ITENS	VALOR
ACCORD FARMACÊUTICA LTDA	64.171.697/ 0001-46	Lote I (Item 01) e Lote II (Item 01)	R\$ 204.700,00
VALOR TOTAL			R\$ 204.700,00

Conforme Justificativa SESAU-NP (0016903825), Parecer nº 228/2021/SESAU-DIJUR (0017066640) e Despacho SESAU-NPO (0017032844). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos e conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a despesa no valor total de **R\$ 204.700,00 (duzentos e quatro mil e setecentos reais)**.

Protocolo 0017112246

HOMOLOGAÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº 0062.072403/2021-69

Em Conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 e o Decreto Estadual n. 18.340/2013 a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a Homologação da **AQUISIÇÃO TEM POR FINALIDADE ATENDER AS NECESSIDADES NA REALIZAÇÃO**

DE TESTES DE GASOMETRIA NO SANGUE, DE PACIENTES ACOMETIDOS PELA COVID-19 INTERNADOS NOS NOSOCÔMIOS ESTADUAIS PELO PERÍODO APROXIMADO DE 2 MESES, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23531.003425/2019-96, PERTENCENTE AO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS-AM.

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VENCEDORA DO ITEM	VALOR
NOVA BIOMEDICAL DIAGNÓSTICOS MÉD. E BIOTECNOLOGIA LTDA	18.271.934/ 0001-23	01	R\$ 206.280,00
VALOR TOTAL			R\$ 206.280,00

Conforme Justificativa LEPAC-ASTEC (0016643188), Parecer nº 197/2021/SESAU-DIJUR (0016781415) e Despacho SESAU-NPO (0016705732). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos e conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a despesa no valor total de **R\$ 206.280,00 (duzentos e seis mil duzentos e oitenta reais)**.

Protocolo 0017110648

ERRATA

Considerando o Despacho SESAU-NEOR (0017011098), Informação nº 13/2021/LACEN-ASTEC (0017066508), Despacho LACEN-ASTEC (0017066073) e a Errata LACEN-ASTEC (0017086852), segue as alterações na Homologação SESAU-NAP (0016882316):

ONDE SE LÊ NA HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO Nº 0046.066887/2021-13 , PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA Nº 61, PÁGINA 106, NA DATA DE 22/03/2021:

Em favor da empresa:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	VENCEDORA DOS ITENS	VALOR
01	A . G. D. OLIVEIRA - EPP	63.774.269/ 0001-45	01 e 11	R\$ 64.060,00
02	PROMEGA BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA	11.909.227/ 0001-70	06, 07, 09 e 10	R\$ 351.990,00
03	JKLAB PRODUTOS E SOLUCOES P/ LABORATORIOS	23.239.321/ 0001-49	02, 03, 04 e 08	R\$ 42.474,88
VALOR TOTAL				R\$ 458.524,88

Conforme o Justificativa LACEN-ASTEC (0016323702), Parecer nº 141/2021/SESAU-DIJUR (0016470575), Despacho SESAU-DIJUR (0016554132), Despacho LACEN-ASTEC (0016874344) e Despacho SESAU-NPO (0016704098). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 458.524,88 (quatrocentos e cinquenta e oito mil quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos)**.

LEIA-SE:

Em favor da empresa:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	VENCEDORA DOS ITENS	VALOR
01	EPPENDORF DO BRASIL LTDA	03.010.937/ 0001-36	06, 07, 09 e 10	R\$ 42.474,88
02	JKLAB PRODUTOS E SOLUCOES P/ LABORATORIOS	23.239.321/ 0001-49	02, 03, 04 e 08	R\$ 351.990,00
VALOR TOTAL				R\$ 394.464,88

Conforme o Justificativa LACEN-ASTEC (0016323702), Parecer nº 141/2021/SESAU-DIJUR (0016470575), Despacho SESAU-DIJUR (0016554132), Despacho LACEN-ASTEC (0016874344) , Despacho SESAU-NEOR (0017011098), Informação nº 13/2021/LACEN-ASTEC (0017066508), Despacho LACEN-ASTEC (0017066073) e a Errata LACEN-ASTEC (0017086852). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 394.464,88 (trezentos e noventa e quatro mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)**.

Protocolo 0017115261

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 726/2020

PROCESSO Nº 0036.396428/2020-91

Estado de Rondônia torna público o **PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO 'MATERIAIS ABSORVÍVEIS HIGIÊNICOS' - (MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES/PENSO - ABSORVENTE HOSPITALAR, FRALDAS GERIÁTRICA, FRALDAS PEDIÁTRICAS E OUTROS) - EXERCÍCIO 2021.**

Em favor das empresas:

EMPRESA	CNPJ	VENCEDORA DO ITEM	VALOR
RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA - OUTROS	04.598.413/ 0003-32	2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18.	R\$ 2.072.590,00
MEDICAL DA AMAZONIA EIRELI	34.758.599/ 0001-49	11.	R\$ 45.825,00
VALOR TOTAL			R\$ 2.118.415,00

No valor total de **R\$2.118.415,00 (dois milhões, cento e dezoito mil quatrocentos e quinze reais)** . Conforme Relatório final 726/2020 (0017008887), Ata e anexos 726/2020 (0017008881) e Publicação do Relatório Final - SITE SUPEL (0017051856). Publique-se.

Protocolo 0017111453

Notificação nº 18/2021/SESAU-CRH

Notificação

Ao Senhor: **THIAGO BEZERRA MATIAS**

Matrícula nº 300142859

CARGO: Médico

Considerando a **Extrema Necessidade Pública de Servidores Médicos**;

Considerando o **Término da 1ª qualificação de 3 (três) anos conforme PORTARIA Nº 1597/GAB/SESAU de 24 de Outubro de 2017** ;

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a comparecer nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h, COM PRAZO DE 48 Hs**, a contar da data da publicação desta Notificação, para **Imediata Lotação**, .

Atenciosamente,

Porto Velho, 30 de Março de 2021.

Neucila Baratto

Coordenadora de RH/SESAU

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0017089521

Portaria nº 1106 de 01 de abril de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0063.142361/2021-21, Ofício nº 221/2021/POC-GMED de 01 de Abril de 2021.

Considerando DECRETO nº 25.940, de 30 de março de 2021, publicado no DOE Nº 67 de 30 de Março de 2021 e suas alterações, a qual, Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19;

Considerando a Extrema Necessidade Pública de Servidores Médicos;

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RELOTAR**, a contar de 01 de Abril de 2021, no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU**, a servidora **MARIA AMÉLIA MOREIRA GOMES**, ocupante do cargo de MEDICO, matrícula nº 300028208/300028209, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na **Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0017114787

Portaria nº 1074 de 31 de março de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0055.118028/2021-08, Ofício nº 4952/2021/SESAU-CRH de 26 de Março de 2021.

Art. 1º. – **RELOTAR**, a contar de 01 de Abril de 2021, no **Centro de Educação na Área de Saúde – CETAS/SESAU**, a servidora **ADRIANA SANTOS CABRAL COSTA**, Matrícula nº 300105000, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON/SESAU** .

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando os dispositivos anteriores.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0017080957

Portaria nº 1078 de 31 de março de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo 0035.101947/2021-72, Ofício 883/2021/SEPOG-SERIV,e

DESPACHO FHEMERON - VPRES de 24 de Março de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RELOTAR**, a contar de **01 de Maio de 2021**, na **Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia – FHEMERON – OURO PRETO DO OESTE/SESAU**, a servidora **ALINE ALY DE FREITAS**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300100943, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na **Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia – FHEMERON - CACOAL/SESAU**.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0017085548

Portaria nº 1103 de 01 de abril de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000, e considerando o Memorando nº 3/2021/SESAU-CAFII (ID - 0015635593),

R E S O L V E:

Art. 1º. - **ALTERAÇÃO** da Portaria nº 1527 de 08 de julho de 2020 (ID - 0012383740).

Art. 2º. - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Recebimento, Acompanhamento e Certificação de Materiais e Serviços**, no âmbito da Central de Abastecimento Farmacêutico - Caf II, sem ônus ou prejuízos às suas atividades

SERVIDOR	CARGO/ FORMAÇÃO	FUNÇÃO	MATRICUL A	NOMECLATURA
TADEU SANCHEZ PINHEIRO	Assessor	CDS - ASSESSOR	200003325	Presidente da Comissão
CIRLENE DE FÁTIMA ROSSI	Farmacêutica	CDS - ASSESSOR	300134058	Vice- Presidente da Comissão
REGINALDA MAIA DE SÁ	Agente em atividades Administrativas	FG - Chefe de núcleo	300123145	membro da comissão
CELÂNIA SOBREIRA REGIS	Serviços Gerais	CDS - Chefe de Núcleo	300120364	membro da comissão
AUSTIERY FERREIRA MENDES	Agente em atividades Administrativas	-	300097161	membro da comissão
AMANDA FIRMIANO OLIVEIRA	Agente em atividades Administrativas	-	300145188	membro da comissão
DANIEL FERREIRA DOS SANTOS	Agente em atividades Administrativas	-	300104855	membro da comissão
EMERSON REINALDO CAVALCANTE DA SILVA	Agente em atividades Administrativas	-	300155240	membro da comissão
FRANCISCO NEILTON DA SILVA	Agente em atividades Administrativas	-	300144552	membro da comissão
IRISMEIRI OLIVEIRA DE ARAÚJO	Técnica de enfermagem	-	300068777	membro da comissão
LORENA DO AMARAL LIMA	Agente em atividades Administrativas	-	300155241	membro da comissão
MARA FRANCISCA BEZERRA UCHOA	Agente em atividades Administrativas	-	300123256	membro da comissão
MARILIS MARCONATO MURCIA	Enfermeira	-	300038857	membro da comissão
SAMUEL DA SILVA CRISTOVAM	Agente em atividades Administrativas	-	300149456	membro da comissão
JOELSON DA CONCEIÇÃO MOREIRA	Assessor Técnico	CDS - ASSESSOR	300131241	membro da comissão
GICELY CARDOSO DE OLIVEIRA	Enfermeira/ Assessora Especial	CDS-ASSESSORA	300164664	membro da comissão

Art. 3º. - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para atuarem como **fiscais e suplentes** dos **Contratos de Locação Predial, Vigilância Limpeza e Conservação** no âmbito da Central de Abastecimento Farmacêutico - Caf II, sem ônus ou prejuízo de suas atividades.

SERVIDOR	CARGO/ FORMAÇÃO	FUNÇÃO	MATRÍCULA	NOMECLATURA	CONTRATO/ OBJETO
REGINALDA MAIA DE SÁ	Agente em atividades Administrativas	FG - Chefe de núcleo	300123145	Fiscal do contrato	Locação predial/ Vigilância/limpeza e conservação
SAMUEL DA SILVA CRISTOVAM	Agente em atividades Administrativas	-	300149456	1º. Fiscal Suplente do Contrato	Locação predial/ Vigilância/limpeza e conservação
CIRLENE DE FÁTIMA ROSSI	Farmacêutica	CDS - Assessor Técnico	300134058	2º. Fiscal Suplente do Contrato	Locação predial/ Vigilância/limpeza e conservação

TADEU SANCHEZ PINHEIRO	Assessor	CDS - ASSESSOR	200003325	3º. Fiscal Suplente do Contrato	Locação predial/ Vigilância/limpeza e conservação
------------------------	----------	----------------	-----------	---------------------------------	---

Art. 4º. - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para atuarem como **fiscais e suplentes dos contratos de Manutenção de Equipamentos em Geral, Dedetização Predial e Carga/Recarga de Extintores** no âmbito da Central de Abastecimento Farmacêutico - Caf II, sem ônus ou prejuízo de suas atividades.

SERVIDOR	CARGO/ FORMAÇÃO	FUNÇÃO	MATRICULA	NOMECLATURA	CONTRATO/ OBJETO
FRANCISCO NEILTON DA SILVA	Agente em atividades Administrativas	-	300144552	Fiscal do Contrato	Manutenção de equipamentos em geral, dedetização predial e carga/ recarga de extintores;
AUSTIERY FERREIRA MENDES	Agente em atividades Administrativas	-	300097161	1º. Fiscal Suplente do Contrato	Manutenção de equipamentos em geral, dedetização predial e carga/ recarga de extintores;
DANIEL FERREIRA DOS SANTOS	Agente em atividades Administrativas	-	300104855	2º. Fiscal Suplente do Contrato	Manutenção de equipamentos em geral, dedetização predial e carga/ recarga de extintores;
JOELSON DA CONCEIÇÃO MOREIRA	Assessor Técnico	CDS - ASSESSOR	300131241	3º. Fiscal Suplente do Contrato	Manutenção de equipamentos em geral, dedetização predial e carga/ recarga de extintores;

Art. 5º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de janeiro de 2021.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretário de Estado da Saúde de Rondônia
SESAU/RO

Protocolo 0017107923

Portaria nº 1105 de 01 de abril de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000 e, considerando o Despacho COHREC-COAD (ID - 0016940338),

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para atuarem como membros de comissão de recebimento, bem como Fiscal e Suplente, para fins de acompanhamento, recebimento e fiscalização dos serviços de encomendas, carta comercial, malote e aquisição de produtos dos CORREIOS, de forma contínuo no âmbito do COHREC, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

SERVIÇOS DE ENCOMENDAS, CARTA COMERCIAL, MALOTE E AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DOS CORREIOS

Nome	Cargo	Matrícula
Ângela Antunes de Moraes Lima	Enfermeira	300102168
Patrícia Soares Rios	Agente em atividades administrativas	300100268
Helin Beserra	Agente em atividades administrativas	300100824
Dayara Christiane Galli	Agente em atividades administrativas	300167103
FISCALDE CONTRATO E SUPLENTE		
Rafaela de Assis Fonseca	Agente em atividades administrativas	300100184
Helin Beserra (SUPLENTE)	Agente em atividades administrativas	300100824

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de Abril de 2021.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretário de Estado da Saúde de Rondônia

Protocolo 0017114708

Portaria nº 1107 de 01 de abril de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000 e, considerando o Despacho COHREC-COAD (ID - 0017043692),

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** as Portaria nº 318 de 02 de fevereiro de 2021 (ID - 0015996065).

Art. 2º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para atuarem como membros de comissão de recebimento, bem como Fiscal e Suplente, para fins de acompanhamento, recebimento e fiscalização dos serviços de **PRÉ TRATAMENTO DE ÁGUA SETOR HEMODIÁLISE** no âmbito do COHREC, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

SERVIÇOS DE PRÉ TRATAMENTO DE ÁGUA SETOR HEMODIÁLISE/COHREC

Nome	Cargo	Matrícula
Géssica Meira de Almeida	Enfermeira	300131283
Raimundo Gilderlan de Carvalho	Gerente de Manutenção	300130482
Agni de Lima Moreno Wakasugui	Médica	300151145
Greice Quelle Saar	Enfermeira	300131933
Bianca Oyola Bicalho	Enfermeira	300145466
FISCALDE CONTRATO E SUPLENTE		

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9346>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 05/04/2021, às 13:16

Iara da Costa Scharff	Médica	300149102
Alice Cristine Rossmann Faga	Enfermeira	300131365

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de abril de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0017115764

Portaria nº 1109 de 01 de abril de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000 e, considerando o Despacho COHREC-COAD (ID - 0017043692),

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** a Portaria nº 323 de 02 de fevereiro de 2021 (ID - 0015996597).

Art. 2º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para atuarem como membros de **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS/COHREC** no âmbito do COHREC, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS/COHREC		
Nome	Cargo	Matrícula
Márcio Marques Moraes	Técnico em aparelhos e equipamentos hospitalares	300150918
Cristiane Pereira dos Santos Ricarte	Agente em atividades administrativas	300162991
Evelene Pereira de Lima	Enfermeira	300052579
Ângela Antunes de Moraes Lima	Enfermeira	300102168
Ismael Moreira	Auxiliar em Serviços de Saúde/ Coord. Almoxarifado e Patrimônio	300018236
Renato Douglas Pascoal Dombroski	Agente em atividades administrativas	300100309

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de abril de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0017116631

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Adjunto de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº **7000596-96.2021.8.22.0014** em favor da empresa **DROGARIA NOVA ESPERANÇA EIRELI CNPJ: 43.575.877/0004-66**, no valor de **R\$ 770,40 (setecentos e setenta reais e quarenta centavos)**, pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados no Termo de Referência (0016673760), Justificativa (0016975999), Nota de Credito e Declaração de Adequação Financeira (0016939270), devidamente analisado pelo douto Procurador do Estado por meio do Parecer Jurídico nº 222/2021/SESAU-DIJUR (0016998690), vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do **Processo Administrativo SEI nº 0036.105295/2021-35**.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 770,40 (setecentos e setenta reais e quarenta centavos)**.

Porto Velho, 01 de abril de 2021.

Secretaria de Estado da Saúde/SESAU

Protocolo 0017099627

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº **7001193-14.2020.8.22.0010** em favor da empresa **D'SAUDE- SERV. EM MED. E DIAG. LTDA CNPJ 11.330.832/0001-92**, R\$1.100,00 (um mil e cem reais), em razão dos fundamentos apresentados no despacho id (0017114979), Nota de Credito e Declaração de Adequação Financeira (0016790110), devidamente analisado pelo douto Procurador do Estado por meio do Parecer nº 211/2021/SESAU-DIJUR, vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os autos oriundo da Dispensa de Licitação do Processo Administrativo nº 0036.106389/2021-21.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de R\$1.100,00 (um mil e cem reais).

Porto Velho, 01 de Abril de 2021.

Secretário de Saúde

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Protocolo 0016839297

Portaria nº 1090 de 31 de março de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº 9997, de 03 de julho de

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9346>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 05/04/2021, às 13:16

2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000 e da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, o servidor **JÚLIO ANDRÉ RODRIGUES FERREIRA**, Matrícula 300169160, lotado na Gerência Administrativa (GAD/SESAU), a contar de **01 de abril de 2021**, para **EXERCER** a função de **CHEFE DE SETOR DE CONTRATOS do SC/GAD/SESAU**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020

Protocolo 0017090463

Portaria nº 1118 de 05 de abril de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000,e considerando o Memorando nº 49/2020/CEMETRON-NFSAME (ID - 0013885567) e o Despacho CEMETRON-ASTEC (ID - 0014279327),

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** a Portaria nº 2051/GAB/SESAU, publicada no Diário Oficial nº 17 de 26/01/2017.

Art.2º - **EXCLUIR** da referida Portaria os servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	NOMENCLATURA
JOÃO PEREIRA FILHO	TÉC. CONTABILIDADE	3000001580	FISCAL
ROSA MARIA DAS NEVES ALVES	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	300015116	SUPLENTE

Art. 2º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscal de Contratos dos Serviços de Gestão e Digitalização de Documentos, referente ao Contrato nº 190/PGE-2016, sem ônus ou prejuízos às suas atividades.

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	NOMENCLATURA
NAIANE ARIELE MENDONÇA CORREIA	AGENTE EM AT. ADMINISTRATIVAS	300145204	FISCAL
ALBERTO JUNIOR DE SOUZA CALDEIRA	AGENTE EM AT. ADMINISTRATIVAS	300136820	SUPLENTE

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 1º de outubro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretário de Estado da Saúde de Rondônia
SESAU/RO

Protocolo 0017133867

JP II

Portaria nº 186 de 01 de abril de 2021

O **DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II**, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, publicado no Diário Oficial nº 008 de 14.01.2019.

Considerando, o constante no Memorando 186(0017066869), que consta no autos do processo n. 0050.138865/2021-95

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLEMILDA TRINDADE LIMA DAMASCENO**, Téc. em enfermagem, matrícula 300103734, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II- HPSJP-II, do período de 01.04.2021 á 30.04.2021, referente ao exercício de 2021, a qual fica transferida para fruição no período de **01.06.2021 á 30.06.2021. Motivode licença medica**

Antônia Tereza Almeida de Freitas
Chefe de NGDP/ HPSJP-II

Protocolo 0017114229

Portaria nº 182 de 29 de março de 2021

O **DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei nº. 2754 de 5 de Junho de 2012, publicada no DOE nº 1988 de 5.6.2012, o Plantão Especial, aos servidores pertencentes ao Contrato Emergencial e Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **Fevereiro/2021**

ITEM	NOME	VÍNCULO	CADASTRO	NÍVEL	ESPECIALIDADE	HORAS
1.	ISMAEL DE SOUZA LIMA	EFETIVO	300132264	NS	ENFERMEIRO	96

2.	MARCOS VINICIUS MARQUES DE LIMA	EFETIVO	300143196	NS	ENFERMEIRO	36
ITEM	NOME	VÍNCULO	CADASTRO	NÍVEL	ESPECIALIDADE	HORAS
3.	ALINE CRISTINA RODRIGUES DE LIMA	EFETIVO	300145130	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	53
4.	ANA CARLA FARIAS DOS SANTOS	EFETIVO	300145730	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
5.	DIANE QUELE MENDES FIALHO	EMERGENCIAL	300166455	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
6.	EVELYN CAROLAINE SILVERIO DA SILVA	EFETIVO	300145638	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
7.	IACUTI NOGUEIRA DE OLIVEIRA	EFETIVO	300097224	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
8.	JOSIANE AZEVEDO ROCHA	EFETIVO	300149696	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
9.	KÁTIA ALVES DA SILVA	EFETIVO	300062850	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
10.	LEANDRO DA SILVA CAVALCANTE	EFETIVO	300053236	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
11.	MARCELA PORTELA COSTA	EFETIVO	300143375	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
12.	MARCELO BRAGA DOS SANTOS	EFETIVO	300103729	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
13.	SELMA ANTONIO DA SILVA	EMERGENCIAL	300166636	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
14.	VANDERSON FERREIRA DA SILVA	EFETIVO	300143282	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	60

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMAURY APOLONIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 0017032887

Portaria nº 181 de 29 de março de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionado, lotado na Gerência Administrativa do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de Fevereiro/2021.

ITEM	NOME	CADASTRO	CARGO	HORAS
EFETIVO				
1.	VIRGINIA CARLA CASTRO E SOUZA	300093177	AUX. EM ATIVID. ADMINISTRATIVAS	36

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMAURY APOLONIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 0017032591

Portaria nº 180 de 29 de março de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionado, lotado na Gerência Administrativa do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de Fevereiro/2021.

ITEM	NOME	CADASTRO	CARGO	HORAS
EFETIVO				
1.	MARIO SERGIO DUARTE PINTO	300016028	AUX. EM ATIVID. ADMINISTRATIVAS	36
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. AMAURY APOLONIO DE OLIVEIRA JUNIOR Diretor Geral/HPSJP-II				
Protocolo 0017029194				

Portaria nº 185 de 31 de março de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor pertencente ao Contrato Emergencial, abaixo relacionado, lotado na Gerência Administrativa do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de Janeiro/2021.

ITEM	NOME	CADASTRO	CARGO	HORAS
EMERGENCIAL				
1.	PAULO HENRIQUE CARDOSO COSTA DE OLIVEIRA	300169810	AG. EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	38
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. AMAURY APOLONIO DE OLIVEIRA JUNIOR Diretor Geral/HPSJP-II				
Protocolo 0017073392				

Portaria nº 184 de 31 de março de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor pertencente ao Contrato Emergencial, abaixo relacionado, lotado na Gerência Administrativa do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de Dezembro/2020.

ITEM	NOME	CADASTRO	CARGO	HORAS
EMERGENCIAL				
1.	PAULO HENRIQUE CARDOSO COSTA DE OLIVEIRA	300169810	AG. EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	24
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. AMAURY APOLONIO DE OLIVEIRA JUNIOR Diretor Geral/HPSJP-II				
Protocolo 0017072074				

HRC

Portaria nº 78 de 31 de março de 2021

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

A Diretora do Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal - HEURO/SESAU, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965/2017, de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 18 de janeiro de 2021 publicado no Diário Oficial do Estado no dia 19 de janeiro de 2021, que nomeou a contar de 05 de janeiro de 2021 a Diretora do Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal - HEURO/SESAU e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

Resolve:

Art. 1º REMARCAR, por interesse da Administração, o gozo das férias do servidor MARCIANO MONTEIRO VIEIRA, matrícula 300094283, Técnico em enfermagem, que estavam agendadas para o período de 01/12/2019 a 30/12/2019 referente ao exercício 2019, o qual fica transferido para ser usufruído no período de 01/05/2021 a 30/05/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 332/2019/HRC-NRH de 27/12/2019 publicado no DOE nº 242 de

27/12/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cacoal, 31 de Março de 2021.

MEILA WITT SILVA

Diretora do HEURO/SESAU

Protocolo 0017094548

Portaria nº 79 de 31 de março de 2021

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

A Diretora do Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal - HEURO/SESAU , no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965/2017, de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 18 de janeiro de 2021 publicado no Diário Oficial do Estado no dia 19 de janeiro de 2021, que nomeou a contar de 05 de janeiro de 2021 a Diretora do Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal - HEURO/SESAU e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

Resolve:

Art. 1º **REMARCAR**, por interesse da Administração, o gozo das férias do servidor **MARCIANO MONTEIRO VIEIRA**, matrícula 300145193, enfermeiro, que estavam agendadas para o período de 01/12/2019 a 30/12/2019 referente ao exercício 2019, o qual fica transferido para ser usufruído no período de **01/05/2021 a 30/05/2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 333/2019/HRC-NRH de 27/12/2019 publicado no DOE nº 242 de 27/12/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cacoal, 31 de Março de 2021.

MEILA WITT SILVA

Diretora do HEURO/SESAU

Protocolo 0017094626

HRB

Portaria nº 15 de 30 de março de 2021

A Direção Geral do Hospital Regional de Buritis , no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo n.º 132 do Decreto n.º 9.997, de 03 de julho de 2002, e conforme consta no Ofício n. 130/2021/HRB-NRH, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRB.

Considerando o teor do Processo nº 0058.126563/2021-02.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de Junho de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, a servidora abaixo relacionada, lotada no **Hospital Regional de Buritis/HRB/SESAU**, referente ao mês de **fevereiro de 2021**.

SERVIDORES EFETIVOS			
NÍVEL FUNDAMENTAL			
NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	HORAS
MARCIA AGUITONI	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	300017176	60

Buritis 30 de março de 2021.

ROBERTO HENRIQUE GIBIM

Hospital Regional de Buritis

Diretor Adjunto

Protocolo 0017053936

Portaria nº 17 de 31 de março de 2021

A Direção Geral do Hospital Regional de Buritis , no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo n.º 132 do Decreto n.º 9.997, de 03 de julho de 2002, e conforme consta no Ofício n. 96/2021/HRB-NRH, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRB.

Considerando o teor do Processo nº 0058.092908/2021-17

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de Junho de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no **Hospital Regional de Buritis/HRB/SESAU**, referente ao mês de **Fevereiro de 2021**.

SERVIDORES EMERGENCIAIS			
MÉDICOS			

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	HORAS
BRUNO LOPES MENEZES	CLÍNICO GERAL	300161474	24
CAMILA MARCIELE CAETANO DE SÁ	CLÍNICO GERAL	300164558	72
DOUGLAS LUIZ MARIANO	CLÍNICO GERAL	300160566	108
EDER APARECIDO BUENO	GINECO/ OBSTETRA	300156338	72
FELIPE MARCELO DA SILVA SANTOS	CLÍNICO GERAL	300157717	72
GREICO FABIO CAMURÇA GRABNER	CLÍNICO GERAL	300169666	108
NÍVEL SUPERIOR			
NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	HORAS
AUREA MIRIAN DA SILVA NEVES	ENFERMEIRO	300165302	108
ALINE CARLA DE BRITO VIEIRA	BIOMÉDICO	300165418	96
ALLINE CORREIA SANDOVAL	FARMACÊUTICO	300165145	24
EDILSON NOGUEIRA MARTINS	ENFERMEIRO	300165893	48
IRISLAINE DA COSTA MOREIRA	FISIOTERAPEUTA	300167922	60
JAINE VALERIANO PADOVANI	BIOMÉDICO	300165282	12
KESLY FREITAS DA COSTA	FISIOTERAPEUTA	300165813	96
LILIANE GABRIEL DA SILVA	ENFERMEIRO	300165498	84
MARCELO MAIA JUNIOR	ENFERMEIRO	300165505	120
VANESSA DE SOUSA SILVA	FISIOTERAPEUTA	300167644	24
VIVIANE FERREIRA DA SILVA	ENFERMEIRO	300165799	108
NÍVEL MÉDIO			
NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	HORAS
GLEICIELY AMARAL RODRIGUES TRINDADE	TÉC. EM ENFERMAGEM	300167231	72
LEIDIANA ALMEIDA PINTO	TÉC. EM ENFERMAGEM	300165328	60
MARCIA CRISTINA LOPES	TÉC. EM ENFERMAGEM	300165420	36
MARIA APARECIDA PEREIRA DE MORAES	TÉC. EM ENFERMAGEM	300165948	12
MARINETE PEREIRA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300165528	72
MARGARIDA DA SILVA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300165880	72
PATRICIA RAMOS ASSIS BENÍCIO	TÉC. EM ENFERMAGEM	300165829	96
RENATA DINIZ	TÉC. EM ENFERMAGEM	300167131	120
SILVANA COSME GASPAR	TÉC. EM ENFERMAGEM	300165563	108

Buritis 31 de março de 2021.

ROBERTO HENRIQUE GIBIM
Hospital Regional de Buritis
Diretor Adjunto

Protocolo 0017070161

FHEMERON

Portaria nº 83 de 31 de março de 2021

O Vice-presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia-FHEMERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 18 de Maio de 2020.

RESOLVE:
Substituir a Portaria nº 77 de 06 de Maio de 2020, específica dos servidores abaixo, para comporem uma nova Comissão de Recebimento de Materiais e de Serviços do Almoxarifado, desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia FHEMERON .

ART. 1º - Determina a criação da Comissão de Recebimento de Materiais e de Serviços do Almoxarifado nesta unidade, com os seguintes membros sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

- Composição da comissão:**
Floriano Prudente Braga- Presidente
Agente de Atividade Adm. Matrícula- 2305336/300137676
Elma Castro Barbosa- Membro
Aux. Op. De Serviços Diversos. Matrícula- 3038487/300149208
Maria do Céu Alves Gusmão Mendes- Membro
Téc. Em contabilidade. Matrícula- 3144282/300165247
Glória Amparo Chavez Lins- Membro
Téc. em Registro de Informação em Saúde. Matrícula: 300094366
Clébio Diogo dos Santos- Suplente
Auxiliar Operacional de Serviços Diversos. Matrícula: 300160849
Nélio Ribeiro de Carvalho- Suplente

Agente em Atividade Administrativa. Matrícula: 300014986

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou assinatura, com vigência a contar da data de sua publicação, revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Porto Velho, 31 de Março de 2021.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
VICE-PRESIDENTE DA FHEMERON

Protocolo 0017087190

AGEVISA

EXTRATO

AVISO DE PAGAMENTO DE TAXAS/DETRAN/RO/2021

Pelo presente, a Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA/RO torna público, a quem possa interessar que, considerando o Parecer nº 15/2021 da ASSESSORIA JURÍDICA/AGEVISA/RO, de 01/04/2021, exarado no Processo Administrativo nº. 0002.067389/2021-96, autoriza o pagamento das taxas deregularização do licenciamento anual da frota de veículos Automotores da Agência Estadual de Vigilância em Saúde (AGEVISA), as quais compreendem SEGURO OBRIGATÓRIO (DPVAT), LICENCIAMENTO ANUAL e VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, perante o Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN/RO, perfazendo um total de **R\$ 13.923,39 (Treze mil e novecentos e vinte e três reais e trinta e nove centavos)**, que depois de cumpridas as formalidades legais, deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado-DOE, visando dá eficácia ao ato nos moldes do art. 37, caput, da CRFB.

Porto Velho, 01 de Abril de 2021.

ANA FLORA CAMARGO GERHARDT
Diretora Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0017101048

SEDUC

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PLANALTO E CON TRATAD A A EMPRESA
STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA-ME
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 ou nº 001/2021/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$598,40** (quinhentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), de acordocom os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c onforme Decreto Nº 25.366, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020 Consignados na Fonte de Recurso: **0118000001** Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: **33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

Decreto n Decreto Nº 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso:**0118000001** Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa: **33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais), Programa/Atividade: 12368212523930000 , Fonte: **0118000001** Elemento de Despesa 33.50.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE03714, de 21.10.2020 (0014208513).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco meses) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0009.464111/2020-12.

ASSINAM: Divina Carla Alves Dias – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Planalto– e Edson De Almeida Magalhães – Representante Legal.

Divina Carla Alves Dias
Presidente do Conselho Escolar

CABIXI, 22 de março de 2021.

Protocolo 0016895716

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PLANALTO E CON TRATADA A EMPRESA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI-EPP.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 ou nº 001/2021/2020,

decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$607,24**(seiscentos e setecentos e vinte e quatro centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c *onforme Decreto N° 25.366, DE 1° DE SETEMBRO DE 2020 Consignados na Fonte de Recurso: 0118000001 Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:*

Decreto n Decreto N° 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso:0118000001 Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais), Programa/Atividade: 12368212523930000 , Fonte: **0118000001** Elemento de Despesa 33.50.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE03714, de 21.10.2020 (0014208513).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco meses) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO N° 0009.464111/2020-12.

ASSINAM: **Divina Carla Alves Dias** – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Planalto– e **TAÍS SOUZA DA SILVA** – Representante Legal.

Divina Carla Alves Dias
Presidente do Conselho Escolar

CABIXI, 22 de março de 2021.

Protocolo 0016897906

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 01/2021

PARTES:

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR 28 DE NOVEMBRO E **CONTRATADA** A EMPRESA COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI - EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 3.876,00** (Três mil oitocentos e setenta e seis reais), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c *onforme Decreto N° 25.366, DE 1° DE SETEMBRO DE 2020 onsignados na Fonte de Recurso: 118000001 ou 118000003 Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação: Decreto N° 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso: 118000001 Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação: R\$ 120,00* (Cento e vinte reais), Programa/Atividade: PROAFI- Pandemia, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.90.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE04694, de 27/11/2020 (0014918907).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO N° 0029.036963/2021-66

Ouro Preto do Oeste, 01 de abril de 2021.

Tais Souza da Silva
Comercio Varejista de Armazinhos
EIRELI - EPP

GLADSON PAGOTTO SILVESTRE
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0017101240

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 02/2021

PARTES:

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR 28 DE NOVEMBRO E **CONTRATADA** A EMPRESA DENTAL RONDÔNIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 120,00** (cento e vinte reais), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c *onforme Decreto N° 25.366, DE 1° DE SETEMBRO DE 2020 onsignados na Fonte de Recurso: 118000001 ou 118000003 Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação: Decreto N° 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso: 118000001 Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação: R\$ 120,00* (Cento e vinte reais), Programa/Atividade: PROAFI- Pandemia,

Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.90.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE04694, de 27/11/2020 (0014918907).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº0029.036963/2021-66

Gladson Pagotto Silvestre Damião Cavalcante de Souza

Presidente do Conselho Escolar Dental Rondônia Comercio de Produtos para Saúde LTDA

Ouro Preto do Oeste, 01 de abril de 2021.

GLADSON PAGOTTO SILVESTRE

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0017102327

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2021

PARTES:

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR 28 DE NOVEMBRO E **CONTRATADA** A EMPRESA STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA – ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 e nº 01/2021 decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 3.441,70** (Três mil quatrocentos e quarenta e um reais e setenta centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c *onforme Decreto Nº 25.366, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020 onsignados na Fonte de Recurso: 118000001 ou 118000003 Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação: Decreto Nº 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso: 118000001 Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação: R\$ 120,00 (Cento e vinte reais), Programa/Atividade: PROAFI- Pandemia, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.90.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE04694, de 27/11/2020 (0014918907).*

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.036963/2021-66

Gladson Pagotto Silvestre Edson de Almeida Magalhães

Presidente do Conselho Escolar Star Comercio de Suprimentos LTDA - ME

Ouro Preto do Oeste, 01 de abril de 2021.

GLADSON PAGOTTO SILVESTRE

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0017103036

AVISO

EDITAL 01/2021

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

As Escolas Estaduais do Município de Seringueiras, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao Atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE em nomeadas Escolas Públicas Estaduais E.E.E.F.M.OSWALDO PIANNA, E.E.E.F.RUI BARBOSA DE OLIVEIRA e CEEJA VALE DO GUAPORÉ, comunica os agricultores cadastrados junto ao Programa de Alimentação Escolar – PALE, que receberá até o dia **19 de Abril de 2021**, até 13:00 horas, no endereço, sito a Avenida Capitão Silvio, nº 647, Bairro Cristo Rei, Seringueiras/RO, os Projetos de Venda dos produtos.

OBJETIVO: A presente Chamada Pública tem por objetivo a aquisição de (produtos) da Agricultura familiar e do empreendedor Familiar Rural, para merenda escolar da Rede Estadual de Ensino do Governo do Estado de Rondônia, pelo critério de valor MÉDIO estipulado no Edital.

Por questão de prevenção da propagação do vírus COVID-19, o Edital só poderá ser solicitado via E-mail: eoswaldopiana@seduc.ro.gov.br ou pelos telefones: 98482-8560, 98410-0514, 98441-1877 o horário das 7:00 às 13:00 horas de segunda a sexta feira.

Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares sobre demais procedimentos previstos na legislação no endereço acima, das 07:00 às 13:00 horas, e no PALE – Programa de Alimentação Escolar, rua Paulo Leal, 357, Centro, Porto Velho RO.

Seringueiras-RO, 31 de março de 2021.

Creuza Melo de Oliveira Gois CPF: 046.972.764-00

Presidente da Comissão de Compras e Licitação

Da EEEFM Oswaldo Pianna

Eliete Vitorino da Silva CPF: 683.587.502-00

Presidente da Comissão de Compras e Licitação

Da EEEF Rui Barbosa de Oliveira

Edilaine Mariano Fernandes CPF:024.344.271-89

Presidente da Comissão de Compras e Licitação

Do CEEJA Vale do Guaporé

Protocolo 0017100323

EDITAL Nº 1/2021/SEDUC-EEEFMOP**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA**

N.º 01/2021

Chamada Pública n.º 01/2021, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 26/2013.

A Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Oswaldo Pianna do município de Seringueiras, Estado de Rondônia, localizada na Avenida Capitão Silvío, nº 647, Bairro Cristo Rei, CNPJ 01.203.767/0001-80, representada neste ato pela Presidente do Conselho Escolar Oswaldo Pianna, a senhora Danielli Perboni Campos, a E.E.F Rui Barbosa de Oliveira do Município de Seringueiras, Estado de Rondônia, localizada na Rua São Paulo nº 278, Bairro São José, no município de Seringueiras / RO, inscrita no CNPJ sob n.º. 01.757.435/0001-48 representada neste ato pela Presidente do Conselho Escolar Cecília Meireles, a senhora Marilda Ana de Melo ;E o Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Vale do Guaporé do município de Seringueiras, Estado de Rondônia, localizada na Avenida 07 de Setembro, nº 661, Bairro Centro, CNPJ 11.198.533/0001-46, representada neste ato pela Presidente do Conselho Escolar Vale do Guaporé, a senhora Kênia de Jesus Moraes Ribeiro, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 26/2013, através desta Coordenadoria Regional de Educação de São Francisco do Guaporé, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para o período de 06 meses(primeiro semestre 2021) podendo o período ser ADITIVADO por igual período, conforme necessidade e solicitação das Escolas Estaduais em comum acordo com as Ueexs(conselho Escolar). Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 31 de março a 19 de abril de 2021, até às 13:00 horas, na sede da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Oswaldo Pianna, localizada na Av.Capitão Silvío, nº. 647, Bairro Cristo Rei, no município de Seringueiras/ RO, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para atender as **Escolas públicas Estaduais EEEFM OSWALDO PIANNA, EEEF RUI BARBOSA DE OLIVEIRA e CEEJA VALE DO GUAPORÉ, do município de Seringueiras.**

O Edital estabelecendo as condições do certame ficará à disposição dos interessados nos estabelecimentos de ensino, conforme endereço acima discriminado, a documentação de habilitação com finalidade de apresentar o Projeto de Vendas deverá ser entregue até as **13:00 horas do dia 19 de abril de 2021**, no endereço supracitado.

Para a aquisição dos produtos será formalizado um Contrato de Aquisição dos Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar entre Agricultor e as Unidades executoras, Escola da rede pública do Estado de Rondônia sob a jurisdição CRE/SFG.

O Preço estipulado de venda não será licitado a entidade comprará do agricultor interessado a entregar no valor médio estipulado por este Edital .

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Nº	Produtos	Unid.	Quantidade	Preço de aquisição unitário (R\$)	Preço de aquisição total (R\$)
01	ABACAXI	KG	100	4,25	425,00
02	ABOBORA VERDE/ MADURA	KG	100	3,17	317,00
03	ALFACE	KG	80	8,81	704,80
04	ALMEIRÃO	KG	40	7,36	294,40
05	BANANA DA TERRA(fritar)	KG	100	5,82	582,00
06	BANANA MAÇÃ	KG	90	4,32	388,80
07	BANANA NANICA	KG	90	4,32	388,80
08	BANANAPRATA	KG	90	3,30	297,00
09	CHEIRO VERDE/ COENTRO	KG	30	12,88	386,40
10	CEBOLINHA	KG	30	13,88	416,40
11	COUVE MANTEIGA 1º QUALIDADE	KG	70	8,54	597,80
12	COLORAU	KG	20	22,15	443,00
13	FEIJÃO CARIOQUINHA	KG	250	7,82	1.955,00
14	INHAME 1º QUAL IN NATURA	KG	50	9,65	482,50
15	IOGURTE	LT	200	9,26	1.852,00
16	LEITE INTEGRAL PAUSTERIZADO tipo C	LT	200	3,74	748,00
17	MANDIOCA DESCASCADA 1º QUALI IN NATURA	KG	100	3,82	382,00
18	MELANCIA 1º QUALI IN NATURA	KG	150	2,29	343,50
19	PIMENTÃO VERDE	KG	20	5,22	104,40
20	RUCULA	KG	40	8,52	340,80
21	POLPA DE FRUTAS	KG	150	14,66	2.199,00

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 26/2013, Art.29, §3º).(0017112019)

2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do FNDE/PNAE, consignados no orçamento da Unidade Executora do Conselho escolar das referidas escolas para exercício

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9346>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 05/04/2021, às 13:16

alcançado pelo prazo de validade conforme especificado no Contrato das Aquisições, que inicialmente será semestral, podendo o mesmo ser aditivado por igual período. (ANEXO I).

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 26/2013.

3.1. ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo). O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias; III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e 4.

ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo I (modelo da Resolução FNDE nº 26/2013).

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 02 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 05 dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3 – O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.

Art. 25 Para priorização das propostas, deverá ser observada a seguinte ordem para desempate:

I – os fornecedores locais do município;

II – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas;

III – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

IV – os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais; e

V – Organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica. §1º Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio. §2º Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos de produtores e empreendedores familiares locais, estas deverão ser complementadas com 13 propostas de grupos de produtores e empreendedores familiares do território rural, do estado e do país, nesta ordem.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 02 dias úteis, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III – os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física); Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser

complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2. 5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na EEEFM Oswaldo Piana, com sede à Av. Cristo Rei, 647, Bairro Cristo Rei, no dia 19 de abril de 2021, até às 13:00 horas, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação. O resultado da análise será publicado em 05 dias após o prazo da apresentação das amostras.

Nº	Produtos
01	ABACAXI
02	ABOBORA VERDE/ MADURA
03	ALFACE
04	ALMEIRÃO
05	BANANA DA TERRA(fritar)
06	BANANA MAÇÃ
07	BANANA NANICA
08	BANANAPRATA
09	CHEIRO VERDE/ COENTRO
10	CEBOLINHA
11	COUVE MANTEIGA 1º QUALIDADE
12	COLORAU
13	FEIJÃO CARIOQUINHA
14	INHAME 1º QUAL IN NATURA
15	IOGURTE
16	LEITE INTEGRAL PAUSTERIZADO tipo C
17	MANDIOCA DESCASCADA 1º QUALI IN NATURA
18	MELANCIA 1º QUALI IN NATURA
19	PIMENTÃO VERDE
20	RUCULA
21	POLPA DE FRUTAS

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma apresentado por cada Uexs (conselho Escolar) que deve utilizar o modelo abaixo:

Produtos	Quantidade	Local de entrega	Periodicidade de entrega (semanal, quinzenal e mensal)

8. PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado até no máximo 03(três) dias após a última entrega do mês, através transferência eletrônica referendado diretamente na conta do agricultor cadastrado ou Cartão magnético do PNAE diretamente em máquinas leitoras na conta do agricultor cadastrado, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada a antecipação de pagamento, para cada faturamento.

8.2. Para quitar as despesas, deverá ser gerada uma única nota fiscal mensal.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: **EEEFM OSWALDO PIANNA, EEEF RUI BARBOSA DE OLIVEIRA e CEEJA VALE DO GUAPORÉ no município de Seringueiras-RO.**

9.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00. 9.3. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III – Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

Seringueiras-RO, 31 de março de 2021.

Creuza Melo de Oliveira Gois CPF: 046.972.764-00

Presidente da Comissão de Compras e Licitação

Da EEEFM Oswaldo Piana

Danielli Perboni Campos

Presidente do Conselho Escolar Oswaldo Piana

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9346>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 05/04/2021, às 13:16

Eliete Vitorino da Silva CPF:683.587.502-00

Presidente da Comissão de Compras e Licitação

Da EEEF Rui Barbosa de Oliveira

Maria Ana Melo

Presidente do Conselho Escolar Cecília Meireles

Edilaine Mariano Fernandes CPF:024.344.271-89

Presidente da Comissão de Compras e Licitação

Do CEEJA Vale do Guaporé

Kênia de Jesus Moraes Ribeiro

Presidente do Conselho Vale do Guaporé

ANEXO I

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
Identificação da proposta de atendimento ao edital/ chamada pública nº _____					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
A – Grupo Formal					
1. Nome do Proponente			2. CNPJ		
3. Endereço		4. Município		5. CEP	
6. Nome do representante legal			7. CPF		
8. DDD/ Fone		9. Banco		10. Nº da Agência	
				11. Nº da Conta Corrente	
B – Grupo Informal					
1. Nome do Proponente					
2. Endereço		3. Município		4. CEP	
5. Nome da Entidade Articuladora		6. CPF		7. DDD/ Fone	
C – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)					
1. Nome		2. CPF	3. DAP	4. Nº da Agência	5. Nº da Conta Corrente
II – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA DO PNAE/ FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município	
4. Endereço		5. DDD/ Fone			
6. Nome do representante e e-mail		7. CPF			
III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/ Unidade	6. Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
TOTAL DO PROJETO					

ANEXO II

Modelo Proposto de Contrato de Venda

(MODELO)

CONTRATO N.º /20XX

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A (nome da entidade executora), pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua _____, N.º _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____,

representada neste ato pelo (a) Prefeito (a) Municipal, o (a) Sr. (a)

_____, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado

(nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av.

_____, n.º _____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____

_____, (para grupo formal), CPF sob n.º _____ (

grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A),

fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em

vista o que consta na Chamada Pública nº _____, resolvem celebrar o presente

contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA

AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de

educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ___ semestre de 20XX, descritos no

quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º _____,

o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de

anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9346>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 05/04/2021, às 13:16

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

- a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
- b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

_____ PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR –

Pnae

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Produto Unidade Quantidade

Periodicidade

de de

Entrega

Preço de Aquisição

Preço Unitário

(divulgado na

chamada pública)

Preço Total

Valor Total do Contrato

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos

pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º _____/20XX, pela Resolução CD/FNDE nº ____/20XX, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até ____ de ____ de ____.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de _____ para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

_____(município), ____ de ____ de ____.

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

CONTRATADA (Grupo Formal)

PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

ANEXO III

Modelo Proposto de Pesquisa de Preço

PESQUISA DE PREÇO

Produtos Convencionais (aqueles produzidos com o uso de agroquímicos).

Produtos	Mercado 01 Data: Nome: CNPJ: Endereço:	Mercado 02 Data: Nome: CNPJ: Endereço:	Mercado 03 Data: Nome: CNPJ: Endereço:	Preço Médio	Preço de Aquisição*

*Preço pago ao fornecedor da agricultura familiar.

Os produtos pesquisados para definição de preços deverão ter as mesmas características descritas no edital de chamada pública.

Na pesquisa de preços, observar o **Artigo 29 da Resolução FNDE nº xx/201x, para a seleção de mercado e definição do preço de aquisição.** Priorizar os mercados da

agricultura familiar como feiras livres e outros. Na definição dos preços de aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou dos Empreendedores Familiares

Rurais ou suas organizações, a Entidade Executora deverá considerar todos os insumos exigidos tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros

necessários para o fornecimento do produto. Estas despesas deverão ser acrescidas ao preço médio para definir o preço de aquisição.

Produtos Orgânicos ou Agroecológicos (produzidos sem o uso de agroquímicos).

Produtos	Mercado 01 Nome: CNPJ: Endereço:	Mercado 02 Nome: CNPJ: Endereço:	Mercado 03 Nome: CNPJ: Endereço:	Preço Médio	Preço de Aquisição*
----------	---	---	---	----------------	------------------------

Aquisição

* Preço pago ao fornecedor da agricultura familiar. A Entidade Executora que priorizar na chamada pública a aquisição de produtos orgânicos ou agroecológicos poderá acrescentar os preços em até 30% (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais, conforme Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011.

(Resolução nº 26/2013, Art. 29: §2º).

Quando houver mercados de produtos orgânicos a pesquisa de preços deve ser nesses mercados. Os produtos pesquisados para definição de preços deverão ter as mesmas

características descritas no edital de chamada pública. Na pesquisa de preços, observar o **Artigo 29 da Resolução FNDE nº xx/201x, para a seleção de mercado e**

definição do preço de aquisição. Priorizar os mercados da agricultura familiar como feiras livres e outros. Na definição dos preços de aquisição dos gêneros alimentícios da

Agricultura Familiar e/ou dos Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, a Entidade Executora deverá considerar todos os insumos exigidos tais como

despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto. Estas despesas deverão ser acrescidas ao preço médio para

definir o preço de aquisição.

ANEXO IV

Modelo de Projeto de Venda

Modelo proposto para os Grupos Formais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ PNAE					
Identificação da proposta de atendimento ao edital/ chamada pública nº _____					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
A – Grupo Formal					
1. Nome do Proponente(AGRICULTOR)			2. CPF		
3. Endereço		4. Município		5. CEP	
6. EMAIL		7. TELEFONE			
8. N° DAP JURIDICA			9. CNPJ		
10. DDD/ Fone		11. Banco		12. N° da Agência	
				13. N° da Conta Corrente	
14. N° DE ASSOCIADOS;					
15. N° de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/ 2006;					
16. N° de Associados com DAP Física					
17. Nome do representante legal			18. CPF		19. DDD/ Fone
20. Endereço		21. Município/ UF			
II – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA DO PNAE/ FNDE/ MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/ UF	
4. Endereço				5. DDD/ Fone	
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF		
III – RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/ Unidade	5. Valor Total	6. Cronograma de entrega dos produtos
OBS; Preço publicado no Edital n xxx/ xxxx (o mesmo que consta na chamada pública)					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					

Local e Data:

Assinatura do Representante do Grupo Formal Fone/E-mail:

Modelo proposto para os Grupos Informais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ PNAE					
Identificação da proposta de atendimento ao edital/ chamada pública nº _____					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
A – Grupo informal					
1. Nome do Proponente(AGRICULTOR)			2. CPF		
3. Endereço		4. Município		5. CEP	
6. EMAIL		7. DDD/ Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não			9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		
II – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA DO PNAE/ FNDE/ MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/ UF	
4. Endereço				5. DDD/ Fone	
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF		

III – FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. BANCO	5. AGÊNCIA	6.Nº C/ CORRENTE
IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3.Unidade e	4.Quantidade e	5.Preço de Aquisição* / Unidade	6.Valor Total
Total do projeto					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					

Local e Data:

Assinatura/CPF do Representante do Grupo InformalFone/E-mail:

Modelo proposto para fornecedores Individuais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ PNAE					
Identificação da proposta de atendimento ao edital/ chamada pública nº _____					
I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
A – FORNECEDOR INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente(AGRICULTOR)			2. CPF		
3. Endereço		4. Município		5. CEP	
6.Nº da DAP física		7. DDD/ Fone		8.E-mail (quando houver)	
9.Banco		10.Nº da Agência		11.Nº da Conta Corrente	
II – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA DO PNAE/ FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2.CNPJ		3.Município/ UF	
4. Endereço				5.DDD/ Fone	
6. Nome do representante e e-mail		7.CPF			
III – RELAÇÃO DOS PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição* / Unidade	5.Preço de Aquisição* / Total	6.cronograma de entrega dos produtos
Total do projeto					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					

Local e Data:

Assinatura/CPF do fornecedor individual

ANEXO**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO****ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS****COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)**

O(A) (nome do Grupo Formal) _____,

CNPJ nº _____, DAP jurídica nº _____ com sede

_____, neste ato

representado(a) por (nome do representante legal de acordo com o Projeto de Venda)

_____, portador (a) da Cédula de

Identidade RG nº _____, CPF nº _____, nos termos do

Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual

de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar

Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil

reais) por DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção,

considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº

26/2013 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais

documentos normativos, no que couber.

Local, ____/____/____

Assinatura

ANEXO**MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR****– PRODUÇÃO PRÓPRIA GRUPOS FORMAIS****DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº _____)**

Eu, _____ representante da Cooperativa/Associação

_____, com CNPJ

nº _____ e DAP Jurídica nº _____

_____, declaro, para fins de participação no

Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios

relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados

que possuem DAP física e compõem esta cooperativa/associação.

Local, ____/____/____

Assinatura

ANEXO
MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR
– PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES
INDIVIDUAIS
DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº _____)
Eu, _____,
CPF nº _____ e DAP física
nº _____, declaro, para fins de participação no
Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios
relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.
Local, ____/____/_____

Assinatura

Protocolo 0017100648

EXTRATO
CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M MATO GROSSO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M MATO GROSSO E A EMPRESA STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA ME.**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO****PARÁGRAFO ÚNICO:** Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 ou nº 001/2021/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.**CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:****PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de **R\$ 5.006,83 (cinco mil e seis reais e oitenta e três centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c *onforme Decreto Nº 25.366, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso: 118000000 ou 118000001 Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 44.50.42 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:**Decreto n Decreto Nº 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso: 118000000 Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa: 33.50.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:***R\$ 27.648,00 (vinte e sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais)**, Programa/Atividade: 12368212523930000, Fonte: 0118000001 Elemento de Despesa 33.50.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE03502, de 09/10/2020 (0014022596).**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.**PROCESSO Nº 0029.037804/2021-89****ASSINAM: JUDICAEL RIBEIRO DE SANTANA-** Presidente da CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M MATO GROSSOe **EDSON DE ALMEIDA MAGALHÃES**
- Representante Legal da STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA ME

Monte negro, 25 de março de 2021.

JUDICAEL RIBEIRO DE SANTANA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0017048828

EXTRATO
CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M MATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M MATO E A EMPRESA DENTAL RONDÔNIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI.**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO****PARÁGRAFO ÚNICO:** Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 ou nº 001/2021/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.**CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:****PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c *onforme Decreto Nº 25.366, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso: 118000000 ou 118000001 Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 44.50.42 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:**Decreto n Decreto Nº 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso: 118000000 Programa de*Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9346>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 05/04/2021, às 13:16

Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa: **33.50.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 27.648,00 (vinte e sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais) , Programa/Atividade: 12368212523930000, Fonte: 0118000001 Elemento de Despesa 33.50.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº **2020NE03502**, de 10/10/2020 (0014022596).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.037804/2021-89

ASSINAM: JUDICAEL RIBEIRO DE SANTANA - Presidente da CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M MATO e **DAMIÃO CAVALCANTE DE SOUZA** - Representante Legal da DENTAL RONDÔNIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI.

Monte Negro, 25 de março de 2021.

JUDICAEL RIBEIRO DE SANTANA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0017050891

EXTRATO

CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M MATO GROSSO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M MATO GROSSO E A EMPRESA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI - EPP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 ou nº 001/2021/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 1.292,00 (um mil, duzentos e noventa e dois reais)** , de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c *onforme Decreto Nº 25.366, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso: 118000000 ou 118000001 Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 44.50.42 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:*

Decreto n Decreto Nº 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso: 118000000 Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa: 33.50.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 27.648,00 (vinte e sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais) , Programa/Atividade: 12368212523930000, Fonte: 0118000001 Elemento de Despesa **33.50.41**, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE03502, de 09/10/2020 (0014022596).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.037804/2021-89

ASSINAM: JUDICAEL RIBEIRO DE SANTANA - Presidente da CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. MATO GROSSOe **TAÍS SOUZA DA SILVA** - Representante Legal da **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI - EPP.**

Monte Negro, 25 de março de 2021.

JUDICAEL RIBEIRO DE SANTANA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0017031856

EXTRATO

EEEFM CLAUDIO MANOEL DA COSTA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM CLAUDIO MANOEL DA COSTA E CONTRATADA A EMPRESA ECOLIM EIRELI - ME .
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 001/2021, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 3.442,08 (três mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e oito centavos)** , de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c *onforme Decreto Nº 25.366, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso: 118000001 ou 118000003 Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:*

R\$ 3.442,08 (três mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e oito centavos) , Programa/Atividade: 12368212523930000, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.90.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE04033, de 03. 11/2020 (0014413137)

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 08 (oito) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.072682/2020-74.

ASSINAM: Maria Aparecida Cardoso dos Santos – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM CLAUDIO MANOEL DA COSTA – e **Alexander Alves**

Guimarães – Representante Legal da Empresa.

MARIA APARECIDA CARDOSO DOS SANTOS
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0017112617

EXTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2021.**PARTES:****CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DOUTOR OSWALDO PIANNA****CONTRATADA: ECOLIM EIRELI - ME****CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Constitui objeto do presente **Contrato**, a aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 01/2021, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020, o fornecimento de material de consumo por entregas (escalonadas ou integrais), conforme ordens de fornecimento assinadas pela Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Oswaldo Pianna, com vistas a garantir o cumprimento do Protocolo Sanitário estabelecido na Nota Técnica nº 53/2020/AGEVISA-SCI, a qual dispõe sobre as regras gerais de funcionamento voltadas às escolas para retorno das aulas de forma presencial.

Nº Ordem de Fornecimento	Data para entrega
241/ 2021(0016709781)	30/ 03/2021

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 287,63 (duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e três centavos) , de acordo com a liberação de saldo da Ata de Registro de Preço nº 01/2021. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, conforme Decreto Nº 25.366, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso : **118000003** Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: **33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

Decreto n Decreto Nº 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso : **118000001** Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa: **33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação: **R\$9.648,00** (nove mil seiscentos e quarenta e oito reais), Programa/Atividade: PROAFI PANDEMIA, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.50.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE04156, de 13.11.2020 (0014640136).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 5 (cinco) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.032283/2021-73

Corumbiara, 23 de março de 2021.

ELIZETE MACHADO DA SILVA GUEDES
PORT. 4507/2020/SEDUC-NGD
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR
ALEXANDER ALVES GUIMARÃES
CPF 981.741.777-87
REPRESENTANTE/CONTRATADA

Protocolo 0016878020

Portaria nº 2036 de 31 de março de 2021

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.10 (0016043428) Despacho SEDUC NGD (0016094479) Processo nº 0029.049574/2021-09.

RESOLVE:

Art1º. Retificar a Portaria nº 567 de 08 de fevereiro de 2021

Onde se Lê:

Art. 1º. Designar a contar de **01/02/2021** a servidora, **IRACEMA SOUZA DULTRA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 11 matrícula nº. **300106268**, para exercer a função de Secretária Escolar da EEEFM MARIA DE ABREU BIANCO **Tipologia 05**, localizada no Município de Município de Buritis/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se:

Art. 1º. Designar a contar de **01/02/2021** a servidora, **IRACEMA SOUZA DUTRA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 11 matrícula nº. **300106268**, para exercer a função de Secretária Escolar da EEEFM MARIA DE ABREU BIANCO **Tipologia 05**, localizada no Município de Município de Buritis/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017091007

Portaria nº 2013 de 31 de março de 2021

Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº. 71 (0016981307) - SEDUC-NGD (0017046197) e Processo nº 0029.131388/2021-12.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pedido a contar de 01/05/2021, o(a) servidor(a) **GILCINEI DE CASTRO SOUZA**, Matrícula: **300140995**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," da função de Vice-Diretor da **EEEFM ALBERTO NEPOMUCENO** Tipologia 05 localizada no Município de Machadinho D' Oeste /RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017076258

ADENDO

ADENDO A PORTARIA Nº 266, de 25 de janeiro de 2021

Objeto: Atualizar e alterar os valores dispostos na Tabela contida no Art. 7º da Portaria nº 266, publicada no D.O.E, do dia **29.01.2021**, em conformidade com o Art. 3º § 7º da Lei 4.426/18 e Art. 4º § 1º inciso I e caput do Art. 6º do Decreto de Regulamentação nº 24.490/20, considerando que alguns municípios solicitaram a utilização de saldo remanescente de 2020 em 2021, conforme demonstrado na Portaria nº 1813, publicada no D.O.E, em **22.03.2021**, e revisão de custo em virtude de novos trajetos/rotas e quantitativos de alunos, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

Informativo					
Item	Polo Regional	Município	Qtde	Qtde	Dias Letivos
			Trecho	Veic.	
1	II Cacoal	Alta Floresta D'Oeste	41	41	210
20	IV Ariquemes	Machadinho D'Oeste	86	86	210
23	IV Ariquemes	Monte Negro	29	29	210
TOTAL			→		

Km/ dia			Alunos		
Pavim.	Ñ Pavim.	Total	Municípes	Estaduais	Total Geral
398,3	3.098,80	3.497,10	1.030	747	1.777
1.045,90	6.445,50	7.491,40	1.438	1.789	3.227
747,4	2.585,60	3.333,00	724	708	1.432
2.191,60	12.129,90	14.321,50	3.192	3.244	6.436

Memória de Cálculo (R\$)						
Valor/ Km Pavim.	Valor/ Km Não Pavim.	Valor/ Km Média	Anual	Per Capita Média	Cota Estadual (Portaria 266)	Cota Municipal
181,38	394,31	9,53	6.301.200,57	4.054,82	2.357.889,52	3.943.311,05
233,23	764,82	9,11	13.550.464,83	5.091,67	7.328.587,21	6.221.877,62

166,51	220,08	7,67	5.084.375,10	4.172,98	2.668.779,70	2.415.595,40
581,12	1.379,21	-	24.936.040,50		12.355.256,43	12.580.784,07

LEIA-SE:

Informativo					
Item	Polo Regional	Município	Qtde Trecho	Qtde Veíc.	Dias Letivos
1	II Cacoal	Alta Floresta D'Oeste	41	41	210
20	IV Ariquemes	Machadinho D'Oeste	87	87	210
23	IV Ariquemes	Monte Negro	30	30	210
TOTAL			→		

Km/ dia			Alunos		
Pavim.	Ñ Pavim.	Total	Municípios	Estaduais	Total Geral
398,3	3.100,60	3.498,90	1.030	747	1.777
1.202,10	6.671,20	7.873,30	1.443	1.794	3.237
784	2.773,70	3.557,70	764	749	1.513
2.384,40	12.545,50	14.929,90	3.237	3.290	6.527

Memória de Cálculo (R\$)								
Valor/ Km Pavim.	Valor/ Km Não Pavim.	Valor/ Km Média	Anual	Per Capita Média	Cota Estadual (Ajustada)	Saldo Remanescente (Portaria 1813)	Cota Estadual (Pós-Dedução)	Cota Municipal
181,38	394,51	9,53	6.303.331,23	4.050,35	2.366.083,66	636.111,81	1.729.971,85	3.937.247,57
268,2	747,48	8,79	13.986.026,46	5.301,51	7.624.947,01	1.750.441,57	5.874.505,44	6.361.079,45
168,84	222,87	7,5	5.343.348,57	3.929,59	2.784.272,70	0,00	2.784.272,70	2.559.075,87
618,42	1.364,86	-	25.632.706,26	-	12.775.303,37	2.386.553,38	10.388.749,99	12.857.402,89

Porto Velho, 01 de abril de 2021.

Protocolo 0017112698

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2021/CONSELHO ESCOLAR DA EEEF GOV PAULO NUNES LEAL

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF GOV PAULO NUNES LEAL E CONTRATADA: EMPRESA LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de material de consumo e EPI's, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 380,70 (Trezentos e oitenta reais e setenta centavos)**, de acordo com a liberação de saldo da Ata de Registro de Preço nº 350/2020. Os preços contratuais não serão reajustados.Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9346>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 05/04/2021, às 13:16

DO PRAZO: A vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se-á ao término do saldo da Ata de Registro de Preços - ARP nº 350/2020, devidamente liberado pela SUPEL-SIRP e fornecimento das solicitações pelo contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Pandemia, creditadas diretamente na conta nº 21560-0, agência 3181-X Banco do Brasil.

PROCESSO Nº: 0029.033953/2021-79

ASSINAM: TATIANO DE VASCONCELOS SOUZA (Presidente do Conselho Escolar) e LEANDRO RIBEIRO FERNANDES BATISTA (Representante Legal).

Porto Velho/RO, 01 de Abril de 2021.

Protocolo 0017121129

EXTRATO

EEEFM CLAUDIO MANOEL DA COSTA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM CLAUDIO MANOEL DA COSTA E CONTRATADA A EMPRESA COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI - EPP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 1.408,28 (um mil, quatrocentos e oito reais e vinte e oito centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c *onforme Decreto Nº25.366, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso: 118000001 ou 118000003 Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:*

R\$ 1.408,28 (um mil, quatrocentos e oito reais e vinte e oito centavos), Programa/Atividade: 12368212523930000, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.90.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE04033, de 03/11/2020 (0014413137)

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 08 (oito) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.072682/2020-74.

ASSINAM: Maria Aparecida Cardoso dos Santos – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM CLAUDIO MANOEL DA COSTA – e Tais Souza da Silva – Representante Legal da Empresa.

MARIA APARECIDA CARDOSO DOS SANTOS

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0017121958

EXTRATO

EEEFM CLAUDIO MANOEL DA COSTA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM CLAUDIO MANOEL DA COSTA E CONTRATADA A EMPRESA STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$4.628,92 (quatro mil, seiscentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c *onforme Decreto Nº25.366, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso: 118000001 ou 118000003 Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:*

R\$4.628,92 (quatro mil, seiscentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos), Programa/Atividade: 12368212523930000, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.90.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE04033, de 03/11/2020 (0014413137)

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 08 (oito) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.072682/2020-74.

ASSINAM: Maria Aparecida Cardoso dos Santos – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM CLAUDIO MANOEL DA COSTA e Edson de Almeida Magalhães – Representante Legal da Empresa.

MARIA APARECIDA CARDOSO DOS SANTOS

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0017122201

EXTRATO

EEEFM CLAUDIO MANOEL DA COSTA

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9346>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 05/04/2021, às 13:16

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM CLAUDIO MANOEL DA COSTA E CONTRATADA A EMPRESA DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$120,00 (cento e vinte reais)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c *onforme Decreto Nº25.366, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso: 118000001 ou 118000003 Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:*

R\$120,00 (cento e vinte reais), Programa/Atividade: 12368212523930000, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.90.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE04033, de 03/11/2020 (0014413137)

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 08 (oito) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.072682/2020-74.

ASSINAM: Maria Aparecida Cardoso dos Santos – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM CLAUDIO MANOEL DA COSTA e Damião Cavalcante de Souza – Representante Legal da Empresa.

MARIA APARECIDA CARDOSO DOS SANTOS

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0017122364

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2021/CONSELHO ESCOLAR BEATRIZ FERREIRA DA SILVA.

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR BEATRIZ FERREIRA DA SILVA E CONTRATADA: EMPRESA ECOLIM EIRELI ME,

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de material de consumo e EPI's, através da Ata de Registro de Preços nº 001/2021, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 562,39 (Quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e nove centavos), de acordo com a liberação de saldo da Ata de Registro de Preços nº 001/2021. Os preços contratuais não serão reajustados.

DO PRAZO: A vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se-á ao término do saldo da Ata de Registro de Preços - ARPnº 001/2021, devidamente liberado pela SUPEL-SIRP e fornecimento das solicitações pelo contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular, creditadas diretamente na conta nº 13 975-0, agência 4268-4 Banco do Brasil.

PROCESSO Nº: 0029.038386/2021-47

ASSINAM: ELIZABETE LIMA DE MELO DA TRINDADE

Protocolo 0017127407

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2020, em conta corrente específica, devidamente cadastrada junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora contida no extrato, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, assegurada pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes, Fonte de Recurso nº100 e Natureza de Despesa nº33.50.41. Sendo assim, está em consonância com Plano Plurianual - Lei nº 4.221, de 18 de dezembro de 2017 e a Lei Orçamentária Anual - LOA nº 4.455, de 07 de janeiro de 2019.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE / 5 PARCELAS (R\$)
0029.088416/2020-85	EEEFM DUQUE DE CAXIAS	DA ESCOLA DE ENSINO FUND. E MEDIO DUQUE DE CAXIAS	PORTO VELHO	PORTO VELHO	00.738.548/ 0001-33	7.680,00

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2021/CONSELHO ESCOLAR NOVA BRASÍLIA.**PARTES****CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR NOVA BRASÍLIA E CONTRATADA: EMPRESA ECOLIM EIRELI-ME .****CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de material de consumo e EPI's, através da Ata de Registro de Preços nº 01/2021 decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 1.834,07 (um miloitocentos e trinta e quatro reais e sete centavos)**, de acordo com a liberação de saldo da Ata de Registro de Preço nº 01/2021 . Os preços contratuais não serão reajustados.

DO PRAZO: A vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se-á ao término do saldo da Ata de Registro de Preços - ARP nº 01/2021 devidamente liberado pela SUPEL-SIRP e fornecimento das solicitações pelo contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular, creditadas diretamente na conta nº 14.115-1, agência 0951-2 Banco do Brasil.

PROCESSO Nº: 0029.036023/2021-77 .**ASSINAM: MARIA INÊZ ORTEGA RODELINI e ALEXANDER ALVES GUIMARÃES**

Protocolo 0017092219

EXTRATO

EEEFM CELSO FERREIRA DA CUNHA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM CELSO FERREIRA DA CUNHA E CONTRATADA A EMPRESA ECOLIN EIRELI-ME.**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 ou nº 001/2021/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 1.263,28** (um mil duzentos e sessenta e tres reais e vinte e oito centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c *onforme Decreto Nº 25.366, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso: 118000001 ou 118000003 Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação: Decreto Nº 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso: 118000001 Programa de Atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação: R\$ 13.440,00* (treze mil quatrocentos e quarenta reais), Programa/Atividade: PROAFI – Pandemia 12368212523930000, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.90.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE04975 de 03/12/2020 2020NE04977 de 03/12/2020(0015289051,0015289139).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.070828/2020-69**ASSINAM: ERCI MARQUES BARBOSA** – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM CELSO FERREIRA DA CUNHA – e **ALEXANDER ALVES GUIMARÃES** – Representante Legal.**ERCI MARQUES BARBOSA**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0017045259

Portaria nº 2049 de 01 de abril de 2021

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º **CESSAR a Gratificação de Dificil Provimento**, do(a) Servidor(a) **VERÔNICA SEMKE ALVES**, Professora Classe C, Matrícula Nº 300141343,, a partir de **01/02/2021**, de acordo com o Memorando 54 (0016901741).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 0017108856

Portaria nº 2042 de 31 de março de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, ode gozode férias referente a 2021 do (a) servidor (a)EDILZA PEREIRA XAVIER, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional, lotado (a) na CRE/SEDUC/Cerejeiras matrícula nº 300052775, no período de 05/01/2021 à 03/02/2021, conforme Portariade férias, nº 42 de 04 de dezembro de 2020, /SID, ficando para fruição de: **02/08/2021 a 31/08/2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017093776

Portaria nº 2041 de 31 de março de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, ode gozode férias referente a 2021 do (a) servidor (a)ANTONIA AMANCIA CORREA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/Cerejeiras matrícula nº 300023596, no período de 05/01/2021 à 03/02/2021, conforme Portariade férias, nº 42 de 04 de dezembro de 2020, /SID, ficando para fruição de: **01/04/2021 a 30/04/2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017093707

Portaria nº 2040 de 31 de março de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, oprimeiro período de gozode férias referente a 2021 do (a) servidor (a)SANDRA MARIANO DE OLIVEIRA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/Cerejeiras matrícula nº 300079158, no período de 20/02/2021 à 01/03/2021, considerando que a servidora vendeu 10 (dez) dias 10/02/2021 a 19/02/2021conforme Portariade férias, nº 42 de 04 de dezembro de 2020, /SID, ficando para fruição de: **01/04/2021 a 10/04/2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017093526

Portaria nº 2039 de 31 de março de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, ode gozode férias referente a 2021 do (a) servidor (a) ANDREIA CRISTINA NARESSI DE OLIVEIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional, lotado (a) na CRE/SEDUC/Cerejeiras matrícula nº 300068520, no período de 18/01/2021a 01/02/2021 e 02/02/2021 a 16/02/2021, conforme Portariade férias, nº 42 de 04 de dezembro de 2020, /SID, ficando para fruição em um único período de: **01/06/2021 a 30/06/2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017092740

Portaria nº 2038 de 31 de março de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, ode gozode férias referente a 2021 do (a) servidor (a)ALESSANDRA VIOTTO GOMES, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/Cerejeiras matrícula nº 300111415, no período de 05/01/2021 à 03/02/2021, conforme Portariade férias, nº 42 de 04 de dezembro de 2020, /SID, ficando para fruição de: **28/04/2021 a 27/05/2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017092520

Portaria nº 2035 de 31 de março de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, ode gozode férias referente a 2021 do (a) servidor (a) TAUANY DA SILVA SCHNEIDER, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional, lotado (a) na CRE/SEDUC/Cerejeiras matrícula nº 300163152, no período de 05/01/2021 à 03/02/2021, conforme Portariade férias, nº 42 de 04 de dezembro de 2020, /SID, ficando para fruição de: **26/04/2021 a 25/05/2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017089766

Portaria nº 2034 de 31 de março de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, ode gozode férias referente a 2021 do (a) servidor (a) ELIZETE MACHADO DA SILVA GUEDES, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/Cerejeiras matrícula nº 300079286, no período de 05/01/2021 à 03/02/2021, conforme Portariade férias, nº 42 de 04 de dezembro de 2020, /SID, ficando para fruição de: **01/07/2021 a 30/07/2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017088724

Portaria nº 2033 de 31 de março de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, ode gozode férias referente a 2021 do (a) servidor (a) MACIEL ALVES GOIS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/Cerejeiras matrícula nº 300141346, no período de 05/01/2021 à 03/02/2021, conforme Portariade férias, nº 42 de 04 de dezembro de 2020, /SID, ficando para fruição de: **01/06/2021 a 30/06/2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017088133

Portaria nº 2032 de 31 de março de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, ode gozode férias referente a 2021 do (a) servidor (a) VALMIRA DE OLIVEIRA ASSIS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/Cerejeiras matrícula nº 300119508, no período de 05/01/2021 à 03/02/2021, conforme Portariade férias, nº 42 de 04 de dezembro de 2020, /SID, ficando para fruição de: **24/05/2021 a 22/06/2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017086612

Portaria nº 2030 de 31 de março de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, ode gozode férias referente a 2021 do (a) servidor (a) ADRIANA APARECIDA COSTA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/Cerejeiras matrícula nº 300130353, no período de 05/01/2021 à 03/02/2021, conforme Portariade férias, nº 42 de 04 de dezembro de 2020, /SID, ficando para fruição de: **08/02/2021 a 09/03/2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017086170

Portaria nº 2029 de 31 de março de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei

Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, ode gozode férias referente a 2021 do (a) servidor (a) ERINEA RAQUEL PEREIRA ALMEIDA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/Cerejeiras matrícula nº 300141773, no período de 05/01/2021 à 03/02/2021, conforme Portariade férias, nº 42 de 04 de dezembro de 2020, /SID, ficando para fruição de: **03/05/2021 a 01/06/2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017085045

Portaria nº 2027 de 31 de março de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, ode gozode férias referente a 2021 do (a) servidor (a) DAYANE DA SILVA VIEIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional, lotado (a) na CRE/SEDUC/Cerejeiras matrícula nº 300163129, no período de 05/01/2021 à 03/02/2021, conforme Portariade férias, nº 42 de 04 de dezembro de 2020, /SID, ficando para fruição de: **16/07/2021 a 02/08/2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017084029

Portaria nº 2026 de 31 de março de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, ode gozode férias referente a 2021 do (a) servidor (a) ARMINDO LEITE RIBEIRO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/Cerejeiras matrícula nº 300012977, no período de 05/01/2021 à 03/02/2021, conforme Portariade férias, nº 42 de 04 de dezembro de 2020, /SID, ficando para fruição de: **15/01/2021 a 13/02/2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017080414

Portaria nº 2021 de 31 de março de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, ode gozode férias referente a 2021 do (a) servidor (a) GIRLENE CHAVES DE ALMEIDA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/Cerejeiras matrícula nº 300099409, no período de 05/01/2021 à 03/02/2021, conforme Portariade férias, nº 42 de 04 de dezembro de 2020, /SID, ficando para fruição de: **09/02/2021 a 10/03/2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017078771

Portaria nº 2009 de 31 de março de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, oprimeiro período do gozode férias referente a 2021 do (a) servidor (a) Valmir Souto, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado (a) na ASRED/SEDUC, matrícula nº 300028344, no período de 02/02/2021 à 11/02/2021, conforme Portariade férias, nº 42 de 04 de dezembro de 2020, /SID, ficando para fruição de: **21/06/2021 a 30/06/2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017074765

Portaria nº 1991 de 30 de março de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) CRISTINEIA PEROMALLI, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil

do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado (a) na CRE/SEDUC/Pimenta Bueno, matrícula nº 300052480, no período de 03/11/2020 à 02/12/2020. constante na Portaria nº 2302/2020/SEDUC-NFE (0011663069), ficando as mesmas para fruição em: **30/04/2021 à 29/05/2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LARCERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017051156

Portaria nº 1930 de 25 de março de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o período do gozode férias referente a 2021 do (a) servidor (a) ELINE SANTOS DE OLIVEIRA GONCALVES, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEFM. Cap. Claudio Manoel da Costa CRE/SEDUC/PVH, matrícula nº 300125076, no período de 05/01/2021 à 03/02/2021, conforme Portariade férias, nº 42 de 04 de dezembro de 2020, /SID, ficando para fruição de: **01/03/2021 à 30/03/2021**, considerando que a mesma encontrava-se de licença Maternidade no período das férias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0016969421

Portaria nº 1857 de 23 de março de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 10 (dez) dias de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) SIMONE LEITE DE FREITAS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/RDM, matrícula nº 300058227, nos períodos de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), considerando que a mesma usufruiu 20 (dias) ficando para fruição de 10 (dez) dias em: **04.06.2021 A 13.06.2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0016916667

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2021/CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. JANETE CLAIR

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. JANETE CLAIR E CONTRATADA: L R DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de material de consumo e EPI's, através da Ata de Registro de Preços nº350/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 359,55 (trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta cinco centavos), de acordo com a liberação de saldo da Ata de Registro de Preço nº 350/2020. Os preços contratuais não serão reajustados.

DO PRAZO: A vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se-á ao término do saldo da Ata de Registro de Preços - ARP nº 350/2020, devidamente liberado pela SUPEL-SIRP e fornecimento das solicitações pelo contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular, creditadas diretamente na conta nº 9997-X, agência 0951-2 Banco do Brasil.

PROCESSO Nº: 0029.036177/2021-69

ASSINAM: MARINA DE OLIVEIRA e LEANDRO RIBEIRO FERNANDES BATISTA

MARINA DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JANETE CLAIR

Protocolo 0017136235

Portaria nº 2044 de 01 de abril de 2021

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art.1º **CESSAR a Gratificação de Dificil Provimento**, dos Servidores abaixo relacionados, de acordo com o Memorando 33 (0017025343):

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO DE EXCLUSÃO À PARTIR
EDNA CAEIRO LOPES	300158362	29/ 01/2020
EDVAM FRANCISCO GUERRA	300158355	16/ 03/2020
MARTA BATISTA JANUARIO	300158391	06/ 02/2020
ROBERTO JUNIOR BATISTA	300141166	01/ 02/2021

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 0017099789

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2021.**

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR VALDIR MONFREDINHO DA CEEJA-GLICÉRIA MARIA DE OLIVEIRA CRIVELLI E A CONTRATADA A EMPRESA DENTAL RONDÔNIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ/MF N.º 32.053.182/0001-55.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 ou nº 001/2021/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de 120,00 (Cento e vinte reais), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c *onforme Decreto N° 25.366, DE 1° DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso: 118000001 ou 118000003 Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e*

R\$ 29.328,00 (Vinte e nove mil, trezentos e vinte e oito reais), Programa/Atividade: PROAFI – Pandemia, Fonte: 0112 Elemento de Despesa 33.90.30, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE03727, de 21.10.2020 (ID 0014204237 a nota e empenho do PROAFI/Pandemia).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (Doze meses) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.079190/2020-21

ASSINAM: Ademir Sott – Presidente do Conselho Escolar Valdir Monfredinho da CEEJA-Glicéria Maria De Oliveira Crivelli **Damião Cavalcante de Souza** – Representante Legal.

Pimenta Bueno, 05 de abril de 2021.

ADEMIR SOTT

PRESIDENTE DO CONSELHO

Protocolo 0017134990

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2021.**

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR VALDIR MONFREDINHO DA CEEJA-GLICÉRIA MARIA DE OLIVEIRA CRIVELLI E **CONTRATADA** EMPRESA COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI EPP LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 ou nº 001/2021/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 516,80** (Quinhentos e dezesseis reais e oitenta centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c *onforme Decreto N° 25.366, DE 1° DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso: 118000001 ou 118000003 Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:*

R\$ 29.328,00 (Vinte e nove mil, trezentos e vinte e oito reais), Programa/Atividade: PROAFI – Pandemia, Fonte: 0112 Elemento de Despesa 33.90.30, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE03727, de 21.10.2020 (ID 0014204237 a nota e empenho do PROAFI/Pandemia).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (Doze meses) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9346>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 05/04/2021, às 13:16

PROCESSO Nº 0029.079190/2020-21

ASSINAM: Ademir Sott – Presidente do Conselho Escolar Valdir Monfredinho Da CEEJA-Glicéria Maria De Oliveira Crivelli e **Taís Souza da Silva** – Representante Legal.

Pimenta Bueno, 05 de abril de 2021.

ADEMIR SOTT

PRESIDENTE DO CONSELHO

Protocolo 0017090191

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR VALDIR MONFREDINHO DA CEEJA-GLICÉRIA MARIA DE OLIVEIRA CRIVELLI E A CONTRATADA A EMPRESA ECOLIM EIRELI ME, CNPJ/MF N.º 17.221.558/0001-08.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 ou nº 001/2021/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 275,28 (Duzentos e setenta cinco reais, vinte oito centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c *onforme Decreto N° 25.366, DE 1° DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso: 118000001 ou 118000003 Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:*

R\$ 29.328,00 (Vinte e nove mil, trezentos e vinte e oito reais), Programa/Atividade: PROAFI – Pandemia, Fonte: 0112 Elemento de Despesa 33.90.30, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE03727, de 21.10.2020 (ID 0014204237 a nota e empenho do PROAFI/Pandemia).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (Doze meses) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº0029.079190/2020-21

ASSINAM: Ademir Sott – Presidente do Conselho Escolar Valdir Monfredinho da CEEJA-Glicéria Maria De Oliveira Crivelli **Alexander Alves Guimaraes** – Representante Legal.

Pimenta Bueno, 05 de abril de 2021.

ADEMIR SOTT

PRESIDENTE DO CONSELHO

Protocolo 0017135155

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR VALDIR MONFREDINHO DA CEEJA-GLICÉRIA MARIA DE OLIVEIRA CRIVELLI E A CONTRATADA A EMPRESA STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME, CNPJ/MF N.º 05.252.941/0001-36.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 ou nº 001/2021/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$1.056,00 (Ummil e cinquenta e seis reais), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c *onforme Decreto N° 25.366, DE 1° DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso: 118000001 ou 118000003 Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:*

R\$ 29.328,00 (Vinte e nove mil, trezentos e vinte e oito reais), Programa/Atividade: PROAFI – Pandemia, Fonte: 0112 Elemento de Despesa 33.90.30, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE03727, de 21.10.2020 (ID 0014204237 a nota e empenho do PROAFI/Pandemia).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (Doze meses) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº0029.079190/2020-21

ASSINAM: Ademir Sott – Presidente do Conselho Escolar Valdir Monfredinho da CEEJA-Glicéria Maria De Oliveira Crivelli. **Edson de Almeida**

Magalhães— Representante Legal.

Pimenta Bueno, 05 de abril de 2021.

ADEMIR SOTT
PRESIDENTE DO CONSELHO

Protocolo 0017135398

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR VALDIR MONFREDINHO DA CEEJA-GLICÉRIA MARIA DE OLIVEIRA CRIVELLI E A CONTRATADA A EMPRESA STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME, CNPJ/MF N.º 05.252.941/0001-36.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 ou nº 001/2021/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 3.557,99 (Três mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c onforme Decreto N° 25.366, DE 1° DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso: **118000001 ou 118000003** Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: **33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 29.328,00 (Vinte e nove mil, trezentos e vinte e oito reais), Programa/Atividade: PROAFI – Pandemia, Fonte: 0112 Elemento de Despesa 33.90.30, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE03727, de 21.10.2020 (ID 0014204237 a nota e empenho do PROAFI/Pandemia).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (Doze meses) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.079190/2020-21

ASSINAM: Ademir Sott – Presidente do Conselho Escolar Valdir Monfredinho da CEEJA-Glicéria Maria De Oliveira Crivelli. Edson de Almeida Magalhães— Representante Legal.

Pimenta Bueno, 05 de abril de 2021.

ADEMIR SOTT
PRESIDENTE DO CONSELHO

Protocolo 0017135687

Portaria nº 2058 de 05 de abril de 2021

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SILVIO MICHELUZZI

Rua Padre Franco, Nº 2315 – BAIRRO: Habitar Brasil - CEP:76909-846 – MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO-Fone (69)3424-8522

E-mail: escolasmicheluzzi@seduc.ro.gov.br

Conselho Escolar SILVIO MICHELUZZI.

A (O) presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Silvio Micheluzzi, CNPJ nº 00.750.553/0001-61, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designá-lo aos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento conforme estabelecido pela Lei nº. 11.947/2009 - Resolução FNDENº. 26 de 17/06/2013 - Instrução Normativa nº. 002 de 05/08/2014 - Resolução nº. 4 de 03/04/2015; Decretº. 22.179 de 08/08/2017 - Leinº. 3.753 de 30/12/2015;

Considerando que a constituição dessas Comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE ;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros , sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Fredson Rocha Negrine	Secretário	300106256
Secretário	Lourdes Carrilho	Auxiliar de Secretaria	300022166
Membro	Creuza Ferreira de Oliveira	Auxiliar de Secretaria	300021072
Suplente (presidente)	Rosimar Aparecida da Silva	Agente do pale	300053003
Suplente (secretário)	Israel Miranda	Ag. de Limpeza e Conservação	300015261

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9346>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 05/04/2021, às 13:16

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Lourdes Alves Pereira	Inspetora de Pátio	3046246
Membro	Noêmia Alves Pereira	Agente de Alimentação	300114241
Membro	Márcio da Silva Pereira	Agente de Alimentação	300162839

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias 001/2020, datadas de 04/02/2020.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Elisamar Ferreira Gomes Lopes

Presidente do Conselho Escolar Silvio Micheluzzi

Matrícula 300064366

Ji-Paraná/RO, 05 de Abril de 2021.

Cinco de Abril de Dois Mil e Vinte e Um Reais

Protocolo 0017135499

Portaria nº 2000 de 31 de março de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **HISTORIA DO BRASIL**, ministrado pela **FACULDADE INTERNACIONAL SIGNORELLI**, ao (a) servidor (a) **UANDERSON SETUBAL DE OLIVEIRA**, matrícula nº 300139386, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **25/02/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017072457

Portaria nº 2001 de 31 de março de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **METODOLOGIA DO ENSINO DA MATEMÁTICA**, ministrado pela **FAEL**, ao (a) servidor (a) **JOSE LUIZ DOS SANTOS**, matrícula nº 300080591, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **19/03/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017073117

Portaria nº 2003 de 31 de março de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **METODOLOGIA DO ENSINO DA MATEMÁTICA**, ministrado pela **FAEL**, ao (a) servidor (a) **ADAO GOMES PASCOAL**, matrícula nº 300130662, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **09/12/2020**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017073443

Portaria nº 2004 de 31 de março de 2021

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **LITERATURA BRASILEIRA**, ministrado pela **FACULDADE UNINA**, ao (a) servidor (a) **ANDRESSA GOMES BORGES**, matrícula nº 300099591, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **12/11/2020**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017073723

Portaria nº 2011 de 31 de março de 2021

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **METODOLOGIA DO ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA E ESTRANGEIRA**, ministrado pela **UNINTER**, ao (a) servidor (a) **ANGELA ROMAN ROSS**, matrícula nº 300128866, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **03/03/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017075607

Portaria nº 2037 de 31 de março de 2021

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais preconizados no Art. 71 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o Decreto n. 24.649 de 02 de janeiro de 2020, que estabelece o recesso administrativo de final de ano (períodos de 21 a 25 dezembro e 28 de dezembro a 1º de janeiro), excluindo de seu usufruto os serviços "que não podem sofrer solução de continuidade";

Considerando o Decreto n. 25.517, de 27 de outubro de 2020, que estabelece disposições e prazos referentes ao encerramento do exercício de 2020, cujo descumprimento poderá acarretar na responsabilização do servidor responsável pela informação, bem como do ordenador de despesa, nos termos do art. 2º, §1º;

Considerando a demanda de Processos aportados no Núcleo/NPCPAFE/GPC/DAF/SEDUC o qual impossibilitou da servidora usufruir dos dias do recesso administrativo de final de ano, bem como no período reprogramado anteriormente, conforme Portaria nº 4542, Id 0015364646;

RESOLVE:

Art. 1º -

Onde se Lê:

Cadastro	Servidor	Período
300026306	Maria Inez de Castro Melo	01/ 03/2021 à 05/03/2021

Leia-se:

Cadastro	Servidor	Período
300026306	Maria Inez de Castro Melo	27/ 04/2021 à 31/04/2021

Porto Velho, 31 de março de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017091803

Portaria nº 2012 de 31 de março de 2021

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR COM ÊNFASE EM PSICOLOGIA EDUCACIONAL**, ministrado pela **FACULDADE SANTO ANDRÉ**, ao (a) servidor (a) **LUZIA CELESTE DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 300099982, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **17/03/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017076125

Portaria nº 2014 de 31 de março de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **METODOLOGIA DO ENSINO DE LÍNGUA INGLESA**, ministrado pela **FACULDADE DE EDUCAÇÃO SÃO LUÍS**, ao (a) servidor (a) **JOSIDORES VALE DO NASCIMENTO MELO**, matrícula nº 300024542, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **15/03/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017076954

Portaria nº 2016 de 31 de março de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA E TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA**, ministrado pela **FACULDADE UNIBF**, ao (a) servidor (a) **ILCIVAN COELHO DA SILVA MARTINS**, matrícula nº 300018822, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **11/03/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017077444

Portaria nº 2018 de 31 de março de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **HISTÓRIA AFRO**, ministrado pela **VENDA NOVA DO IMIGRANTE**, ao (a) servidor (a) **VANILDA MARIA DA SILVA**, matrícula nº 300006897, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch20, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **11/03/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017078072

Portaria nº 2020 de 31 de março de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o

Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **GESTÃO ESCOLAR E COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA**, ministrado pela **FAEL**, ao (a) servidor (a) **MARCIA FERNANDES DA SILVA**, matrícula nº 300094762, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **11/03/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017078768

Portaria nº 2022 de 31 de março de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **FISIOLOGIA DO EXERCÍCIO E TREINAMENTO ESPORTIVO**, ministrado pela **CENTRO UNIVERSITARIO CLARETIANO**, ao (a) servidor (a) **ELINE SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 300125076, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **23/10/2020**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017078942

Portaria nº 2023 de 31 de março de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **METODOLOGIA DO ENSINO DA MATEMÁTICA E FÍSICA**, ministrado pela **VENDA NOVA DO IMIGRANTE**, ao (a) servidor (a) **WELLINGTON GONÇALVES DIAS**, matrícula nº 300125996, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **22/03/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017079118

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 257/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do **Conselho Escolar Priscila Rodrigues Chagas, CNPJ nº: 00.710.795/0001-21**, Unidade Executora do Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM VIII, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 339/2021/SEDUC/RO, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 25, I da Lei de Licitações, da empresa **M. DA SILVA COPIADORA EIRELI - ME**, CNPJ: **04.471.458/0001-80**, para fornecer ao Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM VIII, 503 Serviço de Impressão colorida A4, 70 Serviço de Impressão colorida em papel couchê A4, 20 Serviço de Impressão em papel couchê A3, 20 Serviço de Encadernação 100 fls, 100 Serviço de Impressão de Adesivos CUT 10x10 e 01 Serviço de Confeção de Lona 4,70x1,53m com nome do Colégio Tiradentes, a partir de 05/04/2021, no valor total estimado de R\$ 1.868,00 (Um mil e oitocentos e sessenta e oito reais).

Rolim de Moura/RO, 05 de Abril de 2021.

RUDINEI JOÃO BESSEGATTO POGERE - MAJ PM

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0017126490

Portaria nº 2002 de 31 de março de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **REVISÃO PRÁTICA DE TEXTO**, ministrado pela **FACULDADE UNYLEYA**, ao (a) servidor (a) **KEILA SANTOS BARBOSA**, matrícula nº 300024343, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **22/03/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017073265

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2021/CONSELHO ESCOLAR EEEFM 31 DEMARÇO****PARTES**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M 31 DE MARÇO E **CONTRATADA:** EMPRESA (COMÉRCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI-EPP) **CNPJ:13.807.868/0001-40.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de material de consumo e EPI's, através da Ata de Registro de Preços XXXX (nº350/2020 ou nº001/2021/2020 ou as duas), decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 529,72 (QUINHENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), de acordo com a liberação de saldo da Ata de Registro de Preço nº 350/2020. . Os preços contratuais não serão reajustados.

DO PRAZO: A vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se-á ao término do saldo da Ata de Registro de Preços - ARP nº 350/2020, devidamente liberado pela SUPEL-SIRP e fornecimento das solicitações pelo contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular, creditadas diretamente na conta nº 14247-6, agência 4268-4 Banco do Brasil.

PROCESSO Nº: (0029.036967/2021-44).

ASSINAM:

Protocolo 0017049739

EXTRATO**EEEF MARIA LOURENÇO CASSIANO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2021.**

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEF MARIA LOURENÇO CASSIANO E **CONTRATADA A EMPRESA DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 ou nº 001/2021/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c *onforme Decreto N° 25.366, DE 1° DE SETEMBRO DE 2020 c onsignados na Fonte de Recurso: 118000001 ou 118000003 Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:*

Decreto n Decreto N° 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso: 118000001 Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 120,00 (CENTO E VINTE REAIS), Programa/Atividade: Proafi/Pandemia, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.90.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE03713, de 21.10.2020 (0014208693).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.037041/2021-76.

Espigão do Oeste, 05 de abril de 2021.

ADENILDA DE JESUS DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DA EEEF MARIA LOURENÇO CASSIANO
(CONTRATANTE)

DAMIÃO CAVALCANTE DE SOUZA
Representante da Empresa DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
(CONTRATADA)

Protocolo 0017132357

EXTRATO

EEEFM GOV. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR NOVA ALIANÇA DA ESCOLA EEEFM GOV. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA E CONTRATADA A EMPRESA STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 ou nº 001/2021/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 12.351,54** (doze mil, trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c *onforme Decreto Nº 25.366, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso: 118000001 ou 118000003 Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:*

R\$ 17.472,00 (Dezessete mil, quatrocentos e setenta e dois reais), Programa/Atividade: 12368212523930000, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.90.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE04152, de 13/11/2020 (0014639248).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.072995/2020-44.

ASSINAM: LÚCIO FERNANDES RODRIGUES – Presidente do Conselho Escolar NOVA ALIANÇA– e **EDSON DE ALMEIDA MAGALHÃES** – Representante Legal da Empresa.

LÚCIO FERNANDES RODRIGUES

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0017139776

EDITAL Nº 2/2021/SEDUC-EEEFMHLB

MODALIDADE CARTA CONVITE

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR CONSTRUÇÃO DE BLOCO DE BANHEIRO E VESTIÁRIO E REFORMA DE BANHEIRO EXISTENTE, RECONSTRUÇÃO DE MURO E AMPLIAÇÃO DE COBERTURA E PINTURA GERAL NA E.E.E.F.M. HONORINA LUCAS DE BRITO EM CACOAL - RO

1 - PREÂMBULO:

1.1 - O CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. HONORINA LUCAS DE BRITO através de sua Comissão de Licitação, designada pela portaria Nº 001/2021 DE 01 DE JANEIRO DE 2021, em interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA “TORNA PÚBLICO”, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar “LICITAÇÃO”, na modalidade: “CONVITE”, Sob o Regime de Execução Indireta pelo “MENOR PREÇO GLOBAL”.

1.2- A presente licitação será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 4.320/64, *Lei nº 3.350/14 e Lei nº 4215/17.*

2 - DO OBJETO, DA DATA E DO LOCAL:

2.1 – A Contratação de empresa especializada para executar SERVIÇO CONSTRUÇÃO DE BLOCO DE BANHEIRO E VESTIÁRIO E REFORMA DE BANHEIRO EXISTENTE, RECONSTRUÇÃO DE MURO E AMPLIAÇÃO DE COBERTURA e PINTURA GERAL DO PRÉDIO ESCOLAR, na E.E.E.F.M. HONORINA LUCAS DE BRITO, localizada na Rua Padre Manoel da Nobrega, 535, bairro Nova Esperança, Cacoal - RO, conforme solicitação e planilhas em anexo. A data para recebimento e abertura dos envelopes se dará impreterivelmente no dia **12/04/2021 às 08:30 horas**, no patio referida Escola, observando os protocolos sanitários em vigência no Estado de Rondônia, em razão da pandemia, será observado o número máximo de pessoas, como distanciamento social, uso de máscara e de álcool em gel, na Rua Padre Manoel da Nobrega, 535, Bairro Nova Esperança, Cacoal - RO, em Ato Público.

2.2 - Todas as especificações da mão de obra necessária para a execução dos serviços, encontram-se na Planilha Orçamentária (ANEXO I).

2.3 – Todos os materiais e equipamentos necessários para realização do serviço licitado devem ser oferecidos pelo contratado, visando a qualidade que o caso requer.

3 – DO REGIME DE EXECUÇÃO:

A presente licitação será processada e julgada em cumprimento a Lei 8.666/1993, na modalidade CONVITE e no tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

4 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

O prazo de vigência do contrato será de 120 dias, e os serviços deverão ser executados no prazo de 90 dias a contar da assinatura do contrato e ordem de serviços, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

5 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1 - Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da Contratada também se incluem os dispostos a seguir:

- Cumprir rigorosamente com a Prestação dos Serviços solicitados pela CONTRATANTE, observando as Normas Técnicas pertinentes.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1 - Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da Contratada também se incluem os dispostos a seguir:

- Efetuar regularmente o pagamento do objeto deste Edital, desde que estabelecidas às condições regidas no Contrato.
- Supervisionar, fiscalizar e atestar a entrega dos serviços realizados pela Contratada e Exigir reparo dos possíveis danos causados à Administração ou a terceiros por culpa ou dolo da Contratada.
- A Fiscalização exercida terá, em especial, poderes para suspender a execução dos serviços que estejam em desacordo com a discriminação do objeto contratado.

7- DO CONTRATO/PENALIDADE:

7.1 – O contrato deverá ser firmado por representante legal detentor ou por procurador com poderes para tal, mediante comprovação através de contrato social ou instrumento equivalente e procuração, respectivamente, juntamente com apresentação da Cédula de Identidade Civil.

7.2 – A licitante vencedora terá o prazo de até 24 (horas) para assinar o contrato, a contar do recebimento da comunicação verbal, devidamente certificada nos autos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666/93.

7.3 – O prazo de assinatura do contrato estipulado no item anterior poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso pela licitante vencedora, desde que haja motivo justificado e aceite pela Comissão de Licitação.

7.4 – A recusa injustificada da licitante vencedora em atender o disposto no item anterior caracterizara descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades inseridas no item 7.7 deste edital, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

7.5 – Nos termos do Art. 54 da Lei nº. 8.666/93, o contrato reger-se-á por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente o princípio da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

7.6 – Nos termos do parágrafo 2º do artigo 64 da lei federal 8.666/93, poderá o CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. HONORINA LUCAS DE BRITO, quando o convocado não aceitar ou não assinar o contrato, no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação independentemente da aplicação da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta apresentada e das demais combinações previstas na Lei Federal 8.666/93.

7.7 – Sem prejuízo de outras sanções estabelecidas na lei federal 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades:

- a. **Pelo atraso na execução do contrato:** Multa moratória de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) por dia de atraso, que incidirá sobre o valor da obrigação em atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento);
- b. **Pela inexecução total ou parcial do contrato:** Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato não cumprido.
- c. **Poderá sofrer ainda:**
 - o Advertência;
 - o Suspensão temporária de participação em licitação;
 - o Impedimento de contratar com O CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. HONORINA LUCAS DE BRITO, por um prazo não superior a dois anos;
 - o Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou seja, até que seja promovida a reabilitação perante autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração os prejuízos causados depois de decorridos o prazo da sanção aplicada;

7.8 – O valor da multa aplicada será descontado no pagamento.

7.9 – O contrato decorrente da presente licitação, bem como suas alterações, ficará subordinado às normas da lei federal 8.666/93;

7.10 – A adjudicatária deverá assinar o contrato cujas cláusulas acham-se definidas na minuta contratual anexa ao presente edital;

8 - DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS:

Os equipamentos necessários para a execução dos serviços referente ao objeto descrito no item 2 serão de propriedade e responsabilidade exclusivamente do contratado, inclusive taxas, impostos, encargos sociais e trabalhistas.

9 - VALIDADE DA PROPOSTA:

O prazo de validade da proposta será de 3 (três) meses, contados a partir da data de recebimento da mesma.

10 - DA FONTE DE RECURSOS:

As despesas serão custeadas através do Recurso do Tesouro Estadual / PROAFI Adicional, devidamente registrados via SEI, processo nº 0029.149296/2020-08.

11 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS:

11.1 - ENVELOPE 01 “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”: deverá apresentar-se inviolável e ser entregue até a data e hora indicada, e deverá indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO – CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. HONORINA LUCAS DE BRITO LICITAÇÃO CONVITE Nº 01/2021

ENVELOPE 01 “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: _____

11.2 - ENVELOPE 02 “PROPOSTA DE PREÇOS”: deverá apresentar-se inviolável e ser entregue até a data e hora indicada, e deverá indicar em sua parte externa os seguintes dizeres:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO – CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. HONORINA LUCAS DE BRITO LICITAÇÃO CONVITE Nº 01/2021

ENVELOPE 02 “PROPOSTA DE PREÇOS”

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: _____

12 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE 01:

12.1.1 – As Licitantes deverão apresentar os documentos de habilitação abaixo relacionados, devendo estar devidamente **rubricados**, sendo os respectivos documentos apresentados em 01 (uma) cópia autenticada pelo cartório de registro ou pela comissão de licitação, deve apresentar em envelope separado os documentos originais, para efeito de comprovação relativo a:

- Habilitação Jurídica,
- Regularidade Fiscal,
- Qualificação Econômico-Financeira
- Qualificação Técnica
- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, anexo IV.

12.1.2 – As especificações de cada item acima mencionados, seguem no anexo X a este edital.

13 - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

13.1 – O prazo do início dos serviços estabelecido na proposta é de no máximo 05 (cinco) dias, contados da assinatura do contrato. Sendo dia útil, caso não ocorra, importará aplicação de multa correspondente a 10% ao valor da proposta global, acrescida de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

13.2– Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o quantitativo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe modificação dos termos originais, ressalvada apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela Comissão de Licitação do Conselho Escolar.

13.3– A proposta e as planilhas deverão ser assinadas e carimbadas, de forma clara, concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo unicamente o exigido neste edital, sendo devidamente assinado pelo titular da empresa, indicando todos os dados da proponente, tais como o CNPJ, Inscrição Estadual, endereço, telefone para contato, e-mail e dados do representante comercial, sócio ou proprietário. O uso de corretivo será considerado “rasura”.

14- DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:

14.1 - Os envelopes serão abertos em 01 (uma) ou mais sessão pública, sendo a primeira delas, na data e hora informada neste edital. As demais sessões que porventura se façam necessárias serão informadas pela Comissão, na presença de um representante legal devidamente constituído de cada proponente.

14.2 - A Comissão dará início aos trabalhos em sessão pública, para abertura do Envelope nº 01, contendo a documentação de habilitação, que será rubricada pelos membros da Comissão e pelos representantes das licitantes.

14.3 – Após, o Presidente da Comissão de Licitação declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes nenhum outro será aceito, nem serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação apresentada.

14.4 - A Comissão facultará aos representantes das empresas o exame dos documentos, registrando-se também em ata qualquer manifestação.

14.5 - Nesta mesma reunião, a critério da Comissão de Licitação, poderão ser analisados os documentos contidos no envelope nº 01 e anunciado o resultado da habilitação e analisadas as propostas de preços contidas no envelope nº 02 anunciando o vencedor.

14.6 - Na hipótese de empates entre duas ou mais licitantes, a administração realizará sorteio, de acordo com o art. 45, parágrafo 2º da lei nº 8.666/93, e suas alterações, na presença dos licitantes e da Comissão de Licitação.

15 – DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

15.1 – Em razão do regime diferenciado previsto na Lei Complementar nº: 123/06 (atualizada pela lei 147/2014), sobretudo em seus artigos 43, 44, 45 e 46, do departamento nacional de registro do comércio, para comprovação de que se enquadram no regime especial da Lei citada neste item. Após a classificação final dos preços propostos, como critério de desempate, será dada preferência à contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que o menor preço ofertado não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

16 - O DIREITO DE PETIÇÃO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:

16.1 - Impugnações do Edital somente serão dadas ciência se protocolados no CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. HONORINA LUCAS DE BRITO, até 03 (três) dias úteis antes da data prevista para abertura dos envelopes e os responderá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do recebimento da solicitação de Impugnação. As solicitações de impugnação que forem encaminhadas fora do prazo estipulado não serão conhecidas. Conforme Previsão Legal – LEI 8666/93.

17 - DOS RECURSOS:

17.1 - Dos atos da Comissão de Licitação ou da autoridade competente cabem recursos nos termos do artigo 109, da Lei 8.666/93.

17.2 - O recurso previsto nas alíneas “a” e “b” do Inciso I do artigo 109 da Lei 8.666/93 terá efeito suspensivo.

17.3 - Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis. As empresas que desejam fazer a impugnação do interposto deverão apresentar contrarrazões em igual prazo e no mesmo local Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Honorina Lucas de Brito.

18 – DA COMPOSIÇÃO DOS VALORES/PREÇOS:

18.1 – O valor geral final disponibilizado para SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE BLOCO DE BANHEIRO E VESTIÁRIO E REFORMA DE BANHEIRO EXISTENTE, RECONSTRUÇÃO DE MURO E AMPLIAÇÃO DE COBERTURA E PINTURA GERAL DO PRÉDIO ESCOLAR, será de **327.857,68 (trezentos e vinte e sete mil oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos)**. Não podendo ser este valor, ultrapassado.

18.2 - Os preços ofertados incluem todos os tributos, taxas, fretes, ou qualquer outro encargo, inclusive trabalhistas, não sendo admitidas cobranças posteriores não previstas pelos licitantes.

19 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO:

19.1 - Após a deliberação final pela autoridade competente, constatada a sua regularidade, proceder-se-á a homologação do procedimento licitatório e adjudicação do objeto à proponente vencedora.

20 – DO PAGAMENTO E SUAS CONDIÇÕES

20.1 - O pagamento será pela UEX, com transferência bancária, da conta do conselho escolar para a conta da empresa contratada acompanhado da correspondente Nota Fiscal e que venha acompanhada das Certidões vigentes que comprovem suas regularidades fiscais (federal, estadual, municipal e trabalhista).

20.2 – No que tange ao pagamento da 1ª parcela dos serviços realizados, DEVERÁ ser observado:

- O início da PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS, a qual (1ª parcela) deverá de preferência, ocorrer com a periodicidade de trinta dias;
- As análises elaboradas pela Comissão de Recebimento do Conselho Escolar;
- As análises, medicação e aprovação do cronograma físico-financeiro pelos engenheiros da SEDUC;

Quanto ao valor restante, este será pago somente após a **entrega total dos serviços** mediante os mesmos critérios acima elencados para o pagamento da 1ª parcela, somado à análise final feita pelos engenheiros da SEDUC/RO. De acordo com o Art. 62 da Lei 4320/64 – a qual diz ser proibido pagar qualquer coisa antes de executar o serviço.

20.3 – Ainda, o pagamento será efetuado SOMENTE após apresentação da Nota Fiscal/Fatura emitida pela licitante vencedora, depois de analisados e aceitos os serviços pela **fiscalização da contratante, que conferirá e atestará a sua execução em conformidade com o Cronograma físico-financeiro do CEEHLB (CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. HONORINA LUCAS DE BRITO)**.

21 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Lançamento do edital	05/ 04/2021
Licitação	Às 08h:30 -09/ 04/2021
Prazo para assinar o contrato	Até 14/ 04/2021
Início da execução dos serviços	Até 15/ 04/2021
Pagamento da primeira parcela mediante análises elaboradas pela Comissão de Recebimento do Conselho Escolar, medição e aprovação dos Engenheiros da SEDUC. Conforme item 20.2 e 20.3 deste edital.	“Condicionado” Após 15/ 05/2021
Pagamento da última parcela após a entrega total dos serviços mediante análises elaboradas pela Comissão de Recebimento do Conselho Escolar, medição e aprovação dos Engenheiros da SEDUC. Conforme item 20.2 e 20.3 deste edital.	“Condicionado” Após 15/ 07/2021

22 - DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 – Estarão impedidas de participar deste certame as empresas:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9346>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 05/04/2021, às 13:16

- 22.1.2** - As empresas que estiverem sob a aplicação da penalidade referente ao art. 87, incisos III e IV da Lei nº. 8.666/93 ou do art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- 22.1.3** - Na condição de concorrentes, pessoas físicas ou jurídicas em consórcio e que forem controladas, coligadas ou subsidiárias entre si.
- 22.1.4** - Os interessados que se encontrar em falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- 22.1.5** - Empresas estrangeiras que não funcionam no país;
- 22.1.6** - Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 22.1.7** - Consórcio de empresas, Cooperativas em geral, qualquer que seja a sua forma de constituição.
- 22.1.8** - Não será permitida a participação de empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores da esfera Municipal, Estadual, Federal ou de sua fundação e autarquia, em consonância com o disposto no artigo 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 22.2** - A critério da Comissão de Licitação do CONSELHO ESCOLAR, e mediante despacho fundamentado da autoridade competente, a presente licitação poderá ser transferida, revogada no todo ou em parte, anulada por ilegalidade, sofrer o seu objeto acréscimo ou supressão (na forma do artigo 65 da Lei 8.666/93).
- 22.3** - Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação, implica em aceitação plena das condições estipuladas no presente Edital e Convite, bem como submissão total às prescrições legais vigentes.
- 22.4** - É facultada à Comissão de Licitação ou autoridade superior, em qualquer das fases desta licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução de assunto relacionado ao presente Convite.
- 22.5** - A Comissão de Licitação procederá à verificação das propostas com os requisitos do Convite e, promovendo a desclassificação das propostas que apresentarem valores Globais superiores ao limite estabelecido.
- 22.6** - As dúvidas relativas ao edital, deverão ser formuladas por escrito, assinadas e endereçadas à Comissão de Licitação, **devendo ser protocolado o pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data prevista para a abertura dos envelopes.**
- 22.7** - A Comissão de Licitação poderá em despacho fundamentado, desclassificar, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, licitantes sobre as quais recaiam notícias de fatos ou circunstâncias prejudiciais ao processo, anterior ou posterior ao julgamento.
- 22.8** - As omissões porventura existentes neste edital serão sanadas pela Comissão de Licitação, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes.
- 22.9** - As decisões emanadas da Comissão de Licitação serão consideradas definitivas depois de homologadas pela autoridade competente deste Conselho Escolar.
- 22.10** - **A Comissão de Licitação, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.**
- 22.11** - Quaisquer informações poderão ser obtidas de Segunda a Sexta-Feira no horário das: 07h30min às 17h30min, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Honorina Lucas de município de Cacoal – RO, Rua Padre Manoel da Nobrega, 535, Bairro Nova Esperança, Cacoal - RO e ou pelo Fone (69) 98489-5358.
- 22.12** - A comarca de Cacoal será considerada domicílio desta licitação e foro competente para dirimir quaisquer dúvidas referentes à licitação e procedimentos dela resultantes.
- Cacoal - RO, 29 de março de 2021.

LURDIVANIA LACERDA EVANGELISTA FREITASANA CRISTINA DE SOUZA PEREIRA

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DAPRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

E.E.E.F.M. HONORINA LUCAS DE BRITO E.E.E.F.M. HONORINA LUCAS DE BRITO

CONFORME: PORTARIA 01/2021/HLB

ANEXO 1: PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Origem		Descrição dos serviços	Unid	Quant	Valores R\$		
	Tabela	Código				Unitário	Subtotal	Total
1			ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE					
1.1	C	C01	ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE- (RESP. TÉCNICO E ENCARREGADO)	MÊS	3,00	1.320,00	3.960,00	
1.2	C	C02	TAXAS E EMOLUMENTOS	UN	1,00	332,18	332,18	
1.3	S	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	M2	6,00	300,00	1.800,00	
							TOTAL	R\$ 6.092,18
REFORMA DO BANHEIRO EXISTENTE								
2			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					
2.1	S	97628	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/ 2017	M3	5,93	199,85	1.185,11	
2.2	S	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/ 2017	M2	5,93	16,26	96,42	
2.3	S	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/ 2017	M3	4,75	40,43	192,12	
2.4	S	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/ 2017	M2	59,30	1,24	73,53	
2.5	S	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/ 2017	UN	34,00	8,50	289,00	

2.6	S	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/ 2017	M2	22,26	6,46	143,80	
2.7	S	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/ 2017	M2	1,80	22,65	40,77	
							TOTAL	R\$ 2.020,75
3			ALVENARIA E ACABAMENTO					
3.1			PAREDES					
3.1.1	S	87523	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/ 2014	M2	22,26	71,17	1.584,24	
3.1.2	S	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/ 2014	M2	132,48	6,82	903,51	
3.1.3	S	87549	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/ 2014	M2	32,16	17,34	557,65	
3.1.4	S	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/ 2014	M2	32,16	49,24	1.583,56	
3.1.5	S	87547	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/ 2014	M2	132,48	18,30	2.424,38	
							TOTAL	R\$ 7.053,34
4			PINTURA					
4.1			PINTURA INTERNA					
4.1.1	S	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/ 2014	M2	132,48	1,82	241,11	
4.1.2	S	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/ 2014	M2	132,48	11,45	1.516,90	
4.1.3	S	96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/ 2017	M2	132,48	20,51	2.717,16	
							TOTAL	R\$ 4.475,17
5			FORRO					
5.1	S	96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/ 2017_P	M2	61,31	43,21	2.649,21	
							TOTAL	R\$ 2.649,21
6			ESQUADRIAS					
6.1			PORTAS					
6.1.1	S	90849	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/ 2019	UN	2,00	498,43	996,86	
6.1.2	S	90846	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/ 2019	UN	2,00	631,34	1.262,68	
6.2			VERGAS - PORTAS					
6.2.1	S	93188	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/ 2016	M	3,40	44,82	152,39	
6.3			JANELAS					

6.3.1	S	94573	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/ 2019	M2	3,48	377,34	1.313,14	
6.4			VERGAS - JANELAS					
6.4.1	S	93187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/ 2016	M	2,80	57,37	160,64	
6.5			CONTRAVERGAS					
6.5.1	S	93197	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/ 2016	M	2,80	53,87	150,84	
							TOTAL	R\$ 4.036,55
7			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					
7.1			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					
7.1.1	S	91785	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/ 2015	M	7,00	30,80	215,60	
7.2			INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					
7.2.1	S	91792	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/ 2015	M	2,72	40,94	111,36	
7.2.2	S	91793	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/ 2015	M	9,00	62,67	564,03	
7.2.3	S	91795	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	52,50	49,67	2.607,68	
7.2.4	S	89482	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/ 2014	UN	2,00	18,94	37,88	

Item	Origem		Descrição dos serviços	Unid	Quant	Valores R\$		
	Tabela - Código					Unitário	Subtotal	Total
1			ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE					
1.1	C	C01	ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE- (RESP. TÉCNICO E ENCARREGADO)	MÊS	3,00	1.320,00	3.960,00	
1.2	C	C02	TAXAS E EMOLUMENTOS	UN	1,00	332,18	332,18	
1.3	S	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	M2	6,00	300,00	1.800,00	
							TOTAL	R\$ 6.092,18
7.2.5	S	97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_05/ 2018	UN	4,00	486,66	1.946,64	
7.3			APARELHOS E METAIS					
7.3.1	S	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/ 2"OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	47,24	94,48	
7.3.2	S	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/ 2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	418,58	837,16	

7.3.3	S	89986	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/ 2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	2,00	51,28	102,56	
7.3.4	S	86895	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/ 2020	UN	2,00	273,76	547,52	
7.3.5	S	86937	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/ 2020	UN	2,00	154,93	309,86	
							TOTAL	R\$ 7.374,77
RECONSTRUÇÃO DE MURO								
1 INFRAESTRUTURA								
1.1 SAPATA								
1.1.1 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA								
1.1.1.1	S	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/ 2017	M3	11,30	69,69	787,50	
1.1.1.2	S	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/ 2017	M3	7,69	37,41	287,85	
1.1.2 LASTRO								
1.1.2.1	S	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/ 2017	M3	0,28	552,46	155,38	
1.1.3 FÔRMA								
1.1.3.1	S	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/ 2017	M2	23,50	88,21	2.072,94	
1.1.4 CONCRETO E IMPERMEABILIZAÇÃO								
1.1.4.1	S	94966	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	2,20	498,15	1.095,93	
1.1.4.2	S	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/ 2015	M3	2,20	155,72	342,58	
1.1.4.3	S	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE FLOREIRA OU VIGA BALDRAME COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2 CM. AF_06/ 2018	M2	24,00	34,54	828,96	
1.1.5 ARMAÇÃO								
1.1.5.1	S	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/ 2017	KG	52,90	14,83	784,51	
1.1.5.2	S	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/ 2017	KG	39,80	12,61	501,88	
1.1.5.3	S	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/ 2017	KG	97,10	9,39	911,77	
1.2 VIGAS BALDRAME								
1.2.1 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA								
1.2.1.1	S	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/ 2017	M3	3,29	91,64	301,50	
1.2.1.2	S	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/ 2017	M3	0,07	37,41	2,57	
1.2.2 FÔRMA								
1.2.2.1	S	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/ 2017	M2	13,50	41,81	564,44	
1.2.3 CONCRETO E IMPERMEABILIZAÇÃO								
1.2.3.1	S	96555	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/ 2017	M3	1,80	651,52	1.172,74	

1.2.3.2	S	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE FLOREIRA OU VIGA BALDRAME COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2 CM. AF_06/ 2018	M2	21,96	34,54	758,50	
1.2.4			ARMAÇÃO					
1.2.4.1	S	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/ 2017	KG	27,00	14,83	400,41	
1.2.4.2	S	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/ 2017	KG	27,00	12,61	340,47	
1.2.4.3	S	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/ 2017	KG	46,00	11,18	514,28	
							TOTAL	R\$ 11.824,21
2			SUPERESTRUTURA					
2.1			PILARES					
2.1.1			FÔRMA					
2.1.1.1	S	92269	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/ 2020	M2	20,00	85,21	1.704,20	
2.1.2			CONCRETO IMPERMEABILIZAÇÃO					
2.1.2.1	S	94966	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	1,25	498,15	622,69	
2.1.2.2	S	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/ 2015	M3	1,25	155,72	194,65	
2.1.3			CONCRETO IMPERMEABILIZAÇÃO					
2.1.3.1	S	92776	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/ 2015	KG	100,10	13,76	1.377,38	
2.1.3.2	S	92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/ 2015	KG	76,00	9,28	705,28	
2.2			VIGAS					
2.2.1			FÔRMA					
2.2.1.1	S	92269	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/ 2020	M2	13,50	85,21	1.150,34	
2.2.2			CONCRETO E IMPERMEABILIZAÇÃO					
2.2.2.1	S	94966	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	1,80	498,15	896,67	
2.2.2.2	S	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/ 2015	M3	1,80	155,72	280,30	
2.2.3			ARMAÇÃO					
2.2.3.1	S	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/ 2015	KG	27,00	14,96	403,92	

Item	Origem		Descrição dos serviços	Unid	Quant	Valores R\$		
	Tabela	Código				Unitário	Subtotal	Total
1			ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE					
1.1	C	C01	ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE- (RESP. TÉCNICO E ENCARREGADO)	MÊS	3,00	1.320,00	3.960,00	
1.2	C	C02	TAXAS E EMOLUMENTOS	UN	1,00	332,18	332,18	
1.3	S	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	M2	6,00	300,00	1.800,00	
							TOTAL	R\$ 6.092,18

2.2.3.2	S	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/ 2015	KG	56,00	12,63	707,28	
							TOTAL	R\$ 8.042,71
3			ALVENARIA E ACABAMENTO					
3.1			PAREDES					
3.1.1	S	87523	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/ 2014	M2	51,65	71,17	3.675,93	
3.1.2	S	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/ 2014	M2	118,00	6,82	804,76	
3.1.3	S	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/ 2014	M2	118,00	32,36	3.818,48	
							TOTAL	R\$ 8.299,17
4			PINTURA					
4.1			PINTURA EXTERNA					
4.1.2	S	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/ 2014	M2	236,00	12,69	2.994,84	
							TOTAL	R\$ 2.994,84
BLOCO DE BANHEIROS								
1			INFRAESTRUTURA					
1.1			SAPATA					
1.1.1			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					
1.1.1.1	S	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/ 2017	M3	17,64	69,69	1.229,33	
1.1.1.2	S	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/ 2017	M3	12,48	37,41	466,97	
1.1.2			LASTRO					
1.1.1.2.1	S	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/ 2017	M3	0,44	552,46	242,39	
1.1.3			FÔRMA					
1.1.3.1	S	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/ 2017	M2	39,60	88,21	3.493,12	
1.1.4			CONCRETO E IMPERMEABILIZAÇÃO					
1.1.4.1	S	94966	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	2,96	498,15	1.474,52	
1.1.4.2	S	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/ 2015	M3	2,96	155,72	460,93	
1.1.4.3	S	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE FLOREIRA OU VIGA BALDRAME COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2 CM. AF_06/ 2018	M2	39,15	34,54	1.352,24	
1.1.5			ARMAÇÃO					
1.1.5.1	S	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/ 2017	KG	35,40	14,83	524,98	
1.1.5.2	S	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/ 2017	KG	58,60	13,66	800,48	
1.1.5.3	S	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/ 2017	KG	110,10	11,18	1.230,92	
1.2			VIGAS BALDRAME					
1.2.1			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					

1.2.1.1	S	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/ 2017	M3	4,42	91,64	405,05	
1.2.1.2	S	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/ 2017	M3	0,11	37,41	4,14	
1.2.2			FÔRMA					
1.2.2.1	S	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/ 2017	M2	37,17	41,81	1.554,08	
1.2.3			CONCRETO E IMPERMEABILIZAÇÃO					
1.2.3.1	S	96555	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/ 2017	M3	2,23	651,52	1.452,89	
1.2.3.2	S	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE FLOREIRA OU VIGA BALDRAME COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2 CM. AF_06/ 2018	M2	33,20	34,54	1.146,56	
1.2.4			ARMAÇÃO					
1.2.4.1	S	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/ 2017	KG	37,10	14,83	550,19	
1.2.4.2	S	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/ 2017	KG	0,40	13,66	5,46	
1.2.4.3	S	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/ 2017	KG	53,70	12,61	677,16	
1.2.4.4	S	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/ 2017	KG	53,60	11,18	599,25	
							TOTAL	R\$ 17.670,66
2			SUPERESTRUTURA					
2.1			PILARES					
2.1.1			FÔRMA					
2.1.1.1	S	92269	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/ 2020	M2	46,08	85,21	3.926,48	
2.1.2			CONCRETO IMPERMEABILIZAÇÃO					
2.1.2.1	S	94966	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	2,16	498,15	1.076,00	
2.1.2.2	S	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/ 2015	M3	2,16	155,72	336,36	
2.1.3			CONCRETO IMPERMEABILIZAÇÃO					
2.1.3.1	S	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/ 2015	KG	56,20	14,96	840,75	
2.1.3.2	S	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/ 2015	KG	141,20	11,13	1.571,56	
2.2			VIGAS					
2.2.1			FÔRMA					
2.2.1.1	S	92269	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/ 2020	M2	37,17	85,21	3.167,26	
2.2.2			CONCRETO E IMPERMEABILIZAÇÃO					

Item	Origem		Descrição dos serviços	Unid	Quant	Valores R\$		
	Tabela - Código					Unitário	Subtotal	Total
1			ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE					
1.1	C	C01	ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE- (RESP. TÉCNICO E ENCARREGADO)	MÊS	3,00	1.320,00	3.960,00	

1.2	C	C02	TAXAS E EMOLUMENTOS	UN	1,00	332,18	332,18	
1.3	S	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	M2	6,00	300,00	1.800,00	
							TOTAL	R\$ 6.092,18
2.2.2.1	S	94966	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	2,23	498,15	1.110,87	
2.2.2.2	S	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/ 2015	M3	2,23	155,72	347,26	
2.2.3			ARMAÇÃO					
2.2.3.1	S	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/ 2015	KG	37,10	14,96	555,02	
2.2.3.2	S	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/ 2015	KG	83,80	12,63	1.058,39	
							TOTAL	R\$ 13.989,95
3			ALVENARIA E ACABAMENTO					
3.1			PAREDES					
3.1.1	S	87523	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/ 2014	M2	187,43	71,17	13.339,25	
3.1.2	S	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/ 2014	M2	525,84	6,82	3.586,24	
3.1.3	S	87535	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/ 2014	M2	366,08	25,13	9.199,59	
3.1.4	S	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/ 2014	M2	366,08	49,24	18.025,78	
3.1.5	S	87547	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/ 2014	M2	159,76	18,30	2.923,64	
							TOTAL	R\$ 47.074,50
4			PINTURA					
4.1			PINTURA EXTERNA					
4.1.1	S	96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/ 2017	M2	159,76	20,51	3.276,72	
4.1.2	S	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/ 2014	M2	159,76	12,69	2.027,38	
4.1.3	S	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/ 2014	M2	159,76	1,82	290,77	
							TOTAL	R\$ 5.594,87
5			PISOS					
5.1			ATERRO					
5.1.1	S	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/ 2016	M3	24,18	36,35	878,94	
5.2			PISO GRANILITE					
5.2.1	S	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS. AF_08/ 2017	M3	2,42	534,78	1.294,17	

5.2.2	S	87755	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESSURA 3CM. AF_06/ 2014	M2	80,62	41,28	3.327,99	
5.2.3	S	101752	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS. AF_09/ 2020	M2	80,62	39,60	3.192,55	
5.2.4	S	84663	APLICACAO DE VERNIZ POLIURETANO FOSCO SOBRE PISO DE PEDRAS DECORATIVAS, 3 DEMAOS	M2	80,62	20,41	1.645,45	
							TOTAL	R\$ 10.339,10
6			FORRO					
6.1	S	96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/ 2017_P	M2	80,62	43,21	3.483,59	
							TOTAL	R\$ 3.483,59
7			COBERTURA					
7.1			ESTRUTURA					
7.1.1	S	92612	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 8 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/ 2015	UN	4,00	904,62	3.618,48	
7.1.2	S	92544	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/ 2019	M2	116,13	9,37	1.088,14	
7.2			TELHAMENTO					
7.2.1	S	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/ 4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	116,13	34,02	3.950,74	
7.2.2	S	94223	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/ 2019	M	12,42	42,80	531,58	
							TOTAL	R\$ 9.188,94
8			ESQUADRIAS					
8.1			PORTAS					
8.1.1	S	90846	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/ 2019	UN	4,00	631,34	2.525,36	
8.1.2	C	C06	PORTA DE MADEIRA, 0,60 X 1,80 M, FOLHA LEVE (NBR 15930), E = 35 MM, NUCLEO COLMEIA, COM BATENTE ALIZAR TARJETA E PUXADOR, PINTADA COM TINTA ESMALTE FOSCO.	UND	22,00	422,78	9.301,16	
8.2			VERGAS - PORTAS					
8.2.1	S	93188	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/ 2016	M	23,80	44,82	1.066,72	
8.3			JANELAS					
8.3.1	S	94573	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/ 2019	M2	16,80	377,34	6.339,31	
8.4			VERGAS - JANELAS					
8.4.1	S	93187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/ 2016	M	29,40	57,37	1.686,68	

Item	Origem		Descrição dos serviços	Unid	Quant	Valores R\$		
	Tabela - Código					Unitário	Subtotal	Total
1			ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE					

1.1	C	C01	ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE- (RESP. TÉCNICO E ENCARREGADO)	MÊS	3,00	1.320,00	3.960,00	
1.2	C	C02	TAXAS E EMOLUMENTOS	UN	1,00	332,18	332,18	
1.3	S	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	M2	6,00	300,00	1.800,00	
							TOTAL	R\$ 6.092,18
8.5			CONTRAVERGAS					
8.5.1	S	93197	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	29,40	53,87	1.583,78	
							TOTAL	R\$ 22.503,01
9			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					
9.1			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					
9.1.1	S	91785	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	82,84	30,80	2.551,47	
9.1.2	S	91784	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	6,15	31,13	191,45	
9.2			INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					
9.2.1	S	91792	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	23,53	40,94	963,32	
9.2.2	S	91793	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	6,11	62,67	382,91	
9.2.3	S	91794	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	8,02	29,63	237,63	
9.2.4	S	91795	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	107,42	49,67	5.335,55	
9.2.5	S	89482	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	UN	2,00	18,94	37,88	
9.2.6	S	89495	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	UN	12,00	7,29	87,48	
9.2.7	S	97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_05/2018	UN	6,00	486,66	2.919,96	
9.3			APARELHOS E METAIS					
9.3.1	C	C03	Bancada em granito p/ banheiro com 4 cubas	UND	2,00	1502,95	3.005,90	

9.3.2	S	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	15,00	54,00	810,00	
9.3.3	S	1367	CHUVEIRO COMUM EM PLÁSTICO CROMADO, COM CANO, 4 TEMPERATURAS (110/ 220 V)	UN	12,00	210,25	2.523,00	
9.3.4	S	100858	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA -PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/ 2020	UN	1,00	442,90	442,90	
9.3.5	S	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/ 2"OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10,00	47,24	472,40	
9.3.6	S	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/ 2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	12,00	418,58	5.022,96	
9.3.7	S	89986	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/ 2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	1,00	51,28	51,28	
9.3.8	S	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/ 4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	2,00	56,73	113,46	
9.3.9	S	34639	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 1500 LITROS, COM TAMPA	UN	1,00	705,67	705,67	
9.3.10	S	95472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/ 2020	UN	2,00	698,42	1.396,84	
9.3.11	S	36207	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 70 X 70 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	2,00	296,40	592,80	
9.3.12	S	36206	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	2,00	161,89	323,78	
9.3.13	S	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/ 2020	UN	2,00	181,34	362,68	
							TOTAL	R\$ 28.531,32
10			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
10.1			CABOS					
10.1.1	S	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/ 750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	310,00	2,73	846,30	
10.1.2	S	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/ 750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	381,00	4,41	1.680,21	
10.2			ELETRODUTO					
10.2.1	S	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/ 4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	212,50	8,90	1.891,25	
10.3			CAIXAS DE PASSAGENS					
10.3.1	S	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/ 2015	UN	7,00	10,52	73,64	
10.3.2	S	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/ 2015	UN	14,00	7,62	106,68	
10.4			INTERRUPTORES E TOMADAS					
10.4.1	S	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/ 250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00	20,08	60,24	

10.4.2	S	92029	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/ 2015	UN	4,00	40,16	160,64	
10.5			DISJUNTORES					
10.5.1	S	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/ 2020	UN	1,00	8,93	8,93	
21.5.2	S	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/ 2020	UN	1,00	10,20	10,20	

Item	Origem		Descrição dos serviços	Unid	Quant	Valores R\$		
	Tabela - Código					Unitário	Subtotal	Total
1			ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE					
1.1	C	C01	ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE- (RESP. TÉCNICO E ENCARGADO)	MÊS	3,00	1.320,00	3.960,00	
1.2	C	C02	TAXAS E EMOLUMENTOS	UN	1,00	332,18	332,18	
1.3	S	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	M2	6,00	300,00	1.800,00	
							TOTAL	R\$ 6.092,18
21.5.3	C	C04	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 80A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	227,70	227,70	
21.5.4	S	93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/ 2020	UN	1,00	46,93	46,93	
21.5.5	S	39465	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	UN	4,00	53,15	212,60	
10.6			LUMINÁRIAS					
10.6.1	S	97592	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	UN	14,00	31,11	435,54	
							TOTAL	R\$ 5.760,86
11			PAVIMENTAÇÃO					
11.1	S	94996	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF_07/ 2016	M2	24,64	107,73	2.654,47	
							TOTAL	R\$ 2.654,47
12			DIVERSOS					
12.1	S	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/ 2019	M2	201,14	1,39	279,58	
							TOTAL	R\$ 279,58

AMPLIAÇÃO DA COBERTURA DO PÁTIO

1			PILAR					
1.1	C	C05	PILAR METÁLICO, EM PERFIL "U" (DUPLO) SOLDADO, ENRIJECIDO DE AÇO GALVANIZADO, DOBRADO, 150 X 60 X 20 MM, E = 3,00 MM OU 200 X 75 X 25 MM, E = 3,75 MM, SOLDADO A FUNDAÇÃO DE CONCRETO ARMADO FCK= 25MPA DE 50X50X50CM, ATRAVÉS DE CHAPA PARAFUSADA, E RECOBRIMENTO DE CONCRETO COM 3,00CM DE ESPESSURA E 50,00CM DE ALTURA	M	31,00	224,50	6.959,50	
							TOTAL	R\$ 6.959,50
2			COBERTURA					
2.1	S	92616	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 10 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/ 2015	UN	5,00	1160,51	5.802,55	
2.2	S	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/ 2019	M2	137,81	30,24	4.167,37	

2.3	S	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	137,81	34,02	4.688,30	
2.3	S	94223	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	13,92	42,80	595,78	
							TOTAL	R\$ 15.254,00
3			PISO					
3.1	S	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS. AF_08/2017	M3	4,13	534,78	2.210,94	
3.2	S	87755	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	M2	137,81	41,28	5.688,80	
3.3	S	101752	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS. AF_09/2020	M2	137,81	39,60	5.457,28	
3.4	S	84663	APLICACAO DE VERNIZ POLIURETANO FOSCO SOBRE PISO DE PEDRAS DECORATIVAS, 3 DEMAOS	M2	137,81	20,41	2.812,70	
							TOTAL	R\$ 16.169,72
PINTURA GERAL DA ESCOLA								
1			PINTURA					
1.1			PINTURA INTERNA					
1.1.1	S	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	378,42	11,45	4.332,91	
1.1.2	S	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1.892,10	10,17	19.242,66	
1.2			SELADOR					
1.2.1	S	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	3.531,98	1,82	6.428,21	
1.3			PINTURA EXTERNA					
1.3.1	S	96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M2	327,98	20,51	6.726,80	
1.3.2	S	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1.639,88	12,69	20.810,13	
							TOTAL	R\$ 57.540,71
TOTAL CONSTRUÇÃO								R\$ 211.546,25
TOTAL REFORMA								R\$ 116.311,43
TOTALCONSTRUÇÃO + REFORMA								R\$ 327.857,68

S - Tabela serviços SINAPI-RO de Outubro de 2020 (com desoneração) C - Composição de Custo Unitário

Memória de Cálculo				
Demolições e Retiradas				
Demolição				
	Área	Esp da demolição	Piso	Forro
WC MASC.	29,65	0,10	2,97	29,65
WC FEM.	29,65	0,10	2,97	29,65
		Total (m²):	5,93	59,30

ALVENARIA A SER DEMOLIDA
BANHEIROS

Comp. (m)	x Altura (m)	= Total (m²)
6,20	1,80	11,6
8,00	1,80	14,0
1,35	1,80	2,43
1,00	1,80	1,80
0,90	2,10	1,89
		0,00
		Espessura: 0,15
		Total (m²): 0,15

LOUÇAS

WC MASCULINO	Vaso sanitário	4
--------------	----------------	---

	bancada	1
	cubas	5
	torneiras	5
	chuveiros	2
WC FEM.	vaso sanitário	4
	bancada	1
	cubas	5
	torneiras	5
	chuveiros	2
	Total (m²):	34

JANELAS E PORTAS

Janela	Altura (m)	x	Largura (m)	=	Total (m²)	X	Qtde	=	Total (m²)
J1	1,5		0,6		0,9		2		1,8
								Total (m²):	1,8
P1	0,8		2,1		1,68		2		3,36
P2	0,7		1,8		1,26		12		15,12
P3	0,9		2,1		1,89		2		3,78
								Total (m²):	22,26

ALVENARIA

Ambiente	Perímetro (m)	x	Altura (m)	=	Total (m²)	-	Vãos	=	Total (m²)
Fechamento entrada antiga	2,40		3,00		7,20				7,20
WC MASC	3,15		3,00		9,45		1,92		7,53
WC FEM	3,15		3,00		9,45		1,92		7,53
								Total (m²)	22,26

REVESTIMENTO DE PAREDE

CHAPISCO E MASSA ÚNICA PARA PINTURA

Ambiente	Perímetro (m)	Altura (m)	Total (m²)	Vãos	Total (m²)
Sala dos professores 1	22,40	3,00	67,20		67,20
Sala dos professores 2	22,40	3,00	67,20	1,92	65,28
				Total (m²):	132,48

EMBOÇO E CERÂMICA

WC FEM	6,00	3,00	18,00	1,92	16,08
WC MASC	6,00	3,00	18,00	1,92	16,08
				Total (m²):	32,16

ALVENARIA

Ambiente	Área (m²)
Sala dos professores 1	31,00
Sala dos professores 2	25,56
WC MASC	2,25
WC FEM	2,50
Total (m²):	61,31

ESQUADRIAS

Janela	Altura (m)	x	Largura (m)	=	Total (m²)	X	Qtde	=	Total (m²)
J1	1		1,5		1,5		2		3
J2	0,4		0,6		0,24		2		0,48
Verga e contraverga	2,8							Total (m²)	3,48
P1	0,8		2,1		1,68		2		1,6
P3	0,9		2,1		1,89		2		1,8
								Total (m²)	3,4

MEMÓRIA DE CÁLCULO RECONSTRUÇÃO DE MURO

Escavação para sapatas

Sapata	LadoB (m)	Lado H (m)	Lado h1 (m)	Altura(m)	Escavação (m³)	Apiloamento de Fundo (m²)	Lastro (e=5cm)	Reaterro de Fundo vala (m³)	Pilar lado a:m	Pilar lado b:m	Impermeabilização (m²)
S01	0,65	0,65	0,25	2,00	1,13	0,56	0,03	0,77	0,25	0,25	2,40
S02	0,65	0,65	0,25	2,00	1,13	0,56	0,03	0,77	0,25	0,25	2,40
S03	0,65	0,65	0,25	2,00	1,13	0,56	0,03	0,77	0,25	0,25	2,40
S04	0,65	0,65	0,25	2,00	1,13	0,56	0,03	0,77	0,25	0,25	2,40
S05	0,65	0,65	0,25	2,00	1,13	0,56	0,03	0,77	0,25	0,25	2,40
S06	0,65	0,65	0,25	2,00	1,13	0,56	0,03	0,77	0,25	0,25	2,40
S07	0,65	0,65	0,25	2,00	1,13	0,56	0,03	0,77	0,25	0,25	2,40
S08	0,65	0,65	0,25	2,00	1,13	0,56	0,03	0,77	0,25	0,25	2,40
S09	0,65	0,65	0,25	2,00	1,13	0,56	0,03	0,77	0,25	0,25	2,40
S10	0,65	0,65	0,25	2,00	1,13	0,56	0,03	0,77	0,25	0,25	2,40
Total:					11,30	5,63	0,28	7,69			24,00

Escavação vigas Baldrame						
Viga	Lado (m)	Altura (m)	Comprimento (m)	Escavação (m³)	Reaterro de Fundo	Impermeabilização
V01	0,20	0,30	3,45	0,41	0,01	2,76
V02	0,20	0,30	3,00	0,36	0,01	2,40
V03	0,20	0,30	3,00	0,36	0,01	2,40
V04	0,20	0,30	3,00	0,36	0,01	2,40
V05	0,20	0,30	3,00	0,36	0,01	2,40
V06	0,20	0,30	3,00	0,36	0,01	2,40
V07	0,20	0,30	3,00	0,36	0,01	2,40
V08	0,20	0,30	3,00	0,36	0,01	2,40
V09	0,20	0,30	3,00	0,36	0,01	2,40
Total:				3,29	0,07	21,96

Armaduras e Formas									
Pavimento	Descrição	Ferragens (KG)					Concreto (m³)		Formas (m2)
		5.0	6.3	8.0	10.0	12.5	25 Mpa	30Mpa	
Baldrame	Sapata	52,90	0,00	39,80	0,00	97,10	2,20	0,00	23,50
Respaldo	Vigas	27,00	0,00	27,00	46,00	0,00	1,80	0,00	13,50
	Pilares	0,00	100,10	0,00	0,00	76,00	1,25	0,00	20,00
	Vigas	27,00	0,00	56,00	0,00	0,00	1,80	0,00	13,50
	Total:	106,90	100,10	122,80	46,00	173,10	7,05	0,00	

Alvenaria									
Ambiente	Perímetro (m)	x	Altura (m)	=	Total (m²)	-	Vãos	=	Total (m²)
MURO	29,50		2,00		59,00		7,35		51,65
								Total (m²):	51,65

Revestimento de Parede CHAPISCO E MASSA ÚNICA PARA PINTURA									
Ambiente	Perímetro (m)	x	Altura (m)	=	Total (m²)	-	Vãos	=	Total (m²)
MURO	29,50		2,00		59,00				59,00
								Total (m²):	118,00

Pintura

Pintura Externa Muro

Mesma quantidade de Chapisco do Muro 118,00

Memória de Cálculo Banheiro

Escavação para sapata

Sapata	LadoB (m)	Lado H (m)	Lado h1 (m)	Altura(m)	Escavação (m³)	Apiloamento de Fundo (m²)	Lastro (e=5cm)	Reaterro de Fundo vala (m³)	Pilar lado a:m	Pilar lado b:m	Impermeabilização (m²)
S01	0,55	0,65	0,25	2,00	0,98	0,49	0,02	0,69	0,15	0,30	2,18
S02	0,55	0,65	0,25	2,00	0,98	0,49	0,02	0,69	0,15	0,30	2,18
S03	0,55	0,65	0,25	2,00	0,98	0,49	0,02	0,69	0,15	0,30	2,18
S04	0,55	0,65	0,25	2,00	0,98	0,49	0,02	0,69	0,15	0,30	2,18
S05	0,55	0,65	0,25	2,00	0,98	0,49	0,02	0,69	0,15	0,30	2,18
S06	0,55	0,65	0,25	2,00	0,98	0,49	0,02	0,69	0,15	0,30	2,18
S07	0,55	0,65	0,25	2,00	0,98	0,49	0,02	0,69	0,15	0,30	2,18
S08	0,55	0,65	0,25	2,00	0,98	0,49	0,02	0,69	0,15	0,30	2,18

S09	0,55	0,65	0,25	2,00	0,98	0,49	0,02	0,69	0,15	0,30	2,18
S10	0,55	0,65	0,25	2,00	0,98	0,49	0,02	0,69	0,15	0,30	2,18
S11	0,55	0,65	0,25	2,00	0,98	0,49	0,02	0,69	0,15	0,30	2,18
S12	0,55	0,65	0,25	2,00	0,98	0,49	0,02	0,69	0,15	0,30	2,18
S13	0,55	0,65	0,25	2,00	0,98	0,49	0,02	0,69	0,15	0,30	2,18
S14	0,55	0,65	0,25	2,00	0,98	0,49	0,02	0,69	0,15	0,30	2,18
S15	0,55	0,65	0,25	2,00	0,98	0,49	0,02	0,69	0,15	0,30	2,18
S16	0,55	0,65	0,25	2,00	0,98	0,49	0,02	0,69	0,15	0,30	2,18
S17	0,55	0,65	0,25	2,00	0,98	0,49	0,02	0,69	0,15	0,30	2,18
S18	0,55	0,65	0,25	2,00	0,98	0,49	0,02	0,69	0,15	0,30	2,18
Total:					17,64	8,78	0,44	12,48			39,15

Escavação vigas Baldrame

Viga	Lado (m)	Altura (m)	Comprimento (m)	Escavação (m³)	Reaterro de Fundo	Impermeabilização
V01	0,15	0,30	7,40	0,74	0,02	5,55
V02	0,15	0,30	7,40	0,74	0,02	5,55
V03	0,15	0,30	9,82	0,98	0,02	7,37
V04	0,15	0,30	9,82	0,98	0,02	7,37
V05	0,15	0,30	9,82	0,98	0,02	7,37
Total:				4,42	0,11	33,20

Armaduras e Formas

Pavimento	Descrição	Ferragens (KG)					Concreto (m³)		Formas (m²)
		5.0	6.3	8.0	10.0	12.5	25 Mpa	30Mpa	
Baldrame	Sapata	35,40	58,60	0,00	110,10	0,00	0,00	2,96	39,6
Respaldo	Vigas	37,10	0,40	53,70	53,60	0,00	0,00	2,23	37,17
	Pilares	56,20	0,00	0,00	141,20	0,00	0,00	2,16	46,08
	Vigas	37,10	0,00	83,80	0,00	0,00	0,00	2,23	37,17
	Total:	165,80	59,00	137,50	304,90	0,00	0,00	9,58	

Alvenaria e Revestimentos

ALVENARIA

Ambiente	Perímetro (m)	x	Altura (m)	-	Vãos (m²)	=	total (m²)
P1	10,92		3,80		4,80		36,70
P2	10,92		3,80				41,50
P3	10,92		3,80		4,80		36,70
P4	1,80		2,20				3,96
P5	7,95		3,80		2,40		27,81
P6	7,95		3,80		2,40		27,81
P7	3,00		2,20				6,60
OITÃO							6,36
						Total (m²):	187,43

CHAPISCO

Ambiente	Perímetro (m)	x	Altura (m)	-	Vãos (m²)	=	total (m²)
WC. FEM	29,34		3,00		4,80		83,22
CABINES	48,40		2,00		11,88		84,92
PNE	8,44		2,00		1,98		14,90
WC. MASC	29,34		3,00		4,80		83,22
CABINES	48,40		2,00		11,88		84,92
PNE	8,44		2,00		1,98		14,90
ENTRADA	10,05		2,20				22,11
ÁREA EXTERNA	38,34		3,80		14,40		131,29
OITÃO							6,36
						Total (m²):	525,84

ESBOÇO

Ambiente	Perímetro (m)	x	Altura (m)	-	Vãos (m²)	=	total (m²)
WC. FEM	29,34		3,00		4,80		83,22
CABINES	48,40		2,00		11,88		84,92
PNE	8,44		2,00		1,98		14,90
WC. MASC	29,34		3,00		4,80		83,22
CABINES	48,40		2,00		11,88		84,92
PNE	8,44		2,00		1,98		14,90
						Total (m²):	525,84

MASSA UNICA

Ambiente	Perímetro (m)	x	Altura (m)	-	Vãos (m²)	=	total (m²)
ENTRADA	10,05		2,20				22,11
ÁREA EXTERNA	38,34		3,80		14,40		131,29
OITÃO							6,36
						Total (m²):	159,76

Pintura

PINTURA EXTERNA

Ambiente	Perímetro (m)	x	Altura (m)	-	Vãos (m²)	=	total (m²)
ENTRADA	10,05		2,20				22,11
ÁREA EXTERNA	38,34		3,80		14,40		131,29
OITÃO							6,36
						Total (m²):	159,76

Piso

Aterro interno					Contra piso		
Ambiente	Área (m²)	x	Altura compactada(m)	=	Total (m³)	Ambiente	Área (m²)
WC FEM	36,28		0,3		10,88	WC FEM	36,28
PNE	4,03		0,3		1,21	WC MAS	4,03
WC MAS	36,28		0,3		10,88	WC MAS	36,28
PNE	4,03		0,3		1,21	WC MAS	4,03
			Total (m³):	24,18		Total Contrapiso (m²):	80,62

Piso granilite lastro				Piso cerâmico			
Ambiente	Área (m²)	Ambiente	Área (m²)				
Auditório	80,62						
Total (m²): 80,62 x 0,03 = TotalLastro (m³) 2,42				Total (m²)			

Rodapé cerâmico				Rodapé granilite			
Ambiente	perímetro (m)			Ambiente	Perímetro (m)		
				WC FEM.			
				WC MASC.			
TOTAL (M)				TOTAL (M)			

Forro PVC

Ambiente	Área (m²)
WC FEM	36,28
PNE	4,03
WC MAS	36,28
PNE	4,03
Total (m²):	80,62

COBERTURA

Tesoura						Trama					
Bloco	Comprimento (m)	/	Espaçamento tesouras (m)	entre =	Numerode tesouras (unid)	Bloco	Comprimen to (m)	X	Largura (m)	=	Área Total (m²)
WC	12,42		3,5		4	WC	12,42		9,35		116,13
Total (und):4											

Telha fibrocimento						Cumeeira	
Bloco	Comprimento(m)	x	Largura (m)	=	Área Total (m²)	Bloco	comprimento (m²)
1	12,42		9,35		116,13	1	12,42
Total (m) 12,42							

Esquadrias

PORTAS DE ALUMINIO

Portas	Altura (m)	x	Largura (m)	=	Total(m²)	X	Qtde	=	Total (m²)
P1	2,1		1		2,1		2		4,2
P2	2,1		0,9		1,89		2		3,78
P3	1,8		0,6		1,08		22		23,76
							Total(m):		31,74

JANELAS EM VIDRO TEMPERADO

Tipo	Altura (m)	x	Largura (m)	=	Total(m²)	X	Qtde	=	Total (m²)
J1	0,8		3		2,4		6		14,4
J2	0,8		1,5		1,2		2		2,4
								Total(m):	16,8

VERGAS

Tipo	LV	x	(LV/ 2,5)	=	Total (m²)	X	Qtde	=	Total (m²)
J1	3		1,2		4,2		6		25,2
J2	1,5		0,6		2,1		2		4,2
P1	1		0,4		1,4		2		2,8
P2	0,9		0,36		1,26		2		2,52
P3	0,6		0,24		0,84		22		18,48
								Total (m²):	53,2

CONTRAVERGAS

LV	x	(LV/ 2,5)	=	Total (m²)	X	Qtde	=	Total (m²)
3		1,2		4,2		6		25,2
1,5		0,6		2,1		2		4,2
							Total(m²):	29,4

Pavimentação

CALÇADAS

	Comprimento (m)	x	Largura (m)	=	Total (m²)
LATERALESQUERDA	11,22		0,5		5,61
LATERAL DIREITA	11,22		0,5		5,61
FRENTE	8,95		1		8,95
FUNDO	8,95		0,5		4,48
				Total(m²):	24,65

AMPLIAÇÃO DO PATIO

Área do piso do pátio	137,81	Área de cobertura	137,81
Espessura do lastro	0,03	Quantidade de tesouras	5,00
Lastro	4,13	Comprimento da cobertura (cumeeira)	13,92

Pilares	Quant.	Comp. (m)	Total
	10,00	3,10	31,00

Pintura

INTERNA

	Perímetro (m)	Pé direito (m)	Área (m²)	Vão (m²)	Área- vão (m²)
Sala 01	26,10	3,00	78,30	9,60	68,70
Sala 02	26,10	3,00	78,30	9,60	68,70
Sala 03	26,10	3,00	78,30	9,60	68,70
Sala 04	26,10	3,00	78,30	9,60	68,70
Sala 05	26,10	3,00	78,30	9,60	68,70
Sala 06	26,10	3,00	78,30	9,60	68,70
Sala 07	26,10	3,00	78,30	9,60	68,70
Sala 08	26,10	3,00	78,30	9,60	68,70
Sala 09	26,10	3,00	78,30	9,60	68,70
Sala 10	26,10	3,00	78,30	9,60	68,70
Sala 11	26,10	3,00	78,30	9,60	68,70
Sala 12	26,10	3,00	78,30	9,60	68,70
Sala 13	26,10	3,00	78,30	9,60	68,70
Sala 14	26,10	3,00	78,30	9,60	68,70
Sala ADM 01	16,70	3,00	50,10	9,60	40,50
Sala ADM 02	16,00	3,00	48,00	9,60	38,40
Sala ADM 03	22,40	3,00	67,20	9,60	57,60
Sala ADM 04	18,40	3,00	55,20	9,60	45,60
Sala ADM 05	30,60	3,00	91,80	9,60	82,20
Sala ADM 06	18,10	3,00	54,30	9,60	44,70

Sala ADM 07	34,40	3,00	103,20	9,60	93,60
Sala ADM 08	24,20	3,00	72,60	9,60	63,00
Sala ADM 09	20,60	3,00	61,80	9,60	52,20
Sala ADM 10	20,20	3,00	60,60	9,60	51,00
Sala ADM 11	20,80	3,00	62,40	9,60	52,80
Sala ADM 12	22,40	3,00	67,20	9,60	57,60
Biblioteca	41,70	4,00	166,80	9,60	157,20
Almoxarifado	20,70	5,00	103,50	9,60	93,90
			Total (m²) 1892,10		
			Percentual de emassamento (%) 20%		
			Total de emassamento (m²)378,42		

EXTERNA					
	Perímetro (m)	Pé direito (m)	Área (m²)	Vão (m²)	Área- vão (m²)
BLOCO 01	127,40	3,60	458,64	76,80	381,84
BLOCO 02	192,40	3,60	692,64	48,00	644,64
BLOCO 03	61,00	3,60	219,60	15,00	204,60
BLOCO 04	65,19	3,60	234,68	9,60	225,08
BLOCO 05	53,70	3,60	193,32	9,60	183,72
			Total (m²) 1639,88		
			Percentual de emassamento (%) 20%		
			Total de emassamento (m²)327,98		

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE BLOCO DE BANHEIRO E VESTIÁRIO E REFORMA DO BANHEIRO EXISTENTE, RECONSTRUÇÃO DE MURO E AMPLIAÇÃO DE COBERTURA e PINTURA GERAL NA E.E.F.M HONORINA LUCAS DE BRITO

Endereço: RUA PADRE M. DA NOBREGA, 535, NOVA ESPERANÇA

Local:

Data: 12.2020

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

IT E M	NATUREZA DOS SERVIÇOS	DIAS	DIAS	DIAS	R\$	%
		30	60	90		
REFORMA DO BANHEIRO EXISTENTE						
1	ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE	35,00%	35,00%	30,00%	R\$6.092,18	1,86%
		2.132,26	2.132,26	1.827,65		
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	100,00%			R\$2.020,75	0,62%
		2.020,75				
3	ALVENARIA E ACABAMENTO	30,00%	40,00%	30,00%	R\$7.053,34	2,15%
		2.116,00	2.821,34	2.116,00		
4	PINTURA	30,00%	40,00%	30,00%	R\$4.475,17	1,36%
		1.342,55	1.790,07	1.342,55		
5	FORRO	30,00%	40,00%	30,00%	R\$2.649,21	0,81%
		794,76	1.059,68	794,76		
6	ESQUADRIAS	35,00%	35,00%	30,00%	R\$4.036,55	1,23%
		1.412,79	1.412,79	1.210,97		
7	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	100,00%			R\$7.374,77	2,25%
		7.374,77				
RECONSTRUÇÃO DE MURO						
1	INFRAESTRUTURA	30,00%	40,00%	30,00%	R\$11.824,21	3,61%
		3.547,26	4.729,68	3.547,26		
2	SUPERESTRUTURA	30,00%	40,00%	30,00%	R\$8.042,71	2,45%
		2.412,81	3.217,08	2.412,81		
3	ALVENARIA E ACABAMENTO	30,00%	40,00%	30,00%	R\$8.299,17	2,53%
		2.489,75	3.319,67	2.489,75		
4	PINTURA	30,00%	40,00%	30,00%	R\$2.994,84	0,91%
		898,45	1.197,94	898,45		
BLOCO DE BANHEIROS						
1	INFRAESTRUTURA	35,00%	35,00%	30,00%	R\$17.670,66	5,39%
		6.184,73	6.184,73	5.301,20		
		100,00%			R\$13.989,95	

2	SUPERESTRUTURA	13.989,95				4,27%
3	ALVENARIA E ACABAMENTO	30,00%	40,00%	30,00%	R\$47.074,50	14,36%
		14.122,35	18.829,80	14.122,35		
4	PINTURA	30,00%	40,00%	30,00%	R\$5.594,87	1,71%
		1.678,46	2.237,95	1.678,46		
5	PISOS	30,00%	40,00%	30,00%	R\$10.339,10	3,15%
		3.101,73	4.135,64	3.101,73		
6	FORRO	35,00%	35,00%	30,00%	R\$3.483,59	1,06%
		1.219,26	1.219,26	1.045,08		
7	COBERTURA	100,00%			R\$9.188,94	2,80%
		9.188,94				
8	ESQUADRIAS	30,00%	40,00%	30,00%	R\$22.503,01	6,86%
		6.750,90	9.001,20	6.750,90		
9	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	30,00%	40,00%	30,00%	R\$28.531,32	8,70%
		8.559,40	11.412,53	8.559,40		

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE BLOCO DE BANHEIRO E VESTIÁRIO E REFORMA DO BANHEIRO EXISTENTE, RECONSTRUÇÃO DE MURO E AMPLIAÇÃO DE COBERTURA e PINTURA GERAL NA E.E.F.M HONORINA LUCAS DE BRITO

Endereço: RUA PADRE M. DA NOBREGA, 535, NOVA ESPERANÇA

Local:

Data: 12.2020

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	NATUREZA DOS SERVIÇOS	DIAS	DIAS	DIAS	R\$	%
		30	60	90		
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,00%			R\$5.760,86	1,76%
		5.760,86				
11	PAVIMENTAÇÃO	30,00%	40,00%	30,00%	R\$2.654,47	0,81%
		796,34	1.061,79	796,34		
12	DIVERSOS	30,00%	40,00%	30,00%	R\$ 279,58	0,09%
		83,87	111,83	83,87		
AMPLIAÇÃO DA COBERTURA DO PÁTIO						
1	PILAR	30,00%	40,00%	30,00%	R\$6.959,50	2,12%
		2.087,85	2.783,80	2.087,85		
2	COBERTURA	100,00%			R\$15.254,00	4,65%
		15.254,00				
3	PISO	30,00%	40,00%	30,00%	R\$16.169,72	4,93%
		4.850,92	6.467,89	4.850,92		
PINTURA GERAL DA ESCOLA						
1	PINTURA	100,00%			R\$57.540,71	17,55%
		57.540,71				
TOTAL R\$		R\$ 177.712,44	R\$ 85.126,93	R\$ 65.018,31	R\$ 327.857,68	100,00%
TOTAL ACUMULADO R\$		R\$ 177.712,44	R\$ 262.839,37	R\$ 327.857,68		
PERCENTUAL (%)		54,20%	25,96%	19,83%	100,00%	
PERCENTUAL ACUMULADO (%)		54,20%	1733,05%	2161,76%		

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE BLOCO DE BANHEIRO E VESTIÁRIO E REFORMA DO BANHEIRO EXISTENTE, RECONSTRUÇÃO DE MURO E AMPLIAÇÃO DE COBERTURA e

Endereço: RUA PADRE M. DA NOBREGA, 535, NOVA ESPERANÇA

Local:

Data: 12.2020

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO				UNIDADE
C01	ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE - (RESP. TÉCNICO E ENCARREGADO)				UND
I. MÃO DE OBRA				Total R\$	1.320,00
Código	Descrição Insumo	Unidade	Coeficiente	Unitário (R\$)	Sub Total (R\$)
4083	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS	H	88,0000	15	1.320,00
2707	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO	H	44,0000	85,17	
II. MATERIAIS				Total R\$	0,00
Código	Descrição Insumo	Unidade	Coeficiente	Unitário (R\$)	Sub Total (R\$)

III. EQUIPAMENTOS / FERRAMENTAS / OUTROS				Total R\$	0,00
Código	Descrição Insumo	Unidade	Coeficiente	Unitário (R\$)	Sub Total (R\$)
CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO R\$ = (I) + (II)					1.320,00
CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO				UNIDADE
C02	Taxas e emolumentos				UND
I. MÃO DE OBRA				Total R\$	0,00
Código	Descrição Insumo	Unidade	Coeficiente	Unitário (R\$)	Sub Total (R\$)
II. MATERIAIS				Total R\$	0,00
Código	Descrição Insumo	Unidade	Coeficiente	Unitário (R\$)	Sub Total (R\$)
III. EQUIPAMENTOS / FERRAMENTAS / OUTROS				Total R\$	332,18
Código	Descrição Insumo	Unidade	Coeficiente	Unitário (R\$)	Sub Total (R\$)
	Alvará	UPF			
	Vistoria	UPF			
	Taxa de expediente	UPF			
	Habite-se	UPF			
	Vistoria	UPF			
	Taxa de expediente	UPF			
	ART de execução registrada no CREA do engenheiro civil ou arquiteto	tx	1,0000	332,18	332,18
CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO R\$ = (I) + (II) + (III)					332,18
CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO				UNIDADE
C03	Bancada em granito p/ banheiro com 4 cubas				UND
I. MÃO DE OBRA				Total R\$	25,39
Código	Descrição Insumo	Unidade	Coeficiente	Unitário (R\$)	Sub Total (R\$)
4755	MARMORISTA / GRANITEIRO	H	1,0000	14,95	14,95
6111	SERVENTE DE OBRAS	H	1,0000	10,44	10,44
II. MATERIAIS				Total R\$	1.477,56
Código	Descrição Insumo	Unidade	Coeficiente	Unitário (R\$)	Sub Total (R\$)
11795	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	M2	1,0000	475,47	475,47
37591	SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO	UN	1,0000	12,89	12,89
86938	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/ 2020	UN	4,0000	247,3	989,20
III. EQUIPAMENTOS / FERRAMENTAS / OUTROS				Total R\$	0,00
Código	Descrição Insumo	Unidade	Coeficiente	Unitário (R\$)	Sub Total (R\$)
CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO R\$ = (I) + (II) + (III)					1.502,95
CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO				UNIDADE
C04	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 80A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO				UND
I. MÃO DE OBRA				Total R\$	13,72
Código	Descrição Insumo	Unidade	Coeficiente	Unitário (R\$)	Sub Total (R\$)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000	15,04	6,02

88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000	19,24	7,70
II. MATERIAIS				Total R\$	213,98
Código	Descrição Insumo	Unidade	Coeficiente	Unitário (R\$)	Sub Total (R\$)
Cot. 40	Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 80A - Fornecimento e Instalação	UND	1,0000	213,98	213,98
III. EQUIPAMENTOS / FERRAMENTAS / OUTROS				Total R\$	0,00
Código	Descrição Insumo	Unidade	Coeficiente	Unitário (R\$)	Sub Total (R\$)
CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO R\$ = (I) + (II) + (III)					227,70
CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO				UNIDADE
C05	PILAR METÁLICO, EM PERFIL "U" (DUPLO) SOLDADO, ENRIJECIDO DE ACO GALVANIZADO, DOBRADO, 150 X 60 X 20 MM, E = 3,00 MM OU 200 X 75 X 25 MM, E = 3,75 MM, SOLDADO A FUNDAÇÃO DE CONCRETO ARMADO FCK= 25MPA DE 50X50X50CM, ATRAVÉS DE CHAPA PARAFUSADA, E RECOBRIMENTO DE CONCRETO COM 3,00CM DE ESPESSURA E 50,00CM DE ALTURA				M
I. MÃO DE OBRA				Total R\$	52,82
Código	Descrição Insumo	Unidade	Coeficiente	Unitário (R\$)	Sub Total (R\$)
88240	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	UND	0,8500	15,71	13,35
88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	UND	0,8500	17,54	14,91
88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	UND	1,2500	19,65	24,56
II. MATERIAIS				Total R\$	171,68
Código	Descrição Insumo	Unidade	Coeficiente	Unitário (R\$)	Sub Total (R\$)
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/ 2016	UND	0,0500	61,71	3,09
95957	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/ 2017	UND	0,0500	2379,99	119,00
1333	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 1/ 2 " (12,70 MM) 99,59 KG/M2	UND	0,0360	9,15	0,33
43083	PERFIL "U" ENRIJECIDO DE ACO GALVANIZADO, DOBRADO, 150 X 60 X 20 MM, E = 3,00 MM OU 200 X 75 X 25 MM, E = 3,75 MM	UND	8,9400	5,51	49,26
III. EQUIPAMENTOS / FERRAMENTAS / OUTROS				Total R\$	0,00
Código	Descrição Insumo	Unidade	Coeficiente	Unitário (R\$)	SubPTáogti naal (2R\$d)e 3

	CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO R\$ = (I) + (II) + (III)				224,50
CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO				UNIDADE
C06	PORTA DE MADEIRA, 0,60 X 1,80 M, FOLHA LEVE (NBR 15930), E = 35 MM, NUCLEO COLMEIA, COM BATENTE ALIZAR TARJETA E PUXADOR, PINTADA COM TINTA ESMALTE FOSCO.				UND
I. MÃO DE OBRA				Total R\$	19,64
Código	Descrição Insumo	Unidade	Coeficiente	Unitário (R\$)	Sub Total (R\$)
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	UND	0,78	18,18	14,18
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	UND	0,35	15,6	5,46
II. MATERIAIS				Total R\$	403,14
Código	Descrição Insumo	Unidade	Coeficiente	Unitário (R\$)	Sub Total (R\$)

2432	DOBRADICA EM ACO/ FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UND	2,00	17,78	35,56
11367	EM PROCESSO DE DESATIVACAO! PORTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930), E = 35 MM, NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO EM PADRAO MADEIRA	UND	0,96	71,21	68,36
11055	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1 ")	UND	12,00	0,04	0,48
90806	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/ 2019_P	UND	1,00	201,35	201,35
100659	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/ 2019	UND	8,00	4,02	32,16
100705	TARJETA TIPO LIVRE/ OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO. AF_12/2019	UND	1,00	50,91	50,91
84659	PINTURA ESMALTE FOSCO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	UND	1,00	14,32	14,32
III. EQUIPAMENTOS / FERRAMENTAS / OUTROS				Total R\$	0,00
Código	Descrição Insumo	Unidade	Coeficiente	Unitário (R\$)	Sub Total (R\$)
CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO R\$ = (I) + (II) + (III)					422,78

**ANEXO II
CARTA PROPOSTA**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida à _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____ RO, telefone -69 _____, vem através desta apresentar proposta de preço nos

valores constantes no Anexo VI, de acordo com as exigências do edital supra citado, observando os seguintes termos:

1. Os preços ofertados incluem todos os tributos, taxas, fretes ou qualquer outro encargo sobre o fornecimento, de acordo com o edital;
2. Os preços ofertados incluem todos os materiais e equipamentos necessários para realização do serviço;
3. Declaramos que temos amplo conhecimento do local do serviço do objeto;
4. O prazo de validade da proposta é de 60 dias corridos, contados da abertura dos envelopes.

Cacoal RO, _____ de _____ de 2021.

Nome
Administrador Sócio

**ANEXO III
COMPROVANTE DA ENTREGA DA CARTA CONVITE E
ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
(PLANILHA ORÇAMENTÁRIA/COTAÇÃO)**

Recebi da Comissão de Compras do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO HONORINA LUCAS DE BRITO no município de Cacoal, a Carta Convite referente a Licitação, Convite nº 01/2021, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR CONSTRUÇÃO DE BLOCO DE BANHEIRO E VESTIÁRIO E REFORMA DE BANHEIRO EXISTENTE, RECONSTRUÇÃO DE MURO E AMPLIAÇÃO DE COBERTURA e PINTURA GERAL, que será realizada dia 12/04/2021 às 08:30 horas no patio referida Escola, observando os protocolos sanitários em vigência no Estado de Rondônia, em razão da pandemia, será observado o número máximo de pessoas, como distanciamento social, uso de máscaras e de álcool em gel, na Rua Padre Manoel da Nobrega, 535, Bairro Nova Esperança, Cacoal - RO

Cacoal, _____ de _____ de 2021.

Carimbo

Sócio / Proprietário Empresa

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)

_____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Cacoal, _____ de _____ de 2021.

Responsável pela empresa

ANEXO V

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9346>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 05/04/2021, às 13:16

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA LICITANTE

REFERÊNCIA:Carta Convite N.º 01/2021

CONSELHO ESCOLAR HONORINA LUCAS DE BRITO

Abertura: 09/04/2021

Horas: 08h30min

OBJETO: A Contratação de empresa especializada para executar **SERVIÇO CONSTRUÇÃO DE BLOCO DE BANHEIRO E VESTIÁRIO E REFORMA DE BANHEIRO EXISTENTE, RECONSTRUÇÃO DE MURO E AMPLIAÇÃO DE COBERTURA e PINTURA GERAL DO PRÉDIO ESCOLAR**, na E.E.E.F.M. HONORINA LUCAS DE BRITO,.

Para efeito de participação na Carta Convite N.º 01/2021, em referência, declaramos por meio desta que, após análise do edital e seus anexos, passamos a ter ciência de todas as informações e condições necessárias para o fiel cumprimento das obrigações dada ao objeto da referida licitação, assim como a devida ANUÊNCIA dos termos citados.

Cacoal, ... de de 2021.

Carimbo da empresa e assinatura do responsável

ANEXO VI**ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE A EMPRESA CNPJ n.º, REPRESENTADA PELO

SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO, SENHOR RG:....., COMPARECEU NESTA INSTITUIÇÃO

DE ENSINO NA DATA ABAIXO MENCIONADA, A FIM DE VERIFICAR A ÁREA PARA CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DO OBJETO LICITAÇÃO.

LURDIVANIA LACERDA EVANGELISTA FREITAS

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. HONORINA LUCAS DE BRITO

ANA CRISTINA DE SOUZA PEREIRA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

E.E.E.F.M. HONORINA LUCAS DE BRITO - CONFORME: PORTARIA 01/2021/HL

ELEA WILL DE LIMA

MEMBRO

DENISE SANTOS FREIREMEMBRO

RESPONSÁVEL TÉCNICO

ANEXO VII**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU****EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A EMPRESA, inscrita no CNPJ sob o n.º, estabelecida à..... n.º

....., bairro, na cidade de, telefone -69, DECLARA, sob as penalidades da Lei,

que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, instituídas na forma da Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006, bem como não contemplam as hipóteses do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2009.

Cacoal, ... de de 2021.

RG.:

CPF.:

ANEXO VIII**DECLARAÇÃO DAINEXISTÊNCIA DEFATO SUPERVENIENTE**

Declaramos para os devidos fins que não existe nenhum fato superveniente, impeditivo da habilitação desta empresa no certame, onde declaramos cientes das penalidadescabíveis no caso inverídico de nossas declarações.

Cacoal, ... de de 2021.

RG.:

CPF.:

ANEXO IX

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CACOAL

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO HONORINA LUCAS DE BRITO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO HONORINA LUCAS DE BRITO

CNPJ:84.651.306/0001-06

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO HONORINA LUCAS DE BRITO CACOAL–RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º CNPJ:84.651.306/0001-06, com sede no prédio da Escola, E.E.E.F.M. HONORINA LUCAS DE BRITO, localizada

na Rua Padre Manoel da Nobrega, 535, Bairro Nova Esperança, Cacoal, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Diretora e presidente CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO HONORINA LUCAS DE BRITO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 33.169.519-4 SSP/SP, e CPF nº 632.679.422-68, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Cacoal estado de Rondônia, doravante denominado **CONTRATANTE** e....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº situada na bairro na cidade Estado de Rondônia neste ato representado por sua representante Legal brasileiro(a), ... portador(a) da Cédula de Identidade RG nº e CPF/MF nº residente e domiciliado(a) no município de na nº bairro....., doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado firmar o presente **CONTRATO** conforme homologado no procedimento licitatório na modalidade de **CARTA CONVITE Nº 01/2020**, de acordo com que estabelece a Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Contrato tem como objeto, Contratação de empresa especializada para executar **SERVIÇO CONSTRUÇÃO DE BLOCO DE BANHEIRO E VESTIÁRIO E REFORMA DE BANHEIRO EXISTENTE, RECONSTRUÇÃO DE MURO E AMPLIAÇÃO DE COBERTURAE PINTURA GERAL DO PRÉDIO ESCOLAR EM CACOAL-RO**, conforme Planilha Orçamentária e Edital com todos os seus anexos, os quais especificam e detalham a contratação supracitada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL:

O Amparo Legal do presente Contrato, encontra-se consubstanciado no EDITAL DE Nº 01/2020, Art. 60 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sendo essa a Legislação, aplicável nos casos omissos deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO:

O objeto deste Contrato será efetivado pelo Regime de Execução Indireta por Menor Preço no Valor Global e iniciará a execução, após assinatura deste, mediante Ordem de Serviço específica, a ser expedida pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O preço do presente Contrato é de R\$ 327.857,68 (trezentos e vinte e sete mil oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos) que serão pagos após a qual (1ª parcela) deverá de preferência, ocorrer com a periodicidade de trinta dias;

- a. As análises elaboradas pela Comissão de Recebimento do Conselho Escolar;
- b. As análises, medicação e aprovação do cronograma físico-financeiro pelos engenheiros da SEDUC; bem como, a certificação das notas fiscais de Prestação de Serviços.
- c. Quanto ao valor restante, este será pago somente após a **entrega total dos serviços** mediante os mesmos critérios acima elencados para o pagamento da 1ª parcela, somado à análise final feita pelos engenheiros da SEDUC/RO.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE:

Os prazos fixados no presente instrumento serão irrevogáveis nas hipóteses legais conforme previsões na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO CONTRATUAL:

O prazo contratual será de 120 (CENTO E VINTE) dias, iniciando-se na data da assinatura deste, podendo o instrumento ser prorrogado se preenchidas as exigências do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo essa ainda de interesse e necessidade pública devidamente comprovada e demonstrada nos autos e autorizada antes do término da vigência inicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

Após assinatura do contrato e o recebimento da Ordem de Serviço, a empresa vencedora terá o prazo de 90 (noventa) dias para a execução dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA – DO ORÇAMENTO:

Os recursos necessários para execução dos serviços em licitação ocorrerão no presente exercício por meio do *Recurso do Tesouro Estadual/Adicional PROAFI (processo SEI nº 0029.149296/2020-08)*.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO:

O Conselho Escolar designará uma comissão destinada a acompanhar, conferir, receber e certificar os serviços realizados pela CONTRATADA e também visita in loco do engenheiro da SEDUC.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

Sem prejuízo de outras sanções estabelecidas na lei federal 8.666/93, a Contratada ficará sujeita, dentre outras, às seguintes penalidades

- A) pelo atraso na execução do contrato :** Multa moratória de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) por dia de atraso, que incidirá sobre o valor da obrigação em atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento);
- B) Pela inexecução total ou parcial do contrato:** Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato não cumprido, cumulada com o expresso na alínea "a", se ocorrer após o prazo de execução do referido contrato.
- C) Poderá sofrer ainda:** Advertência; Suspensão temporária de participação em licitação; e impedimento de contratar com o CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO HONORINA LUCAS DE BRITO, por um prazo não superior a dois anos;
- D)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou seja, até que seja promovida a reabilitação perante autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração os prejuízos causados após decorridos o prazo da sanção aplicada;
- E)** O valor da multa aplicada será descontado no pagamento e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS RESPONSABILIDADES:

- a) Fornecer serviços e materiais de qualidade para o trabalho proposto, dentro da boa técnica em trabalhos deste gênero, nos termos da Proposta;
- b) Manter enquanto estiverem em vigor o contrato, as exigências do Edital no que diz respeito à habilitação.
- c) Responder por todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias referentes à contratação dos serviços, objeto deste Edital;
- d) Ter auto-suficiência para tocar os serviços sem depender dos repasses da Administração, em virtude dos pagamentos serem efetuados após a primeira medição e elaboração da planilha pelo engenheiro da SEDUC que será realizada em até 30 dias do início do serviço, e o restante do pagamento somente após a elaboração da planilha no término de todo o serviço.
- e) Fica a cargo da Contratante, exercer, ampla, restrita e permanente fiscalização durante toda a execução dos serviços, bem como estabelecer parâmetro e diretrizes na execução, aplicando à CONTRATADA(O), nos termos da regulamentação própria, sanções cabíveis pelas infrações acaso verificadas, após devidamente apuradas.

f)A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade e pontualidade dos serviços, podendo o Conselho Escolar tomar toda e qualquer decisão, para assegurar a prestação adequada dos serviços, inclusive cancelamento do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO:

O Conselho Escolar poderá rescindir administrativamente o presente contrato, nos termos dos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

A CONTRATADA, quando punida, poderá recorrer das decisões do CONTRATANTE, com base na Lei nº 8.666, de 21/06/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO E DOMICÍLIO:

Fica eleito o foro da Comarca de Cacoal-RO, para nele dirimir as dúvidas ou questões oriundas deste contrato, renunciando as partes, desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.

Este contrato, decorrente da presente licitação, bem como suas alterações, ficará subordinados às normas da lei federal 8.666/93 e de acordo com a minuta do Edital 01/2020;

E, por assim estarem certos e contratados assinam o presente instrumento particular de contrato em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Cacoal, RO, ____ de _____ de 2021.

LURDIVANIA LACERDA EVANGELISTA FREITAS

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DA

E.E.E.F.M. HONORINA LUCAS DE BRITO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

ANEXO X

ESPECIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A Apresentação dos anexos deve ser impresso em papel que identifique a licitante e devidamente assinado .

1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA: Conforme disposto no art. 28, da Lei 8.666/93.

1.1 - Cédula de Identidade, cópia autenticada, em cartório ou por servidor público, do representante legal da empresa e dos sócios, conforme inciso I.

1.2 - Empresa Individual: registro comercial, conforme inciso II;

1.3 - Sociedades Comerciais: Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações ou alteração consolidada, em vigor, conforme inciso III;

1.4 - Sociedades por Ações: Além do exigido para sociedades comerciais, deverá vir o documento de eleição de seus administradores, conforme inciso III;

1.5 - Sociedades Cíveis: Ato constitutivo, devidamente registrado no órgão competente, acompanhada de prova da diretoria em exercício, conforme inciso IV;

2 - DA REGULARIDADE FISCAL: Conforme disposto no art. 29, da Lei 8.666/93.

2.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, conforme inciso I;

2.2 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, conforme inciso III;

2.3 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

2.4 - Certidão Negativa de Tributos Estaduais, conforme inciso III;

2.5 - Certidão Negativa de Tributos Municipais, conforme inciso III;

2.6 - Certificado de Regularidade do FGTS, conforme inciso IV;

3 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Conforme art. 31, da Lei 8.666/93.

3.1 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata, ou Recuperação Judicial, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

3.2 - As LICITANTES constituídas no exercício de 2020 para comprovar a sua boa situação financeira, com vistas aos compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o objeto da licitação, obedecido às formalidades e exigências da lei, apresentarão **Balanco Patrimonial de Abertura**, com o documento de controle profissional denominado **Declaração de Habilitação Profissional – DHP, devidamente REGISTRADO**, que comprova a regularidade do Contabilista nos termos do art. 28, da Resolução CFC nº 825/98.

4 – CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 E DO DECRETO N.º 4.358, DE 05/09/2002:

4.1 - Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho (Anexo IV).

5 –QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.1–Documentos que indique a aptidão, o nome e qualificação do responsável técnico que pode ser do seu quadro permanente, ou que tenha contrato firmado com a empresa para, no caso dela ser declarada vencedora do pleito, prestar serviços pactuados.

a. Certidão de Registro da Pessoa Jurídica e dos seus responsáveis técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia – CREA ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de sua validade.

b. Comprovação da **capacitação técnico-profissional**: comprovação do licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível técnico, **Engenheiro Civil ou Arquiteto**, ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentores de atestados de responsabilidade técnica, devidamente registrados na entidade competente da região onde os serviços foram executados, acompanhados das respectivas certidões de Acervo Técnico – CAT, expedidas por estes Conselhos, que comprovem ter os profissionais, executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, a saber;

5.2- Declaração da LICITANTE, sob assinatura do Representante da empresa, de que, sendo vencedora da Licitação, imediatamente após a celebração do

Contrato, providenciará, junto ao CREA/RO, a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART (art. 1º da Lei nº 6.496/1977), e encaminhará à CONTRATANTE uma cópia autenticada da documentação que comprove o registro.

5.3- As certidões constantes deste Edital, que não indicarem prazo de validade, só serão aceitas pela Comissão, se emitidas nos últimos 30 (trinta) dias corridos.

5.4 - Os documentos mencionados neste título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de discos magnéticos.

5.5- O licitante que não atender aos itens acima mencionados, será inabilitado sendo-lhe devolvido o respectivo envelope nº 02, na mesma condição em que foi recebido, sendo que os documentos do envelope nº 01 integrarão o presente procedimento licitatório.

5.5- O licitante que não atender aos itens acima mencionados, será habilitado subsidiado do pelo artigo 32, §1º, da Lei 8666/93, porém, se for declarada vencedora do certame, será obrigatório a apresentação de toda a documentação exigida neste edital para a assinatura do contrato.

5.6 – A validade das certidões emitidas pela INTERNET, fica condicionada à confirmação no endereço eletrônico específico.

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE ENTREGA DA ART

A EMPRESA, inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida à..... nº, bairro, na cidade de, telefone -69, DECLARA, sob as penalidades da Lei, que após a celebração do Contrato, providenciará junto ao CREA/RO, a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART (art. 1º da Lei nº 6.496/1977).
Cacoal, ... de de 2021.

RG.:

CPF.:

[1] De acordo com o Art. 62 da Lei 4320/64 – a qual diz ser proibido pagar qualquer coisa antes de executar o serviço.

Protocolo 0017049337

EXTRATO

EEEFM GOV. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR NOVA ALIANÇA DA ESCOLA EEEFM GOV. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA E CONTRATADA A EMPRESA **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI-EPP**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 ou nº 001/2021/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 2.112,42** (dois mil, cento e doze reais e quarenta e doiscentavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c *onforme Decreto Nº 25.366, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso: 118000001 ou 118000003 Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:*

R\$ 17.472,00 (Dezessete mil, quatrocentos e setenta e dois reais), Programa/Atividade: 12368212523930000, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.90.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE04152, de 13/11/2020 (0014639248).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.072995/2020-44.

ASSINAM: LÚCIO FERNANDES RODRIGUES – Presidente do Conselho Escolar NOVA ALIANÇA– e Tais Sousa da Silva– Representante Legal da Empresa.

LÚCIO FERNANDES RODRIGUES

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0017142860

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2021.

PARTES: CONTRATANTE: O Conselho Escolar da E.E.E.F.M. OLGA DELLAIA e a empresa contratada LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 380,70** (trezentos e oitenta reais e setenta centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c *onforme Decreto Nº 25.366, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso: 118000001 ou 118000003 Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.50.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:*

R\$ 62.112,00 (sessenta e dois mil e cento e doze reais), Programa/Atividade: 12368212523930000, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.50.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE04049, de 03/11/2020 (0014414698).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº (0029.072820/2020-37)

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9346>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 05/04/2021, às 13:16

ASSINAM: ILZA RODRIGUES DA SILVA – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Olga Dellaia e Leandro Ribeiro Fernandes Batista - Representante Legal da Empresa.

Jaru/RO, 29 de março de 2021

Ilza Rodrigues da Silva
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0017040687

EXTRATO

EEEFM GOV. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR NOVA ALIANÇA DA ESCOLA EEEFM GOV. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA E CONTRATADA A EMPRESA DENTAL RONDONIA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 ou nº 001/2021/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 120,00** (cento e vinte reais), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c *onforme Decreto Nº 25.366, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso: 118000001 ou 118000003 Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:*

R\$ 17.472,00 (Dezessete mil, quatrocentos e setenta e dois reais), Programa/Atividade: 12368212523930000, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.90.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE04152, de 13/11/2020 (0014639248).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.072995/2020-44.

ASSINAM: LÚCIO FERNANDES RODRIGUES – Presidente do Conselho Escolar NOVA ALIANÇA– e Damião Cavalcante de Souza – Representante Legal da Empresa.

LÚCIO FERNANDES RODRIGUES
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0017143794

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 258/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F.M. MARCOS BISPO DA SILVA, CNPJ nº 00.667.278/0001-17, Unidade Executora da EEEFM MARCOS BISPO DA SILVA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora SAGU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE TINTAS LTDA, CNPJ: 07.497.988/0001-95**, para fornecer a EEEFM MARCOS BISPO DA SILVA, materiais de manutenção de bens imóveis, a partir da entrega dos produtos, no valor total estimado de R\$ 4.856,74 (quatro mil oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos)

Ji-Paraná/RO, 05 de abril de 2021.

Vera Lúcia dos Santos Almeida
Presidente

Protocolo 0017143742

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/CEML /2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEF MONTEIRO LOBATO E A EMPRESA CONTRATADA **STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI**, CNPJ/MF n.º 05.252.941/0001-36.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 ou nº 001/2021/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 4.239,59 (Quatro mil duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, conforme Decreto Nº 25.366, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso: 118000001 ou 118000003 Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

Decreto Nº 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (Proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso: 118000001 Programa de Atividade:

12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

de R\$ 4.239,59 (Quatro mil duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos), Programa/Atividade: 12368212523930000, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.50.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE03930, de 28/10/2020 (0014372158).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de doze meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.047686/2021-17

ASSINAM: MARA DIVINA MACIEL CHIULLO – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Monteiro Lobato e O Senhor Edson de Almeida Magalhães Representante Legal da empresa STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI.

MARA DIVINA MACIEL CHIULLO
Presidente do Conselho Escolar

Porto Velho, 05 de abril de 2021.

Protocolo 0017141969

Portaria nº 2059 de 05 de abril de 2021

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº (0017035066) Despacho SEDUC NGD (0017098936) Processo nº 0029.136165/2021-33.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensado a pedido a contar de **01/04/2021** a servidora, **MARILENE TEIXEIRA DA SILVA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil Ex-Território Federal de Rondônia, ocupante do cargo Agente Administrativo Classe, 'S' Padrão -III matrícula nº . **300168541**, da função de Secretária Escolar da EEEFM 31 de Março **Tipologia 02**, localizada no Município de Município de Ji Paraná/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017135683

Portaria nº 2060 de 05 de abril de 2021

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº (0017035066) Despacho SEDUC NGD (0017098936) Processo nº 0029.136165/2021-33.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de **01/04/2021** a servidora, **MARCINEIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível II matrícula nº. **300059509**, para exercer a função de Secretária Escolar da EEEFM **31 de Março Tipologia 02**, localizada no Município de Município de Ji-Paraná/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017135787

Portaria nº 2063 de 05 de abril de 2021

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.20 (0017033855) - SEDUC-NGD (0017074694) e Processo nº 0029.136054/2021-27.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar de **01/04/2021**, o(a) servidor(a) **CLAUDIANE CIPRIANO MOREIRA**, matrícula nº 300128032, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," da função de Vice-Diretora da E.E.E.F.M Américo Brasiliense de Almeida e Melo **Tipologia 03** localizada no Distrito de Migranteópolis Município de Novo Horizonte do Oeste SEDUC-CRE ROLIM DE MOURA /RO .

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017137571

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/CEML /2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEF MONTEIRO LOBATO E A EMPRESA CONTRATADA COMÉRCIO VAREJISTA DE AMARINHO MARTINS EIRELI CNPJ/MF n.º 13.807.868/0001-40.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 ou nº 001/2021/2020,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9346>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 05/04/2021, às 13:16

decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 1.220,94 (Hum mil duzentos e vinte reais e noventa e quatro centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, conforme Decreto N° 25.366, DE 1° DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso: 118000001 ou 118000003 Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

Decreto N°25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (Proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso: 118000001 Programa de Atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 1.220,94 (Hum mil duzentos e vinte reais e noventa e quatro centavos), Programa/Atividade: 12368212523930000, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.50.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho n° 2020NE03930, de 28/10/2020 (0014372158).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de doze meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO N° 0029.047686/2021-17

ASSINAM: MARA DIVINA MACIEL CHIULLO – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Monteiro Lobato e a Senhora TAÍS SOUZA DA SILVA Representante Legal da empresa COMÉRCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRLI.

MARA DIVINA MACIEL CHIULLO
Presidente do Conselho Escolar

Porto Velho, 05 de abril de 2021.

Protocolo 0017144733

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 259/2021**

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Cora Coralina, CNPJ n. 00.774.383/0001-55, Unidade Executora da EEEF CORA CORALINA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora FEMAZOM- Ferramentas e Materiais de Construção da Amazônia Ltda, CNPJ: 00.817.516/0001-23**, para fornecer a EEEF CORA CORALINA, Materiais de Manutenção de Bens Imóveis, a partir de 06/04/2021, no valor total estimado de R\$ 6.972,10 (seis mil novecentos setenta e dois reais e dez centavos) .

Ji-Paraná/RO, 05 de abril de 2021.

JARDILENE CARLA DA COSTA E SILVA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0017144522

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 260/2021**

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Cora Coralina, CNPJ n. 00.774.383/0001-55, Unidade Executora da EEEF CORA CORALINA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora Ponto Forte Materiais para Construção Ltda, CNPJ: 02.633.678/0001-37**, para fornecer a EEEF CORA CORALINA, Materiais de Manutenção de Bens Imóveis, a partir de 06/04/2021, no valor total estimado de R\$ 1.175,00 (Hum mil cento e setenta e cinco reais) .

Ji-Paraná/RO, 05 de abril de 2021.

JARDILENE CARLA DA COSTA E SILVA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0017144842

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO N° 002/CEML /2021.**

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEF MONTEIRO LOBATO E A EMPRESA CONTRATADA ECOLIM EIRELI CNPJ/MF n.º 17221558000108.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 ou nº 001/2021/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 522,28 (Quinhentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, conforme Decreto N° 25.366, DE 1° DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso: 118000001 ou 118000003 Programa de atividade:

12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

Decreto N°25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (Proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso: 118000001 Programa de Atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 522,28(Quinhentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos), Programa/Atividade: 12368212523930000, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.50.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE03930, de 28/10/2020 (0014372158).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de doze meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO N° 0029.047686/2021-17

ASSINAM: MARA DIVINA MACIEL CHIULLO – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Monteiro Lobato o Senhor ALEXANDER ALVES GUIMARÃES Representante Legal da empresa ECOLIM EIRELI.

MARA DIVINA MACIEL CHIULLO
Presidente do Conselho Escolar

Porto Velho, 05 de abril de 2021.

Protocolo 0017146546

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 261/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Cora Coralina, CNPJ n. 00.774.383/0001-55, Unidade Executora da EEEF CORA CORALINA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora FEMAZOM- Ferramentas e Materiais de Construção da Amazônia Ltda, CNPJ: 00.817.516/0001-23**, para fornecer a EEEF CORA CORALINA, Materiais Elétricos, a partir de 06/04/2021, no valor total estimado de R\$ 182,40 (cento e oitenta e dois reais e quarenta centavos) .

Ji-Paraná/RO, 05 de abril de 2021.

JARDILENE CARLA DA COSTA E SILVA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0017146507

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 262/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Cora Coralina, CNPJ n. 00.774.383/0001-55, Unidade Executora da EEEF CORA CORALINA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora Ponto Forte Materiais para Construção Ltda, CNPJ: 02.633.678/0001-37**, para fornecer a EEEF CORA CORALINA, Materiais Elétricos, a partir de 06/04/2021, no valor total estimado de R\$ 530,00 (Quinhentose trinta reais) .

Ji-Paraná/RO, 05 de abril de 2021.

JARDILENE CARLA DA COSTA E SILVA

Protocolo 0017146884

Portaria nº 2066 de 05 de abril de 2021

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando a Lei Complementar 866 de 04 de abril de 2016 e o Memorando nº 23/2021/SEDUC-CRECACSRH.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR a PARTIR de 31/03/2021, a servidora **ROSANGELA MARIA CARVALHO DE MARCO** , matrícula nº 300114967, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C, da função de **CHEFE DE RECURSOS HUMANOS - I**, da **Coordenadoria Regional de Educação de Cacoal/RO**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017139660

FUNCER

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

REPUBLIÇÃO

Republicação do BALANÇO ORÇAMENTÁRIO, BALANÇO FINANCEIRO, do BALANÇO PATRIMONIAL, do DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÃO PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS e do DEMONSTRATIVO DOS FLUXOS DE CAIXA da UG 160031-FUNCER, em razão dos balanços sair ilegível, os quais foram publicados na edição nº 56, de 15/03/2021, do Diário Oficial do Estado de Rondônia.

DEMONSTRAÇÕES E NOTAS EXPLICATIVAS DO EXERCÍCIO DE 2020**01 - Informações Gerais**

A Fundação Cultural do Estado de Rondônia – FUNCER, domiciliada à Avenida Presidente Dutra, Bairro: Pedrinhas, no município de Porto Velho, inscrito sob C.N.P.J. 29.557.720/0001-34, integra o Poder Executivo Estadual, criada por meio da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017. Sendo uma entidade vinculada à Secretaria de Estado da Educação.

Tendo suas competências expressas no art. 155, da Lei nº 965/2017, sendo dentre elas: propiciar manifestações artístico-culturais pedagógicas de forma a colaborar com o aperfeiçoamento cultural da comunidade rondoniense; apoiar as realizações artístico-culturais pedagógicas, a criação e a apresentação de montagens de artes cênicas, da música, da dança, museologia, artes plásticas, artes visuais e literatura; incentivar a participação da comunidade dando condições ao desenvolvimento da capacidade criativa de seus membros e possibilitando a esses o acesso aos bens e atividades artístico-culturais afetos ao escopo da FUNCER, entre outros.

A declaração do contador atestando a conformidade das Demonstrações Contábeis da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER encontra-se abaixo:

Declaração de Conformidade

Declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar nº 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 11, relativas ao exercício de 2020, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

Local: Porto Velho - RO

Data: 10/03/2021.

Contador Responsável: Wesley de Sousa Santos

CRC nº RO-007165/O

02 - Apresentação das Demonstrações e Principais práticas contábeis

A seguir são apresentados os principais critérios contábeis adotados no âmbito da FUNCER, tendo por base as normas contábeis e a classificação concebida pelo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP.

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000. Abrangem, também, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – edição 8º), ressaltando que as demonstrações foram conferidas conforme portaria nº 70/SEFIN-SUPER/2020 – MCDC (Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis) 4º edição. A estrutura e a composição das demonstrações contábeis estão de acordo com as bases propostas pelas práticas contábeis brasileiras conforme o MCASP 8º edição, sendo compostas por: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração de Mutações no Patrimônio Líquido e Notas Explicativas.

Cumprir destacar que as informações foram extraídas do Sistema Integrado de Administração para Estados e Municípios – SIAFEM, sendo este gerenciado pela Superintendência Estadual de Contabilidade – SUPER/SEFIN, a qual compete definir, disciplinar, supervisionar e orientar quanto aos aspectos técnicos e normativos a execução orçamentária, financeira e patrimonial relativa à contabilidade governamental, assim como na elaboração dos Demonstrativos Contábeis, conforme LC nº 911/2016.

Moeda funcional e saldos em moedas estrangeiras – A moeda funcional é o Real. As demonstrações não existem saldos em moeda estrangeira.

As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

Os direitos, as obrigações e os títulos de créditos são mensurados ou avaliados pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

Os estoques são avaliados com base no valor de aquisição/produção/construção ou valor realizável líquido, dos dois o menor. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei nº 4.320/64 e NBC TSP 04/2016.

O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem.

Os restos a pagar não processados, quando liquidados, alteram o status para restos a pagar não processados liquidados de exercícios anteriores, uma vez que estes devem compor o quadro de “Processados”, conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 8ª Edição. Já os créditos em liquidação são considerados como restos a pagar não processados, uma vez que, ainda não se deu a devida liquidação.

O Estado adota a política contábil considerando a Retenção como paga apenas na baixa da obrigação.

03. Do Envio dos Balancetes Mensais

Em atenção Instrução Normativa nº 35/2012/TCE-RO, na qual prevê que o Órgão Central de Contabilidade do Estado, subordinado à Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN, é responsável pela remessa dos dados pertinentes as informações contábeis, patrimoniais, administrativas e gerenciais das entidades públicas e respectivos controles internos mensalmente. Competindo as unidades gestoras a exatidão dos registros contábeis afim de garantir a fidedignidade dos atos.

Considerando a Decisão Monocrática 0253/2020-GCJEPPM, no qual determina ao atual gestor e ao responsável pela contabilidade do que nos exercícios financeiros futuros elabore e encaminhem ao TCERO os balancetes mensais, acompanhando e cobrando junto ao Órgão Central de Contabilidade do

Estado a efetivação da referida remessa, se for o caso o encaminhamento tempestivo dos balancetes mensais e informações contábeis, conforme Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-2004, art. 7º, III e na Instrução Normativa nº 035/TCE-RO-2012.

Dito isto, apresentamos abaixo relação dos ofícios e protocolos de entrega dos balancetes junto ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia referentes ao exercício de 2020, realizados pela Superintendência de Contabilidade:

Itens	Competência	Documento de Suporte	Protocolo TCE-RO	Data
1	Janeiro	Ofício nº 1127/2020/SEFIN-SUPER (10283039)	01389/20	27/02/2020
2	Fevereiro	Ofício nº 2320/2020/SEFIN-SUPER (11093418)	02110/20	17/04/2020
3	Março	Ofício nº 2320/2020/SEFIN-SUPER (11093418)	02110/20	17/04/2020
4	Abril	Ofício nº 3258/2020/SEFIN-SUPER (11691849)	03253/20	03/06/2020
5	Maio	Ofício nº 3466/2020/SEFIN-SUPER (11958651)	03444/20	10/06/2020
6	Junho	Ofício nº 3991/2020/SEFIN-SUPER (12391874)	04166/20	13/07/2020
7	Julho	Ofício nº 4856/2020/SEFIN-SUPER (13042670)	05230/20	27/08/2020
8	Agosto	Ofício nº 5966/2020/SEFIN-SUPER (13885733)	06340/20	06/10/2020
9	Setembro	Ofício nº 6320/2020/SEFIN-SUPER (14206297)	06690/20	21/10/2020
10	Outubro	Ofício nº 8788/2020/SEFIN-DGSC (15214360)	07785/20	15/12/2020
11	Novembro	Ofício nº 9541/2020/SEFIN-DGSC (15472693)	00069/21	15/12/2020
12	Dezembro	Ofício nº 809/2021/SEFIN-DGSC (15889466)	00535/21	27/01/2021

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário é o demonstrativo contábil adequado para demonstrar as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas.

O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação. Demonstrará, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

UNIDADE GESTORA: 160031 - FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
ANO REFERÊNCIA : 2020

HORA EMISSÃO: 11:54:44
DATA EMISSÃO: 25/02/2021

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo d=(c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	262.726,00	262.726,00	114.039,08	-148.686,92
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib de Interv no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	262.726,00	262.726,00	114.039,08	-148.686,92
Receitas Imobiliárias	247.557,00	247.557,00	108.900,00	-138.657,00
Receitas de Valores Mobiliários	15.169,00	15.169,00	5.139,08	-10.029,92
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Estados e do Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorp. ao Patri.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Estados e do Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Div Ativa Prov Amortiz. Emp. e Finan	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	262.726,00	262.726,00	114.039,08	-148.686,92
OPERACOES DE CRED. / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	262.726,00	262.726,00	114.039,08	-148.686,92
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	3.239.317,89	3.239.317,89
TOTAL (VII)=(V + VI)	262.726,00	262.726,00	3.353.356,97	3.090.630,97
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	801.000,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Ex. Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro		801.000,00		
Reabertura de créditos adicionais				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	3.430.264,00	4.357.314,00	3.353.356,97	3.158.593,80	3.147.356,03	1.003.957,03
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.118.094,00	1.239.794,00	989.813,71	989.813,71	989.813,71	249.980,29
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.312.170,00	3.117.520,00	2.363.543,26	2.168.780,09	2.157.542,32	753.976,74
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	185.339,00	185.339,00	0,00	0,00	0,00	185.339,00
INVESTIMENTOS	185.339,00	185.339,00	0,00	0,00	0,00	185.339,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII+IX+X)	3.615.603,00	4.542.653,00	3.353.356,97	3.158.593,80	3.147.356,03	1.189.296,03
AMORTIZ DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI+XII)	3.615.603,00	4.542.653,00	3.353.356,97	3.158.593,80	3.147.356,03	1.189.296,03
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	3.615.603,00	4.542.653,00	3.353.356,97	3.158.593,80	3.147.356,03	1.189.296,03
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO-1: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	2.314,75	0,00	473,30	1.841,45	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	2.314,75	0,00	473,30	1.841,45	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	2.314,75	0,00	473,30	1.841,45	0,00

ANEXO-2: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	648.102,11	646.408,61	1.693,50	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	1.524,81	1.524,81	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	646.577,30	644.883,80	1.693,50	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	36.665,00	36.665,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	36.665,00	36.665,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	684.767,11	683.073,61	1.693,50	0,00

04- Dotação Orçamentária

A Fundação Cultural do Estado de Rondônia – FUNCER iniciou o Exercício de 2020, com uma dotação orçamentária inicial no valor de R\$ 3.615.603,00, após suplementações orçamentárias no montante de R\$ 927.050,00 e cancelamentos de dotação na ordem de R\$ 0,00 resultou na dotação atualizada de R\$ 4.542.653,00, tendo um aumento orçamentário de 25,64%.

Movimentação Orçamentária	
Dotação Inicial	R\$ 3.615.603,00
(+)Suplementação	R\$ 927.050,00
(-)Cancelamentos de dotação	R\$ 0,00
(=)Dotação Atualizada	R\$ 4.542.653,00

05 – Receitas Realizadas

Na execução orçamentária observou-se receita realizada de R\$ 114.039,08 com destaque nas receitas correntes a rubrica “receitas imobiliárias”, que compreende a locação do estacionamento, no valor de R\$ 108.900,00 e remuneração do depósitos bancário no valor de R\$ 5.139,08, em relação à insuficiência de arrecadação no valor R\$ 148.686,92 a mesma foi motivada pela suspensão de suas receitas causada pela pandemia de COVID-19.

06 – Receitas x Despesas Orçamentárias

Em confronto da receita realizada x despesas empenhadas verificamos que o Balanço Orçamentário apresentou Déficit no valor de R\$ 3.239.317,89, fato este justificado, uma vez que a FUNCER é um órgão receptor de repasses do Governo do Estado de Rondônia, onde os repasses financeiros por se tratarem de transferências intragovernamentais não integram o saldo das receitas realizadas desta Unidade. Embora possua receitas como a locação do estacionamento e do teatro, estas não são suficientes para fazer frente às despesas da Fundação.

07 –Despesas Orçamentárias

A Fundação apresentou uma dotação atualizada na ordem de R\$ 4.542.653,00, tendo o montante de R\$ 3.353.356,97 de despesa empenhada, apresentando saldo orçamentário de R\$ R\$1.189.296,03 resultante da diferença entre a dotação atualizada e despesa empenhada.

Movimentação Orçamentária	
Dotação Atualizada	R\$ 4.542.653,00
Despesa Empenhada	R\$ 3.353.356,97
Saldo Orçamentário	R\$ 1.189.296,03

Simone Catarina Bitencourt

Presidente da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER

Wesley de Sousa Santos

Contador SEFIN Setorial FUNCER - CRC/RO 007165/O

Protocolo 0017136085

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

UNIDADE GESTORA: 160031 - FUNDACAO CULTURAL DO ESTADO DE RONDONIA

MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.

ANO REFERÊNCIA : 2020

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO

HORA EMISSÃO: 11:55:25

DATA EMISSÃO: 25/02/2021

PÁGINA: 1/2

Ingressos				
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	
Receita Orçamentária(I)		114.039,08	393.332,69	
Ordinária		994,66	5.722,44	
Vinculada		113.044,42	387.610,25	
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00	
Recursos Vinculados à RPPS		0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados Diretamente pelas Entidades		113.044,42	387.610,25	
Recursos Vinculados à Fundos		0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Convênios		0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Operações de Crédito		0,00	0,00	
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00	
Transferências Financeiras Recebidas(II)		3.372.626,66	3.389.465,22	
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		3.372.626,66	2.914.211,18	
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	475.254,04	
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para RPPS		0,00	0,00	
Recebimentos Extraorçamentários(III)		4.709.844,71	4.473.354,07	
Inscrição RPNP do Exercício		194.763,17	2.314,75	
Inscrição RPP do Exercício		11.237,77	684.767,11	
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		816.650,37	469.574,53	
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS		0,00	0,00	
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		3.687.193,40	3.316.697,68	
Ajustes de exercícios anteriores		0,00	0,00	
Saldo do Exercício Anterior(IV)		1.578.167,70	980.203,23	
Caixa e equivalente de caixa		1.514.324,04	958.844,84	
Depositos restit. e valores vinculados		63.843,66	21.358,39	
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)		9.774.678,15	9.236.355,21	

UNIDADE GESTORA: 160031 - FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDONIA
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
ANO REFERÊNCIA : 2020

HORA EMISSÃO: 11:55:25
DATA EMISSÃO: 25/02/2021

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO FINANCEIRO

PÁGINA: 2/2

Dispêndios				
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	
Despesa Orçamentária (VI)		3.353.356,97	3.417.268,83	
Ordinária		2.524.507,71	3.395.187,66	
Vinculada		828.849,26	22.081,17	
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00	
Recursos Vinculados à RPPS		0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados Diretamente pelas Entidades		705.252,61	22.081,17	
Recursos Vinculados à Fundos		0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Convênios		0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Operações de Crédito		0,00	0,00	
Outras Destinações de Recursos		123.596,65	0,00	
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		235.006,16	191.711,25	
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		235.006,16	0,00	
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	191.711,25	
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para RPPS		0,00	0,00	
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		5.217.913,96	4.049.207,43	
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		683.073,61	266.090,26	
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		473,30	246.045,29	
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		847.173,65	427.089,26	
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS		0,00	0,00	
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		3.687.193,40	3.109.982,62	
Ajustes de Exercícios Anteriores		0,00	0,00	
Perdas de Investimentos Temporários		0,00	0,00	
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		968.401,06	1.578.167,70	
Caixa e equivalente de caixa		935.080,68	1.514.324,04	
Depósitos restit. e valores vinculados		33.320,38	63.843,66	
TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)		9.774.678,15	9.236.355,21	

Receita Orçamentária

A Receita Orçamentária totaliza o montante de R\$ 114.039,08

Ordinário: Fonte (0100) no valor de R\$ 994,66;

Vinculada: Fonte (0240) no valor de R\$ 113.044,42, recursos arrecadados diretamente pelas entidades com o aluguel do estacionamento.

Transferências financeiras recebidas

Compreendem os valores das transferências financeiras recebidas pelas Secretarias e Entidades da Administração Pública estadual para a execução orçamentária ou independente da execução orçamentária.

Em 2020, a FUNCER auferiu o repasse total de R\$ 3.372.626,66, onde 100,00% foram transferências financeiras para execução orçamentária através de repasse e sub-repasse para custear as despesas do órgão

Transferências Financeiras Recebidas	Valor
Transferências e Delegações Recebidas	R\$ 3.372.626,66
Transferências Recebidas para execução orçamentária	R\$ 3.372.626,66
Transferências Recebidas independente da execução orçamentária	R\$ 0,00

Inscrição de Restos a Pagar do Exercício

A inscrição de restos a pagar compreende os restos a pagar não processados e restos a pagar processados, esta entidade apresentou inscrição de restos a pagar não processados no valor de R\$ 194.763,17 e inscrição de restos a pagar processados no valor de R\$ 11.237,77.

Despesa Orçamentária

A Despesa Orçamentária perfaz o montante de R\$ 3.353.356,97, abaixo se demonstra as despesas empenhadas, liquidadas e pagas por fontes de recursos.

Item	Recursos Vinculados por Fonte	Empenhado	Liquidado	Pago
1	0100- Recurso tesouro	R\$ 2.524.507,71	R\$ 2.478.849,51	R\$ 2.467.611,74
2	0240- Arrecadação Própria	R\$ 22.630,57	R\$ 22.630,57	R\$ 22.630,57
3	0261- Combate Covid-19	R\$ 123.596,65	R\$ 123.596,65	R\$ 123.596,65
4	0640- Arrecadação Própria	R\$ 682.622,04	R\$ 533.517,07	R\$ 533.517,07
Total		R\$ 3.353.356,97	R\$ 3.158.593,80	R\$ 3.147.356,03

Destacamos que os empenhos da Fonte 0261 combate Covid-19 estão relacionados à folha de pagamento e foram suplementados através do Decreto nº 25.603 que abriu Crédito Suplementar Adicional por Anulação em favor da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN e posteriormente os valores foram destinados à diversas unidades gestoras, dentre elas a FUNCER.

Simone Catarina Bitencourt

Presidente da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER

Wesley de Sousa Santos

Contador SEFIN Setorial FUNCER - CRC/RO 007165/O

Protocolo 0017044089

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

UNIDADE GESTORA: 160031 - FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDONIA
 MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO:
 ANO REFERÊNCIA : 2020

HORA EMISSÃO: 11:56:05
 DATA EMISSÃO: 25/02/2021

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 BALANÇO PATRIMONIAL

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			
Caixa e Equivalentes de Caixa		935.080,68	1.514.324,04
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Valores Restituíveis		33.320,38	63.843,66
Demais Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Invest e Aplic Tempor Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		46.917,67	51.254,94
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		1.015.318,73	1.629.422,64
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
Ativo Realizável a Longo Prazo			
Créditos a Longo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a LP		0,00	0,00
Investimentos Temporários a LP		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Participações Permanentes		0,00	0,00
Adiant P/ Futuro Aum de Capital		0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes		0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável		0,00	0,00
Imobilizado		2.271.135,63	431.280,18
Bens Moveis		1.982.376,10	431.280,18
Bens Imoveis		621.472,31	0,00
(-) Deprec Exaus Amort Acumul.		-332.712,78	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável		0,00	0,00
Intangível		0,00	0,00
Softwares		0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Ind.		0,00	0,00
Direito de Uso De Imóveis		0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada		0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		2.271.135,63	431.280,18
TOTAL DO ATIVO		3.286.454,36	2.060.702,82

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
PASSIVO CIRCULANTE			
Obrigações Trab. e Previdenciárias		0,00	1.132,34
Empréstimos e Financiamentos		0,00	0,00
Fornec e Contas a Pagar Curto Praz		11.237,77	683.242,30
Obrigações Fiscais a CP		0,00	0,00
Valores Restituíveis		33.320,38	63.843,66
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações de Curto Prazo		0,00	1.044,16
Total do Passivo Circulante		44.558,15	749.262,46
PASSIVO NAO-CIRCULANTE			
Obrigações Trab. e Previdenciárias		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos LP		0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações de Longo Prazo		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		44.558,15	749.262,46
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiant P/ Futuro Aumento de Capita		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		3.241.896,21	1.311.440,36
Superavit/Déficits do Exercício		640.703,56	145.440,89
Superáv/Défic de Exerc Anter		1.311.440,36	1.198.809,01
Ajustes de exerc anteriores		1.289.752,29	-32.809,54
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido		3.241.896,21	1.311.440,36
TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		3.286.454,36	2.060.702,82

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
(LEI Nº 4.320/1964) EXERCÍCIO 2020

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
Ativo Financeiro	968.401,06	1.578.167,70
Ativo Permanente	2.318.053,30	482.535,12
Total do Ativo	3.286.454,36	2.060.702,82
PASSIVO (II)		
Passivo Financeiro	239.321,32	750.925,52
Passivo Permanente		651,69
Total do Passivo	239.321,32	751.577,21
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I-II)	3.047.133,04	1.309.125,61

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
(LEI Nº 4.320/1964) EXERCÍCIO 2020

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Atos Potenciais Passivos		
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
(LEI Nº 4.320/1964) EXERCÍCIO 2020

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS		
Ordinária	520.068,84	26.023,09
Vinculado	209.010,90	801.219,09
40 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	209.010,90	801.219,09
Total das Fontes de Recursos	729.079,74	827.242,18

Caixa e Equivalentes de Caixa

Compreende o somatório dos valores disponíveis nas Contas em bancos que, geralmente, representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade.

Esta Fundação apresentou saldo final de disponibilidade de Caixa no total de R\$ 935.080,68, estando em sua totalidade nas contas do Banco do Brasil, apresenta-se abaixo detalhamento dos saldos por contas:

Conta Bancária	Descrição	31/12/2020	31/12/2019
0012757x100005	Conta Única	R\$ 475.254,04	R\$ 475.254,04
0012757X103578	Arrec. Propria	R\$ 363.435,64	R\$ 806.538,86
0012757X103594	Deb. Aut. - Fornecedores	R\$ 86.370,04	R\$ 210.642,48
0012757X103608	Folha Pgto -Servidores	R\$ 10.020,96	R\$ 21.888,66
Total Consolidado		R\$ 935.080,68	R\$ 1.514.324,04

Ressalta se que do total apresentado de disponibilidade de caixa o montante de R\$ 475.254,04 refere-se a conta 0012757x100005 – Conta Única do Tesouro Estadual, gerenciada pela Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN.

Valores Restituíveis

O saldo dos valores restituíveis apresentado se deu na ordem de R\$ 33.320,38, compreendendo os valores de terceiros ou retenções em nome deles em folha de pagamento de servidores e pagamentos de fornecedores.

Conta Contábil	Conta Bancária	31/12/2020	31/12/2019
113510102	0012757X103578	R\$ 211,39	R\$ 0,00
113510102	0012757X103594	R\$ 29.180,04	R\$ 42.076,47
113510102	0012757X103608	R\$ 3.928,95	R\$ 21.767,19
Total Consolidado		R\$ 33.320,38	R\$ 63.843,66

Estoques

Compreende o valor dos bens adquiridos com o objetivo de utilização própria no curso normal das atividades, nesta Fundação os Estoques apresentaram saldos na conta contábil 115610100-Material de consumo, no valor de R\$ 46.917,67.

Apresenta-se abaixo o detalhamento do saldo existente na conta 1.1.5.6.1.01.00 - Material de Consumo:

Item	Descrição	31/12/2020	31/12/2019
1	Gêneros Alimentícios	R\$ 7,92	R\$ 1.427,88
2	Materiais de Expediente	R\$ 1.112,42	R\$ 2.231,18
3	Material de Copa e Cozinha	R\$ 1.327,50	R\$ 902,43
4	Material de Limp. Prod. Higienização	R\$ 42.943,59	R\$ 44.928,09
5	Material Elétrico e Eletrônico	R\$ 1.526,24	R\$ 1.765,36
Total Consolidado		R\$ 46.917,67	R\$ 51.254,94

Imobilizado

Bens Móveis

Os bens móveis desta Entidade, em 31/12/2020, totalizaram R\$ 1.649.663,32, apresenta-se abaixo composição dos bens:

Conta	Título	31/12/2020	31/12/2019
123110100	Máquinas, Aparelhos, Equipamento	R\$ 441,99	R\$ 441,99
123110200	Bens de Informática	R\$ 60.970,85	R\$ 49.718,23
123110300	Móveis e Utensílios	R\$ 1.722.708,57	R\$ 375.914,59
123110400	Materiais Culturais, Educacional	R\$ 198.254,69	R\$ 5.205,37
Total Bens Móveis		R\$ 1.982.376,10	R\$ 431.280,18
123810100	(-) Depreciação Acumulada	-R\$ 332.712,78	R\$ 0,00
Total Bens Móveis Valor Líquido		R\$1.649.663,32	R\$431.280,18

Considerando o Decreto N° 22.067, de 29 de Junho de 2017 que institui o Sistema e-Estado como método oficial de uso obrigatório de gestão patrimonial no âmbito dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo.

Considerando que Sistema e-Estado tem como objetivo a disponibilização de informações para atender a demanda da contabilidade, esta setorial contábil, em uso de seu julgamento técnico e em razão do decreto sobredito e dos saldos evidenciados no relatório extraído do sistema e-Estado, competência dezembro de 2020, efetuou diversos lançamentos de ajustes nos saldos das contas contábil dos bens móveis servíveis no Sistema SIAFEM, bens estes capaz de gerar benefícios para Fundação, característica esta de ativo.

Conta	Título	Saldo Bens Móveis em 31/12/2020 - SIAFEM	Saldo e-Estado Bens Servíveis em 31/12/2020
123110100	Máquinas, Aparelhos, Equipamento	R\$ 441,99	R\$ 441,99
123110200	Bens de Informática	R\$ 60.970,85	R\$ 60.970,85
123110300	Móveis e Utensílios	R\$ 1.722.708,57	R\$ 1.722.708,57
123110400	Materiais Culturais, Educacional	R\$ 198.254,69	R\$ 198.254,69
Total Consolidado		R\$ 1.982.376,10	R\$ 1.982.376,10
123810100	(-) Depreciação Acumulada	-R\$ 332.712,78	-R\$ 332.712,78
Total Bens Móveis Valor Líquido		R\$1.649.663,32	R\$1.649.663,32

Bens Imóveis

O saldo dos bens Imóveis refere-se à incorporação da Biblioteca Estadual Dr. José Pontes Pinto. Em relação aos demais imóveis da Fundação a exemplo do Museu Palácio da Memória Rondoniense, Casa de Cultura Ivan Marrocos, Teatro Palácio das Artes os laudos técnicos de avaliações efetuado pela SEPAT ficaram prontos em fevereiro de 2021 e os mesmos serão incorporados aos registros contábeis da FUNCER no exercício de corrente.

Conta Contábil	Título	31/12/2020	31/12/2019
123200000	Bens Imóveis	R\$ 621.472,31	R\$ 0,00
Total Consolidado		R\$ 621.472,31	R\$ 0,00

Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias

Compreende os valores com pessoal e encargos sociais a pagar, a composição do saldo desta conta está demonstrada a seguir:

Conta Contábil	Título	31/12/2020	31/12/2019
211100000	Pessoal a Pagar	R\$ 0,00	R\$ 25,01
211400000	Encargos Sociais	R\$ 0,00	R\$ 1.107,33
Total Consolidado		R\$ 0,00	R\$ 1.132,34

Fornecedores e Contas a Pagar Curto prazo

Registra os valores a pagar aos credores decorrentes de fornecimento de bens/materiais e da prestação de serviços. em 31/12/2020, a Unidade Gestora apresentou saldo de R\$ 11.237,77.

Conta Contábil	Título	31/12/2020	31/12/2019
213110100	Fornecedores Nacionais	R\$ 11.237,77	R\$ 683.242,30
Total Consolidado		R\$ 11.237,77	R\$ 683.242,30

Quadro do Superávit

Destaca-se que esta Unidade apurou Superávit Financeiro no total de R\$ 729.079,74, oriundos em sua grande parte da fonte de Recurso Ordinária.

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
(LEI Nº 4.320/1964) EXERCÍCIO 2020		
FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ordinária	R\$ 520.068,84	R\$ 26.023,09
Vinculado	R\$ 209.010,90	R\$ 801.219,09
RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADO	R\$ 209.010,90	R\$ 801.219,09
Total das Fontes de Recursos	R\$ 729.079,74	R\$ 827.242,18

Simone Catarina Bitencourt

Presidente da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER

Wesley de Sousa Santos

Contador SEFIN Setorial FUNCER - CRC/RO 007165/O

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

UNIDADE GESTORA: 160031 - FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
ANO REFERÊNCIA : 2020

HORA EMISSÃO: 11:56:52
DATA EMISSÃO: 25/02/2021

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Contrib Sociais	0,00	0,00
Contrib de Interv no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direito	108.900,00	375.317,09
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	108.900,00	375.317,09
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeir	5.139,08	16.291,53
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	5.139,08	16.291,53
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas (Financeiras)	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	3.994.343,83	3.472.430,46
Transferências Intragovernamentais	3.994.343,83	3.472.430,46
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos Com Ativos e Desincorporação de Passivos	1.693,50	651,83
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimento	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	1.693,50	651,83
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	1.724,07
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	1.724,07
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	4.110.076,41	3.866.414,98

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
--	-----------------	--------------------

VARIações PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	1.024.047,34	730.638,49
Remuneração a Pessoal	822.539,42	587.674,53
Encargos Patronais	153.203,61	104.668,62
Benefícios a Pessoal	48.304,31	38.295,34
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	194,48	0,00
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	194,48	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	2.179.456,53	2.765.132,82
Uso de Material de Consumo	6.412,01	41.172,57
Serviços	1.938.188,44	2.723.960,25
Depreciação, Amortização de Exaustão	234.856,08	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	4.065,90	9.918,28
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	4.065,90	9.918,28
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas (Financeiras)	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedida	235.006,16	191.711,25
Transferências Intragovernamentais	235.006,16	191.711,25
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias	22.630,57	22.604,40
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.630,57	22.604,40
Contribuições	0,00	0,00
Custo com Tributos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	3.971,87	968,85
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	3.971,87	968,85
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	3.469.372,85	3.720.974,09
Resultado Patrimonial do Período (III)=(I-II)	640.703,56	145.440,89

Variações Patrimoniais Aumentativas

As variações patrimoniais aumentativas mais significativas são as "Transferências e Delegações Recebidas", perfazendo 97,18% do total das variações patrimoniais aumentativas, estas se referem às transferências efetuadas pelas Secretarias e Entidades da Administração Pública estadual no total de R\$ 3.994.343,83.

Cabe ressaltar que a variação patrimonial diminutiva na exploração e vendas de bens, serviços e direito, no valor de R\$ 266.417,09 refere-se ao impacto do COVID-19 na receita dos aluguéis do estacionamento e espaço do Teatro.

Variações Patrimoniais Aumentativas	31/12/2020	31/12/2019
Exploração e Vendas de Bens, Serviços e Direito	R\$ 108.900,00	R\$ 375.317,09
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	R\$ 5.139,08	R\$ 16.291,53
Transferências e Delegações Recebidas	R\$ 3.994.343,83	R\$ 3.472.430,46
Valorização e Ganhos Com Ativos e Desincorporação de Passivos	R\$ 1.693,50	R\$ 651,83
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	R\$ 0,00	R\$ 1.724,07
Total Consolidado	R\$ 4.110.076,41	R\$ 3.866.414,98

Variações Patrimoniais Diminutivas

Dentre as variações patrimoniais diminutivas as mais representativas são:

Pessoal e Encargos- compreendendo a remuneração pessoal, encargos patronais e benefícios a pessoal equivalendo a 29,52% do Total das Variações Patrimoniais Diminutivas.

Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo que nesta unidade compreende o somatório das variações patrimoniais diminutivas com manutenção e operação da máquina pública tais como: material de consumo e serviços de terceiros representando 62,82% desse grupo.

Variações Patrimoniais Diminutivas	31/12/2020	31/12/2019
Pessoal e Encargos	R\$1.024.047,34	R\$730.638,49
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	R\$194,48	R\$0,00
Uso de Bens, serviços e Consumo de Capital Fixo	R\$2.179.456,53	R\$2.765.132,82
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	R\$4.065,90	R\$9.918,28
Transferências e Delegações Concedida	R\$235.006,16	R\$191.711,25
Tributárias	R\$22.630,57	R\$22.604,40
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	R\$3.971,87	R\$968,85
Total Consolidado	R\$3.469.372,85	R\$3.720.974,09

Resultado Patrimonial do Período

O resultado patrimonial do período de 2020 apresentou saldo de R\$ 640.703,56 resultante da diferença entre o total das variações patrimoniais aumentativas e o total das variações patrimoniais diminutivas.

Variações Patrimoniais	31/12/2020	31/12/2019
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas	R\$ 4.110.076,41	R\$ 3.866.414,98
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas	R\$ 3.469.372,85	R\$ 3.720.974,09
Resultado Patrimonial do Período	R\$ 640.703,56	R\$ 145.440,89

Simone Catarina Bitencourt

Presidente da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER

Wesley de Sousa Santos

Contador SEFIN Setorial FUNCER - CRC/RO 007165/O

Protocolo 0017044151

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

UNIDADE GESTORA: 160031 - FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDONIA
 MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
 ANO REFERÊNCIA : 2020

HORA EMISSÃO: 11:58:02
 DATA EMISSÃO: 25/02/2021

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSO	7.173.859,14	7.099.495,59
Receita tributaria	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	108.900,00	375.317,09
Receita Agropecuaria	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração Disponibilidades	5.139,08	16.291,53
Outras Rec. Deriv. e Originárias	3.687.193,40	3.318.421,75
Transferências correntes recebidas	3.372.626,66	3.389.465,22
DESEMBOLSO	7.716.437,50	6.422.062,91
Pessoal e demais despesas	3.782.350,66	3.114.092,30
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	246.893,44	197.987,99
Outros desembolsos operacionais	3.687.193,40	3.109.982,62
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	-542.578,36	677.432,68
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Conced	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
DESEMBOLSO	36.665,00	121.953,48
Aquisição de Ativo não Circulante	36.665,00	121.953,48
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	-36.665,00	-121.953,48
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
Operações de Créditos	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas depen	0,00	0,00
Transferências de capital recebidas	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
DESEMBOLSO	0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00

Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das ativ. de financiamento(III)	0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	-579.243,36	555.479,20
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	1.514.324,04	958.844,84
Caixa e Equivalente de caixa final	935.080,68	1.514.324,04

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Exercício Atual	Exercício: 2020 Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	3.372.626,66	3.389.465,22
Outras transferências recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	3.372.626,66	3.389.465,22
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	246.893,44	197.987,99
Outras transferências Concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	246.893,44	197.987,99

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	Exercício: 2020 Exercício Anterior
CULTURA	3.782.350,66	3.114.092,30
Total dos Des. de Pessoal e Demais Despesas por Função	3.782.350,66	3.114.092,30

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	Exercício: 2020 Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

QUADRO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	3.687.193,40	3.316.697,68
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	0,00	0,00
Ajuste de Exercícios Anteriores (Movimento Crédito)	0,00	0,00
(-) Ajuste de Exercícios Anteriores (Movimento Débito)	0,00	0,00
(-) Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	3.687.193,40	3.109.982,62
(-) Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	0,00	0,00
(-) Perdas de Investimentos	0,00	0,00

Atividades das Operações

As atividades operacionais compreendem as entradas e saídas de caixa, isto é, os ingressos de recursos decorrentes da arrecadação de receitas orçamentárias e extra orçamentárias e os desembolsos efetuados tanto para o pagamento de despesas orçamentárias quanto extra orçamentárias do órgão.

Dos Ingressos, os itens que tiveram a maior contribuição foram Transferências Correntes Recebidas, com R\$ 3.372.626,66, representando 47,01%, seguidos de Receitas Derivadas e Originárias com R\$ 3.687.193,40, equivalente a 51,40% do valor total, juntos somam 98,41% do total dos Ingressos.

Atividades de Investimento

As atividades de investimento estão relacionadas às receitas e despesas de capital, distinguindo-se daquelas destinadas à manutenção das atividades administrativas e operacionais do órgão.

Do Desembolso da atividade investimento, destaque para aquisição de ativo não circulante no valor de R\$ 36.665,00.

Atividades de Financiamento

As atividades de financiamento, compreender as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida. Compreendem também a integralização do capital social de empresas dependentes. Findo o exercício de 2020, não houve registros de ingressos e desembolso no âmbito da FUNCKER.

Simone Catarina Bitencourt

Presidente da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCKER

Wesley de Sousa Santos

Contador SEFIN Setorial FUNCKER - CRC/RO 007165/O

Protocolo 0017044178

SEAS

TERMO

DE RECONHECIMENTO DE DESPESA

PROCESSO Nº 0026.028079/2021-88

Na condição de Ordenador de Despesa e em conformidade com o Decreto em vigor nº 5459/1992 (0017061931),Reconheço e Homologo a despesa abaixo discriminada "despesa de exercícios anteriores", referente ao exercício de 2020, uma vez que o orçamento empenhado no valor de **R\$ 1.055,50 (um mil cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos) e R\$ 890,40 (oitocentos e noventa reais e quarenta centavos)**, foram cancelados equivocadamente, conforme Informação 93 0015337016, Justificativa SEAS-GCON 0015544675, bem como Despacho SEAS-GC (0016247784), fato que impossibilitou a execução da despesa, referente aos serviços de contratação de empresa especializada para plotagem dos carros oficiais da SEAS, presente no processo 0026.245048/2020-17.

CREDOR	MSB COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME
CNPJ	24.342.184/ 0001-36
DESCRIÇÃO DA DESPESA	CONFEÇÃO DE ADESIVO, BEM COMO O SERVIÇO DE PLOTAGEM NOS VEICULOS DA SEAS.
VALOR DA DESPESA	R\$ 1.945,90 (um mil novecentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos)

Porto Velho, 30 de março de 2020.

Protocolo 0017062068

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Portaria de férias nº 225 de 29 de março de 2021.

O(A) Secretária Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 1 de janeiro de 2019. de 01/01/19,publicada no DOE n.Edição 001, de 03/01/19.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LANA CAROLINE AMORIM GOMES SARABIA**, , matrícula 300141513, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social , do período (s) de**(23/03/21 a 01/04/21)**,referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no período (s) de**(01/12/21 a 10/12/21)**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/21.

LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA

Secretária Adjunta

Protocolo DOC231

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Portaria de férias nº 226 de 29 de março de 2021.

O(A) Secretária Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 1 de janeiro de 2019, de 01/01/19, publicada no DOE n.º Edição 001, de 03/01/19.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JUSSARA MARQUES FRANCO**, , matrícula 300139773, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social , do período (s) de **(19/04/21 a 28/04/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no período (s) de **(30/09/21 a 09/10/21)**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/21.

LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA
Secretária Adjunta

Protocolo DOC232

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Portaria de férias nº 227 de 29 de março de 2021.

O(A) Secretária Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 1 de janeiro de 2019, de 01/01/19, publicada no DOE n.º Edição 001, de 03/01/19.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NAIARA REGINA BORGES DE LIMA FERREIRA**, , matrícula 300139738, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social , do período (s) de **(08/03/21 a 17/03/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no período (s) de **(02/08/21 a 11/08/21)**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/21.

LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA
Secretária Adjunta

Protocolo DOC233

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Portaria de férias nº 228 de 29 de março de 2021.

O(A) Secretária Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 1 de janeiro de 2019, de 01/01/19, publicada no DOE n.º Edição 001, de 03/01/19.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAIMUNDO NONATO ALVES DE OLIVEIRA**, , matrícula 300140230, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social , do período (s) de **(01/03/21 a 30/03/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no período (s) de **(01/12/21 a 30/12/21)**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/21.

LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA
Secretária Adjunta

Protocolo DOC234

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Portaria de férias nº 229 de 29 de março de 2021.

O(A) Secretária Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 1 de janeiro de 2019. de 01/01/19, publicada no DOE n.º Edição 001, de 03/01/19.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SABRINA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA**, , matrícula 300141815, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social , do período (s) de **(13/07/21 a 01/08/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no período (s) de **(22/05/21 a 10/06/21)**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/21.

LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA
Secretária Adjunta

Protocolo DOC235

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Portaria de férias nº 230 de 29 de março de 2021.

O(A) Secretária Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 1 de janeiro de 2019. de 01/01/19, publicada no DOE n.º Edição 001, de 03/01/19.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **TAIS ANDREIA AZEVEDO GASTAO**, , matrícula 300162963, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social , do período (s) de **(08/03/21 a 22/03/21)**, **(19/07/21 a 02/08/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no período (s) de **(28/07/21 a 06/08/21)**, **(10/08/21 a 19/08/21)**, **(18/10/21 a 27/10/21)**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/21.

LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA
Secretária Adjunta

Protocolo DOC236

PORTARIA CONJUNTA Nº 24, DE 01 DE ABRIL DE 2021.

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de créditos orçamentários na forma a seguir especificada:

I – OBJETO – Cofinanciamento do SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, por meio de repasse fundo a fundo.

II – VIGÊNCIA – O presente termo possui a vigência de acordo com o artigo 13, da Lei nº. 3.989/17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.

III – CONCEDENTE: 23011 – Fundo Estadual de Combate de Erradicação da Pobreza de Rondônia - FECOEP.

IV – EXECUTANTE: 23012 – Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.

V – CRÉDITO: Programa de Trabalho: 2087, PA: 2348, Fonte: 0117, *valor total: R\$ 10.274.080,00* (dez milhões, duzentos e setenta e quatro mil oitenta reais), distribuídos em quatro parcelas, sendo observado a disponibilidade orçamentária e financeira:

1º Parcela: R\$ 3.315.420,00 (três milhões, trezentos e quinze mil quatrocentos e vinte reais).

2º Parcela: R\$ 2.341.620,00 (dois milhões, trezentos e quarenta e um mil seiscentos e vinte reais).

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9346>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 05/04/2021, às 13:16

3º Parcela: R\$ 2.275.420,00 (dois milhões, duzentos e setenta e cinco mil quatrocentos e vinte reais).

4º Parcela: R\$ 2.341.620,00 (dois milhões, trezentos e quarenta e um mil seiscentos e vinte reais).

No seguinte elemento:

3341.41: R\$10.274.080,00 (dez milhões, duzentos e setenta e quatro mil oitenta reais).

Art. 2º – A executante se obriga a cumprir integralmente a Lei nº. 3.989 de 03 da março de 2017, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, e estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Luana Nunes de Oliveira Santos

SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

GESTORA DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA DE RONDÔNIA - FECOEP

GESTORA DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS

Protocolo 0017110070

TERMO DE COOPERAÇÃO

e Descentralização de Crédito nº. 5

Este termo se encontra em conformidade com disposições estabelecidas na Lei nº. 3.989/2017, que institui o procedimento da descentralização de créditos orçamentários e dá outras providências.

1. Órgão Titular do Crédito:

Nome: Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza de Rondônia – FECOEP.	
CNPJ: 23.866.256/ 0001-98	UG:23.011
Responsável: Luana Nunes de Oliveira Santos	CPF: 623.728.662-49

2. Órgão Gerenciador do Crédito:

Nome: Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	
CNPJ: 01.131.631/ 0001-02	UG: 23.012
Responsável: Luana Nunes de Oliveira Santos	CPF: 623.728.662-49

3. Objeto:

Cofinanciamento do SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, por meio de repasse fundo a fundo.

4. Valor do recurso:

R\$ 10.274.080,00 (dez milhões, duzentos e setenta e quatro mil oitenta reais) , distribuídos em quatro parcelas, sendo observado a disponibilidade orçamentária e financeira:

1º Parcela: R\$ 3.315.420,00 (três milhões, trezentos e quinze mil quatrocentos e vinte reais).

2º Parcela: R\$ 2.341.620,00 (dois milhões, trezentos e quarenta e um mil seiscentos e vinte reais).

3º Parcela: R\$ 2.275.420,00 (dois milhões, duzentos e setenta e cinco mil quatrocentos e vinte reais).

4º Parcela: R\$ 2.341.620,00 (dois milhões, trezentos e quarenta e um mil seiscentos e vinte reais).

5. Classificação da dotação orçamentária a ser descentralizada:

O Crédito a ser descentralizado é proveniente do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza de Rondônia - FECOEP - UG: 23011, Programa: 2087, PA: 2348, Fonte: 0117, Elemento de Despesa: 3341.41: R\$ 10.274.080,00 (dez milhões, duzentos e setenta e quatro mil oitenta reais).

6. Prazo de Validade do Termo:

O presente termo possui a vigência de acordo com o artigo 13, da Lei nº. 3.989/ 17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.

7. Aplicam-se todas as disposições previstas na Lei nº. 3.989/2017 a este acordo, devendo os gestores de ambos os entes observarem suas respectivas competências.

Elege-se como foro competente para dirimir possíveis conflitos a Comarca de Porto Velho no Estado de Rondônia.

Porto Velho, 01 de abril de 2021.

Luana Nunes de Oliveira Santos

SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

GESTORA DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA DE RONDÔNIA - FECOEP

GESTORA DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Protocolo 0017110766

Portaria nº 238 de 31 de março de 2021

Dispõe sobre nomeação de servidor para Fiscal do CONTRATONº 161/PGE-2021 celebrado entre o Estado de Rondônia, de um lado, por intermédio da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease, e, de outro, a **EMPRESA CALECHE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.079.925/0001-72.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR** a servidora **Sônia Maria Nunes Santana**, Nutricionista CRN/RO nº 4113, Matrícula 300165008, para ser Fiscal do CONTRATONº 161/PGE-2021, celebrado entre o Estado de Rondônia, de um lado, por intermédio da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease, e, de outro, a **EMPRESA CALECHE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.079.925/0001-72, situada na Rua Menezes Filho, nº 3394, Sala A, Bairro Casa Preta, CEP n. 76907-532, no Município de Ji Paraná -RO, neste ato representada pelo seu administrador Sr. **LEONARDO SCARONE PINTOS**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG nº 823649 SSP/RO, e inscrito no CPF/MF nº 014.349.582-80 e pelo Sr. **VINÍCIUS SCARONE PINTOS**, brasileiro, solteiro, estudante, portador do RG nº 823640 SSP/RO, e inscrito no CPF/MF nº 026.858.642-02. O contrato consta no processo 0065.056312/2021-56 cujo objeto é aquisição de refeição prontas para atender a Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease

Art. 2º Compete ao fiscal, emitir Relatório de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pela empresa mencionadas no Art. 1º, realizando anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como informando aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência para adoção das medidas convenientes, conforme o artigo 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria revoga a Portaria nº 277 de 19 de junho de 2020 e entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Velho, 30 de março de 2021.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Antônio Francisco Gomes Silva
Presidente - FEASE

Protocolo 0017070691

Portaria nº 243 de 05 de abril de 2021

O Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto n. 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto n. 23.155, de 21 de agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da FEASE, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

Considerando o teor do Ofício SEI nº 141/2020/21ª PJ - PVH ID 0015317758 e Despacho ID 0015319323.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final da Sindicância Administrativa Investigativa - SAI, em desfavor dos servidores Agentes de Segurança Socioeducativos, lotados na Unidade de Internação Masculina Sentenciada I - UIMS I.

I - Consta que em 16/12/2020, servidores Agentes de Segurança Socioeducativos, lotados na Unidade de Internação Masculina Sentenciada I - UIMS I, teriam submetido aos adolescentes internos H. C. P. de S. e C. Roberto B. de C. J., tratamento degradante e desumano, onde os referidos adolescentes foram mantidos alojados em alojamento interdito, sem colchão ou qualquer outro pertence.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 05 de Abril de 2021.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente /Fease

Protocolo 0017131576

Portaria nº 242 de 05 de abril de 2021

O Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Complementar n. 965/2017;

Considerando o teor do relatório Relatório Psicológico ID (0014134708) e o despacho FEASEGAB ID (0014245032);

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final da Sindicância Administrativa Investigativa, instaurada através da Portaria nº 504 de 26 de outubro de 2020, em desfavor dos servidores F. de A. R. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.093.139, M. de M. R. C. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.093.393, lotados na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 05 de Abril de 2021.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente /Fease

Protocolo 0017131522

SEAGRI

Portaria nº 57 de 29 de março de 2021

Dispõe sobre os critérios de seleção, execução do Programa Estadual Plante Mais mudas clonais de café e outra providências.

O SECRETÁRIO ESTADO DA AGRICULTURA - **SEAGRI** e o DIRETOR PRESIDENTE DA ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DE RONDÔNIA - **EMATER** no uso de suas atribuições e, nos termos da Lei Estadual Nº 3.968, de 27/12/2016 e do Decreto Estadual Nº 21.654 de 21/02/2017;

Considerando a necessidade para estabelecer os critérios de inscrição e seleção para o Programa Plante Mais mudas de café;

Considerando que a quantidade de mudas a ser disponibilizada a cada beneficiário será de no mínimo 1.250 e no máximo 5.000 mudas;

Considerando que os beneficiários deverão apresentar área disponível para o plantio das mudas de café, análise de solo e certificado de capacitação em sistema de produção de café clonal;

Considerando a necessidade de gestão, organização na distribuição de mudas para os beneficiários, conforme estabelece a lei supracitada e seus regulamentos;

Considerando ainda, a presença local e a capacidade de assistência técnica e extensão rural prestada pela EMATER aos Agricultores Familiares no estado de Rondônia;

Considerando por derradeiro que a SEAGRI é a entidade executora do Programa Plante Mais no estado de Rondônia;

RESOLVEM:

Art. 1º Estabelecer esta portaria conjunta entre a SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA (SEAGRI) e a ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DE RONDÔNIA (EMATER) para definir os critérios de enquadramento técnicos e os procedimentos de seleção de beneficiários do Programa Plante Mais com mudas clonais de café no Estado de Rondônia.

Art. 2º- Complementar aos critérios de qualificação de beneficiários dispostos no artigo 4º, da Lei nº 3.968, de 2016, serão necessários os seguintes documentos para inscrição no Programa Plante Mais:

I. Formulário simplificado de qualificação da proposta (Ficha de inscrição);

II. Cópia do Resultado de Análise de Solo da propriedade (prazo de validade de no máximo 1 ano);

III. Cópia da Declaração da Aptidão ao Pronaf (DAP);

IV. Cópia de certificado de capacitação em sistema de produção de café clonal;

V. Parecer técnico que a propriedade possui área preparada ou em condições de receber as mudas de café clonal.

Art. 3º- Em caso de haver demanda por mudas superior a quantidade disponível, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

I. Terão prioridade no atendimento, os produtores que sejam beneficiários de programas sociais, como: Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, Programa Nacional de Crédito Fundiário - PNCF, Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA e Programa de Verticalização da Pequena Produção Agrícola - PROVE, na esfera Estadual, Municipal ou outros programas similares.

II. Resida na propriedade rural;

III. Possua maior quantidade de mão de obra familiar;

IV. Tenha a área preparada para plantio;

V. Ainda não tenha sido beneficiado pelo Programa Plante Mais com mudas clonais.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 30 de março de 2021.

Evandro Cesar Padovani

Secretário de Estado da Agricultura – SEAGRI

Luciano Brandão

Diretor Presidente da EMATER-RO

Protocolo 0017035014

IDARON

Portaria nº 213 de 31 de março de 2021

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9346>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 05/04/2021, às 13:16

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON**, nomeado pelo Decreto datado de 13 de junho de 2019, publicado no DOE nº 108, de 16 de junho de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 215, de 19 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que esta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON é uma Autarquia com autonomia Administrativa Financeira e Patrimonial, integrante da Administração Indireta, dotada em seu Quadro de Pessoal Permanente Próprio;

CONSIDERANDO a necessidade de compor um quadro de assessores especiais na ASTEC - Assessoria Técnica do Gabinete da Presidência da IDARON com vistas a dar andamento célere e eficiente nas demandas mais sensíveis da Agência.

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 665, de 21 de maio de 2012 Criou um plano de carreira para os servidores da IDARON e em sintonia com os critérios de Qualificação e progressão funcional, cabe à Agência aproveitar as habilidades de seu quadro de profissionais, no que tange a resolução das problemáticas internas e em especial as de ordem prioritária.

Art. 1º - **Designar o Servidor LUCIANO POLEGÁRIO CUNHA**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula 300042747, CPF 031.405.867-28 para a função de **Assessor Especial do Gabinete da Presidência da IDARON** a partir de 01 de Abril de 2021.

Art. 2º - Determinar a subordinação hierárquica do mesmo ao Assessor Especial Chefe da ASTEC, mantendo a lotação na localidade atual - ULSAV de Ji-Paraná.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor após sua publicação e na data de 01/04/2021.

REGISTRE-SE NOS ASSENTOS FUNCIONAIS, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES

Presidente da Agência IDARON

Protocolo 0017084201

Notificação nº 1/2021/IDARON-DIDEP

O Presidente da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 215/99 e pelo Decreto nº 8866/99, notifica **SEBASTIÃO DE FREITAS**, ex-ocupante do cargo de Assistente Técnico de Produção Pecuária, matrícula nº 300148814, do quadro de servidores comissionado do Estado de Rondônia, lotado na Fazenda Pau D'óleo, conforme Decreto de 20 de junho de 2018, publicado no DOE nº 111, de 20 de junho de 2018, a restituir a quantia de R\$ 433,02 (quatrocentos e trinta e três reais e dois centavos), liquidada nos autos do processo administrativo de exoneração nº 0015.191254/2018-04, percebida indevidamente a título de salários referente a remuneração de junho de 2018, a ser depositada na conta da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, Banco 001 – Banco do Brasil S/A, Agência nº 2757-X, Conta Corrente nº 9246-3, CNPJ 03.092697/0001-66, devendo ser procedida a juntada de comprovante de depósito original ou cópia autenticada aos referidos autos, podendo ser encaminhada ao e-mail institucional rh@idaron.ro.gov.br, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inscrição em dívida ativa, caso assim não proceda, no prazo estipulado.

Porto Velho, 1º de abril de 2021.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0017105773

Portaria nº 176 de 22 de março de 2021

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON**, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

CONSIDERANDO o Processo nº 0015.338144/2019-95;

CONSIDERANDO o teor do Requerimento e a Certidão n. 601 da Justiça Eleitoral - 4ª Zona Eleitoral de Vilhena, emitida em 19 de novembro de 2020, para as Eleições Municipais de 2020; e

CONSIDERANDO o Memorando 41 (0016832066).

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER** ao Servidor **RODRIGO CANDIDO DE OLIVEIRA**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. 300097515, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Vilhena, o gozo de 01 (um) de folga compensatória, no período de **10/04/2021**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleições Municipais em conformidade com o art. 98, da Lei nº 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0016882635

SEDAM

Portaria nº 110 de 01 de abril de 2021

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9346>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 05/04/2021, às 13:16

Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 19 de Junho de 2020, Ed. 120 de 23.06.2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR INTERINAMENTE** o servidor **DIEGO PITER DE ABREU**, Assessor Especial II, matrícula: 300164183, para sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Gerencia do Escritório Regional da Gestão Ambiental de Machadinho do Oeste, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.

Art. 2º - Revogam-se a Portaria nº 5 de 08 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRAM-SE

MARCILIO LEITE LOPES

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0017100761

Portaria nº 111 de 05 de abril de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 19 de Junho de 2020, Ed. 120 de 23.06.2020.

Considerando o Sistema Integrado de Descanso.

RESOLVE:

Art. 1º - **REMARCAR**, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA**, matrícula: 300136507, ocupante do cargo de Biólogo/Coordenador de Recursos Hídricos, referente ao exercício 2021, que estava marcada anteriormente para 1º Período: 04.01.2021 a 13.01.2021, 2º Período: 18.02.2021 a 27.02.2021 e 3º Período: 05.04.2021 a 14.05.2021 conforme consta na Portaria nº 144 de 26 de maio de 2020, ficando para fruição em: **1º Período: 01.11.2021 a 10.11.2021, 2º Período: 01.12.2021 a 10.12.2021 e Abono Pecuniário: 01.09.2021 a 10.09.2021.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRAM-SE

MARCILIO LEITE LOPES

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0017134767

DER

ATO Nº 34/2021/DER-GECON

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 82 da Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016, combinado com os Artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00, Lei Estadual nº 3.307/2013 e com base no Relatório Fiscal e Parecer do Controle Interno deste DER/RO, **homologo** a prestação de contas final do **Convênio nº 051/2018/PJ/DER**, firmado com a Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, processo administrativo nº 0009.048763/2018-99, que tem por objeto é a recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial, na Linha 623, trecho: Av. Pedras Brancas / Km 38,00, ext. 38,00 Km, Linha 625, trecho: RO-010 / Km 4,00, ext. 4,00 Km e Linha 626, trecho: RO 010/ Linha 625, ext. 7,00 Km. Totalizando uma extensão de 49,00 Km no Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Porto Velho/RO, 31 de março de 2021

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0017091220

Portaria nº 513 de 30 de março de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020.

Considerando o constante no Requerimento DER/SCF (0016469432), Errata DER/SCF (0016804217), BAF (0016803495) e, Portaria n. 1704/2019

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9346>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 05/04/2021, às 13:16

(0016804160), nos autos do Processo n. 0009.087574/2021-37; resolve:

Art. 1º **Remarcar** o gozo de férias do servidor **ARI COSTA SANTOS**, matrícula n. 300103055, ocupante do cargo de Assessor V, lotado na Coordenadoria Administrativa e Financeira/CAF, agendada em escala de férias/2020 para usufruir nos período de 11/10/2020 a 20/10/2020 - 10 (dez) dias - 1º período e, de 21/10/2020 a 30/10/2020 - 10 (dez) dias - 2º período, ficando para fruição no **novo período de 1º/6/2021 a 20/6/2021 - 20 (vinte) dias , referente ao exercício de 2020.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0017069042

TERMO

TERMO DE COMODATO

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2021, nesta cidade, de Porto Velho, o **Governo do Estado de Rondônia**, através do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER** CNPJ nº 04.285.920/0001-00, representado pelo Diretor-Geral/DER-RO o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, Brasileiro, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, endereço Av. Farquar, 2986 – Complexo Administrativo Palácio Rio Madeira – anexo Rio Jamari (Curvo C) 5º andar – Bairro Pedrinhas – Porto Velho-RO, e o **MUNICÍPIO DE CUJUBIM**, CNPJ nº 84.736.941/0001-88, representado pelo Prefeito Senhor **PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA**, inscrito no RG 487.727 SSP-RO e no CPF/MF sob nº 457.343.642-15, Av. Condor, nº 2588, Setor Institucional, Cujubim-RO, convencionam o seguinte negócio jurídico, na forma seguinte:

1. OBJETO DO COMODATO: O termo tem por objeto a cessão de uso de **01 (Um) Rolo Compactador – Marca XCMG – Modelo: XS123PDBR – Ano de Fabricação: 2020 - Chassi: XUG01231VLA00319 - Patrimônio nº DER 13322.**

2. PRAZO CONTRATUAL: Os Contratantes pactuam como prazo de vigência do Contrato de Comodato, por 01 (um) ano, podendo ser, prorrogável por igual período, a iniciar-se após assinatura e publicação do termo.

3. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO COMODATÁRIO PELO USO DO BEM:

3.1. Utilizar os Equipamentos de maneira adequada;

3.2. Conservar, responsabilizando-se pela manutenção preventiva e corretiva, bem como as despesas com custeio para o funcionamento do Equipamento, comprometendo-se a não utilizar os Equipamentos em desacordo com o recomendado;

3.3. Devolvê-lo nas mesmas condições de uso em que recebeu, ressalvadas as deteriorações naturais do uso regular.

3.4. Permitir ao Governo do Estado através do **DER/RO**, o acesso, a qualquer tempo e lugar, aos equipamentos ora cedidos e a todos os atos e fatos com ele relacionados direta ou indiretamente, quando em missão de fiscalização e auditoria;

3.5. Em caso de prorrogação a solicitação deve ser protocolada com antecedência de 30 (trinta) dias antes do término do prazo pactuado.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO COMODANTE:

4.1. Entregar os bens, objeto desta avença, na data da assinatura do presente instrumento, para posse direta e plena do COMODATÁRIO.

5. DA RESCISÃO:

5.1. O presente instrumento poderá ser rescindido, judicialmente ou extrajudicialmente, em caso de descumprimento de quaisquer cláusulas do contrato, por qualquer uma das partes ou unilateralmente pela Administração caso o Comodante não utilize o bem para o fim especificado;

5.2. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

5.3. Ocorrendo à rescisão pelos motivos referidos nesta cláusula, o COMODATÁRIO obriga-se a:

5.3.1. Restituir o bem ao COMODANTE no prazo de 05 dias:

6. DA DEVOLUÇÃO: O COMODATÁRIO deverá devolver os equipamentos ao COMODANTE quando findar o presente instrumento, respondendo pelos danos ou prejuízos causados, a serem verificados por funcionários capacitados deste DER-RO.

7. DEPOSITÁRIO DO BEM: O COMODATÁRIO assume o encargo de DEPOSITÁRIO do bem, objeto deste contrato, através de seu Representante ao final firmado, nos termos e para os efeitos do Art. 627 e 629 do código Civil Brasileiro, obrigando-se pela guarda e conservação do mesmo, devendo ainda, o DEPOSITÁRIO providenciar a imediata e incondicional restituição do bem ao COMODANTE, sempre que solicitado;

8. CONDIÇÕES GERAIS: Não é permitida a cedência ou empréstimo dos bens, sem previa anuência ou autorização do COMODANTE;

8.1. As partes declaram, expressamente, estar cientes do teor do presente instrumento, estando de acordo com todos os seus termos e condições;

9. DO FORO: As partes, de comum acordo, elegem o foro desta Cidade e Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia, para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato de Comodato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim juntos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas, maiores e capazes e de tudo cientes.

Porto velho, 24 de março de 2021

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor-Geral / DER-RO

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA

Prefeito da Cidade de Cujubim

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9346>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 05/04/2021, às 13:16

TERMO

TERMO DE COMODATO

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2021, nesta cidade, de Porto Velho, o **Governo do Estado de Rondônia**, através do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER** CNPJ nº 04.285.920/0001-00, representado pelo Diretor-Geral/DER-RO o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, Brasileiro, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, endereço Av. Farquar, 2986 – Complexo Administrativo Palácio Rio Madeira – anexo Rio Jamari (Curvo C) 5º andar – Bairro Pedrinhas – Porto Velho-RO, e o **MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO**, CNPJ nº 04.092.680/0001-71, representado pelo Prefeito Senhor **ARISMAR ARAUJO DE LIMA**, inscrito no RG 8962SSP/TO e no CPF/MF sob nº 450.728.841-04, Av. Castelo Branco, nº 1406, Centro - Pimenta Bueno - RO, convencionam o seguinte negócio jurídico, na forma seguinte:

1. OBJETO DO COMODATO: O termo tem por objeto a cessão de uso de **01 (Um) Rolo Compactador – Marca XCMG – Modelo: XS123PDBR – Ano de Fabricação: 2020 - Chassi: XUG01231LLAE00324 - Patrimônio nº DER 13320.**

2. PRAZO CONTRATUAL: Os Contratantes pactuam como prazo de vigência do Contrato de Comodato, por 01 (um) ano, podendo ser, prorrogável por igual período, a iniciar-se após assinatura e publicação do termo.

3. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO COMODATÁRIO PELO USO DO BEM:

3.1. Utilizar os Equipamentos de maneira adequada;

3.2. Conservar, responsabilizando-se pela manutenção preventiva e corretiva, bem como as despesas com custeio para o funcionamento do Equipamento, comprometendo-se a não utilizar os Equipamentos em desacordo com o recomendado;

3.3. Devolvê-lo nas mesmas condições de uso em que recebeu, ressalvadas as deteriorações naturais do uso regular.

3.4. Permitir ao Governo do Estado através do **DER/RO**, o acesso, a qualquer tempo e lugar, aos equipamentos ora cedidos e a todos os atos e fatos com ele relacionados direta ou indiretamente, quando em missão de fiscalização e auditoria;

3.5. Em caso de prorrogação a solicitação deve ser protocolada com antecedência de 30 (trinta) dias antes do término do prazo pactuado.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO COMODANTE:

4.1. Entregar os bens, objeto desta avença, na data da assinatura do presente instrumento, para posse direta e plena do COMODATÁRIO.

5. DA RESCISÃO:

5.1. O presente instrumento poderá ser rescindido, judicialmente ou extrajudicialmente, em caso de descumprimento de quaisquer cláusulas do contrato, por qualquer uma das partes ou unilateralmente pela Administração caso o Comodante não utilize o bem para o fim especificado;

5.2. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

5.3. Ocorrendo à rescisão pelos motivos referidos nesta cláusula, o COMODATÁRIO obriga-se a:

5.3.1. Restituir o bem ao COMODANTE no prazo de 05 dias:

6. DA DEVOLUÇÃO: O COMODATÁRIO deverá devolver os equipamentos ao COMODANTE quando findar o presente instrumento, respondendo pelos danos ou prejuízos causados, a serem verificados por funcionários capacitados deste DER-RO.

7. DEPOSITÁRIO DO BEM: O COMODATÁRIO assume o encargo de DEPOSITÁRIO do bem, objeto deste contrato, através de seu Representante ao final firmado, nos termos e para os efeitos do Art. 627 e 629 do código Civil Brasileiro, obrigando-se pela guarda e conservação do mesmo, devendo ainda, o DEPOSITÁRIO providenciar a imediata e incondicional restituição do bem ao COMODANTE, sempre que solicitado;

8. CONDIÇÕES GERAIS: Não é permitida a cedência ou empréstimo dos bens, sem previa anuência ou autorização do COMODANTE;

8.1. As partes declaram, expressamente, estar cientes do teor do presente instrumento, estando de acordo com todos os seus termos e condições;

9. DO FORO: As partes, de comum acordo, elegem o foro desta Cidade e Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia, para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato de Comodato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim juntos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas, maiores e capazes e de tudo cientes.

Porto velho, 24 de março de 2021

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor-Geral / DER-RO

ARISMAR ARAUJO DE LIMA

Prefeito da Cidade de Pimenta Bueno

Protocolo 0016954021

TERMO

TERMO DE COMODATO

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2021, nesta cidade, de Porto Velho, o **Governo do Estado de Rondônia**, através do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER** CNPJ nº 04.285.920/0001-00, representado pelo Diretor-Geral/DER-RO o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, Brasileiro, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, endereço Av. Farquar, 2986 – Complexo Administrativo Palácio Rio Madeira – anexo Rio Jamari (Curvo C) 5º andar – Bairro Pedrinhas – Porto Velho-RO, e o **MUNICÍPIO DE NOVA**

MAMORÉ, CNPJ nº 22.855.183/0001-60, representado pelo Prefeito Senhor **MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA**, inscrito no RG 1995208SSP/RO e no CPF/MF sob nº 389.943.052-20, Av. Dom Pedro II, nº 7096, João F. Clímaco - Nova Mamoré - RO, convencionam o seguinte negócio jurídico, na forma seguinte:

1. OBJETO DO COMODATO: O termo tem por objeto a cessão de uso de **01 (Um) Rolo Compactador – Marca XCMG – Modelo: XS123PDBR – Ano de Fabricação: 2020 - Chassi: XUG01231KLA00266 - Patrimônio nº DER 13319.**

2. PRAZO CONTRATUAL: Os Contratantes pactuam como prazo de vigência do Contrato de Comodato, por 01 (um) ano, podendo ser, prorrogável por igual período, a iniciar-se após assinatura e publicação do termo.

3. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO COMODATÁRIO PELO USO DO BEM:

3.1. Utilizar os Equipamentos de maneira adequada;

3.2. Conservar, responsabilizando-se pela manutenção preventiva e corretiva, bem como as despesas com custeio para o funcionamento do Equipamento, comprometendo-se a não utilizar os Equipamentos em desacordo com o recomendado;

3.3. Devolvê-lo nas mesmas condições de uso em que recebeu, ressalvadas as deteriorações naturais do uso regular.

3.4. Permitir ao Governo do Estado através do **DER/RO**, o acesso, a qualquer tempo e lugar, aos equipamentos ora cedidos e a todos os atos e fatos com ele relacionados direta ou indiretamente, quando em missão de fiscalização e auditoria;

3.5. Em caso de prorrogação a solicitação deve ser protocolada com antecedência de 30 (trinta) dias antes do término do prazo pactuado.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO COMODANTE:

4.1. Entregar os bens, objeto desta avença, na data da assinatura do presente instrumento, para posse direta e plena do COMODATÁRIO.

5. DA RESCISÃO:

5.1. O presente instrumento poderá ser rescindido, judicialmente ou extrajudicialmente, em caso de descumprimento de quaisquer cláusulas do contrato, por qualquer uma das partes ou unilateralmente pela Administração caso o Comodante não utilize o bem para o fim especificado;

5.2. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

5.3. Ocorrendo à rescisão pelos motivos referidos nesta cláusula, o COMODATÁRIO obriga-se a:

5.3.1. Restituir o bem ao COMODANTE no prazo de 05 dias:

6. DA DEVOLUÇÃO: O COMODATÁRIO deverá devolver os equipamentos ao COMODANTE quando findar o presente instrumento, respondendo pelos danos ou prejuízos causados, a serem verificados por funcionários capacitados deste DER-RO.

7. DEPOSITÁRIO DO BEM: O COMODATÁRIO assume o encargo de DEPOSITÁRIO do bem, objeto deste contrato, através de seu Representante ao final firmado, nos termos e para os efeitos do Art. 627 e 629 do código Civil Brasileiro, obrigando-se pela guarda e conservação do mesmo, devendo ainda, o DEPOSITÁRIO providenciar a imediata e incondicional restituição do bem ao COMODANTE, sempre que solicitado;

8. CONDIÇÕES GERAIS: Não é permitida a cedência ou empréstimo dos bens, sem previa anuência ou autorização do COMODANTE;

8.1. As partes declaram, expressamente, estar cientes do teor do presente instrumento, estando de acordo com todos os seus termos e condições;

9. DO FORO: As partes, de comum acordo, elegem o foro desta Cidade e Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia, para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato de Comodato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim juntos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas, maiores e capazes e de tudo cientes.

Porto velho, 24 de março de 2021

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor-Geral / DER-RO

MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA

Prefeito da Cidade de Nova Mamoré

Protocolo 0016951233

TERMO

TERMO DE COMODATO

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2021, nesta cidade, de Porto Velho, o **Governo do Estado de Rondônia**, através do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER** CNPJ nº 04.285.920/0001-00, representado pelo Diretor-Geral/DER-RO o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, Brasileiro, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, endereço Av. Farquar, 2986 – Complexo Administrativo Palácio Rio Madeira – anexo Rio Jamari (Curvo C) 5º andar – Bairro Pedrinhas – Porto Velho-RO, e o **MUNICÍPIO DE CABIXI**, CNPJ nº 22.855.159/0001-20, representado pelo Prefeito Senhor **IZAEL DIAS MOREIRA**, inscrito no RG 382286SSP/RO e no CPF/MF sob nº 340.617.382-91, Rua Tamoios, nº 4887, centro - Cabixi - RO, convencionam o seguinte termo, na forma seguinte:

1. OBJETO DO COMODATO: O termo tem por objeto a cessão de uso de **01 (Um) Rolo Compactador – Marca XCMG – Modelo: XS123PDBR – Ano de Fabricação: 2020 - Chassi: XUG01231CLA00318 - Patrimônio nº DER 13318.**

2. PRAZO CONTRATUAL: Os Contratantes pactuam como prazo de vigência do Contrato de Comodato, por 01 (um) ano, podendo ser, prorrogável por igual período, a iniciar-se após assinatura e publicação do termo.

3. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO COMODATÁRIO PELO USO DO BEM:

3.1. Utilizar os Equipamentos de maneira adequada;

3.2. Conservar, responsabilizando-se pela manutenção preventiva e corretiva, bem como as despesas com custeio para o funcionamento do Equipamento, comprometendo-se a não utilizar os Equipamentos em desacordo com o recomendado;

3.3. Devolvê-lo nas mesmas condições de uso em que recebeu, ressalvadas as deteriorações naturais do uso regular.

3.4. Permitir ao Governo do Estado através do **DER/RO**, o acesso, a qualquer tempo e lugar, aos equipamentos ora cedidos e a todos os atos e fatos com ele relacionados direta ou indiretamente, quando em missão de fiscalização e auditoria;

3.5. Em caso de prorrogação a solicitação deve ser protocolada com antecedência de 30 (trinta) dias antes do término do prazo pactuado.

4.DAS OBRIGAÇÕES DO COMODANTE:

4.1. Entregar os bens, objeto desta avença, na data da assinatura do presente instrumento, para posse direta e plena do COMODATÁRIO.

5. DA RESCISÃO:

5.1. O presente instrumento poderá ser rescindido, judicialmente ou extrajudicialmente, em caso de descumprimento de quaisquer cláusulas do contrato, por qualquer uma das partes ou unilateralmente pela Administração caso o Comodante não utilize o bem para o fim especificado;

5.2. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

5.3. Ocorrendo à rescisão pelos motivos referidos nesta cláusula, o COMODATÁRIO obriga-se a:

5.3.1. Restituir o bem ao COMODANTE no prazo de 05 dias:

6. **DA DEVOLUÇÃO:** O COMODATÁRIO deverá devolver os equipamentos ao COMODANTE quando findar o presente instrumento, respondendo pelos danos ou prejuízos causados, a serem verificados por funcionários capacitados deste DER-RO.

7. **DEPOSITÁRIO DO BEM:** O COMODATÁRIO assume o encargo de DEPOSITÁRIO do bem, objeto deste contrato, através de seu Representante ao final firmado, nos termos e para os efeitos do Art. 627 e 629 do código Civil Brasileiro, obrigando-se pela guarda e conservação do mesmo, devendo ainda, o DEPOSITÁRIO providenciar a imediata e incondicional restituição do bem ao COMODANTE, sempre que solicitado;

8. **CONDIÇÕES GERAIS:** Não é permitida a cedência ou empréstimo dos bens, sem previa anuência ou autorização do COMODANTE;

8.1. As partes declaram, expressamente, estar cientes do teor do presente instrumento, estando de acordo com todos os seus termos e condições;

9.**DO FORO:** As partes, de comum acordo, elegem o foro desta Cidade e Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia, para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato de Comodato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim juntos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas, maiores e capazes e de tudo cientes.

Porto velho, 24 de março de 2021

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor-Geral / DER-RO

IZAEL DIAS MOREIRA

Prefeito de Cabixi/RO

Protocolo 0016946182

TERMO

TERMO DE COMODATO

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2021, nesta cidade, de Porto Velho, o **Governo do Estado de Rondônia**, através do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER** CNPJ nº 04.285.920/0001-00, representado pelo Diretor-Geral/DER-RO o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, Brasileiro, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, endereço Av. Farquar, 2986 – Complexo Administrativo Palácio Rio Madeira – anexo Rio Jamari (Curvo C) 5º andar – Bairro Pedrinhas – Porto Velho-RO, e o **MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE**, CNPJ nº 15.884.109/0001-06, representado pelo Prefeito Senhor **HÉLIO DA SILVA**, inscrito no RG 513884SSP/RO e no CPF/MF sob nº 497.835.562-15, Rua Riachuelo, nº 3284, Setor 14 - Nova Brasilândia do Oeste - RO, convencionam o seguinte termo, na forma seguinte:

1. **OBJETO DO COMODATO:** O termo tem por objeto a cessão de uso de **01 (Um) Rolo Compactador – Marca XCMG – Modelo: XS123PDBR – Ano de Fabricação: 2020 - Chassi: XUG01231JLAE00317 - Patrimônio nº DER 13317.**

2. **PRAZO CONTRATUAL:** Os Contratantes pactuam como prazo de vigência do Contrato de Comodato, por 01 (um) ano, podendo ser, prorrogável por igual período, a iniciar-se após assinatura e publicação do termo.

3. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO COMODATÁRIO PELO USO DO BEM:

3.1. Utilizar os Equipamentos de maneira adequada;

3.2. Conservar, responsabilizando-se pela manutenção preventiva e corretiva, bem como as despesas com custeio para o funcionamento do Equipamento, comprometendo-se a não utilizar os Equipamentos em desacordo com o recomendado;

3.3. Devolvê-lo nas mesmas condições de uso em que recebeu, ressalvadas as deteriorações naturais do uso regular.

3.4. Permitir ao Governo do Estado através do **DER/RO**, o acesso, a qualquer tempo e lugar, aos equipamentos ora cedidos e a todos os atos e fatos com ele relacionados direta ou indiretamente, quando em missão de fiscalização e auditoria;

3.5. Em caso de prorrogação a solicitação deve ser protocolada com antecedência de 30 (trinta) dias antes do término do prazo pactuado.

4.DAS OBRIGAÇÕES DO COMODANTE:

4.1. Entregar os bens, objeto desta avença, na data da assinatura do presente instrumento, para posse direta e plena do COMODATÁRIO.

5. DA RESCISÃO:

5.1. O presente instrumento poderá ser rescindido, judicialmente ou extrajudicialmente, em caso de descumprimento de quaisquer cláusulas do contrato, por qualquer uma das partes ou unilateralmente pela Administração caso o Comodante não utilize o bem para o fim especificado;

5.2. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

5.3. Ocorrendo à rescisão pelos motivos referidos nesta cláusula, o COMODATÁRIO obriga-se a:

5.3.1. Restituir o bem ao COMODANTE no prazo de 05 dias:

6. DA DEVOLUÇÃO: O COMODATÁRIO deverá devolver os equipamentos ao COMODANTE quando findar o presente instrumento, respondendo pelos danos ou prejuízos causados, a serem verificados por funcionários capacitados deste DER-RO.

7. DEPOSITÁRIO DO BEM: O COMODATÁRIO assume o encargo de DEPOSITÁRIO do bem, objeto deste contrato, através de seu Representante ao final firmado, nos termos e para os efeitos do Art. 627 e 629 do código Civil Brasileiro, obrigando-se pela guarda e conservação do mesmo, devendo ainda, o DEPOSITÁRIO providenciar a imediata e incondicional restituição do bem ao COMODANTE, sempre que solicitado;

8. CONDIÇÕES GERAIS: Não é permitida a cedência ou empréstimo dos bens, sem previa anuência ou autorização do COMODANTE;

8.1. As partes declaram, expressamente, estar cientes do teor do presente instrumento, estando de acordo com todos os seus termos e condições;

9.DO FORO: As partes, de comum acordo, elegem o foro desta Cidade e Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia, para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato de Comodato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim juntos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas, maiores e capazes e de tudo cientes.

Porto velho, 24 de março de 2021

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor-Geral / DER-RO

HÉLIO DA SILVA

Prefeito de Nova Brasilândia do Oeste/RO

Protocolo 0016943543

Portaria nº 496 de 29 de março de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020.

Considerando o constante no Requerimento DER-CI (0016748910), nos autos do Processo n. 0009.476873/2020-61, e de acordo com o art. 14 do Decreto n. 23.273/2018, alterado pelo Decreto n. 25.394/2020; resolve:

Art. 1º **Antecipar** o gozo de férias da servidora **SUZE DA ROCHA BARROSO**, matrícula n. 300134650, ocupante do cargo de Chefe de Análise de Pagamento, lotada na Controladoria Interna/CI, agendada em escala de férias/2021 para usufruir no período de 22/11/2021 a 1º/12/2021 - 10 (dez) dias - 3º período, ficando para fruição no **novo período de 24/5/2021 a 02/6/2021 - 10 (dez) dias - 3º período, referente ao exercício de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0017027047

Portaria nº 497 de 29 de março de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020.

Considerando o constante no Memorando n. 44/2021/DER-PAC (0016864933), nos autos do Processo n. 0009.476873/2020-61, e de acordo com o art. 14 Decreto n. 23.273/2018, alterado pelo Decreto n. 25.394/2020; resolve:

Art. 1º **Remarcar** o gozo de férias do servidor **LEANDRO REIS BORGES**, matrícula n. 300137968, ocupante do cargo de Assessor IX, lotado no Programa de Aceleração do Crescimento/PAC, agendada em escala de férias/2021 para usufruir nos períodos de 1º/4/2021 a 10/4/2021 - 10 (dez) dias - 1º período e, de 02/8/2021 a 11/8/2021 - 10 (dez) dias - 2º período, ficando para fruição no **novo período de 05/01/2022 a 24/01/2022 - 20 (vinte) dias, referente ao exercício de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0017032159

Portaria nº 498 de 29 de março de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020.

Considerando o constante no Memorando n. 149/2021/DER-12RR (0016937613), nos autos do Processo n. 0009.476873/2020-61, e de acordo com o art. 14 do Decreto n. 23.273/2018, alterado pelo Decreto n. 25.394/2020; resolve:

Art. 1º **Remarcar** o gozo de férias do servidor **GABRIEL GOMES DOS SANTOS**, matrícula n. 300168226, ocupante do cargo de Chefe de Equipe I, lotado na 12ª Residência Regional de Jarú/RO, agendada em escala de férias/2021 para usufruir no período de 1º/11/2021 a 30/11/2021 - 30 (trinta) dias, ficando para fruição nos **novos períodos de 18/10/2021 a 1º/11/2021 - 15 (quinze) dias - 1º período e, de 21/3/2022 a 04/4/2022 - 15 (quinze) dias - 2º período, referente ao exercício de 2021.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0017033206

Portaria nº 499 de 29 de março de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020.

Considerando o constante no Memorando n. 207/2021/DER-8RR (0016937972) e, Requerimento DER-8RR (0016937992), nos autos do Processo n. 0009.476873/2020-61, e de acordo com o art. 14 e 25 do Decreto n. 23.273/2018, alterado pelo Decreto n. 25.394/2020; resolve:

Art. 1º **Remarcar** o gozo de férias do servidor **ALAN ALVES DOS SANTOS**, matrícula n. 300168195, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Pesadas, lotado na 8ª Residência Regional de Ji-Paraná/RO, agendada em escala de férias/2021 para usufruir no período de 1º/11/2021 a 30/11/2021 - 30 (trinta) dias, ficando para fruição no **novo período de 11/12/2021 a 30/12/2021 - 20 (vinte) dias e, de 1º/12/2021 a 10/12/2021 - 10 (dez) dias, convertido em abono pecuniário, referente ao exercício de 2021.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0017034189

Portaria nº 501 de 29 de março de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020.

Considerando o constante no Memorando n. 87/2021/DER-PROJUR (0016836561), nos autos do Processo n. 0009.119256/2021-42, e de acordo com o art. 14 do Decreto n. 23.273/2018, alterado pelo Decreto n. 25.394/2020; resolve:

Art. 1º **Remarcar** o gozo de férias da servidora **CRISTIANE CARLI LIMA DE SOUSA**, matrícula n. 300130412, ocupante do cargo de Procurador Autárquico, lotada na Procuradoria Jurídica/PROJUR, agendada em escala de férias/2021 para usufruir no período de 05/4/2021 a 24/4/2021 - 20 (vinte) dias - 1º semestre, ficando para fruição no **novo período de 10/5/2021 a 29/5/2021 - 20 (vinte) dias - 1º semestre, referente ao exercício de 2021 .**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0017038058

Portaria nº 502 de 29 de março de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020.

Considerando o constante no Memorando n. 39/2021/DER-NUATC (0017027711), nos autos do Processo n. 0009.476873/2020-61, e de acordo com o art. 14 do Decreto n. 23.273/2018, alterado pelo Decreto n. 25.394/2020; resolve:

Art. 1º **Remarcar** o gozo de férias do servidor **HYAGO ARTHUR TRENEPOHL KOELLN**, matrícula n. 300158661, ocupante do cargo de Assessor Técnico, lotado no Núcleo de Análise Técnica de Convênios/NUATC, agendada em escala de férias/2021 para usufruir no período de 1º/9/2021 a 30/9/2021 - 30 (trinta) dias, ficando para fruição nos **novos períodos de 25/5/2021 a 03/6/2021 - 10 (dez) dias - 1º período e, de 27/12/2021 a 15/01/2022 - 20 (vinte) dias - 2º período, referente ao exercício de 2021.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0017040245

Portaria nº 504 de 30 de março de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020.

Considerando o teor da Portaria n. 175 de 28 de janeiro de 2021 (0015919912), quanto ao servidor **HENRY CARLOS BOERO**, matrícula n. 300138243;

Considerando o constante no Despacho DER-PAC (0016042542), nos autos do Processo n. 0009.476873/2020-61; resolve:

Art. 1º **Excluir** da Portaria n. 175 de 28 de janeiro de 2021 o servidor **HENRY CARLOS BOERO**, matrícula n. 300138243, que incluiu na Portaria n. 2444 de 1º de dezembro de 2020 que Estabelece a Escala Anual de Férias, referente ao exercício de 2021, programadas para fruição no período de **1º/9/2021 a 30/9/2021 - 30 (trinta) dias**, referente ao exercício de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0017042052

Portaria nº 510 de 30 de março de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar n. 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE n. 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19 de junho de 2020, publicado no DOE edição 120, de 23 de junho de 2020.

Considerando erro material na emissão da Portaria n. 202 de 1º de fevereiro de 2021 (0015971012) publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição 23, de 02 de fevereiro de 2021, nos autos do Processo n. 0009.476873/2020-61; resolve:

Art. 1º **Retificar em parte** os termos da Portaria n. 202 de 1º de fevereiro de 2021 que **incluiu** na Portaria n. 2444 de 1º de dezembro de 2020 que Estabelece a Escala Anual de Férias, referente ao exercício de 2021, o servidor **ROQUE GOMES SANTOS**, matrícula n. 300168173.

Onde se Lê: programada para usufruir no período de 06/01/2022 a 25/01/2022 - 20 (vinte) dias e, de 26/01/2021 a 04/02/2021 - 10 (dez) dias convertido em abono pecuniário.

Leia-se: programada para usufruir no período de 06/01/2022 a 25/01/2022 - 20 (vinte) dias e, **de 26/01/2022 a 04/02/2022 - 10 (dez) dias convertido em abono pecuniário**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0017058395

Portaria nº 511 de 30 de março de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei

Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020.

Considerando o constante no Memorando n. 55/2021/DER-CPPOO (0017046424), nos autos do Processo n. 0009.476873/2020-61 e, de acordo com o art. 14 do Decreto n. 23.273/2018, alterado pelo Decreto n. 25.394/2020; resolve:

Art. 1º **Remarcar** o gozo de férias da servidora **ANDREA DE LIMA COSTA**, matrícula n. 300115733, ocupante do cargo de Assessor Técnico, lotada na Coordenadoria de Planejamento, Projetos e Orçamento de Obras/CPPOO, agendada em escala de férias/2021 para usufruir no período de 10/4/2021 a 19/4/2021 - 10 (dez) dias, ficando para fruição no **novo período de 05/01/2022 a 14/01/2022 - 10 (dez) dias, referente ao exercício de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0017068724

Portaria nº 514 de 30 de março de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020.

Considerando o constante no Requerimento DER-GECON (0016874724), nos autos do Processo n. 0009.122547/2021-18, e de acordo com o art. 14 e 25 do Decreto n. 23.273/2018, alterado pelo Decreto n. 25.394/2020; resolve:

Art. 1º **Remarcar** o gozo de férias da servidora **VANUZA DO NASCIMENTO MACHADO** matrícula n. 300167081, ocupante do cargo de Chefe de Gestão de Pré-Análise de Prestação de Contas de Convênios, lotada na Gerência de Convênios, agendada em escala de férias/2021 para usufruir no período de 1º/11/2021 a 15/11/2021 - 15 (quinze) dias - 1º período e, de 06/12/2021 a 20/12/2021 - 15 (quinze) dias - 2º período, ficando para fruição no **novo período de 11/9/2021 a 30/9/2021 - 20 (vinte) dias e, de 1º/9/2021 a 10/9/2021 - 10 (dez) dias convertido em abono pecuniário, referente ao exercício de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0017069268

Portaria nº 519 de 31 de março de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020.

Considerando o constante no Memorando n. 101/2021/DER-NUAD11 (0017046236), nos autos do Processo n. 0009.476873/2020-61, e de acordo com o art. 14 do Decreto n. 23.273/2018, alterado pelo Decreto n. 25.394/2020; resolve:

Art. 1º **Remarcar** o gozo de férias do servidor **ODAIR DIAS DA SILVA**, matrícula n. 300106991, ocupante do cargo de Motorista, lotado na 12ª Residência Regional de Pimenta Bueno/RO, agendada em escala de férias/2021 para usufruir no período de 1º/12/2021 a 30/12/2021 - 30 (trinta) dias, ficando para fruição no **novo período de 31/01/2022 a 1º/3/2022 - 30 (trinta) dias, referente ao exercício de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0017096881

Portaria nº 520 de 31 de março de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020.

Considerando o constante no Memorando n. 181/2021/DER-3RR (0017079876), nos autos do Processo n. 0009.476873/2020-61, e de acordo com o art. 14 do Decreto n. 23.273/2018, alterado pelo Decreto n. 25.394/2020; resolve:

Art. 1º **Remarcar** o gozo de férias do servidor **JAIME FIGUEIREDO NETO**, matrícula n. 300123285, ocupante do cargo de Mecânico, lotado na 3ª Residência Regional de Ouro Preto D'Oeste/RO, remarcada através da Portaria 95 de 13 de janeiro de 2021 (0015673233) para usufruir no período de

03/5/2021 a 1º/6/2021 - 30 (trinta) dias, ficando para fruição no **novo período de 1º/7/2021 a 30/7/2021 - 30 (trinta) dias, referente ao exercício de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0017096976

Portaria nº 521 de 31 de março de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020.

Considerando o constante no Memorando n. 222/2021/DER-8RR (0017094830), nos autos do Processo n. 0009.476873/2020-61, e de acordo com o art. 14 do Decreto n. 23.273/2018, alterado pelo Decreto n. 25.394/2020; resolve:

Art. 1º **Remarcar** o gozo de férias do servidor **MARCELO PARIS**, matrícula n. 300107308, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na lotado na 8ª Residência Regional de Ji-Paraná/RO, remarcada pela Portaria n. 62 de 11 de janeiro de 2021 (0015624358) para usufruir no período de 1º/4/2021 a 20/4/2021 - 20 (vinte) dias, ficando para fruição no **novo período de 1º/12/2021 a 20/12/2021 - 20 (vinte) dias, referente ao exercício de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0017097136

Portaria nº 522 de 31 de março de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar n. 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE n. 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19 de junho de 2020, publicado no DOE edição 120, de 23 de junho de 2020.

Considerando erro material na emissão da Portaria n. 377 de 07 de março de 2021 (0016610707) publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição 51, de 09 de março de 2021, nos autos do Processo n. 0009.476873/2020-61; resolve:

Art. 1º **Retificar em parte** os termos da Portaria n. 377 de 07 de março de 2021 que **remarcou** o gozo de férias do servidor **JUNIOR DELMASCHIO DE OLIVEIRA**, matrícula n. 300163796.

Onde se Lê: ficando para fruição no novo período de 20/12/2021 a 08/01/2021 - 20 (vinte) dias.

Leia-se: ficando para fruição no novo período de 20/12/2021 a **08/01/2022** - 20 (vinte) dias

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0017097169

Portaria nº 524 de 04 de abril de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27.11.2015, publicada no DOE n. 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, Publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020.

Considerando o constante no Memorando n. 111/2021/DER-PROJUR (0017116891), nos autos do Processo n. 0009.001357/2021-68, de acordo com inciso V, art. 18 do Decreto n. 23.273/2018, alterado pelo Decreto n. 25.394/2020 e, Processo n. 0009.476873/2020-61; resolve:

Art. 1º **Interromper** por motivo de superior interesse público o gozo de férias da servidora **GESIANE MATIAS ESTEVES**, matrícula n. 300158511, ocupante do cargo de Assessor de Procuradoria Jurídica, lotado na Procuradoria Jurídica/PROJUR, no período de 05/4/2021 a 14/4/2021 - 10 (dez) dias - 2º período, e **remarcar para novo gozo no período de 07/6/2021 a 16/6/2021 - 10 (dez) dias - 2º período**, referente ao exercício de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0017129354

Portaria nº 468 de 23 de março de 2021

Diretor-Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, no uso de suas atribuições legais, e em consideração ao constante no Memorando nº 23/2021/DER-CPPAD (id 0016594612) e Despacho DER-CORRG (id 0016892532), de 23 de março de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º – **Sobrestar** o Processo Administrativo Disciplinar nº 08/CPPAD/CORRG/DER/2020, em tramitação junto à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar DER-CPPAD, com o fim de aguardar até a conclusão entrega dos cimentos, conforme Termo de Deliberação id 0016582469 item a e b, cabendo à respectiva Comissão Processante o acompanhamento e controle do cumprimento do prazo estabelecido.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor-Geral

Protocolo 0016912894

JUCER

Portaria nº 52 de 30 de março de 2021

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **Publicar a relação dos** Tradutores Públicos Oficiais matriculados nesta Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER, conforme determina o disposto no Art. 39, IN DREI Nº 72, de 19 de dezembro de 2019.

1. Elenice da Silva Braga Tonaco: Língua: Inglês; Endereço: Rua Dom Pedro II, 2.217 (DEKRA), São Cristóvão, Porto Velho – RO, CEP: 76.804-033; e-mail: elenicebtonaco@hotmail.com; Telefones: (69) 99207-7033 – (69) 3043-1007 – (69) 3043-5168

2. José Maria Llamazares González: Línguas: Inglês e Espanhol; Endereço: Rua Tangará, 1.739, Gurgel, Porto Velho – RO, CEP: 76.811-554; Caixa Postal: 1.536; Telefones: (69) 3227-5029 – (69) 99973-1163

3. Haroldo Cristovam Teixeira Leite: Línguas: Inglês e Espanhol; Endereço: Rua Alameda Mourão, 1.585, São João Bosco, Porto Velho – RO, CEP: 76.803-678; e-mail: haroldo@unir.br; Telefones: (69) 3221-1100 – (69) 99981-1144

4. Erundina Barbosa de Oliveira: Línguas: Inglês e Espanhol; Endereço: Av. Calama, 2.353, São João Bosco, Porto Velho – RO, CEP: 76.803-769; Telefones: (69) 3221-7063 – (69) 99229-0181

5. Kalline Cristina P. de Souza: Línguas: Inglês e Espanhol; Endereço: Av. Governador Jorge Teixeira, 363, Apartamento 01, Roque, Porto Velho – RO, CEP: 76.915-160; e-mail: kallineprata@hotmail.com; Telefones: (69) 3224-7753 – (69) 99202-2037

6. Miguel Nenevé: Línguas: Inglês, Espanhol e Alemão; Endereço: Rua Santo André, 4.152, Conceição, Porto Velho – RO, CEP: 76.808-274; e-mail: nenevemi@gmail.com – mneneve@hotmail.com; Telefones: (69) 99238-7115 – (69) 98500-5129 – (69) 98456-7851 – (69) 2182-2146.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

José Alberto Anísio**Presidente****Matrícula 300157805**

Protocolo 0017065091

Portaria nº 51 de 30 de março de 2021

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **Publicar a relação dos Leiloeiros Públicos Oficiais** matriculados nesta Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER, conforme determina o disposto no Art. 84, V, IN DREI Nº 72, de 19 de dezembro de 2019.

1. Josias Rodrigues da Silva Filho: Matrícula: 007/1995; Data da posse: 19/05/1995; Cidade: Porto Velho; Endereço: Rua continental, nº 2454, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, Porto Velho – RO; Telefone: (69) 98403-1645 (69) 9987-2662; E-mail: jr_leiloes@hotmail.com; Situação: **REGULAR**

2. Vladimir Oliani : Matrícula: 008/1995; Data da posse: 19/05/1995; Cidade: Porto Velho; Endereço: Rua Prudente de Moraes, 2613, sala 05, centro, Porto Velho-RO, Cep: 76.801-040; Telefone: (69) 99981-1985/ 3221-8079; E-mail: vladmiroliani@hotmail.com ; Situação: **REGULAR**

3. Vera Lúcia Aguiar de Sousa: Matrícula: 010/2006; Data da posse: 22/08/2006; Cidade: Porto Velho; Endereço: Rua João Paulo I, nº 2501, Quadra 06, Casa 02, Residencial Novo Horizonte, Bairro Novo Horizonte, Porto Velho – RO; Telefone: (69) 99215-0509; E-mail: sousa.veralucia@hotmail.com; Situação: **REGULAR**

4. Fábio de Mello Andrade; Matrícula: 013/2008; Data da posse: 28/04/2008; Cidade: Porto Velho; Endereço: Avenida Jorge Teixeira , nº 2915, Bairro Liberdade, Porto Velho – RO; Telefone: (69) 98407-2000; E-mail:; Situação: **Afastado por determinação judicial processo nº 0023715-31.2013.822.0001**

5. Evanilde Aquino Pimentel: Matrícula: 015/2009; Data da posse: 22/09/2009; Cidade: Ji-Paraná; Endereço: Rua das Pedras, nº 454, Bairro Jardim

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9346>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 05/04/2021, às 13:16

dos Migrantes, Ji-Paraná -RO; Telefone: (69) 3421-1869 – (69) 98133-1688; Email: contato@rondonialeiloes.com.br; site: www.rondonialeiloes.com.br; Situação: **REGULAR**

6. Vera Maria Aguiar de Sousa; Matrícula: 018/2013; Data da posse: 07/01/2014; Cidade: Porto Velho; Endereço: Rua João Paulo I, nº 2501, quadra 08, Casa 08, Residencial Novo Horizonte, Bairro Novo Horizonte, Porto Velho – RO; Telefone: (69) 99223-3004; E-mail: sousa.veramaria@hotmail.com; Situação: **REGULAR**

7. Francisco Portela Aguiar; Matrícula: 019/2013; Data da posse: 17/01/2014; Cidade: Porto Velho; Endereço: Rua Vicunha, nº 3643, Bairro: Conceição, CEP: 76808-384, Porto Velho – RO; Telefone: (69) 99268-5003; E-mail: portela.ro@hotmail.com, portela.ro@gmail.com; Situação: **REGULAR**

8. Deonizia Kiratch; Matrícula: 021/2017; Data da posse: 22/03/2017; Cidade: Porto Velho; Endereço: Rua do Ferro, nº 4343, Conjunto Marechal Rondon, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, Porto Velho; Telefone: (69) 99991-8800; E-mail: contato@deonizialeiloes.com.br; Situação: **REGULAR**

9. Ana Carolina Zaninetti Machado; Matrícula: 022/2017; Data da posse: 29/03/2017; Cidade: Ji-Paraná; Endereço: Rua Rio Negro, nº 451, Bairro Jardim dos Migrantes, Ji-Paraná; Telefone: (69) 98136-0056 – (69) 3421-1869; E-mail: leiloes.rondonia@gmail.com; Situação: **REGULAR**

10. Flávia Laís Costa Nascimento; Matrícula: 023/2018; Data da posse: 09/04/2018; Cidade: Porto Velho; Endereço: Rua Roberto de Souza, nº 2181, Bairro Nova Porto Velho – RO; Telefone: (69) 98488-3774 (69) 99244-3102; E-mail: flavialcnascimento@gmail.com; Situação: **REGULAR**

11. Marcus Allain de Oliveira Barbosa; Matrícula: 024/2018; Data da posse: 28/05/2018; Cidade: Porto Velho; Endereço: Rua Petrópolis, nº 3.181, altos – Bairro Novo Horizonte, Porto Velho – RO; Telefone: (69) 99229-6465; E-mail: maleiloes@hotmail.com; Situação: **REGULAR**

12. Harrison Lira do Nascimento; Matrícula: 025/2018; Data da posse: 28/05/2018; Cidade: Porto Velho; Endereço: Rua Abunã, nº 1947, Galeria Lira, Sala 08, Bairro: São João Bosco, Porto Velho – RO; Telefone: (69) 99917-5750; E-mail: liraleiloeiro@gmail.com ; Site: www.arrematerondonia.com.br; Situação: **REGULAR**

13. Paulo Sérgio de Oliveira; Matrícula: 026/2019; Data da posse: 03/09/2019; Cidade: Rolim de Moura; Endereço: Rua José Antônio da Silva, nº 70 – Bairro Cidade Alta, Estado de Rondônia.; Telefone: (69) 3449-2094; Celular: (69) 9 8416-9266 ; E-mail: contato@temleiloes.com.br; SITE: www.temleiloes.com.br; Situação: **REGULAR**

14. Wilsanet Vinicius Cordeiro Cartacho ; Matrícula: 027/2019; Data da posse: 03/09/2019; Cidade: Vilhena; Endereço: Av. Major Amarante nº 4119, 2º andar, sala 203, Bairro Centro.; Telefone: (69) 3322-4676 / (69) 9.9996-9628; E-mail: wilcartacho@cartacholeiloes.com.br; Site: www.cartacholeiloes.com.br; Situação: **REGULAR**

15. Patrícia Pimentel Grocoski Costa ; Matrícula: 029/2020; Data da posse: 07/02/2020; Cidade: Porto Velho; Endereço: Avenida Lauro Sodré, nº 2820, Casa 01, Bairro Costa e Silva, Porto Velho-RO, Cep: 76.803-490.; Telefone: (41) 99255-8864; E-mail: contatoleilao@outlook.com; Situação: **REGULAR**

16. Mariana Gouvêa Lessa; Matrícula: 030/2021; Data da posse: 17/03/2021; Cidade: Manaus/AM; Endereço: Avenida Pedro Teixeira , nº 725, Torre 3, Ap. 403, Condomínio Sky Paradise - Dom Pedro, Cep: 69.040-000, Manaus/AM; Telefone: (92) 98110-8299; E-mail: gerencia.manaus@vipleiloes.net.br; sítio Eletrônico (site): www.vipleiloes.com.br; Situação: **REGULAR**

17. Conceição de Maria Costa Lopes; Matrícula: 031/2021; Data da posse: 22/03/2021; Cidade: Porto Velho/RO; Endereço: Avenida Prefeito Chiquilito Erse, nº 642, Bairro Lagoa, Cep: 76812-034, Porto Velho/RO; Telefone: (98) 98281-1111; E-mail: conceicaocosta@vipleiloes.com.br; Situação: **REGULAR**

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

José Alberto Anísio
Presidente
Matrícula 300157805

Protocolo 0017064618

EXTRATO

Termo Rescisório ao Contrato nº 009/2019/JUCER, entre a Junta Comercial do Estado de Rondônia/JUCER e a empresa **BRASIL DIGITAL SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E COMÉRCIO EIRELI** ; Fica rescindido por ato unilateral o Contrato nº 009/2019/JUCER na conformidade da legislação vigente, a partir do dia 08/02/2021, desobrigando as partes contratantes das obrigações decorrentes do contrato. Roger Francis Cardoso Ribeiro/Vice-Presidente/Jucer, Cássia Akemi Mizusaki Funada/Procuradora Autárquica/JUCER e Mirian Beleza Matias /Representante da empresa BRASIL DIGITAL.

José Alberto Anísio
Presidente/JUCER
Matrícula nº 300157805

Protocolo 0017052089

Portaria nº 56 de 01 de abril de 2021

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Suspender por 30 (trinta) dias, a partir de 1º/04/2021, os trabalhos da Comissão Paritária para elaborar o novo Regimento Interno desta Junta Comercial do Estado de Rondônia, criada pela Portaria nº 176 de 22 de outubro de 2020, e prorrogada através da Portaria nº 6 de 08 de janeiro de 2021 e alterada pela Portaria nº 36 de 08 de Março de 2021, composta pelos servidores: **Cássia Akemi Mizusaki Funada**, Presidente da Comissão, Matrícula 300147134, **Elismárcia da Silva de Oliveira**, Matrícula 300147167, 1ª secretária da Comissão, **Djenane Noé Reis**, 2ª secretária da Comissão, Matrícula 300147154, **Aldinéia Ferreira Lessa**, Membro da Comissão, Matrícula 300147104, **José Raimundo Rodrigues da Silva**, Membro, Matrícula 300147250,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9346>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 05/04/2021, às 13:16

Thiago Garcia de Meira Borin, Membro, Matrícula 300147398, **Roger Francis Cardoso Ribeiro**, Membro, Matrícula 300147362.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

José Alberto Anísio
Presidente
Matrícula 300157805

Protocolo 0017113246

Portaria nº 54 de 01 de abril de 2021

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão de Sindicância para apurar o descumprimento dos prazos de entrega dos trabalhos da Comissão Local apontado no relatório da Controladoria Interna ([0016771939](#)), composta pelos seguintes servidores: **Rufino Lima Pereira**, Matrícula 300147372, com a função de Presidente da Comissão, **Aldinéia Ferreira Lessa**, Matrícula 300147104 - com a função de Secretária e **Edilson Pessoa Bezerra**, Matrícula 300147156 - com a função de Membro da comissão.

Art. 2º A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogada conforme a necessidade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigência a partir da data da sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

José Alberto Anísio
Presidente
Matrícula nº 300157805

Protocolo 0017106716

Portaria nº 53 de 01 de abril de 2021

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão de Sindicância para apuração quanto aos atrasos não justificados da obra da sede da Junta Comercial, apontado no relatório Análise nº 5/2020/SEOSP-ASCIS ([0015359584](#)), composta pelos seguintes servidores: **Fabiano Souza**, Matrícula 300147174, com a função de Presidente da Comissão, **Edneire Dantas Cavalcante de Miranda**, Matrícula 300147158 - com a função de Secretária e **Deroche Pequeno Franco Neto**, Matrícula 300151616 - com a função de Membro da comissão.

Art. 2º A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogada conforme a necessidade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigência a partir da data da sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

José Alberto Anísio
Presidente
Matrícula nº 300157805

Protocolo 0017103992

IPEM

Portaria nº 44 de 01 de abril de 2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no art. 101, da lei complementar nº 965 de 20 dezembro de 2017, e que o IPEM/RO, através do Decreto de 09 de julho de 2018 (DOE) e Convênio nº. 014 de 29 de novembro de 2013 é Órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia. Considerando a Lei nº12.527/2011 que regula o acesso à informação. Considerando a Instrução Normativa nº 52/2017/ TCE-RO e Resolução 233/2017/TCE-RO. Considerando o Portal da Transparência no âmbito do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM/RO e a necessidade de garantir a transparência nas relações com a Administração Pública e de permitir o amplo acesso à informação.

R E S O L V E: Art. 1º **INFORMAR** Relação dos Servidores do INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM/RO no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Art. 2º SERVIDORES EFETIVOS:

1. ADÃO FÉLIX DOS SANTOS DUARTE
2. ADÍLIO FRANÇA FEITOSA
3. ALEXANDRE DA SILVA ALMEIDA
4. ALEXSANDRO BASTOS DE FREITAS
5. ANA MARIA PAIVA BRASIL SILVEIRA
6. ANDRESSA VIRGÍNIA MUNIZ CARNEIRO
7. ARNALDO MARTINS SOUZA
8. AYRTON SENNA FERREIRA LUCENA OLIVEIRA

9. BRUNA ALVES SOUZA
10. CAROLINE RAMOS DAS GRAÇAS DA SILVA
11. CÉLIO MESSIAS DOS REIS
12. DIOGO PHILIP SHERCH
13. EDVÂNIA BENÍCIO DE BRITO
14. ELDER RONY SILVA ALMEIDA
15. ERINALDO DA SILVA
16. FREDERICO RIBEIRO DE PAULA MENEZES
17. GLEYSON MATOS PEREIRA
18. HÉLIO ANDREI GUILLEN CUNHA
19. HUDSON VIANA DIAS
20. IGOR ARGENTO
21. JARDEL REBOUÇAS
22. JOÃO GUILHERME FIGUEIREDO LOBO
23. JOSIANE RIOS DE OLIVEIRA NOBRE
24. JUNIOR RAFAEL TAVARES
25. KÁTIA DE SOUZA RODRIGUES
26. LORENA OLIVEIRA DE ARAÚJO
27. NÉCIA DANDARA DA SILVA CARVALHO
28. PAULO MERCÊZ SILVA
29. RAIMUNDO DIÓGENES DO NASCIMENTO
30. ROBSON PEREIRA DE SOUZA
31. THIAGO CRUZ DE LIMA
32. VALTENCIR RODRIGUES DA SILVA
33. WELLINGTON BATISTA OLIVEIRA
34. WILLIAN DE OLIVEIRA BARBOSA

Art. 3º **SERVIDORES COMISSIONADOS:**

1. ADRIANA ALMEIDA BRITO
2. ANTONILSON DA SILVA MOURA
3. AZIZ RAHAL NETO
4. BRUNO VALENCA DE OLIVEIRA
5. CARLOS NYSTRON SILVA MARINHO
6. CLÓVIS PINHEIRO COELHO
7. CRISTINA DAYANE FRANCISCATTO PORFÍRIO DA SILVA
8. ELENICE LIBÓRIO
9. ELISAMA CANAMARY BARBOSA
10. ELIZANGELA FELICIA LIBÓRIO BARBOSA
11. ELLI MAUS
12. ERINALDO DA SILVA
13. FRANCISCO COELHO DE MENDONÇA
14. **IGOR ARGENTO (IPEM)**
15. HÉLIO EVALDO GOMES DE SOUZA
16. JEAN DA COSTA FERREIRA
17. JOÃO VIDAL SARABIA
18. **JOSIANE RIOS DE OLIVEIRA NOBRE (IPEM)**
19. JULICE EVARISTO FERREIRA DE SANTANA
20. **LEIDIANE DA SILVA ROCHA (SEJUS)**

21. LEOMARA CASTRIANI MODESTO
22. LUCAS MEDINA REIS
23. MARA LÚCIA DA SILVA SÊNA
24. MARCIONÍLIO SOUZA LOPES
25. **MARIVALDO VAZ RODRIGUES (EX-TERRITÓRIO)**
26. OTONIEL MAIA COELHO
27. RENATA ALVES DO NASCIMENTO
28. ROBERTA ARROIO
29. ROSIVAL FERREIRA PEREIRA
30. **SÁVIO DE JESUS GONÇALVES (PGE)**
31. THIAGO ALBERTO BARROS FERREIRA
32. THIAGO ROSA MARTINS
33. WALDIR TSCHURTSCHENTHALER COSTA
34. WALMIR LUCIANO DA COSTA PENEDO

Art. 4º SERVIDORES CEDIDOS COM ÔNUS

1. LEIDIANE DA SILVA ROCHA
2. OTONIEL MAIA COELHO

Art. 5º SERVIDORES CEDIDOS SEM ÔNUS

1. DANIELLE RHANAY NUNES QUEIROZ
2. PRISCILA PASSOS RIBEIRO
3. GEIZIANE ROCHA DA SILVA

Art. 6º SERVIDORES DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

1. JOSÉ MAURO ROCHA LIMA
2. SÉRGIO MURILO FERNANDES PIEDADE

Art. 7º SERVIDORES FEDERAIS DISPONIBILIZADOS

1. FRANCISCO CARLOS SANTIAGO MACHADO
2. JESUS RIBEIRO DE CASTRO

3. MARIVALDO VAZ RODRIGUES (CDS)**Art. 8º SERVIDOR DESIGNADO**

1. ANTÔNIO RICARDO MONTEIRO DO NASCIMENTO
2. SÁVIO DE JESUS GONÇALVES

Porto Velho, 01 de abril de 2021.

AZIZ RAHAL NETO

Presidente IPEM-RO

Protocolo 0017112897

DETRAN**EDITAL Nº 8/2021/DETRAN-CTEC****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente Edital ficam os usuários abaixo identificados e notificados, a regularizarem no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste, os seus débitos relativos a MULTAS DE TRÂNSITO, junto ao DETRAN/RO referente ao mês de **JUNHO/2017**, sob pena de Inscrição em Dívida Ativa. As guias de pagamento das multas encontram-se a disposição **via internet** ou nas **CIRETRANS**.

Neil Aldrin Faria Gonzaga

Diretora Geral do DETRAN/RO

Regina Célia F. M. Mancebo

Gerente Financeira do DETRAN/RO

Selma Martins de Lima

Chefe da Divisão de Dívida Ativa do DETRAN/RO

Placa	Modelo	Proprietário	CPF/ CNPJ
NBW4566	HONDA/ CG 125 FAN KS	A DE MARINS ME	11035695000163
NBG2809	VW/ GOL MI	ADAILSON SILVA DA COSTA	22914340206
NDK8509	FIAT/ IDEA ELX FLEX	ADAUTO DANTAS GOMES SALDANHA	03942473291
NBY8833	HONDA/ NX400 FALCON	ADAVIR JORGE VILL	05843022234
NDS2975	HONDA/ CG 125 FAN	ADELICIO OLIVEIRA ALVES	01521729204
NEA9482	HONDA/ BIZ 125 ES	ADELMARIO FERNANDES MONTALVAO	38965224268
NBU6152	HONDA/ CG 125 TITAN ES	ADELSON COELHO	65453700220
NBQ3256	FIAT/ PALIO EL	ADEMAR RIBAS NUNES	25486390106
NDI8017	HONDA/ C100 BIZ	ADEMAR TEOTONIO	31262597234
NCE3137	HONDA/ POP100	ADEMIR ALMEIDA LARA GONDRIGE	62683543204
NBZ4684	HONDA/ C100 BIZ	ADEMIR MARTINS RODRIGUES	51745097953
NCX9765	HONDA/ NXR150 BROS ES	ADEMIR PROFIRIO DE SOUZA	36953881291
NDX3901	HONDA/ CG 125 FAN	ADEMIR RINQUE	42122090200
NCK2330	GM/ CELTA	ADEONIZIO PEREIRA DOS SANTOS	38637383220
NBE4940	FORD/ ESCORT GL	ADILIO VICENTE DE MATOS	29745810991
NBK0735	HONDA/ CG 125 TITAN	ADILSON PAULINO DE MORAIS	65665120200
NBW6476	HONDA/ CG 125 FAN ES	ADILSON SANTOS OLIVEIRA	62219553272
NBI8202	FORD/ FIESTA SEDAN FLEX	ADONIAS MARTINS PEREIRA	99217635200
NCK8353	FIAT/ UNO MILLE FIRE	ADRIANA DE FATIMA DE JESUS	00071581227
NDQ1239	HONDA/ BIZ 125 KS	ADRIANA FERREIRA SOUSAO	00429879202
NDO7524	DAFRA/ ZIG 50	ADRIANA MACEDO B DE SOUZA	92301479234
NCG4F82	PEUGEOT/ 207PASSION XR	ADRIANA PIRES DE SOUZA	64187721215
NEH5226	HONDA/ CG150 FAN ESDI	ADRIANO BARROSO GOMES	05832659287
NDY4774	HONDA/ BIZ 125 MAIS	ADRIANO DOS SANTOS ALMEIDA	68478720200
NEE4122	YAMAHA/ FACTOR YBR125 ED	ADRIANO FERREIRA PASSOS	70179212249
NCY7663	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	ADRIANO ISIDORO	75100592249
NBM3140	FORD/ ESCORT GL	ADSON ANTONI RODRIGUES DO NASCIMENTO	01451595239
NDF1097	VW/ PARATI 1.6	AG EST VIG EM SAUDE DE RO AGEVISA	07864604000125
NCR2720	HONDA/ C100 BIZ	AGEU POTRATZ	85914266220
NED9260	SUNDOWN/ WEB 100	AGNALDO PEREIRA DE MELO	86237519220
NBR5011	HONDA/ CG 125 TITAN	AILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA	34053964253
OHT6548	HONDA/ CG150 FAN ESDI	ALAN PAIVA DOS SANTOS	01069481211
NDA5516	FIAT/ STRADA WORKING CD	ALBERTO TEODORO DE MELO	10357866134
NDG5519	YAMAHA/ YBR 125E	ALDANIR FLORINDO DA SILVA	40923622268
NDL2474	HONDA/ CBX 250 TWISTER	ALDO SOUZA DA SILVA	01710217200
NBX9951	HONDA/ CG 125 TITAN KS	ALECRIM & ALECRIM LTDA ME	22870265000183
NDA0701	YAMAHA/ YBR125I FACTOR ED	ALENCACIO ANDRADE CONDAQUI	02214374280
NDB4891	HONDA/ CG 125 FAN	ALESSANDRO SANTIAGO RAMALHO	00459050290
NCL3558	HONDA/ CBX 250 TWISTER	ALESSANDRO SCHULTZ DA SILVA	01364843285
JXU7805	VW/ GOL 1.6 POWER	ALEX GIL BRAGA DOS SANTOS	02020716267
NDE1965	HONDA/ CG150 FAN ESDI	ALEX MATOS DOS SANTOS	99236591272
NEE5356	VW/ GOL 1.0	ALEX OLIVEIRA SOUSA	00178104264
NCB0277	YAMAHA/ YBR 125E	ALEX RIBEIRO DAS NEVES	00523103298
NDG8458	HONDA/ CB 300R	ALEXANDE SILVA PELOSI	00239614224
NDZ3B04	HONDA/ CG 125 FAN KS	ALEXANDRE LOPES CRESPIANO	02088079262
NEA6064	HONDA/ CG 150 TITAN ES	ALEXANDRE MATEUS RODRIGUES SOARES	03618336284
NBY8740	HONDA/ XR 200R	ALEXANDRE PESSOA DIAS	68091052200
NCA2561	HONDA/ CG 125 FAN ES	ALEXANDRO RAMOS GODOI	01153524228
NEC4965	HONDA/ CG 125 FAN ES	ALEXSANDRO SOUZA RAMOS	51296845249
NBL7799	FIAT/ UNO ELECTRONIC	ALGBERG DE QUEIROZ VELOSO	43813402215
NCC4778	HONDA/ BIZ 125 ES	ALINE FERREIRA DE SOUZA	01043843280
NCE7863	HONDA/ BIZ 125 EX	ALINE MENDES DE OLIVEIRA	02507283203
NCA8880	FORD/ COURIER 1.6 L	ALINE PEREIRA LISBOA	81700342215
NEE1127	HONDA/ CB 300R	ALINE SANTIAGO DE SOUSA	20383080000119
NCL0780	HONDA/ C100 BIZ	ALISSON ANDRE DOS REIS SOUZA	00601569296
NEC9478	HONDA/ CG150 FAN ESDI	ALTAIR SOARES	02294010230
NDS7555	HONDA/ CG 125 FAN	ALTAMIR PACHECO DOS SANTOS	02487314249
NDV8885	HONDA/ CG 150 TITAN KS	ALTENIR MAXIMO DA SILVA VIEIRA	25100262249
NCU4010	YAMAHA/ CRYPTON T105E	AMADEUS RODRIGUES MONTEIRO	68325398272
NCK3964	HONDA/ CG 150 TITAN KS	AMANCIO VIEIRA MOTA	13941453220

NDH0383	HONDA/ POP100	AMANDA BASTOS MARTINS	69927294204
NBD6030	HONDA/ CG 125 TITAN	AMAURI PEREIRA	00736207260
NBF5010	HONDA/ CG 125 TITAN	AMOS JULIO DE OLIVEIRA	48051403720
OHS9287	YAMAHA/ YS150 FAZER ED	ANA CRISTINA DA SILVA	00854525300
NCD8D94	VW/ NOVO GOL 1.0	ANA DA SILVA LOPES	61127060244
NDS5577	VW/ NOVA SAVEIRO CE CROSS	ANA LUCIA DA SILVA FERREIRA	91488230234
NCX7354	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	ANA LUCIA VIEIRA DOS SANTOS	86054732234
NBT1572	HONDA/ BIZ 100 ES	ANA PAULA BASILIO DA SILVA	02137359200
OHV3360	HONDA/ BIZ 125 ES	ANA PAULA DOS SANTOS FERREIRA DA SILVA	85217476249
NCR6797	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	ANA PAULA DOS SANTOS GOMES	64507475287
NCC9897	HONDA/ CG 150 TITAN ES	ANDERSON DE JESUS SOUSA	03025588292
OHW4330	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	ANDERSON FERREIRA DA SILVA	00967987261
NCR6421	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	ANDERSON SOARES DA SILVA	02334972266
NCJ8119	HONDA/ XLR 125	ANDRE ELIAS DOS SANTOS	66935881234
NDM5780	YAMAHA/ YBR 125K	ANDRE GOMES DE OLIVEIRA	00141157275
NCC7J57	HONDA/ CG150 FAN ESDI	ANDREA COLARES PIMENTA	02065514280
NBO9896	HONDA/ C100 BIZ	ANDRESSA OLIVEIRA CARVALHO	00396802230
NBS1625	HONDA/ CG 125 FAN KS	ANGELA MARIA MACEDO DE PRADO	64587088234
NEC9844	HONDA/ CB 300R	ANGELA MARIA MOREIRA	82781826200
NEE2690	GM/ CELTA 4P LIFE	ANGELA PEDRAZA FAREL	09624139253
NBB5062	RENAULT/ SANDERO STEPWAY	ANNE MARY QUIOZINI	45687714200
NCY7407	HONDA/ CG 125 FAN ES	ANTONIO AIRES DA CONCEICAO	21605386391
NDB6869	HONDA/ CG 150 TITAN ES	ANTONIO APOLINARIO GOMES FILHO	04588067818
NEB8753	HONDA/ POP100	ANTONIO DE BRITO	08488797249
NCB7128	HONDA/ CG 125 TITAN KS	ANTONIO DONIZETTE LINHARES DE MOURA	53634861134
NCX9683	HONDA/ CG 150 TITAN EX	ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA	12997625220
NBT1481	HONDA/ CG 125 FAN KS	ANTONIO GOMES NOGUEIRA JUNIOR	01350071277
NBR8003	FIAT/ UNO MILLE SMART	ANTONIO LINO FERNANDES	03065960249
NDQ4641	VW/ SAVEIRO 1.6	ANTONIO MARTINS DE CARVALHO NETO	02135108200
JXF2439	HONDA/ CG 125 TITAN KS	ANTONIO PEREIRA SOUZA	61774863634
NBI2467	VW/ GOL CL	ANTONIO RAIMUNDO GONCALVES MARTINS	68552114372
NBG4889	GM/ CORSA SUPER	ANTONIO REMIGIO PEREZ	07899858291
OHT5280	FIAT/ UNO VIVACE 1.0	ANTONIO ROBERTO REIS	28993543291
NBS1605	HONDA/ NXR150 BROS ES	ANTONIO ROMARIO BATISTA DO NASCIMENTO	00753218232
BTG7666	VW/ GOL CLI	ANTONIO VALTER FERREIRA LIMA	41926390253
NBG4565	HONDA/ CG 125	ANTONIO VIEIRA BATISTA	21058474200
NDH0229	HONDA/ BIZ 125 ES	APARECIDA DA LUZ MAFRA DANIEL	89715403204
NDE4430	HONDA/ CG 125 FAN	APARECIDO FELIS DA SILVA	34831649287
NBO5394	HONDA/ CG 150 FAN ESI	APARECIDO MATEUS	14314622172
MPX4200	FORD/ ESCORT L	ARIDES VALMIR VIEIRA BUCARD	42107709220
NCK2363	FIAT/ PALIO FIRE	ARIM PEREIRA DE OLIVEIRA	69418497204
NCJ7523	FIAT/ STRADA WORKING	ARLENE AMARAL DE CARVALHO	15022013487
NCM0577	HONDA/ BIZ 100 ES	ARLENE MARIA CARVALHO PADILHA	38993589291
NCJ6678	HONDA/ CG 150 TITAN KS	ARLON CASSEANO LUCENA FURTADO	88819850206
NEC2541	HONDA/ CG 125 FAN KS	ARTHUR DE OLIVEIRA	79968686204
NCV5540	FIAT/ UNO MILLE FIRE	ASSOCDOS EMPELETRONORTE	00527317000423
NCB3875	HONDA/ XLR 125	AURELINA MARIA DE JESUS NETA	79405207253
NCK5681	FIAT/ PALIO FIRE	AURIMAR NOGUEIRA DE SOUZA	47840978215
NBB0142	HONDA/ CG 125 TITAN	AURIZA MARIA CAVALCANTE PEREIRA	34127976268
NBN7819	FORD/ F1000	BADRA HIJAZI ZAGLOUT	08026408268
ALD6301	GM/ CELTA 3 PORTAS	BANCO ITAULEASING SA	49925225000148
JZJ0235	HONDA/ CG 125 TITAN KS	BENEDITO CARNEIRO DA SILVA	30751632287
NDH2547	HONDA/ CG 150 FAN ESI	BENEDITO DUARTE MORAIS	64475530253
BOD6476	FIAT/ UNO ELECTRONIC	BENEDITO HELSO LIBERATO	28377150263
NCC5295	HONDA/ C100 BIZ ES	BENEDITO PAIS DA SILVA	13952536253
NBL3251	HONDA/ CG 125 TITAN	BENTO SAURA SILVA JUNIOR	50855476249
NBC5999	HONDA/ XLR 125	BERNADINA TEIXEIRA DA SILVA	11203161115
NCL2909	HONDA/ C100 BIZ ES	BIBI MOTOS LTDA ME	20895669000104
NBG1904	I/ CHEVROLET TRAFIC	BRANDAO COM IND SERVICOS LTDA ME	84738269000160
NCD0885	HONDA/ C100 BIZ ES	BRAZ FERREIRA	12750662249
NDL8825	YAMAHA/ YBR 125K	BRUNO FERREIRA DE ANDRADE	87216841204

NBT3741	HONDA/ C100 BIZ ES	BRUNO HENRIQUE KLIPPEL DE ALMEIDA	00216073200
NDR4439	HONDA/ CB 300R	BRUNO PINHEIRO VARELA	00082884293
NDY5404	FORD/ COURIER L 1.6 FLEX	C & J LUMINOSOS E FACHADAS LTDA	09087635000142
NDC4585	HONDA/ POP100	CAMILA NATIELE FERREIRA SANTOS	03120624276
AAK1786	VW/ GOLF	CANDIDO RIBEIRO CANTANHEDE FILHO	24250716287
NBP9502	HONDA/ CG 125 TITAN KS	CARLOS ANDRE FONSECA ZANOL	91536839272
NDY0895	SUNDOWN/ HUNTER 100	CARLOS ANTONIO RODRIGUES COELHO	83842756372
OHN9206	HONDA/ CG150 START	CARLOS CESAR DE JESUS	09364978234
NBD8362	FIAT/ UNO MILLE EP	CARLOS EDUARDO SAKAGAMI	74568604249
NCM5912	HONDA/ CG 125 TITAN KSE	CARLOS JOSE RIBEIRO	13213105287
NDN7510	FORD/ FIESTA	CARLOS RIBEIRO TEIXEIRA	70352330244
GYQ7703	MMC/ L200 4X4 GLS	CARLOS ROBERTO DA SILVA	60533803772
NBY4882	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	CASTRO ALVES BISPO DE SOUZA	57841977204
NBW2220	VW/ GOL 1.0	CATARINA SANTOS DO NASCIMENTO	50915290200
OHU4010	FORD/ KA FLEX	CELI GADELHA DE ALENCAR	23338911220
NDD2383	YAMAHA/ YBR 125K	CELIA LOPES DA COSTA	61711551287
NCZ2205	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	CELIA NORMANDO DE SOUZA	76124835215
CCW8821	GM/ KADETT GL	CELSON VENICIO DE FARIA	77560728200
NCS6869	YAMAHA/ FAZER YS250	CESAR BRITO DOS SANTOS	01291020241
NDB5134	HONDA/ CG 150 TITAN ES	CHAGAS MIRANDA LIMA	03081788234
FRU6686	KASINSKI/ CRZ 150 10 SM	CHARLES DIAS DA SILVA	00989881237
OHM3079	HONDA/ BIZ 125 ES	CHARLES DOS SANTOS CARDOSO	84768355234
NDY4000	HONDA/ NX400 FALCON	CHARLIE ALVES DOS SANTOS	00343782197
NBK1351	HONDA/ CG 150 TITAN EX	CISMAY DA SILVA GOMES	79044816268
OHL2950	HONDA/ BIZ 125 ES	CLARA AZZI	18352359215
NBU6874	HONDA/ CG 125 TITAN KS	CLAUDEMIR AIRES	66853532287
NCT9704	YAMAHA/ YBR125 FACTOR ED	CLAUDEMIR SAMPAIO RAMOS	59247517249
NBY6490	HONDA/ CG 125 TITAN	CLAUDENIR JOSE BONFANTE	40939731215
NEF8950	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	CLAUDETE PEREIRA DE AGUIAR	81545339287
NCV5423	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	CLAUDINE FELIX DOS SANTOS	99138310244
NBK6834	HONDA/ CG 125 TITAN	CLAUDINEI DA SILVA STUART	97711160291
NJB5931	VW/ GOLF 1.6 SPORTLINE	CLAUDINEI GIUSTI	64018202253
NDE1034	HONDA/ POP100	CLAUDINEI PORTO HORACIO	96636289287
NDF3248	HONDA/ CG150 FAN ESDI	CLAUDIO APARECIDO DA SILVA CANDIDO	87135370244
NBC2222	GM/ VECTRA CD	CLAUDIO CARDOSO DE MORAIS	39048586291
OHL0301	HONDA/ BIZ 125 ES	CLAUDIO FERREIRA GONCALVES	22088083200
NFR2021	VW/ POLO SEDAN 1.6	CLAUDIOMIRO LINHAUS	45698945268
JWY3833	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	CLAUDIONOR SANTOS DE OLIVEIRA	96814390230
NCD9422	HONDA/ CG150 FAN ESDI	CLEA COSTA XAVIER	00432487212
NBW8522	HONDA/ CG150 FAN ESDI	CLEIDE DIAS MEIRELES	71636757200
NDG9135	HONDA/ BIZ 125 ES	CLEIDE RODRIGUES BARBOSA	97420778272
GWW7895	FIAT/ UNO MILLE EX	CLEIDIOMAR RODRIGUES FERREIRA	42280338220
NDW2440	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	CLEITON BATISTA DE LIMA	01693015242
NEB3039	I/ GM CLASSIC LIFE	CLEITON RODRIGO FONTINELE DA COSTA	52970655268
NDB3364	HONDA/ CG 125 FAN	CLEO PAULO CARDOSO	31262406234
NDA5949	HONDA/ BIZ 125 ES	CLEONICE PEREIRA SOUZA	76115429234
NCE2677	VW/ NOVA SAVEIRO CS	CLERIO APARECIDO ALVES	27826740991
MZN2075	HONDA/ CG 125 TITAN	CLEUSMAR CLAUDINO	79298060220
NDR2587	HONDA/ BIZ 125 EX	CLEUZA QUEIROZ GOES	65846729215
NBR8140	FIAT/ UNO MILLE FIRE	CLEVESON DA SILVA SANTANA	16200527253
NCR8372	HONDA/ CG 150 TITAN EX	CLEVIO CONCEICAO SALES	02689179229
NBY3036	HONDA/ CG 125 FAN ES	CLEYTON FERREIRA DA SILVA	52915158215
OHR9876	HONDA/ NXR150 BROS ESD	CLODOALDO MARCOS MOURA	61695564200
NCL7103	HONDA/ NXR125 BROS ES	CLODOMIRO SALDANHA SANTOS	70961468220
NEC2265	FIAT/ STRADA FIRE FLEX	COOLPEZA SERVICOS DE LIMPEZA URBANA EIR	02293982000182
NEF5766	HONDA/ BIZ 125 MAIS	CREUSA AHNERT GOMES	90502027720
NBR0110	HONDA/ CG 125 TITAN	CREUZENI FLORA PNASCIMENTO	66962412215
NBT4532	FIAT/ BRAVA ELX	CRISTIANE MOREIRA PINTO	31707351287
NEB4273	HONDA/ BIZ 125 MAIS	CRISTIANE NASCIMENTO MAGALHAES	61679801287
KDJ2941	GM/ CORSA WIND	CRISTIANO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	02379391262

NDZ3389	HONDA/ CG 125 FAN	CRISTIANO SANTIAGO	67128572287
NBO9598	HONDA/ XR 200R	CRISTIELLY APARECIDA CONCI DE SIQUEIRA	04089011280
NCA3761	DAFRA/ LASER 150	CRISTINA BATISTA DE SOUZA	69747792249
NCA9991	HONDA/ BIZ 125 ES	D PRINT COM E SERV GRAFICOS LTDA	09100548000188
NBZ3252	HONDA/ C100 BIZ	DALITA SOARES SCHWANTES	96741406204
NBI1949	VW/ GOL 16V	DALMO SANTOS DE LIMA	23810106291
NCT4905	FORD/ FIESTA SEDAN1.6FLEX	DALVA VIEIRA PIRES	24057568115
NCR8174	HONDA/ BIZ 125 MAIS	DAMARES DE JESUS SANTOS	61532355220
NDK5768	HONDA/ CG 125 FAN ES	DANIEL AMORIM DOS SANTOS	04592056256
NDH0605	HONDA/ CG 125 FAN	DANIEL CARDOSO TAVARES	03578738239
NBP3569	HONDA/ CG150 FAN ESDI	DANIEL DA SILVA LUZ	85136581204
NDL4931	HONDA/ NXR150 BROS ES	DANIEL DE SOUZA PANTALEAO	01359809252
NCT3110	HONDA/ CG 125 TITAN KSE	DANIEL DOS SANTOS AMBE	18644929291
NEH6519	HONDA/ CG 125 FAN KS	DANIEL MESSIAS MACHADO	97485136291
NBM1199	HONDA/ CG 125 TITAN	DAVI DA SILVA	62323350234
NEA9578	JTA/ SUZUKI EN125 YES	DAVID HENRIQUE CARTOGENIO LIMA DE ARAUJO	02891037200
NCV2999	HONDA/ NXR150 BROS ES	DEANDRO DE SOUSA MARTINS	65383125272
NDT5429	HONDA/ NXR150BROS MIX ESD	DEIBTON JOSE DOS SANTOS SILVA	66441447215
NEC4515	HONDA/ CG 125 FAN KS	DEIVISON GOMES DE SOUSA	16832472722
NBS3283	HONDA/ CG 150 TITAN EX	DEMERSON BRITO DA SILVA	82925577253
NCB4318	VW/ GOL 16V	DENIS ANTONY BAYER DE SOUSA	01843195283
NBC6142	HONDA/ C100 BIZ	DERCI ALVES MADEIRA	31591337291
NBX7182	FORD/ JEEP	DEUSDETE RAMOS DE ARAUJO	36289604104
OHN5540	VW/ FOX 1.0 GII	DEUZINAR MEDEIROS RODRIGUES NASCIMENTO	12894958315
NBP9687	HONDA/ CG150 FAN ESDI	DEVANIR NUNES DOS SANTOS	47519983153
NBV9576	HONDA/ CG 150 TITAN KS	DHIONATAN SILVA PRATES	02731332255
NCB8741	YAMAHA/ YBR 125E	DHONE ROCHA DA COSTA	00716945282
NDV5176	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	DHYAMIS KLEBER PAULINO DE SOUZA	00050898248
NDE7492	FIAT/ UNO MILLE FIRE FLEX	DIBENS LEASING S A ARR MERCANTIL	65654303000173
NCM5766	HONDA/ CG 125 TITAN ES	DIEGO DA SILVA MOURA BATISTA	02643851285
NDY5464	HONDA/ CG 125 FAN ES	DIEGO LIMA SOARES	02229729209
KCJ9182	VW/ GOL 1000	DIEGO MARLON XAVIER DOS SANTOS	53555996215
OHO9328	HONDA/ POP100	DIVINO GONCALVES MOREIRA	14302292172
NBF4813	HONDA/ CG 125 TITAN	DIVONSIR LECHINSKI	54395852904
NBR4576	VW/ GOL MI	DOMICIO ANTONIO DA SILVA	72916699287
NDD3497	YAMAHA/ XTZ 125E	DOUGLAS DE ALMEIDA SILVA	50885588215
NDC5706	HONDA/ CG150 TITAN MIX EX	DOUGLAS MOURA SOARES DA SILVA	01219432245
NBR6893	HONDA/ BIZ 125 ES	DRIANE DAI RODRIGUES PIMENTEL	52975053215
NDH4486	HONDA/ CG150 FAN ESDI	EBSON MENDES DA SILVA	04042165281
MPD0675	HONDA/ CG 125	ECELINO BORCARTO	19133405204
NBU8201	HONDA/ CG 125 FAN ES	EDELSON ALVES MARTINS	82025967268
NCY6489	HONDA/ CG 150 FAN ESI	EDELSON ZACARIAS DE MORAIS	97639362253
NDY5537	HONDA/ CG150 TITAN MIX KS	EDEN CARLOS SILVA ALVES	51772086215
NCW8707	YAMAHA/ FACTOR YBR125 ED	EDER JUNIOR SILVA FRANCO	00529607220
NCL7497	HONDA/ CG 125 TITAN KS	EDGAR DA SILVA	38602016204
NDG3581	VW/ FOX 1.0	EDILAMAR FERRARI LOTTO	16202090200
NDB7927	HONDA/ CG 125 FAN	EDILSON CARNEIRO DA SILVA	00024387126
NDQ5734	HONDA/ POP100	EDILSON DE MELO	01949557294
NCY2159	SR/ MOTOPAM CRGF	EDINEA HORA TEIXEIRA SANTOS	73517445215
NDF2358	HONDA/ NXR150 BROS MIX ES	EDINEI DELGADO DE SA	58111913249
NBM8372	HONDA/ CG 125 TITAN	EDINELIA ROOS	99933489291
JZY1014	YAMAHA/ YBR 125K	EDINILSON INACIO DA SILVA	84962640259
NCC5701	HONDA/ CG 125 TITAN KS	EDIONE RIBEIRO DOS SANTOS	00764996266
BIG6379	FIAT/ PREMIO CSL 1.6	EDIONE SOUZA ALVES	00335988270
OHT9879	HONDA/ CG 150 FAN ESI	EDMAR RODRIGUES MAZIERO	01920615261
NDM4890	HONDA/ C100 BIZ ES	EDNA MAGALHAES DE O MUNDIM	64701433268
NCI9273	YAMAHA/ YS150 FAZER ED	EDNEI ALVES SANTANA	00042388260
NCP6117	FIAT/ STRADA FIRE CE FLEX	EDNEIA MORAES DA SILVA	69450056234
NDB7046	HONDA/ CG 150 SPORT	EDNILSON MOREIRA PRATES	82594708100
NBG8208	GM/ KADETT SL	EDNO DINIZ DA SILVA	35093420204
BKR4019	FIAT/ PALIO EDX	EDSON CAMPOS MOREIRA	42265363200
MZP7435	HONDA/ CG 125 TITAN	EDSON DA SILVA MACEDO LIMA	33356239830

NCA8325	HONDA/ NXR125 BROS ES	EDSON DOS SANTOS GOMES	83869026200
JXU7748	HONDA/ NXR125 BROS ES	EDSON FERREIRA DE FREITAS	00468307230
NBZ8644	YAMAHA/ YBR 125E	EDSON MOREIRA DA SILVA	01922716286
NEE8498	YAMAHA/ FACTOR YBR125 ED	EDSON SOARES DIAS	00162148208
NDB8228	HONDA/ BIZ 125 ES	EDUARDO CANUTO GOUVEIA	01678197980
NCO2939	HONDA/ C100 BIZ ES	EDUARDO DELMANDES DE SOUZA	03202086219
OHO0378	HONDA/ NXR150 BROS ES	EDUARDO GARCIA FERRARI	03321768275
NEA0246	HONDA/ BIZ 100 KS	EDUARDO PEREIRA NUNES	03327321264
NCC7533	HONDA/ CG 125 FAN	EDVALDO AURELIO GONCALVES SANTOS	03452732223
NCA0857	FIAT/ PALIO FIRE	EDVALDO FRANCISCO DO NASCIMENTO	19139950204
NCK8514	HONDA/ CG 125 FAN KS	EDVALDO PEREIRA DE LIMA	00305012290
NEE6243	HONDA/ CG 125 FAN ES	EGNALDO SANTOS DOS REIS	03169662236
NCV4131	HONDA/ POP 110I	ELCLEN GOMES MACIEL	01203498250
OHS4780	HONDA/ CB 300R	ELEANDRO DA SILVA	92436242291
NCG6528	HONDA/ BIZ 125 ES	ELIANA BATISTA SALES	16253434268
NCT0547	HONDA/ BIZ 125 ES	ELIANA RODRIGUES ARAUJO ROCHA	52361268272
OHN8436	HONDA/ POP 110I	ELIAS DE SOUZA VICENTE	85920193204
NEA3152	HONDA/ CG 150 TITAN ES	ELIAS SIMAO DA COSTA	00445077204
NDM3874	YAMAHA/ YBR 125E	ELIAS VITURINO DA SILVA	71496912268
NDS0260	HONDA/ BIZ 125 KS	ELIEL FEITOZA DE BARROS	97356697220
NCL3661	HONDA/ NXR125 BROS ES	ELIEL FERREIRA	53305256249
NEH2560	GM/ CELTA 4P SPIRIT	ELIENE ROCHA DOS SANTOS	42188717287
NDM8939	HONDA/ CG 150 FAN ESI	ELIEZER DA CRUZ CAGLIARI	03538704201
NBS6690	GM/ CORSA SUPER	ELIEZIO COSTA DE SOUZA	00383836247
NDY4158	GM/ CELTA 4P SPIRIT	ELINEL FERREIRA DE CARVALHO	67527833220
NDH6064	GM/ CLASSIC LIFE	ELISANGELA DA SILVA GOMES CARVALHO	40946770204
NCB5639	HONDA/ CG 125 TITAN KS	ELISEU PEREIRA OLIVEIRA	02104138248
NCG6729	HONDA/ CG 150 FAN ESI	ELITON LUCIANO DA SILVA	00842367284
NCZ6952	YAMAHA/ XTZ150 CROSSER E	ELIZABETE CARDOSO DE FREITAS	98242628220
NCT0618	HONDA/ CG 125 FAN ES	ELIZEU GOMES DE SOUZA	21855811200
NDB1731	HONDA/ NXR150 BROS ESD	ELIZEU MARTINS DO NASCIMENTO	84643706287
NBP2338	HONDA/ CG 125 FAN ES	ELUESIO DIAS BRUSTOLON	01523343273
NBQ7155	HONDA/ BIZ 125 ES	EMERSON DE AVILA E SILVA	67528074268
KPM2202	GM/ CORSA GL	EMERSON DILLENBURGER	05481172925
NCN0194	YAMAHA/ FAZER YS250	EMILIANO RODRIGUES DA SILVA	01039645259
NCT8718	HONDA/ CG 150 FAN ESI	EMILY RIBEIRO DA SILVA COSTA	95949437268
NCV7434	HONDA/ NXR150BROS CARGO K	EMP BRAS CORREIOS E TELEGRAFOS	34028316002742
NBU5726	HONDA/ CG 125 TITAN	ENOCK VIEIRA DE CARVALHO	66528801215
NDI8515	HONDA/ CG 125 TITAN ES	ENOK SILVA SURUI	00692679286
NCR6010	HONDA/ CBX 250 TWISTER	EPAMINONDAS FERREIRA DE MELO JUNIOR	60041625234
JWS8895	FIAT/ PALIO YOUNG	ERINALDO TEIXEIRA DOS SANTOS	68363036234
NBV2985	HONDA/ CG 125 TITAN KS	ERISBERTO OLIVEIRA DA NOBREGA	84545194168
CND7550	I/ FORD MONDEO GLX FG	ERIVELTON KLOOS	59637579249
NDW8770	HONDA/ CG 125 FAN KS	ESRAEL SOARES DE ALMEIDA	83882561220
NBU3638	HONDA/ CG 125 TITAN ES	ESTEVAO DOS SANTOS SALVADOR	01266920250
NDD4116	HONDA/ CG150 TITAN MIX EX	EUCLIDES FERNANDES	14038790100
NBN2476	HONDA/ CG 125 FAN KS	EUDES RODRIGUES PINTO	49784390272
NCI7262	HONDA/ C100 BIZ	EVALDO DE SOUZA SILVA	20471483249
NBX6128	VW/ SAVEIRO 1.6 CS	EVERSON MIRANDA DE ALMEIDA MOTA	51019523204
NDH9848	HONDA/ BIZ 125 ES	EVERSON SANTOS MOTA	68679920215
LBV1537	VW/ GOL MI	EVERTON MOREIRA MENDES	52013537972
NCE3161	HONDA/ CG150 TITAN MIX EX	EWERTON SILVA DOS SANTOS	81354207220
NBW3079	DAFRA/ ZIG	FABIANA ALVES COELHO	00821342274
NDM4268	HONDA/ CG 150 FAN ESI	FABIANE CONCEICAO ARAUJO	90008596204
NDK8398	GM/ PRISMA MAXX	FABIANO BARBOZA CAMARA	74437275268
NDB6030	HONDA/ CG 150 TITAN ES	FABIANO BERNARDO SANTANA	52783430282
NBT1011	HONDA/ CG 125 TITAN KS	FABIANO CORREIA DE SOUZA	52354040253
NBE1171	VW/ GOL 1000	FABIO ADRIANO DOMINGUES DA SILVA	01251146210
NCU8589	HONDA/ CG 150 TITAN KS	FABIO BENTO PINHEIRO	95377530268
NDT2320	HONDA/ CIVIC LXL FLEX	FABIO CHIANCA DE MORAIS	61714127249
NCH2601	HONDA/ CG 125 FAN ES	FABIO HENKE	02456157257

NDD5857	HONDA/ BIZ 125 KS	FABIO JUNIOR DOS SANTOS	64049728249
NEF4860	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	FABIO JUNIOR PEDRONI	00611439280
OHT3599	I/ FIAT PALIO ATTRACT 1.0	FABIO NASCIMENTO BARRETO	62365193234
NDQ4554	HONDA/ POP100	FABIO PEDRO PAZ	81017766215
NEC4517	HONDA/ CG150 START	FABIO SANTOS DE SOUZA	04228981208
NCP8888	FORD/ KA	FABIOLA FLORES LOPES DE AZEVEDO	00767169298
NEC0089	I/ HYUNDAI HR HDLWBSC	FABRICA DE GELO SOUZA LTDA	22850804000112
NCH0106	YAMAHA/ XTZ 125E	FABRICIO SILVA GAMA	02347686224
NBT6648	HONDA/ NX 200	FADIR CHUMA CHANATO	11417919272
OHM5029	HONDA/ CG 150 FAN ESI	FAGNER DA SILVA SOUZA	99723352249
NDY4071	HONDA/ CG 150 TITAN KS	FATIMA PINHEIRO BONIN	99933942204
NCH2092	FIAT/ UNO MILLE WAY ECON	FED UNIT DOS TRAB NO SERV PUB RO	63761746000138
NBK2087	CHEVROLET/ COBALT 1.4 LTZ	FELIPE DETREGIACCHI UNGARELLI PIRES GASPAR	94135495249
NDS7893	HONDA/ CG 125 FAN KS	FELIPE ESTEFANI DOMINGOS TAVARES	01198472219
NDK0134	HONDA/ CG 125 FAN	FERNANDA SOUZA FREITAS	98837834268
NDZ6322	HONDA/ CG 150 TITAN ES	FERNANDO DO NASCIMENTO	81592639291
NBD7527	FIAT/ UNO MILLE IE	FERNANDO GABRIEL RIBEIRO DE CARVALHO	40116920858
NEC1740	HONDA/ CG 125 FAN	FERNANDO HENRIQUE PADILHA BERNARDINO	01136719202
OHW9230	HONDA/ CG 150 FAN ESI	FERNANDO TEODORO DE LIMA	03467269214
NCS6709	HONDA/ NXR150 BROS ES	FLAVIO DE ANDRADE	74255096287
NCN3452	YAMAHA/ XTZ150 CROSSER ED	FLAVIO NOGUEIRA	60814608272
NCK0113	VW/ NOVO GOL 1.0 CITY	FORTESUL SERVESPDE VIGSEGLTDA	02576238000438
NCV1738	HONDA/ BIZ 125 ES	FRANCINEIDE MELO DA CRUZ	00254888216
NCC7321	HONDA/ FIT LX FLEX	FRANCINETH RAMOS RODRIGUES	66906105272
NEE0407	HONDA/ CIVIC LXS FLEX	FRANCISCA NOGUEIRA BORGES ALVES	16277627287
NEC4015	HONDA/ NXR150 BROS MIX ES	FRANCISCO ALVES DO NASCIMENTO	10321926234
NBZ3409	HONDA/ CG 125 TITAN KS	FRANCISCO ASSIS DE SOUZA NETO	75692511215
NBG7594	HONDA/ CG 125 CARGO	FRANCISCO CANINDE XAVIER	01783967889
NDI5872	HONDA/ C100 BIZ ES	FRANCISCO CARDOSO DOS SANTOS NETO	03435161442
NBN1796	HONDA/ CG 125 FAN KS	FRANCISCO CARLOS NERY	24953954149
NBI5582	GM/ CORSA SUPER	FRANCISCO DAS CHAGAS OLIMPIO DA SILVA	50866567291
JXX1128	I/ FORD RANGER LTD 13P	FRANCISCO EDIONE DA SILVA	59162880268
NDQ9882	JTA/ SUZUKI EN125 YES	FRANCISCO EDIVALDO DA SILVA	25578170234
NDS7939	FIAT/ PALIO FIRE FLEX	FRANCISCO ELOI CORREA DOS SANTOS	42077435291
NBF5059	HONDA/ CG 125 TITAN	FRANCISCO FERREIRA DO CARMO	68508603215
NCE9930	VW/ SAVEIRO 1.6 CE	FRANCISCO FLAVIO DOS SANTOS RIBEIRO	08448035291
NDZ2545	HONDA/ CG 125 FAN ES	FRANCISCO JAKSON REIS DE SOUZA	15204758291
NEF6386	HONDA/ CG 125 FAN KS	FRANCISCO LOPES DE OLIVEIRA	28670060230
NBF3482	HONDA/ CG 125 TITAN	FRANCISCO MENDES DOS SANTOS	05844355253
NDZ6777	YAMAHA/ YBR125 FACTOR ED	FRANCISCO TAVARES BARBOSA	79236308287
NBN0713	FORD/ COURIER 1.6 L	FRANCOIS LUCIO	31522920315
NDA6604	HONDA/ CG 150 TITAN EX	FRANKLIN SOARES DOS SANTOS	67016588220
NCS8015	HONDA/ CG150 FAN ESDI	FRANKLIN WILLIAN DOMINGUES VITOR	97479969287
NBF7022	FIAT/ PALIO EX	FREDES MENDES DO CARMO	65701135268
NCK8073	HONDA/ CBX 250 TWISTER	FREDSON BENIGNA DA SILVA	73186074215
FFZ4218	GM/ S10 GREENCAR AMB M13	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11402806000122
NBE1657	HONDA/ BIZ 125 ES	GABRIEL ALEXANDRE DE JESUS PAIXAO	01566192293
NDW5460	HONDA/ CG 150 TITAN ES	GABRIEL APOLINARIO DOS SANTOS	01991443200
NBW3D81	HONDA/ CG 125 FAN ES	GABRIEL PEREIRA DE SOUZA	02210332206
NDR6898	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	GABRIEL SOARES MOITINHO	41892259249
NDG9752	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	GALDINO PINHEIRO DA CRUZ	42134668253
NDL8980	HONDA/ CG 150 TITAN ES	GEAN CARLOS SILVA GONCALVES	00874222206
NDW3191	FIAT/ UNO MILLE FIRE FLEX	GEANNE CARLA AZEVEDO AGUIAR	45710929204
NBM7897	HONDA/ CG 125 TITAN	GEFERSON KUSTER SIQUEIRA	89067932272
NDR6199	YAMAHA/ T115 CRYPTON ED	GEISI TATIANE DE OLIVEIRA	92633927220
NDS4295	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	GEISSE QUELE RUELLA	97350141220
NDY6711	HONDA/ CG 125 FAN	GELCIRLEI SILVESTRE PEREIRA	49754165220
NDJ8825	HONDA/ BIZ 125 ES	GENAIR FILGUEIRA PINTO PEREIRA	86264214787
NCP3965	FIAT/ STRADA WORKING CD	GENICLEIA ALVES DE MACEDO	89710509268
NBD7031	VW/ GOL CLI	GENIS DOS SANTOS CUNHA	72853840204
NCG1469	JTA/ SUZUKI EN125 YES	GEOVANE APARECIDO SANTOS SOUZA	75981327200
NBZ1039	HONDA/ C100 BIZ ES	GEOVANE LUCAS DE LIMA	01485614201

NDP3179	HONDA/ CG150 FAN ESDI	GEOVANI COSTA PEREIRA	02874363227
NDP6719	HONDA/ CG 125 FAN ES	GERALDO DA CRUZ PEREIRA	64438597234
NDH5067	HONDA/ NXR150 BROS MIX ES	GERCI ESTEVAM DE OLIVEIRA	36933597253
NCW4027	HONDA/ BIZ 125 ES	GERUZIA ALVES	00707420229
NCD3796	CHEV/ PRISMA 1.4MT LT	GESSICA NASCIMENTO PAIXAO	84333367204
NBE7322	HONDA/ CG 125 TITAN	GEZIEL ROSA DA SILVA	00603024297
NCD0202	GM/ S10 EXECUTIVE 2.8 4X4	GILBERTO COSTA SILVA	64438805287
JHS2795	FIAT/ SIENA FIRE FLEX	GILBERTO FERREIRA DE LIMA	21983720291
NCQ6471	FIAT/ UNO MILLE FIRE FLEX	GILBERTO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR	96116510230
OXL8367	FIAT/ STRADA WORKING	GILBERTO SEVERO VARGAS	17390400072
NDB1119	HONDA/ BIZ 125 ES	GILBERTO VIEIRA BARROS	57864900259
NCC6648	VW/ GOLF GENERATION	GILDASIO ALVES BARRETO	27434001100
ALN0998	GM/ CELTA 3 PORTAS	GILDEVAN VIEIRA TRINDADE MESSIAS	01444746200
NCJ2319	HONDA/ XRE 300	GILMAR DO PRADO	42112508253
NDE6823	HONDA/ CG 150 TITAN ES	GILMAR PEREIRA DE LIRA	40921727291
NCW3780	HONDA/ C100 BIZ ES	GILMARA ROGOSKI	00471652270
NDE2153	TRAXX/ JL50Q-9	GILMARA SILVA DE JESUS	95784810200
NDI5429	HONDA/ CG 150 FAN ESI	GILSON AQUINO EVANGELISTA	57865175272
NDU5721	FIAT/ UNO MILLE WAY ECON	GILVAN TOMAZ DE AQUINO	34877207287
NBK7805	FORD/ FIESTA SEDAN	GILVANDO ALVES DA SILVA	63155060204
NBX3158	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	GINALDO PEREIRA DE SOUZA	00726635294
NCM4035	HONDA/ BIZ 125 ES	GIRLANE PINHEIRO DOS SANTOS	01285590201
NBU1014	HONDA/ CG 125 TITAN	GISLANE RODRIGUES RIBEIRO	02785689208
NCC5199	HONDA/ CG 125 TITAN KS	GISMAEL VELOSO HAASE	00697963276
OHM3749	I/ DAYUN DY 150 9	GLEBSON DE JESUS	00906361206
DVX5278	HONDA/ CG 150 TITAN KS	GLEICIANO DE SOUZA SILVA	02446382258
NDN0316	YAMAHA/ YBR125 FACTOR K1	GLIMOALDO MONTEIRO DOS SANTOS	00048212202
NCW4447	FORD/ KA FLEX	GOCELIO CARVALHO DOS SANTOS	51088193234
NBK0478	HONDA/ CG 125 TODAY	GONAVINHO ANTONIO DA COSTA	92353304249
NDA9830	FIAT/ STRADA ADVENT FLEX	GRACIANA PAIXAO DOS SANTOS	27715159204
NDW1154	HONDA/ BIZ 125 ES	GRACIETE RAMOS DAS NEVES	22089900210
NDN6733	HONDA/ CG 125 FAN	GUIMORVAN FARIAS GALVAO	10287949249
OHV3038	HONDA/ BIZ 125 EX	HALASONDEYVID DE CASTRO COSTA	98146742220
NCV6883	SHINERAY/ 50Q	HELDERVANIA PEREIRA SEIXAS	77609220272
OHR8436	HONDA/ CB 300R	HELENA PEREIRA SANTOS	14953692268
NBY5784	VW/ NOVO GOL 1.0	HELIO ARAUJO	79043330230
NBP1745	HONDA/ C100 BIZ	HELIO PEREIRA DA SILVA	76412725253
NBQ0726	HONDA/ XRE 300	HELTON PIRES MORAIS	00835036928
NCX2732	HONDA/ POP 110I	HENRIQUE CARLOS SERRE MENDES	03679521227
NBW8974	FIAT/ PALIO ESSENCE 1.6	HENRIQUE DIONE PIRES LUCENA	01777143284
NBI8442	HONDA/ BIZ 125 ES	HENRIQUE NEVES FONSECA	51767937253
NCI0089	FIAT/ UNO MILLE FIRE	HERCULANO DE OLIVEIRA MARTINS	64053083249
NCF2749	JTA/ SUZUKI EN125 YES	HILARIO DE BRITO	03577210206
NBW5412	FORD/ ECOSPORT FSL 1.6	HITALO KLEBER RIBEIRO S EIRELIME	14756841000138
NBZ7949	FIAT/ STRADA WORKING	HOZEBIO MATHEUS DA SILVA	16226429291
NDQ3974	GM/ CELTA 2P LIFE	HUMBERTO JUNIOR MACEDO PASSOS	18326382272
NCN6224	FIAT/ STRADA WORKING CD	I RIBEIRO SANTOS ME	84571082000114
NBO5980	HONDA/ CG 125 TITAN	IDALMIR BRAGA	88184560249
NDZ9812	HONDA/ CG 150 TITAN ES	IEDA CRISTINA LIMA FEITOSA	82285853220
NDI6915	HONDA/ CG150 START	ILMA LUCAS DE ANDRADE SILVA	16285760225
NDS5065	HONDA/ BIZ 125 ES	ILSON DA SILVA SANTOS	58851909253
KMI7932	GM/ CORSA WIND	INACIO LIMA GONCALVES	91927218500
NCR1481	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	IRANILDO DOS SANTOS SALES	00475902203
NDQ4890	HONDA/ CG 125 FAN	IRINEU FILGUEIRAS DE ALMEIDA	88048101220
NBX2247	GM/ CORSA SUPER	ISABEL CRISTINA MDA SILVA	32644620287
NEC6576	YAMAHA/ T115 CRYPTON K	ISAC COSTA DE SOUZA	92410952291
NBT3563	YAMAHA/ CRYPTON T105E	ISAIAS JOSE CALDEIRA	32544162287
NCN3218	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	ISAEQUEU COSTA	01620760290
NEH1057	HONDA/ CG150 FAN ESDI	ITALO BRUNO DE ALMEIDA TEIXEIRA	02592482237
AJF5793	VW/ GOL 16V	IVALDO RODRIGUES DA SILVA	61344494234
NDU8300	VW/ FOX 1.0 ROUTE	IVAN JOHNE CAMPINA BISPO	00046251294
NBN9031	HONDA/ CG 125 FAN KS	IVANI RIBEIRO DOS SANTOS	58296476215
NCX0404	DAFRA/ ZIG	IVANILDO FILHO LOPES FERREIRA	03279846196

OHM7489	HONDA/ CG 150 FAN ESI	IVANILDO JOSE DA SILVA	75604817287
NED4290	HONDA/ CG 150 TITAN ES	IVANILTO RIBEIRO GREGORIO	65388313204
JWW4143	GM/ MERIVA	IVANILTON LIMA BATISTA	49456601404
NCS0665	HONDA/ NXR150 BROS ESD	IVANIO GONCALVES ALENCAR	69656185234
NCH6446	FIAT/ STRADA TREK CE FLEX	IVONE DOS ANJOS SANTOS	85653829153
NEE9862	HONDA/ CG 125 FAN KS	IZABEL FERREIRA DA SILVA	64362906215
NCO7965	FIAT/ SIENA FIRE FLEX	IZAQUIEL DA SILVA RODRIGUES	02042249262
MSJ9882	I/ HYUNDAI TUCSON GL 20L	JACO DA SILVA	27255360220
OHU3615	HONDA/ BIZ 110I	JACO DE JESUS HORACIO JUNIOR	01978511264
NEC1220	FIAT/ SIENA FIRE FLEX	JACQUELINE DE MORAES GONCALVES	56259549253
NBP9787	VW/ GOL 1.0	JAILSON SA DOS SANTOS	97926078204
NEE6408	HONDA/ CG 150 TITAN EX	JAIME STRELHOW	86130110715
NEG4465	HONDA/ CG 125 FAN KS	JALES MAICON ABREU JACINTO	03449593250
NCH2667	HONDA/ CG 125 FAN ES	JAMILSON NERY SILVA	57804150210
NCA5507	FLASH/ MV CITY 150	JANDERSON GOULART GARCIA	76346374249
NBL6446	VW/ GOL 1.0	JANDERSON VITAL DE SOUZA	00310602262
NBO1679	FIAT/ UNO MILLE EP	JAQUELINE MARQUES LOPES	64134237220
NBS4116	HONDA/ CB 300R	JARBES CARDOSO COSTA DE LIMA	28674189253
DEX0650	VW/ GOL SPECIAL	JARDEL NOGUEIRA SACRAMENTO	00879864265
NBF5832	HONDA/ NXR150 BROS ES	JASON RAMOS DA SILVA	00354157205
NBW4040	VW/ KOMBI FURGÃO	JDE SDUARTE EPP	84717446000121
NDL2188	HONDA/ XR 250 TORNADO	JEAN CARLOS DA SILVA LIMA	01519364202
OHQ9309	HONDA/ CG 150 FAN ESI	JEAN DE PAULA BATISTA	02739004206
NBM3842	HONDA/ XRE 300	JEDERSON FRANCA	02718254998
NEA0774	DAFRA/ SPEED 150	JEFERSSON CAVALHEIRO FARIAS	97107247204
NBG5069	VW/ KOMBI FURGÃO	JEFETER DE LIMA SIQUEIRA	77289757220
NBN7775	HONDA/ CG 150 FAN ESI	JEFFERSON DA COSTA CARVALHO	89531442215
NEA6962	JTA/ SUZUKI EN125 YES	JEFFERSON GREY GONCALVES DOS SANTOS	71501240200
NDU2631	HONDA/ CIVIC LXS FLEX	JEFFERSON PACHECO DE ALMEIDA	00386726264
NBP1037	HONDA/ CG 125 TITAN ES	JEFFERSON RONERIO ALVES	52366057253
NCR4421	HONDA/ CG 160 TITAN EX	JENILSON CAMARGO DE SOUZA	87950197234
OHQ8090	HONDA/ CG 125 FAN ES	JEOVA SILVA SANTOS	99938499287
CSD5836	IMP/ FORD RANGER 13D	JESILDO LOPES DAS CHAGAS	40963250230
NBQ9046	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	JEVERTON RAISKI NOGUEIRA	01647540240
OHL5049	HONDA/ CG 150 FAN ESI	JHEISON FERNANDO RODRIGUES	00876368240
NCD8221	HONDA/ CG 125 TITAN KS	JHONATAN PEREIRA VICENTE	02727276281
NDX0250	HONDA/ XR 250 TORNADO	JHONATAN RAFAEL CORREIA CHAVES	37971940807
NDD9090	HONDA/ CG 150 TITAN KS	JIMMY ROBERTO PEREIRA FERREIRA	03954339242
NED6007	VW/ GOL 1.0 GIV	JM ENGENHEIROS ASSOCIADOS LTDA	03253041000188
NDG0252	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	JOAB DE OLIVEIRA PEREIRA	02022203208
NCL2875	HONDA/ NXR125 BROS KS	JOANITA BATISTA DE OLIVEIRA SANTANA	31709583215
NCJ6629	YAMAHA/ YBR 125E	JOAO BATISTA DA COSTA FILHO	55820298268
NDW3862	HONDA/ CBX 250 TWISTER	JOAO BATISTA DA SILVA	14314029234
NBD5607	FIAT/ UNO ELECTRONIC	JOAO BERTOZO DE LIMA	24189413968
NBW6827	DAFRA/ SUPER 100	JOAO BEZERRA DA SILVA	42183197234
NBY9105	HONDA/ CG 125 TITAN	JOAO DONIZETE DE OLIVEIRA	05030036890
NCX6206	HONDA/ CG 150 FAN ESI	JOAO FERREIRA DA SILVA	05210712249
ABN2694	VW/ FUSCA 1300 L	JOAO GONCALVES ZINGRA	04899902824
NBP4216	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	JOAO JOSE DA SILVA	38654466200
NCH6559	HONDA/ POP100	JOAO JUNIOR COSTA	28971647272
NDX2564	VW/ 8.150E DELIVERY	JOAO JUNIOR RIOS	90644174234
NDL3017	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	JOAO LUCAS DE SOUZA PINHEIRO ALVES	03581453258
NBD5066	VW/ GOL SPECIAL	JOAO LUIZ PEREIRA	13910892272
NCV5252	I/ CHONGQING MT 250	JOAO MONTEIRO NETO	01762082837
KEU4938	GM/ CELTA	JOAO ORLANDO MENDES CARNEIRO	27817636320
NEF7840	HONDA/ CG 125 FAN KS	JOAO PAULO AROUCHA RIBEIRO	03647545325
NCF2298	HONDA/ CG 125 FAN KS	JOAO PAULO SILVA DE SOUSA	97585793200
NBV8223	HONDA/ CG 125 TITAN KS	JOAO SOARES DA SILVA	39086500110
NBB5496	VW/ SANTANA CD	JOAO VALDSON PEREIRA LIMA	73662682249
NBY3456	HONDA/ BIZ 125 MAIS	JOAQUIM SILVA NETO	56675216287
NBV7075	HONDA/ CG 125 TITAN KS	JOBIS SILVARES TEIXEIRA	93409427287

NCK6014	HONDA/ C100 BIZ ES	JOCIMAR QUIRINO BEZERRA	00046600213
NCE0326	HONDA/ CG150 FAN ESDI	JOCIMAR RODRIGUES DA SILVA	03521838293
NCO4846	HONDA/ CG 150 TITAN KS	JOEL FERREIRA DA SILVA	68684177215
NDA7218	HONDA/ CG 125 FAN ES	JOEL HONORIO DOS SANTOS	26081520234
NDY1770	YAMAHA/ YBR 125K	JOEL RAIMUNDO DOS SANTOS	44871104249
NBE4245	HONDA/ CG 125 TITAN	JOEL RODRIGUES	48792780768
NCD9828	HONDA/ BIZ 125 KS	JOELSON VIEIRA CARRIEL	79392890206
NEB3930	HONDA/ CG 125 FAN	JOENE ARAUJO SANTOS	82342806272
CQD9143	VW/ GOL 16V	JON QUENEDI DE SANTANA SILVA	52307689249
NDE8601	YAMAHA/ YBR 125E	JONAS DA CRUZ BARBOSA	62334085200
NCP3649	HONDA/ CG 150 TITAN ES	JONATAN LEOPOLDINO DE MACEDO	42364399807
NPN1668	HONDA/ CG 125 FAN KS	JONATAS DOS SANTOS FREITAS	02606295102
CWL4206	VW/ SAVEIRO 1.8	JONATAS ROCHA FLAVIO	00279508247
NEH2376	HONDA/ CG 125 FAN KS	JORGE ANDRE WILKENS DA SILVA	01371507252
NDX8756	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	JORNANDI FERNANDES DA SILVA	24196339204
NCJ2488	HONDA/ CG 125 TITAN ES	JOSE ALVES FERREIRA	41745965653
NDE6803	HONDA/ CG 125 FAN	JOSE ANTONIO DA SILVA	27054780434
AID0110	GM/ CORSA WIND	JOSE ANTONIO DA SILVA NETO	19084005953
NDQ3812	JTA/ SUZUKI EN125 YES	JOSE ANTONIO VIEIRA	16301625234
NCH1765	HONDA/ CG 125 FAN ES	JOSE APARECIDO CHALEGRA	16206797287
NCI8460	HONDA/ CG 125 TITAN ES	JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA	01510248200
NEB2201	VW/ GOL 1.0	JOSE BARROSO DA SILVA	20391854291
NDD0563	HONDA/ XR 250 TORNADO	JOSE BASILIO DE OLIVEIRA	27154688220
NDB3354	SUNDOWN/ MAX 125 SED	JOSE BATISTA DE SANTANA	19503725534
NCT1728	HONDA/ NXR125 BROS ES	JOSE CARLOS LOPES DE MATOS	85557897291
NCR2631	HONDA/ NXR125 BROS ES	JOSE CARLOS MARTINS	42141710200
NEC7768	VW/ GOL 1.0	JOSE CARLOS OLIVEIRA BORIM	12706986808
NCU2718	FIAT/ STRADA FIRE	JOSE CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA	30283477253
NDN8883	HONDA/ CG 125 FAN	JOSE CARLOS SANTOS DO NASCIMENTO	31663923272
NBR2956	HONDA/ XLR 125	JOSE CARLOS VIANA DE SOUSA	27282617848
JYJ7719	GM/ OMEGA GLS	JOSE DA COSTA CATACA	02166879268
OHP1259	HONDA/ CG150 FAN ESDI	JOSE DARLEI FERNANDES	41930517220
NBT7267	HONDA/ XLR 125	JOSE DE JESUS AGUIAR	57854009791
NDX8233	JTA/ SUZUKI EN125 YES	JOSE DE OLIVEIRA PALHETA FILHO	34607927287
NBQ9570	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	JOSE DOS SANTOS	09746818813
NDR2924	HONDA/ CG 125 FAN	JOSE EDIVAN DA SILVA	40004848349
NBX8214	HONDA/ CBX 200 STRADA	JOSE ELIANDRO NUNES FEITOSA	65800001200
NBV2970	HONDA/ C100 BIZ MAIS	JOSE FABIANO DA ROCHA	07953470225
MZQ5359	VW/ GOL 1000i	JOSE FERNANDO PEREIRA DA COSTA	94312648115
NDV8975	HONDA/ CG 125 FAN ES	JOSE FRANCISCO DAS NEVES DE F JUNIOR	02142050298
NBJ5360	GM/ VECTRA GL	JOSE GERALDO BARROSO	06286348620
NCW4033	FORD/ KA FLEX	JOSE GOMES GONCALVES	70522812791
NEH8269	HONDA/ CG 150 FAN ESI	JOSE HELENO SIMAO ME	22843825000100
JZV6472	HONDA/ NXR125 BROS ES	JOSE HENRIQUE	08488495234
NDU5449	HONDA/ CB 300R	JOSE JOAO SEVERO DAS NEVES	59178043204
NCH5394	HONDA/ LEAD 110	JOSE JOAQUIM DA SILVA FILHO	47575387668
NCT4926	DAFRA/ RIVA 150	JOSE JUNIOR BERZIN UMBELINO	35603384840
NDW0816	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	JOSE KLEBER ARAUJO DA SILVA	43994849268
NBZ7723	HONDA/ CG 150 FAN ESI	JOSE KRAUSE	51382814291
NDR9804	YAMAHA/ YBR 125E	JOSE LIMEIRA DA SILVA	13968602234
NDU4804	DAFRA/ SPEED 150	JOSE LUIZ OENNING	49721771953
NDH5707	HONDA/ CG 125 FAN KS	JOSE MARIA FELIX DE OLIVEIRA	59975784291
NCP0070	FIAT/ STRADA ADVENTURE	JOSE NONATO DA SILVA	28359410291
NDP4939	PEUGEOT/ 207PASSION XR S	JOSE RAIMUNDO COSTA VASCONCELLOS	14643154268
NBR9642	HONDA/ CG150 FAN ESDI	JOSE RIBAMAR MARQUES DA SILVA	66088704268
OHR8927	HONDA/ CG 125 FAN KS	JOSE RODRIGUES DO NASCIMENTO NETO	00283386266
NCA4109	JTA/ SUZUKI EN125 YES	JOSE SATIRO DE MENDONCA NETO	08114773391
NDH7983	YAMAHA/ NEO AT115	JOSE SILVA CARDOSO	29005930268
NBP0716	HONDA/ CG 125 TODAY	JOSE VIEIRA DA SILVA	27225950282
OHW1356	HYUNDAI/ HB20S 1.6A PREM	JOSENETE GUARIM DE SOUZA	22046143272
NDL1724	HONDA/ CG 125 FAN	JOSENILDO DINIZ DA SILVA	00233142223
NEF5998	VW/ GOL 1.0	JOSIANE DE ALMEIDA RESKI	63326540230

NDN8958	HONDA/ BIZ 125 KS	JOSICLEITON TERTULIANO DA SILVA	04175331280
OHU5227	HONDA/ POP100	JOSIELMA DE SOUZA ALMEIDA	02447476280
NDX8646	GM/ CLASSIC LIFE	JOSIENE ARAUJO SARAIVA	86502913253
OHR9657	HONDA/ BIZ 125 ES	JOSILENE MUNIZ PINHEIRO	00648232298
NCD2860	HONDA/ C100 BIZ	JOSIMAR ALVES DE BRITO	62966820268
NBS7940	HONDA/ NXR150 BROS ES	JOSIMAR SILVA DOS SANTOS	54300258287
NBN8958	HONDA/ BIZ 125 ES	JOSINETE NORMANDO BARBOSA	03992516423
NDL6405	GM/ CELTA 2P LIFE	JOSNEI STADLER CRESPIM	94944032234
NCQ4970	HONDA/ XRE 300	JOSUE BARBOZA GENUINO	79969070215
NCS1438	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	JOSUE CANDIDO DE SOUZA	63915561215
NBO0634	HONDA/ C100 BIZ	JOVINO NERI	08512361204
NBZ8531	YAMAHA/ YS150 FAZER ED	JUANDER BONATO SCARDINE	03471220275
NDE2201	I/ TRAXX JH125 L	JUAREZ CARLOS PANSINI	24383279600
NCS6231	HONDA/ NXR 160 BROS	JUCIMAR RODRIGUES ALVES	03295952299
OHP8405	HONDA/ CG 125I FAN	JUDSON BRAGALDA NOGUEIRA	04000264907
OHL3989	HONDA/ CB 300R	JULIAN LEANDRO P DO NASCIMENTO	65717988249
NCS6390	FIAT/ SIENA ELX 4P	JULIO CESAR ALMEIDA LIMA	01890733229
NDX6555	DAFRA/ SUPER 100	JUNIOR QUEIROZ DE ARAUJO	75899728272
NCJ9359	HONDA/ CG 125 TITAN KS	JURADIR LOPES PEREIRA	47887923204
KAL3177	FIAT/ PALIO EX	JURANDY DA CRUZ BARRETO	11348895268
NDV0442	HONDA/ CG 150 TITAN ES	JUREMA DE OLIVEIRA PAULI	42645123015
NED6779	HONDA/ CG 125 FAN ES	JUSSARA DA SILVA NOBRE ALVES	52951995253
NBC5226	HONDA/ CG 125 TITAN	JUVENAL RODRIGUES CARVALHO	53806336253
OHQ7790	HONDA/ CG 150 FAN ESI	KAIO FAVALESSA CORREIA	00707644259
NDE3393	TRAXX/ JL50Q-9	KASSIA FERREIRA DA SILVA DAMASCENA	04870805138
NDR2860	HONDA/ BIZ 125 ES	KATIANE DA SILVA	00789862220
NBW6399	TOYOTA/ COROLLA XEI20FLEX	KAYRON MORAES LAVOYER	95275576234
NBS4653	HONDA/ BIZ 125 ES	KEILA DE SOUZA SANTANA	01740531264
NBS2813	HONDA/ POP100	KENIA GLAICY SHIRAISHI	55176801191
NDU7970	HONDA/ XR 250 TORNADO	LAIONE ALEX FERNANDO GOMES PEREIRA	00230134270
NCF5435	HONDA/ CG 125 FAN ES	LAIZE DE OLIVEIRA LOPES	98049224287
NEH8037	FORD/ ECOSPORT FSL 1.6	LARISSA PIMENTA DOS SANTOS	00365935247
NCW2037	HONDA/ CG 150 FAN ESI	LAURA PEREIRA BELFORT	42155843291
NBE2915	M.BENZ/ L 1113	LAURINEIA OLIVEIRA RAMOS	63487420244
NCK4543	M.BENZ/ 710	LAUZON BRAGA NEVES	59183110259
NDZ9494	FORD/ FIESTA FLEX	LAZARO OLIVEIRA DE SOUZA	21059373220
NBS3235	HONDA/ CG 125 FAN KS	LEANDRE BATISTA DA SILVA	59741406215
NCB0433	HONDA/ CG 125 TITAN ES	LEANDRO ALMEIDA BENTO	91153530287
NCY9174	VW/ KOMBI	LEANDRO ALVES PEDROSO	00891148175
NDO5934	HONDA/ CG 160 TITAN EX	LEANDRO DIEGO FOCESATTO Y CASTRO	53660382272
NCL9368	HONDA/ CG 125 TITAN KS	LEANDRO GERALDO DOS SANTOS	79767516204
OHQ3829	HONDA/ CG150 FAN ESDI	LEANDRO VIANA LOPES	89710606204
NCS9947	VW/ FOX 1.0 GII	LEIA SANTOS DA SILVA	90393546500
NED3934	HONDA/ CB 300R	LEIDIANA BARRETO	72439700282
NCJ4819	HONDA/ C100 BIZ ES	LEIDIANE OLIVEIRA LANA	00828372284
NCK8405	FIAT/ UNO MILLE FIRE	LEIRSON GOMES BEZERRA DE SOUZA	70200360230
OHS7320	KASINSKI/ COMET 150 70	LENIN ASSIS DE ASTRE	22044892200
NDW6405	HONDA/ CG 150 TITAN KS	LEONARDO TEIXEIRA DA SILVA	55435416272
OHR0156	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	LEONARDO VINICIUS MENDES MACEDO	02977006265
JXH4787	HONDA/ CG 150 TITAN ES	LEONI DA SILVA BATISTA	99869640249
NDE7575	I/ HONDA CBR 250 STD	LEONILSON ALMEIDA DE OLIVEIRA	72480050297
NCL8752	HONDA/ CG 150 TITAN ES	LETICIA SILVA DE OLIVEIRA	78865727268
KLK6496	VW/ GOL 1.0	LIDIANY DE FREITAS LIMA	83953892215
NCX8448	HONDA/ BIZ 125 ES	LILIANE BORGES DE AGUIAR	73502421234
NEE6447	HONDA/ CG 125 FAN ES	LINAURA FERREIRA BRETA	59363363287
NBC5734	HONDA/ CG 125 TITAN	LINDOMAR MARTINS CARDOSO	00705877280
NBB2684	VW/ SAVEIRO CLI	LINK COM IMP EXP MADEIRAS LTDA	06228123000160
NDQ6424	GM/ CLASSIC LIFE	LIVANILDO VENTURA DA SILVA	00815695217
NDZ4415	HONDA/ BIZ 125 ES	LIZONEIDE ARRUDA MACIEL	65392035272
NDB6056	HONDA/ CG 150 TITAN ES	LUCAS AVELINO SOUSA	02092052292
NEE7726	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	LUCAS GEREMIA AURELIANO	03201263230
OXL5167	HONDA/ CG 150 TITAN EX	LUCAS MATEUS BORBA TEXEIRA	02711244237
NCJ3065	YAMAHA/ FAZER YS250	LUCAS OTAVIO XAVIER DE OLIVEIRA	03176920202

NCY1631	HONDA/ BIZ 125	LUCAS SILVA CARVALHO	04155778297
NCO4640	FIAT/ PALIO FIRE	LUCAS TATUI SOARES LIBARINO	90085620572
NBP2262	FIAT/ PALIO EX	LUCIA DE FATIMA SILVA	07897200272
NCM0851	FIAT/ PALIO EX	LUCIANA FAGUNDES LIMA DA SILVA	64449530225
NCP6303	HONDA/ CG150 START	LUCIANA FELIPE	45734682268
NEF5179	SUNDOWN/ HUNTER 100	LUCIANO CANIZARES ASSUNCAO	68938187268
NCS4102	HONDA/ BIZ 110I	LUCIANO ERMISON DE MELO	61279374268
NBF0501	HONDA/ CG 150 FAN ESI	LUCIANO MAYEVSKI PEREIRA	02688857290
GNP1675	FIAT/ PREMIO S 1.5	LUCIANO PEREIRA DO CARMO FILHO	11559500204
NED6206	I/ LIFAN LF110 2G	LUCIENE MANFRE MATOS	43826768272
NBU8371	HONDA/ CG 125 FAN ES	LUCILENE FERREIRA MONTEIRO	85374806220
BHT1538	FIAT/ UNO MILLE BRIO	LUCIMAR DA SILVA OLIVEIRA	63603160215
NEA5437	HONDA/ BIZ 125 ES	LUCIMEIRE ANDRESSA CARNEVALLE	92862284220
OHM7219	VW/ GOL 1.0 GIV	LUCIO JORGE GUZMAN	00420506268
NDW9772	VW/ GOL 1.0	LUCIO UELITON ALBERTO CARVALHO SILVA	84378336200
NBR9899	HONDA/ CG 125 TITAN	LUCIVALDO CAMARA LOPES	42225469253
NDY3358	HONDA/ CB 300R	LUIS CARLOS DE ANDRADE	06190876846
NEF0336	DAFRA/ SPEED 150	LUIZ BRITO FERREIRA	35098317134
NEB1160	FORD/ FIESTA SEDAN FLEX	LUIZ CARLOS BARBOSA DE OLIVEIRA	31433502453
NDD5370	HONDA/ CBX 250 TWISTER	LUIZ DANTAS DA SILVA JUNIOR	85858358268
NDN2660	HONDA/ CG 125 FAN	LUIZ FRANCISCO LAIOLA	36489166704
NDC6068	HONDA/ CG 125 FAN	LUIZ PEREIRA CHAVES	83023542287
NDV8810	FIAT/ UNO MILLE FIRE FLEX	LUZANITA GOMES DE SOUZA MACHADO	63190796220
NDN3170	HONDA/ CG 150 TITAN ES	LYNDOLFO PEREIRA DOS ANJOS	01283686244
AZP0016	VW/ GOL 16V	MACIR VIEIRA	28666283220
NEA3976	VW/ GOL SPECIAL MB	MACSON PEREIRA DA COSTA	83119701220
NCC6967	HONDA/ C100 BIZ	MADALENA DAL AGUA	42257832272
NCQ9184	FIAT/ PALIO HLX FLEX	MAGNO MENDES BARRETO	90324773234
NBE9285	HONDA/ CG 125 TITAN	MAIKON MOREIRA MELO	06686294950
NDM0221	HONDA/ POP100	MAISA APARECIDA MUCZINSKI	00986649210
NDA3115	HONDA/ CG150 FAN ESDI	MAKSUEL RODRIGUES DE MELO	01184418250
NCY4063	HONDA/ CG 150 TITAN EX	MANOEL CARVALHO TRINDADE	01348882190
NCG1417	HONDA/ NXR150 BROS MIX ES	MANOEL DA SILVA GERONIMO	61230561234
OHN5557	HONDA/ NXR150 BROS ES	MANOEL NOGUEIRA ORRIGO	42220912272
JWS0153	HONDA/ C100 BIZ ES	MANUEL DA CONCEICAO FURTADO	13949241272
NDA6920	FIAT/ PALIO ELX	MANUEL LUIZ GONZAGA NEVES	05226520263
NED4401	HONDA/ NXR150 BROS MIX ES	MARA LUCIA GONCALVES C DE PAULA	40953602249
NDZ4408	YAMAHA/ FACTOR YBR125 ED	MARCELO ARTEIRO DO LAGO	78570301200
NCC2029	HONDA/ NX 200	MARCELO DE JESUS CARDOSO	78443962291
NBH6733	HONDA/ CG 125 TITAN	MARCELO FERREIRA LIMA	62025767234
NDA3907	HONDA/ CG150 FAN ESDI	MARCELO FROZZA	95064974272
NCX8609	HONDA/ CG 150 TITAN ES	MARCELO LUCAS DA SILVA	94123926134
NBK0904	HONDA/ C100 DREAM	MARCELO RAFAEL DE OLIVEIRA	66539439253
NCI6315	HONDA/ CG 150 TITAN ES	MARCIEL FREITAS FONSECA	04037940213
NCG4215	VW/ GOL 1.6	MARCIO BATISTA DE OLIVEIRA	83953981234
NCL7617	FIAT/ STRADA FIRE CE FLEX	MARCIO BATISTA MAIA	51972107291
NBR5745	HONDA/ C100 BIZ ES	MARCIO DE NAZARE SANTOS SOUZA	52384500287
NGD4811	YAMAHA/ FAZER YS250	MARCIO LUIS RIBEIRO	32696000204
NBF3720	HONDA/ CG 125 TITAN	MARCOS ANTONIO MARTINI	86763504268
NDV7496	SUNDOWN/ HUNTER 125 SE	MARCOS ANTONIO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	43381626272
NCV3197	I/ VW JETTA 2.0	MARCOS BARRAGAM STAUBUS	59481218015
NEC1636	HONDA/ CG 150 FAN ESI	MARCOS DE OLIVEIRA BISPO	79245005291
NCJ3227	HONDA/ CG 125 TITAN ES	MARCOS PAULO CAMARGO	67291236215
NED2795	FIAT/ DOBLO ELX 1.4	MARCOS PAULO DE LIMA SILVA	04014046176
NCJ8731	HONDA/ XLR 125	MARCOS PEREIRA GALDINO	53493346204
NBT0369	HONDA/ CG 125 TITAN	MARCOS RODRIGUES DIODEDE	02043073257
NBS8796	HONDA/ XRE 300	MARCOS SALES MARQUES	39096432215
NEB6041	HONDA/ CB 300R	MARCUS AUGUSTO L DE OLIVEIRA	38919320225
NCQ3648	HONDA/ CG 150 FAN ESI	MARGARIDA DE FREITAS SILVA	77630530200
NDM1528	HONDA/ CG 150 FAN ESI	MARIA ABGAIL RODRIGUES SILVA	17017548272
NCH6766	FORD/ KA FLEX	MARIA ANGELICA CARDOSO DE SOUZA	05210909204

NDR5634	HONDA/ POP100	MARIA ANGELICA DOS SANTOS	00913698270
NCV5139	JTA/ SUZUKI EN125 YES SE	MARIA ANTONIA ALVES MARCOLINA	20361432291
NCF7970	HONDA/ CG 150 FAN ESI	MARIA APARECIDA RODRIGUES DE ARAUJO	42200342268
NCZ4329	HONDA/ CG 150 FAN ESI	MARIA CELIA DA SILVA DE ARAUJO	62004689234
NCQ1427	FIAT/ STRADA ADVENT FLEX	MARIA CIDERLENE DE OLIVEIRA SILVA	00246640227
NBB7685	GM/ CHEVROLET C10	MARIA CLAUDECI DA SILVA	73555711253
OHW9025	HONDA/ BIZ 110I	MARIA DA PENHA COLARES	11340436272
NBO0831	HONDA/ C100 BIZ ES	MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS	84188910259
NCI4903	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	MARIA DAS NEVES DUARTE LOPES	24204285287
OHP7840	HONDA/ CG150 FAN ESDI	MARIA DE FATIMA ALMEIDA DE LIMA	31555659268
NCK1477	FIAT/ PALIO ELX	MARIA DE FATIMA GOUVEIA DA ROCHA GUEDES	27185621291
NDL2356	HONDA/ CG 150 SPORT	MARIA DEUZIMAR FMODESTO	19069847272
NCC5869	HONDA/ C100 BIZ ES	MARIA DOS ANJOS F DA SILVA	27188817200
NCN6514	HONDA/ CG 125 FAN ES	MARIA ELIETE BEZERRA COSTA	68424418204
NCV4774	HONDA/ BIZ 125 EX	MARIA JANECY DAMASCENO SILVA	16306171215
NCT2772	TRAXX/ JL50Q-9	MARIA JOSE DA SILVA RONCONI	42040450220
NEE5989	HONDA/ NXR150 BROS ESD	MARIA LAIDES DE SOUZA MARTINS	49857649220
NCC3904	HONDA/ BIZ 125 ES	MARIA LUZINETE DE LIMA ISAIAS	46933018253
NBW7779	HONDA/ CG 150 FAN ESI	MARIA MADALENA BDE SOUZA	14947285249
NCD6021	HONDA/ BIZ 125 ES	MARIA MILAIDE RUFINO DA SILVA	45760292234
NDR7322	HONDA/ NXR150 BROS ESD	MARIA ORNELAS DE JESUS	14289784291
NBD0518	FIAT/ PALIO EDX	MARIA TEIXEIRA DE AZEVEDO	11415258287
NCM7898	GM/ CELTA 3 PORTAS	MARIA VALDERICE DE MELO	04512561234
NEB6808	HONDA/ POP100	MARIANO ALVES DOS REIS	13976800244
NBZ1841	HONDA/ C100 BIZ ES	MARILEI VIVIANE ANTUNES DOMINGOS	77633911204
NBS5993	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	MARILSA BARBOSA SILVA	32710682249
NDF8854	FIAT/ STRADA ADVENT FLEX	MARILZA ANTUNES CARDOSO	14320940253
NCI2143	HONDA/ BIZ 125 ES	MARILZA CASSIANO	61284491234
OHT2300	HONDA/ CG 125 FAN ES	MARIO JORGE FERREIRA CALIXTO	22194525220
NBR6351	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	MARIVANIA MOTA DO OURO SILVA	29116244320
NDY5095	HONDA/ BIZ 125 ES	MARIZETE SOUZA DE PAULA	69751706220
NBZ1648	YAMAHA/ YBR 125E	MARLENE CARLOS	45727945291
NDD3964	HONDA/ CG 125 FAN	MARO LUCIO DE FREITAS SOUTO	81528639200
NBE9646	FIAT/ PALIO EDX	MARTA DA SILVA NEVES	13981846249
OXL7355	HONDA/ CG 160 TITAN EX	MARTA RIBEIRO CALDOS	73154776249
MCH4689	VW/ SANTANA	MATEUS DA SILVA BARBOSA	55824315272
NEG9756	HONDA/ POP 110I	MATEUS SANTOS DE SOUZA	02634527276
NDX1866	HONDA/ CG 125 FAN ES	MAURELIO OLIVEIRA MENDES	80045715220
NBX8008	FIAT/ STRADA WORKING	MAURILIO MORATO	37855670815
NBM1386	HONDA/ CG 125 TITAN	MAURO SERGIO DOS SANTOS	46923691249
NBF6401	FORD/ KA FLEX	MAXMILIANO HERBERT DE SOUZA	34941819268
OHR5080	HONDA/ BIZ 125 ES	MAYCLEVIA SOARES DA SILVA	02544162252
OHU5240	HONDA/ BIZ 125 ES	MAYCO ANDRE MUNHOZ	52268896234
OHN3217	HONDA/ NXR150 BROS ESD	MAYCON TENORIO DA SILVA	01815157259
NCF9194	HONDA/ FIT LX FLEX	MAYRA DE SOUZA OLIVEIRA BANCHIERI	22101241234
NBZ3197	HONDA/ NXR125 BROS ES	MEIRE MENDES CARDOSO	95453377291
NDK6738	HYUNDAI/ HR HDB	MERCADAO TUBOS CONEXOES LTDAME	03968090000105
NCM3237	HONDA/ CBX 250 TWISTER	MERIVALDO BATISTA	35027231253
NBO6214	HONDA/ CG 125 TITAN	MICHAEL JACKSON DE C BOONE	03914754281
NDX6J98	VW/ FOX 1.0	MICHAEL LEITE ALVES	52285308272
NDJ4553	HONDA/ CG150 FAN ESDI	MIGUEL FERREIRA DA SILVA	77719689291
NBV5558	HONDA/ C100 DREAM	MIGUEL PEREIRA DA SILVA	14447886200
NDH4327	HONDA/ NXR150BROS MIX ESD	MIKAEL BANDEIRA MACEDO	67833748234
NCL1799	GM/ S10 DE LUXE 2.8 D	MILENE MOTA MACEDO CARRASCO	50542168987
NEE3376	HONDA/ CG 125 FAN KS	MILTON JOSE DE PAULA	31918271291
NBD3309	HONDA/ CG 125 TITAN	MILTON ROMAO DA SILVA	66825016415
NDG4826	HONDA/ BIZ 125 KS	MIRAILDE MACHADO DA SILVA	86386034287
NDF0549	HONDA/ CG 125 FAN	MIRLEY RAILAN INACIO SANTOS	04236450216
JVV9527	I/ GM CLASSIC LIFE	MOACIR CAETANO DE SANT ANA NETO	01512949256
NBJ0008	VW/ GOL SPECIAL	MONIQUE DA SILVA FONSECA	00033733201
NCQ0553	HONDA/ NXR125 BROS ES	MUNICIPIO DE GOV JORGE TEIXEIRA	63761944000100

NBS2266	HONDA/ NXR150 BROS ESD	MURILO LOPES DIAS	96379472215
NBL6576	HONDA/ NXR150 BROS ES	NAIARA LINDOSO ASSIS	01012160254
NCD3653	HONDA/ C100 BIZ	NAIR ALVES DA COSTA MELO	34119590291
NCU5359	HONDA/ CG 150 TITAN KS	NATALINO MOREIRA DA SILVA	87031264200
NBS0608	VW/ GOL SPECIAL	NATANAEL FERREIRA BARBOSA	25127756234
NBT6084	YAMAHA/ YBR125 FACTOR ED	NATIELE NASCIMENTO DE SOUSA BARROS	74300091234
NBJ3754	HONDA/ CG 125 TITAN	NEIDE DE SOUZA MARTINS	34080546220
NBE6768	VW/ GOL MI	NEILTON CORREIA DE SOUZA	30282896287
NBT4064	HONDA/ CG 125 TITAN	NELSON DE ALCANTARA	23822775134
KAS0346	VW/ GOL 1.0	NELSON MARQUES SILVA	09422935504
NBU2631	HONDA/ CG150 FAN ESDI	NELSON NUNES RATES	65867262200
NCX9549	HONDA/ NXR150 BROS ES	NELSON OLIVEIRA SANTANA	38958597291
NCI3629	DAFRA/ TVS APACHE RTR 150	NELSON RUBENS SACCOMORI	47519363953
JEV0129	FIAT/ UNO MILLE SX YOUNG	NELSON TOZATTO	28660196287
NDI5484	YAMAHA/ YBR125 FACTOR K1	NEURINALDO DA SILVA	01245002341
OHM4128	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	NIELSON LOPES DE OLIVEIRA	89803612620
NCD1316	FIAT/ SIENA FIRE FLEX	NILSON DE PAULA SILVA	67691366272
OHW2317	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	NILSON PEIXOTO DE MATOS	00656865270
NED5319	JTA/ SUZUKI EN125 YES	NILTON RUFINO DA SILVA	45700796287
NBD2723	HONDA/ XLR 125	NOEMIA DA CONCEICAO	85489956291
NCY7133	KASINSKI/ SOFT	NOEZIA ANA LEONARDO ALVES	94885923115
NCG7564	DAFRA/ SUPER 100	NORTE MIX CMEELTDA ME	09474130000130
NDN0232	YAMAHA/ XTZ 125K	NUCLEO ESTDO MINISTERIO DA SAUDERO	394544019528
NBL0593	VW/ GOL CLI	OCICLEIA BRITO DA SILVA	92537561287
NCQ4E92	FORD/ FIESTA 1.6 FLEX	ODAIR DE MIRANDA OLIVEIRA	65174224200
NDL1258	HONDA/ BIZ 125 ES	ODALHA BRITEZ DA SILVA	01020882255
NCK8625	VW/ 7.110	ORIANE DISTRIBDE CIMENTO LTDA	03504918000166
NDH0683	YAMAHA/ YBR 125K	OSEIAS GOMES DE MENEZES	38921642234
NCZ9050	HONDA/ C100 BIZ ES	OSMAR FIGUEIREDO DE FREITAS	62638033200
NCM2901	VW/ GOL HIGHWAY	OSMARINA BRAGA DA SILVA	43795153204
JYX9519	VW/ SAVEIRO CL 1.6 MI	OSVALDO SEIJE IHIDA	11510137220
NEB0729	SUNDOWN/ WEB 100	OTONIEL OLIVEIRA PENA	85085197291
NCA9220	GM/ CELTA	OZEIAS RODRIGUES DOS SANTOS	00466768214
NDT9867	HONDA/ CG150 FAN ESDI	OZIEL MONTEIRO RIBEIRO	71818367220
GSD0465	VW/ GOL MI	PABLO MENDONCA NASCIMENTO	97930636100
NDL5140	VW/ GOL 1.0	PABLO RICHARDI DE LIMA MORAES	01150846224
NDL0952	HONDA/ CG 125 FAN	PAES E PAZ COMDE PECAS LTDA ME	07290367000136
OHQ6145	YAMAHA/ YBR150 FACTOR ED	PATRICIA PEREIRA P DE LIMA	00312692226
NCQ6147	FIAT/ UNO IE	PAULO ALVES DA SILVA JUNIOR	33500533191
NDT2134	HONDA/ CG 150 TITAN ES	PAULO CARLOS DA CRUZ FILHO	70175365253
NBI5901	HONDA/ CG 125 TITAN KS	PAULO DA SILVA SANTANA	61398756253
NBC3489	FORD/ ESCORT 1.0 HOBBY	PAULO DE JESUS ALVES	08076620708
NBK2421	HONDA/ CG 125 TITAN	PAULO H PEREIRA DE ALMEIDA	03475575205
OHM7725	HONDA/ BIZ 110I	PAULO HENRIQUE SOARES MAKIOIN	03729272209
NBX2011	FIAT/ STRADA WORKING	PAULO JOSE BIESEK	46600876034
NEE8825	HONDA/ BIZ 110I	PAULO LOZANO	31670750230
NCG9989	HONDA/ NXR150 BROS MIX ES	PAULO PEREIRA ALVES	71658262204
NCA4989	HONDA/ XR 200R	PAULO RICARDO SANTOS DA SILVA	01019000236
MZX2303	TOYOTA/ COROLLA SEG18VVT	PAULO SERGIO DA SILVA	44348614849
NBG4657	DAFRA/ SPEED 150	PAULO SERGIO DE LIMA	00269992260
NDZ6699	HONDA/ CG 125 FAN	PAULO SERGIO LEITE	69883483287
NCZ8637	HONDA/ CG150 FAN ESDI	PEDRO ALVES BARBOSA	42019966204
NDR7744	SUNDOWN/ HUNTER 100	PEDRO FERREIRA	11354623215
NCQ3202	YAMAHA/ YBR 125K	PEDRO GONCALVES	59102560682
NCD2234	YAMAHA/ YBR 125ED	PEDRO MARCELO DE AZEVEDO FILHO	57518165287
NBG4007	VW/ POINTER CLI 1.8	PEDRO MOTA MENDONCA	09466720325
NBJ2710	HONDA/ CG 125 TITAN	PEDRO PEREIRA BAHIA NETO	62770314220
NBX2959	GM/ ASTRA GL	PEDRO RODRIGUES DA SILVA	42161495291
NBS4518	HONDA/ BIZ 125 ES	POLIANA REGIZ ZANGIROLAMI	00334191246
NCU9898	FIAT/ STRADA TREK CD 1.6	PROCONSULT PROJCONSULTEMPREENDLTDAME	08389191000137
NDR7094	SUNDOWN/ WEB 100	QUEMEL ABDER RAHAMAN FARES	32603622234

OHV5875	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	RAFAEL ALVES DA SILVA	01727981243
NCV0358	HONDA/ POP100	RAFAEL APARECIDO GOMES	89466357204
NCY8027	CHEVROLET/ CELTA 1.0L LT	RAFAEL FERREIRA LIMA	76081150259
NCC3239	HONDA/ CG 125 TITAN ES	RAFAEL HENRIQUE LEITE	01773148265
NDY4821	HONDA/ CG 150 TITAN ES	RAFAEL RIBEIRO BOLDRINI	98298011287
NCX4574	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	RAFAEL RODRIGUES DE AQUINO	98479121220
KAP2797	HONDA/ CG 150 TITAN KS	RAFAEL SILVA ALVES	82429588234
NBN3266	HONDA/ CG 125 FAN ES	RAIMARA SIQUEIRA RODRIGUES	02033625273
NBI7859	VW/ GOL MI	RAIMUNDA EDICLEIA GOMES FERREIRA	78147778287
NDN8628	HONDA/ CG 150 FAN ESI	RAIMUNDA SEVALHO DA SILVA	42035198291
ALA1996	VW/ SAVEIRO GL 1.8	RAIMUNDO BARROSO DE LIMA	05171849234
NDP1870	FIAT/ UNO MILLE FIRE FLEX	RAIMUNDO DUARTE DOS SANTOS	38633949253
NBI8034	VW/ GOL 16V	RAIMUNDO EDVALDO FERREIRA	04032764204
NDN6600	FIAT/ STRADA ADVENT FLEX	RAIMUNDO GOMES CHAVES	93097298304
NBB5922	HONDA/ CG 125 TITAN ES	RAIMUNDO NONATO LIMA	33912661391
NBQ4872	VW/ KOMBI	RAIMUNDO TEIXEIRA DE ARAUJO	24252158249
NCF4284	HONDA/ BIZ 125 ES	RAQUEL FRANCA GIL DA SILVA	00557573246
NCJ6440	YAMAHA/ CRYPTON T105E	RAUL AGUIRRE CHAVEZ	11534109234
OHO8638	TRAXX/ JH125F	REDE DE COMUN SCHWANTES LTDA ME	05244225000107
OHO5358	VW/ GOL 1.0 GIV	REDE MIL LTDA ME	01048906000149
NDO0032	HONDA/ CG 125 FAN KS	REGIANE ROSENDO RODRIGUES	68613822215
NDS8120	FIAT/ UNO MILLE FIRE FLEX	REGINA SANTA RITA DE CASSIA A E CAVALCANTE	42081190206
NBU8897	HONDA/ CG 125 TITAN	REGINALDO CORREA DA SILVA	39022366200
NDD1519	HONDA/ CG 125 FAN	REGINALDO DA SILVA	00389363642
NDB0410	YAMAHA/ YBR 125ED	REGINALDO EMERSON DA COSTA	69034559220
OHW9240	DAFRA/ TVS APACHE RTR 150	REINALDO CALIXTO VILELA	45767467234
NDN9020	VW/ FOX 1.0	REINALDO DOS SANTOS OLIVEIRA	20432097287
NBC9462	HONDA/ XLR 125	REINALDO MENDES MONTEIRO	62380044287
NBF4636	DAFRA/ SUPER 100	RENATA DA COSTA DIAS	01161575260
NCW1845	YAMAHA/ FAZER YS250	RENATO LUIZ JACOMINI	93829620268
NBD9009	JTA/ SUZUKI INTRUDER 250	RENATO MALAQUIAS DE LIMA	30651637805
NDB6783	HONDA/ NXR150 BROS ES	RENATO WASHINGTON JOSE RODRIGUES	92089160225
NEB6041	HONDA/ CB 300R	RENE RENATO PEDRACA OLIVEIRA	91482402220
NDD7144	GM/ CELTA 2P LIFE	RICARDO CRUZ FARIAS	82611661200
NEC9860	HONDA/ CBX 250 TWISTER	RISONILDO BATISTA DE JESUS	87237148249
NBV6629	HONDA/ CBX 200 STRADA	RIVONALDO DANILO ANTEVERE	00978832205
NDH3G65	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	ROBERTO ALEXSANDRO ARARIPE PORTUGAL B DAVY	02219650251
NDO2054	YAMAHA/ YBR150 FACTOR E	ROBERTO CARLOS LEITE GUIMARAES	80012850225
NCL1534	HONDA/ POP100	ROBERTO SUZUKI FONSECA	02293365905
MUE6571	GM/ VECTRA CD	ROBESON RAMOS DE SOUZA	75530767249
NBV0522	HONDA/ CB 300R	ROBSON DOS SANTOS	00716343207
NDB3585	VW/ GOL 1.0 GIV	ROCHA SEGVIGILANCIA LTDA	02084348000130
NBS0765	FIAT/ PALIO EX	ROCHESTER BATISTA DE OLIVEIRA	20399952268
NBJ6436	FIAT/ FIORINO 1.0	ROCKENBACH & MULLER LTDA ME	07358445000197
OHR5428	HONDA/ CG 150 FAN ESI	RODRIGO BUENO FREITAS	92491294249
EMF8504	FIAT/ PALIO FIRE ECONOMY	RODRIGO DA SILVA VIEIRA	92622356234
NCL8125	HONDA/ POP100	RODRIGO DE OLIVEIRA CIAN	03186731267
NBF9687	VW/ SAVEIRO 1.6 CE TROOP.	RODRIGO GOMES	90392450291
NBL5251	HONDA/ BIZ 125 KS	RODRIGO LUCHETA JAKOPITSCH	04969174989
NCB4574	HONDA/ CG 150 FAN ESI	RODRIGO MORAIS SAKAMOTO	00789881284
NCR3601	HYUNDAI/ HB20 1.0M COMFOR	RODRIGO NASCIMENTO GONCALVES	88819736268
NCG9106	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	RODRIGO SILVA TEIXEIRA	00924102276
NBD6216	HONDA/ CG 125 TITAN	RODRIGUES E CARDOSO MATERIAIS PARA	15658112000101
NBP7C31	HONDA/ CG 125 TITAN	ROGERIO AIRES DE SOUZA	98794663220
NBP4983	HONDA/ CG 150 FAN ESI	ROMUALDO ALEXANDRE CAIRES	28958918268
NDM2594	HONDA/ CG 150 TITAN KS	RONALDO DE LIMA SANTOS	01665252278
NBH3990	HONDA/ CG 125 TITAN	RONALDO FAGUNDES TEIXEIRA	58275258200
NEE3929	HONDA/ CG 125 FAN KS	RONALDO GONCALVES DE LANA ROCHA	01011245205
NBI6230	VW/ GOL CL 1.6 MI	RONALDO MEANTE GARCIA	60408375272
JXA8596	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	RONALDO SANTANA DE SOUZA	01165748282
NBV3579	HONDA/ CG 125 TITAN	RONE FERREIRA DE SOUSA	57783497268

NDA5761	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	RONILSON ALVES RODRIGUES	94392196291
NEE9575	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	RONILSON SOUZA DOS SANTOS	03196373282
NCK4744	HONDA/ NXR125 BROS ES	RONNI MORAES DIAS	03482069174
NBP0235	VW/ SAVEIRO 1.6 CE CROSS	ROSA OLIVEIRA COELHO	64675734200
NCT2599	FIAT/ STILO	ROSANA TERESINHA CORREA DO NASCIMENTO	38968290253
NBP0294	HONDA/ BIZ 125 ES	ROSANGELA DA SILVA BRAZ	01689412283
NCR5729	HONDA/ CG 150 FAN ESI	ROSANGELA MENEZES SANTOS	66047820263
NCX7857	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	ROSE CARLA MARTINS DE ALCANTARA	53460081287
NBW4434	VW/ CROSSFOX GII	ROSELI DA SILVA VINHORTE	42062020287
NCR2576	HONDA/ BIZ 125 ES	ROSELY OLIVEIRA AUGUSTO MEIRA	62207261204
NDU0278	FORD/ KA FLEX	ROSEVALDO CARDOSO DA SILVA	79543391149
NEG9946	YAMAHA/ XTZ150 CROSSER ED	ROSILANE RENATA PALHARES DA SILVA	91571278249
NDA4169	HONDA/ CG150 TITAN MIX EX	ROSILANI DAS NEVES LUIZ	81966350287
NCC9096	HONDA/ CG 150 TITAN ES	ROSILENE ALVES DE SOUZA	69753016204
NDF9720	HONDA/ C100 BIZ ES	ROSIMAR DE MIRANDA PINTO SOUZA	03674059118
NEG8882	HONDA/ CG 125 FAN KS	ROSIMAR FRANCISCA DE ALMEIDA	96205695200
NDL8698	HONDA/ POP100	ROSINEI PEREIRA DE ALMEIDA	98087266234
NDQ1077	HONDA/ CG 150 TITAN EX	ROSINEIA ALVES CIRINO	62506242287
NDC0674	YAMAHA/ FACTOR YBR125 ED	ROSIVAN DOS SANTOS	88956970572
NCP1042	HONDA/ C100 BIZ	ROZICLEIA DE LOURDES CARLOS DE LIMA	37586831491
NDL3675	HONDA/ BIZ 125 ES	RUBEN PAULO DE SOUZA	68152426253
NDL4674	HONDA/ BIZ 125 ES	RUTH DA SILVA ALBUQUERQUE PINHEIRO	40878457291
NBW6425	HONDA/ NXR150 BROS ESD	SABRINE NASCIMENTO ARTHIAGAS	01143780299
NBR8602	HONDA/ CG 125 TITAN	SALVADOR IANO F DO NACIMENTO	50212559168
OHL4468	HONDA/ CG 150 FAN ESI	SAMUEL FERNANDIS MARTINS	02644605296
NDR8283	HONDA/ CB 300R	SANDRA DE SOUZA LIMA	52148408291
NCT6507	HONDA/ CG150 FAN ESDI	SAVIO JACOB MIRANDA VILARIN	04422127209
NDL4257	HONDA/ CG 125 FAN ESD	SAVIO ROGERIO DUARTE	73296708200
NBS8256	HONDA/ CG 125 FAN KS	SEBASTIANA GONCALVES RDE ANDRADE	43788653272
NCQ9467	YAMAHA/ YBR 125K	SEBASTIANA MACHADO DA SILVA SANTOS	10711821291
NCK2973	FIAT/ PALIO FIRE	SEBASTIAO DA SILVA NASCIMENTO	03533654249
NBD3564	HONDA/ CG 125 TITAN	SEBASTIAO DIAS MOTA	84566558720
NCV7719	HONDA/ CG 125 FAN KS	SEBASTIAO FARIA DE ASSIS	09523014153
OHQ8210	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	SEBASTIAO FERNANDES DA SILVA	49991809953
NBP5247	HONDA/ CG 125 TITAN	SEBASTIAO RODRIGUES DE ALMEIDA	03537210264
OHV3850	HONDA/ CG150 FAN ESDI	SEBASTIAO VICENTE LOPES	29921180100
NCC1817	HONDA/ C100 BIZ ES	SELMA JACONI RICO	52719480215
NBF4914	HONDA/ CG 125 TITAN	SERGIO DE AGUIAR PAIVA	96020008215
NBP4007	HONDA/ CG 150 FAN ESI	SERGIO FERREIRA DE SOUZA	80383858291
NDR7B27	HONDA/ CG 150 TITAN EX	SERGIO SARAIVA RIBEIRO	47924675272
NDE1986	GM/ S10 RODEIO 2.8 D	SHAMARELI CORDE SEGDE VIDA LTDA	04275002000144
NDR9421	SUNDOWN/ WEB 100	SHEILA DE AGUIAR LEITAO	87132729268
OHT2425	HONDA/ NXR160 BROS ESDD	SIDEVAL XAVIER SILVA BUZAR FILHO	00449856224
AIA1683	FIAT/ PALIO EX	SIDINEY SANTOS ALMEIDA	74153358215
NCA4497	HONDA/ CG 150 TITAN ES	SIGNO FACTFOMENTO MERCANTIL LTDA	00852769000138
NDE2777	HONDA/ BIZ 125 MAIS	SILVANA PEREIRA DA SILVA	99166038200
NCD6353	VW/ NOVO GOL 1.0	SIMONE ANDREIA GERVASIO	38623641272
NCM4216	FIAT/ STRADA WORKING	SIMONE SOUZA PINTO	91822831253
NCW9250	HONDA/ CG 125 TITAN KSE	SINVALDO PEREIRA DA SILVA	59564148200
NCI5630	HONDA/ POP100	SIRLEI RODRIGUES DE OLIVEIRA	85217050268
NCR0677	HONDA/ CBX 250 TWISTER	SIRLEY DE CALDA	21984050249
NDX4958	SUNDOWN/ WEB 100	SOLANGE APARECIDA DE ARAUJO	40983293287
NBX1060	FORD/ FIESTA SEDAN FLEX	SONIA DOMINGUES CHAVES	06659306234
NDD7636	HONDA/ CG 125 FAN KS	SONIA LUISA TOLENTINO	59999110282
NDG9878	HONDA/ BIZ 125 ES	SONIA MARIA ALVES BARCHART	42019494272
NBX4089	GM/ CORSA WIND	SONY CLAY DOURADO	95830669234
NEB7312	HONDA/ CG 125 FAN	SORAIA VALLE RODRIGUES DA SILVA	24916757220
NDD8782	HONDA/ BIZ 125 KS	STONIO SAVEDRA DE BRITO	67320341204
NCK4647	GM/ CLASSIC SPIRIT	SUELEN CHAVES DOS SANTOS	76865720210
NCF3099	HONDA/ BIZ 125 ES	SUELEN MIRANDA DE MENEZES	94340021253
NCP0905	FORD/ FIESTA FLEX	SUELEN RODRIGUES COSTA	75144026249

NDZ8941	YAMAHA/ NEO AT115	SUELI ALVARADO DORADO	91378060253
OHQ9978	HONDA/ CG 125 FAN ES	SULIVAN RENO COSTA SILVA	93856865268
NDK7180	HONDA/ CG 150 TITAN KS	SUPERMERCADO IRMAOS VALLE LTDA	84643659000156
NCN4314	FIAT/ DUCATO GREENCAR MO1	SUZY ANNE RIBEIRO HASSEM LIRA EPP	13006422000116
NCF0960	PEUGEOT/ 207HB XR	TALIANE CRISTINE SOUZA SILVA	53009606249
NCZ2354	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	TANIA SOARES DOS SANTOS	02817635183
NCI0245	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	THEODORO GUIMARAES O FRANQUI	96735210263
NDY7054	HONDA/ CG 125 FAN KS	THIAGO DA SILVA	53433289204
OHL7435	YAMAHA/ YBR150 FACTOR E	THIAGO LIRA DE SOUSA	89490029220
NDL7646	YAMAHA/ YBR 125E	THIAGO MAIA THOMAZ	01102072206
NDA9484	HONDA/ NXR 160 BROS	THIAGO OLIVEIRA DE ARAUJO	98662228291
NDW9543	HONDA/ CG 125 FAN KS	THIAGO SILVA DE SOUZA	98141538268
NDS4276	HONDA/ CG150 FAN ESDI	TIAGO FERRARI DO NASCIMENTO	01494323214
NDC6878	HONDA/ NXR150 BROS ES	TIAGO GONCALVES DE ANDRADE	69184941200
NDQ7342	SUNDOWN/ WEB 100	TICIANA SILVA MOTA	73298115215
NBV6330	HONDA/ CG 150 FAN ESI	TOBIAS ELER	28506357829
NDB7693	HYUNDAI/ HR HDB	TRX COMRCIO E SERVICOS LTDA ME	10951737000143
NDZ6598	JTA/ SUZUKI EN125 YES	UILHIAN CASTRO PEREIRA	84117338234
NDC9081	HONDA/ BIZ 125 ES	V C CONSTRUTORA LTDA	04334465000130
NEC8956	YAMAHA/ FACTOR YBR125 ED	V M LOCADORA DE VEICULOS LTDA ME	14961352000118
NCY2039	HONDA/ NXR150 BROS MIX KS	VAGNER BORGES BUENO	01071036211
NBT6702	HONDA/ CG 150 TITAN EX	VAGNER GOMES SILVA	88888258272
NDQ4918	FIAT/ PALIO ATTRACTIV 1.0	VAILTON JUNIOR ALMEIDA DA SILVA	01862889210
NDA8611	HONDA/ CG 160 TITAN EX	VALDAIR NUNES DO NASCIMENTO	01481567209
NBT5116	HONDA/ CG 125 TITAN	VALDECIR GOMES DE MIRANDA	68109652972
NDX9671	HONDA/ CG 125 FAN	VALDEIR FERREIRA DOS SANTOS	25814990287
NDA4829	HONDA/ CG 150 TITAN ES	VALDELITA HERMINIO DE OLIVEIRA	79953786291
NBT7769	HONDA/ CG 125 TITAN	VALDEMAR RODRIGUES DA SILVA	14721260504
NCJ1503	HONDA/ XR 250 TORNADO	VALDEMIR MATEUS DA SILVA	36317657890
NBN9570	HONDA/ CG 150 FAN ESI	VALDIR ALVES MENDES JUNIOR	01922242209
NBW6070	VW/ POLO SEDAN 1.6	VALDIR APARECIDO CAPELASO	28617290234
NBO5792	HONDA/ CG 125 TITAN	VALDIR FERREIRA DE MORAIS	56048556268
NCL6537	YAMAHA/ XTZ 125E	VALDOMIRO JORGE DOS SANTOS	16225759204
NDG3758	I/ GM CLASSIC LIFE	VALERIA DOS SANTOS FRANCA	59334770287
NDM7675	I/ TRAXX JL110 8	VALERIA RESENDE RIOS	71019090278
NCH1145	HONDA/ CG150 TITAN MIX ES	VALMIR FELIPE DE SOUZA	42221919220
NBD2624	HONDA/ CG 125 TITAN	VALNEIDE ALVES DA MOTA	35016221715
NCE6674	HONDA/ BIZ 125 ES	VANDA MARIA DE SOUZA	34067973268
NCA6377	HONDA/ NXR150 BROS ES	VANDEIR DE SOUZA	78438071287
NDB7755	YAMAHA/ YBR 125E	VANDERLEI DIAS MOREIRA	49054929987
NCG2924	HONDA/ BIZ 125 MAIS	VANDERLEI FERREIRA DA CRUZ	68923392200
NCR3368	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	VANDERLEI PIRES DA SILVA	76251470291
NCL3267	HONDA/ C100 BIZ ES	VANESSA JAKELINE C DOS SANTOS	00730161285
NDH7337	HONDA/ CG 125 FAN ES	VANI EVANGELISTA DOS SANTOS OLIVEIRA	63386607268
NCQ3134	HONDA/ CG 150 TITAN KS	VANILDO DA SILVA NOBRE	59565900259
NCZ9157	CHEVROLET/ CLASSIC LS	VARAO INDUSTRIA DE FERRO E ACO LTDA	05499320000151
NDV4775	JTA/ SUZUKI INTRUDER 125	VENILSON DOS SANTOS SOARES	00175934258
NDL1782	FIAT/ PALIO FIRE FLEX	VERA LUCIA BEZERRA DA COSTA	22048065287
NCS5010	HONDA/ CG 125 TITAN KSE	VERA LUCIA PETERSSON	66495849249
NCX3853	HONDA/ CG 150 FAN ESI	VILSON NUFFI	47466685900
NBS1576	VW/ GOL 1.0	VITOR RAFAEL ROCHA LIMA	02748575296
NDO7688	I/ SHINERAY XY 150 GY	VIVIANE DE ALMEIDA	83148248287
NBD7061	HONDA/ CG 125 TITAN	WAGNER VIEIRA CAMARA	84880538272
NCR3767	HONDA/ POP100	WALISON LIMA MESSIAS	03597174205
INC6141	HONDA/ CG 150 TITAN KS	WALKSON SOUSA DOS SANTOS	51626519234
OHN6100	JTA-SUZUKI/ GSR150I	WALMIR MIRANDA DE ARAUJO	20397747268
NCB5417	HONDA/ C100 BIZ ES	WALTER FERREIRA DE OLIVEIRA	31238920268
NDN0706	HONDA/ CG 150 TITAN EX	WASHINGTON FERNANDES DE OLIVEIRA	86590057249
NCK7091	HONDA/ CG 150 TITAN ES	WELINGTON ALVES QUEIROZ	89885074287
NEC9986	HONDA/ CG 150 FAN ESI	WELITON BASILIO	80342388215

NCF3828	HONDA/ BIZ 125 KS	WELLINGTON SILVA CACULA	01250395224
NCQ4623	HONDA/ CG 150 TITAN EX	WENDER NASCIMENTO DOS SANTOS	02346777242
NCM2264	HONDA/ CG 125 TITAN KS	WERLEY LUIZ DE OLIVEIRA	62622080204
NCB6422	HONDA/ POP100	WESLEAM CHARLES DE ALMEIDA SOUZA	01980623201
JZQ3875	GM/ ASTRA HATCH 5P CD	WESLEY RICHARD DA ANUNCIACAO	69467102234
NCY2849	HONDA/ CG 150 FAN ESI	WILLIAM CRISTIAN CARVALHO OLIVEIRA	95064915268
NED1214	HONDA/ NXR150 BROS MIX ES	WILSON CORREA DE ALMEIDA	02183281928
OHL2600	VW/ GOL 1.0 GIV	WILSON DAMUSCI	44000669915
NDE3707	FORD/ KA FLEX	WILSON FRANCA SANTOS	31283403234
NEC5793	HONDA/ CBX 250 TWISTER	WILSON GILMAR J PRIAMO	02596345145
NDV0348	HONDA/ CG 125 FAN	WILTON FONSECA ALVES	98108352215
NBZ2648	GM/ S10 COLINA S 4X4	WISNEY CLAUDIO DE JESUS RAPOSO ALBUQUERQUE	38920514291
OHO1826	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	WOYGRES ARAUJO RISSO	01386864242
NIZ8164	HONDA/ CG 150 TITAN ES	XENER LUIZ GERMANO	03287873296
GWV1372	FIAT/ UNO MILLE SMART	ZELIA OLIVEIRA DOS SANTOS	31248020200
NBS0168	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	ZENILDA VICENTE EVANGELISTA	40934993220
JJS5708	HONDA/ CG 125 FAN	ZILDO PREGENTINO DE CARVALHO	10703195204
OHQ6140	HONDA/ CG150 FAN ESDI	ZILEUDO BARBOSA DE ALMEIDA	71021710210
NDJ9508	VW/ GOL 1.0 GIV	ZULEIDE MOREIRA DA FONSECA DA SILVA	77645553200

Protocolo 0017089165

EDITAL Nº 9/2021/DETRAN-CTEC**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente Edital ficam os usuários abaixo identificados e notificados, a regularizarem no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste, os seus débitos relativos a MULTAS DE TRÂNSITO, junto ao DETRAN/RO referente ao mês de **JULHO/2017**, sob pena de Inscrição em Dívida Ativa. As guias de pagamento das multas encontram-se a disposição **via internet** ou nas **CIRETRANS**.

Neil Aldrin Faria Gonzaga

Diretora Geral do DETRAN/RO

Regina Célia F. M. Mancebo

Gerente Financeira do DETRAN/RO

Selma Martins de Lima

Chefe da Divisão de Dívida Ativa do DETRAN/RO

Placa	Modelo	Proprietário	CPR/ CNPJ
NBB1925	HONDA/ CG 125 TITAN	ABRAHAO XAVIER DE ANDRADE	62761323220
NBC0480	GM/ CORSA WIND	ABRAO ZEED NETO	09627847291
NBT0552	HONDA/ XLR 125	ADAILMO FRANCISCO DE SA	57278300282
NDX0040	HONDA/ BIZ 125 ES	ADAILTON MOREIRA ARAUJO	03982859263
NDA2459	FIAT/ STRADA FIRE CE FLEX	ADAIR JOSE DE QUADROS	64956423268
NBW8129	HONDA/ CG150 TITAN MIX ES	ADAIR MORAIS DE SOUZA	22130578268
NDC6561	HONDA/ CG 150 TITAN KS	ADAIR RODRIGUES VIEIRA	33375895291
KAS1616	VW/ GOL ROLLING STONES	ADALMIR CASSIANO DE ALMEIDA	49773992268
OHS4787	HONDA/ CG150 FAN ESDI	ADALTO FERREIRA DE SOUZA	01702304221
NCA8344	HONDA/ CG 150 FAN ESI	ADALTO OLIVEIRA DE SOUZA	48620203215
NDS5948	HONDA/ CG150 FAN ESDI	ADELAR MARMENTINE NUNES	53917774291
NDW0715	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	ADELSON LACERDA CARVALHO	61523666234
NCU1938	HONDA/ XR 250 TORNADO	ADEMAR FERREIRA DA SILVA	92205585215
NBI0839	FIAT/ UNO MILLE EP	ADEMAR MACIEL DA SILVA	36006394200
NEA0B81	GM/ ASTRA HB 4P ADVANTAGE	ADEMARILDE FEITOSA DE LIMA	22030638234
NCM7164	HONDA/ CG 150 TITAN EX	ADEMILSON AMARAL DA SILVA	61692735268
NDO7844	HONDA/ BIZ 110i	ADEMIR DA SILVA XAVIER	27224651249
NDY8318	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	ADEMIR DOS SANTOS	00862324955
NCH4515	HONDA/ CB 300R	ADEMIR JORGE DE OLIVEIRA	71981365249
JGE9703	PEUGEOT/ 206 SOLEIL	ADEMIR YAMAMOTO VIEIRA	42223873200
NCB3349	HONDA/ C100 BIZ ES	ADENILSON GASPARINO TAVARES	38999196291
NDF7790	HONDA/ NXR125 BROS KS	ADENIR LELES MATHIAS	03096322775
HST9131	HONDA/ XR 250 TORNADO	ADEVANILDO CARDOSO MARCELO	64419053291
NCT7460	HONDA/ C100 BIZ ES	ADRIANA ARAUJO DE CARVALHO	88964124200
NCM9662	VW/ NOVO FOX TL MB	ADRIANO MOREIRA DA SILVA	00003589242
NBY8606	HONDA/ C100 BIZ	ADRIELE SOARES CARDOSO	01875461264
NCT0452	HONDA/ CG 150 TITAN ES	ADRIELE VIEIRA DA SILVA	01411599284

NDV7269	HONDA/ CG150 TITAN MIXESD	ADROALDO UCHOA REBOLCAS	05181623204
NBH9758	HONDA/ XLR 125 ES	AGENOR APARICIO DE FRANCA SILVA	08180461807
NCR2720	HONDA/ C100 BIZ	AGEU POTRATZ	85914266220
NCN1497	HONDA/ CG 125 FAN ES	AGNO REIS TAVARES DOS SANTOS	50910060282
NCB3797	HONDA/ XLR 125	AGUIMAR OLIVEIRA DA SILVA	34838490259
NDI8240	HONDA/ CG 125 TITAN KS	AIAS PEREIRA SINVAL	44954018234
NEE6220	HONDA/ CG150 TITAN MIX ES	AILTON JESUS DOS SANTOS	57222304134
NBR9500	HONDA/ CG 125 TITAN	AILTON XAVIER DOS SANTOS	57401292904
NBG1362	HONDA/ CG 125 FAN ES	ALAEONICE NASCIMENTO DE ARAUJO	81609019253
NCK5357	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	ALAIR PAULINO	57075832204
NDG6060	FIAT/ STRADA FIRE FLEX	ALAN THIEIRIS MARTINS OLIVEIRA	52757447220
NCM7638	HONDA/ BIZ 125 KS	ALBERTINA MONTEIRO NETTA	20343167204
NBS6936	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	ALCIDES MENDES MATOZO	24157643968
NDA1607	YAMAHA/ YS150 FAZER SED	ALCIONE SOARES PEREIRA	82313040291
NCD9418	HONDA/ CG 150 TITAN ES	ALCIR OLIVEIRA RODRIGUES	02507855282
NCY2734	VW/ GOL 1.0	ALDEILDA BATISTA DOS SANTOS	40981150268
NBG0183	HONDA/ CG 125 FAN ES	ALDEIR DE FREITAS	42120845204
NBJ3175	HONDA/ XLR 125	ALDO SOARES RIBEIRO	61944432272
NEC5038	VW/ VOYAGE 1.0	ALECSANDRO HONORATO DOS SANTOS	98242440263
NCB0531	HONDA/ POP100	ALENCASSIA DE ASSIS FURTADO	81531800297
NDW5506	JTA/ SUZUKI EN125 YES	ALESSANDRA DE OLIVEIRA DA SILVA	52486826220
NBO5707	HONDA/ CG 125 TITAN	ALESSANDRA FAUSTINO ESTEVES	85710580244
NBO3006	HONDA/ NXR150 BROS ESD	ALESSANDRO DE LIMA OLIVEIRA	91578868220
NBX0241	YAMAHA/ YBR 125E	ALESSANDRO MACIEL CARDOSO	01852666226
NBS2146	HONDA/ CG 150 FAN ESI	ALEX DE MATOS SILVA	01418148296
OHM8617	YAMAHA/ XTZ150 CROSSER ED	ALEX DE SOUZA BARROS	89091957204
NEE5356	VW/ GOL 1.0	ALEX OLIVEIRA SOUSA	00178104264
NCI7053	FIAT/ PALIO ELX	ALEX SANDER RAMON DE SOUZA RIBEIRO	00825900280
NDW8149	HONDA/ CIVIC LXS FLEX	ALEX SANDRO MOTA BARBOZA	84494760200
NBN2326	HONDA/ CG 150 FAN ESI	ALEXANDRA FERNANDES LOPES	01237562279
NCS3829	HONDA/ C100 BIZ	ALEXANDRE DA SILVA NEVES	80594905249
JGY3834	VW/ FOX 1.6 PLUS	ALEXANDRE DANTAS FERNANDES	60584815204
NCM7C97	MMC/ PAJERO TR4 FLEX HP	ALEXANDRE IGLESIAS ROSA	16545765817
NBL7135	FIAT/ UNO ELECTRONIC	ALEXSANDRO FERNANDO DE AZEVEDO	60190752220
NDP5809	GM/ CELTA 4P LIFE	ALINE DE ABREU BRAGA	75630630210
NCI8222	HONDA/ CBX 250 TWISTER	ALISSON APARECIDO CARDOSO	95163158104
NBT2141	HONDA/ BIZ 125 ES	ALMIR MANOEL SILVA GALDINO	01445789566
NCC9188	HONDA/ CG 125 TITAN KS	ALTAIR ALVES DA SILVA	32539738249
NCS1991	HONDA/ NXR150 BROS ES	ALTAIR DE ALMEIDA GENELHU	29673119287
NEA9135	HONDA/ BIZ 125 ES	ALTAMIRO RODRIGUES DE SOUZA	27724492204
NCP8686	I/ FORD FOCUS 1.6L FC	ALTAMIRO TEODORO NETO	04242122187
NDF6236	HONDA/ CG 125 FAN ESD	ALTEMIR JOSE DE MATOS VIEIRA	13519131234
NDF4935	VW/ SAVEIRO 1.6	AMARILDO GONCALVES DE FARIAS	84868112287
DIH3692	FORD/ FIESTA 1.6	AMAURI CARDOSO DE MORAIS	02823676910
OHW4240	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	AMAURI PEREIRA DOS SANTOS	61190748215
NDL0275	PEUGEOT/ 206 16 ALLURE FX	ANA CLAUDIA MARCELINO	63194414291
NCS6612	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	ANA DA SILVA	03593509253
NDS8159	HONDA/ CG 125 FAN	ANA EVA DA ROCHA BEZERRA	42070228215
NBZ8351	HONDA/ CG 150 TITAN EX	ANA PAULA FRIGINI DE OLIVEIRA	02309340219
NBB4919	FIAT/ UNO ELECTRONIC	ANDERSON CORREA DO NASCIMENTO	64016838215
NEGOJ82	HONDA/ CG150 FAN ESDI	ANDERSON DA SILVA SANTANA	91489830200
NBV9015	HONDA/ CG 150 FAN ESI	ANDERSON HENRIQUE DE ARAUJO	97330353272
NDA8049	RENAULT/ LOGAN EXP 16	ANDERSON MEDEIROS DE MORAIS	76388735215
NBY7918	HONDA/ XR 250 TORNADO	ANDERSON PAULO BRANCO	35181443249
OHO6630	HONDA/ CG 125 FAN KS	ANDRADE COM DE MUDAS LTDA	10933405000136
OXL7067	HONDA/ CG 125 FAN ESD	ANDRE CARNEIRO VENANCIO NOGUEIRA	83599215200
JWW1481	HONDA/ C100 BIZ ES	ANDRE CONSTANTINO DA SILVA	81511973234
NBU8582	HONDA/ NXR150 BROS ESD	ANDRE LUIZ BRAZ DA SILVA	01022600281
NDW3071	HONDA/ CG 150 SPORT	ANDRE PEREIRA DE MELO	01205101209
NDR4076	HONDA/ CG 125 FAN ES	ANDREIA ALBINA MARINHO	71229787291
NDX0223	HONDA/ BIZ 125 KS	ANDRESSA CRISTINA TOCACELLI	00891817271

NDT0800	FORD/ ECOSPORT XLS1.6FLEX	ANETE PATRICIA DA SILVA	56050933200
OHR8086	HONDA/ CG150 START	ANGELICA DA SILVA DE PAULA	00674757289
NDL1812	GM/ CELTA 2P SPIRIT	ANGISNALDO DA SILVA TEIXEIRA	84584262268
NDV7446	SUNDOWN/ HUNTER 100	ANTERO NASCIMENTO CARVALHO FILHO	62925512291
NED7902	GM/ CELTA 4P SPIRIT	ANTONIA JUVENAL DO CARMO	26418878353
NCQ7449	FIAT/ UNO MILLE FIRE	ANTONIA ROSANGELA DA SILVA	47935014272
OHO5417	HONDA/ CG 150 TITAN EX	ANTONIO AIRES DA SILVA	00990002101
NDA6114	HONDA/ CG 150 FAN ESI	ANTONIO ALVES DE LIMA	41826604472
NED8428	HONDA/ CG 150 FAN ESI	ANTONIO BARBOSA	12980978272
NDZ4130	GM/ MONTANA CONQUEST	ANTONIO BENTO DO NASCIMENTO	20418760268
NCP2872	TRAXX/ JL50 Q2	ANTONIO CALIXTO DA CUNHA	09085505291
EAI1116	MMC/ L200 SPORT 4X4 HPE	ANTONIO CARLOS BEZERRA	65086511291
NBL9277	HONDA/ CG 125 FAN KS	ANTONIO CARLOS FRANCISCO CLEMENTE	56110952249
NBU4128	FIAT/ PALIO EX	ANTONIO DA SILVA	07991223191
NEA6198	HONDA/ NXR150 BROS MIX ES	ANTONIO DE PADUA DA ROCHA DIAS	43219608604
NCO1349	HONDA/ NXR125 BROS ES	ANTONIO DE SOUZA NETO	63869667249
NCG2796	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	ANTONIO DOS SANTOS DA SILVA FILHO	59343044291
NCE1420	VW/ SAVEIRO 1.6	ANTONIO FRANCISCO LOPES DE SOUZA	68836023215
NDH5501	VW/ SAVEIRO 1.6	ANTONIO JOSE DA SILVA FILHO	49758594249
NCM9163	HONDA/ NXR160 BROS ESDD	ANTONIO MARCOS MENDES DA SILVA	79357865268
NBO2807	GM/ CORSA WIND	ANTONIO PEREIRA DIAS FILHO	87066270215
NBJ2203	HONDA/ C100 BIZ	ANTONIO PEREIRA ZORZANELLO	48569208200
OXL6318	YAMAHA/ YBR125 FACTOR K1	ANTONIO QUARESMA RIBEIRO	43644392234
OHL4515	HONDA/ CG 160 START	ANTONIO TEIXEIRA JUNIOR	80363652272
NBG7319	VW/ GOL CL	APARECIDA DAS GRACAS PEREIRA RAMOS	48629588268
NBM9467	HONDA/ CG 125 TITAN	APARECIDO CALEGARI	11225297168
NBU2619	HONDA/ XLR 125	APARECIDO OLIVEIRA ALMEIDA	81346166234
NDX4022	PEUGEOT/ 206 14 MOONLI FX	APRIGIO VITOR	29011450272
NBI9382	FORD/ CARGO 1517 CN	AREAL OURO BRANCO LTDA EPP	12070076000172
NBY0A73	HONDA/ CG150 FAN ESDI	ARISTON WUENDEON AMARAL SOARES	02818609208
NCL1350	HONDA/ XLR 125 ES	ARLETE ROSA DE JESUS	66701309291
JXE9760	HONDA/ CG 125 TITAN	ARLINDO LOPES DA SILVA	64893200291
NDD9929	FIAT/ STRADA FIRE CE FLEX	AROMAZON IND E COM COSM LTDAME	05972595000160
NCC3C22	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	ARTUR MENDONCA GOMES	04418787259
NBI1788	VW/ KOMBI	ASSOC DOS EMP DA ELET ASSEL	00527317000180
OHN7395	HONDA/ NXR160 BROS ESDD	ATILA MATEUS OLIVEIRA ALVES	03890251277
IFZ9839	GM/ CORSA SUPER	AUCIRLEI WILIAN AMARAL OLIVEIRA	38684918215
NCQ5704	FIAT/ UNO MILLE FIRE	AUCY KELSEN GOMES MAGALHAES	58945814272
NDX1300	SUNDOWN/ STX MOTARD 200	AUDINEI MOREIRA NASCIMENTO CORREA	53086945249
NCB1637	HONDA/ CG 125 TITAN KS	AUGUSTO MOREIRA DA SILVA	00990342204
NBQ5691	FORD/ FIESTA CLX	AURELIO GONCALVES BEIRIGO	44612583949
NBX8727	JTA/ SUZUKI EN125 YES SE	AURIZA MARIA CAVALCANTE PEREIRA	34127976268
NCY6414	HONDA/ NXR150 BROS ES	AVANILZA TOLOMEU RIBEIRO	99803160206
NDB1451	HONDA/ CG 150 JOB	B & B PART EMPRESARIAIS SA	13292475000140
NBN7819	FORD/ F1000	BADRA HIJAZI ZAGLOUT	08026408268
NDZ2232	FORD/ FIESTA SEDAN FLEX	BARBARA KAROLINE LIDORIO CLEMENTELE	01303798247
NDB5004	HONDA/ NXR150 BROS ES	BEDA ANTONIO TARNOSCHI	01769181830
NCT7385	FIAT/ UNO WAY 1.4	BEMILDE ANUCIADA DA FONSECA	38654547200
NCZ3914	HONDA/ POP100	BENEDITO ALBURQUERQUE DE FARIAS	35031123249
NBY4197	HONDA/ XLR 125 ES	BENEDITO DE SOUZA FRANCISCO	65734823520
NCM7206	HONDA/ NXR150 BROS ES	BERNARDINO QUIRINO DOS SANTOS	96292547191
OHV0960	CHEVROLET/ CELTA 1.0L LT	BRUNA MICHELE RAMOS DO CARMO	52924424291
NAD5648	HONDA/ CG 125 FAN KS	BRUNO CEZAR STELTER DA SILVA	02177882206
NDC6329	HONDA/ NXR150 BROS ES	BRUNO FERREIRA	02644211247
NBX1356	HONDA/ CG 125 FAN KS	BRUNO RAFAEL DE LIMA	53583434234
NDD9451	HONDA/ CG150 SPECIAL EDIT	BRUNO TIAGO FERREIRA ALVES	81216254249
JFT4619	VW/ GOLF	BRUNO VINICIUS MISSIONO	36584194825
NBJ4558	HONDA/ C100 BIZ	CACIO CESAR DOS SANTOS	34057935215
NCR4167	YAMAHA/ YS150 FAZER ED	CAMILA MARTINS MACHADO	97074985287
NDY3795	FIAT/ PALIO FIRE ECONOMY	CARINA LAGE DONATO	73855170215
NEA0078	HONDA/ NXR150BROS CARGO K	CARINA MORAIS LOPES	91143039220
NEA2450	HONDA/ CG 125 FAN	CARLEDESON FREITAS DOS SANTOS	03417623260

NBD8866	FORD/ PAMPA GL	CARLOS ALBERTO IZIDROLINO	79534910953
NBZ5972	HONDA/ CG 150 TITAN EX	CARLOS ANDRE BEZERRA FELIX	86016342220
NCD7042	HYUNDAI/ HB20S 1.6A PREM	CARLOS AUGUSTO DA SILVA	40974235253
JXD5751	HONDA/ CG 125 TITAN	CARLOS CAETANO PEREIRA	56502087272
NDY9317	HONDA/ CG 125 FAN KS	CARLOS DOS SANTOS MOTA	73154024204
KGP6098	M.BENZ/ L 2013	CARLOS EDUARDO LAPUCH VIANA	84046570253
NBM1217	HONDA/ XR 200R	CARLOS EDUARDO POLO SARTOR	75005662804
NDJ1560	HONDA/ C100 BIZ ES	CARLOS GIANNI CORBIN CASTRO	38687623291
NBK2306	HONDA/ CIVIC LXL FLEX	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA GAMARRA	99810875215
NCM2075	FIAT/ PALIO EX	CARLOS SAMPAIO DA SILVA	90009061215
NCZ0573	I/ SHINERAY XY50Q PHOENIX	CARMEN OGLIARI	34108785215
NCP8234	I/ TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	CASA DO PADEIRO DE RONDONIA LTDA	15887011000102
NDP0267	RENAULT/ M REVESCAP L3H2	CECILIA BRASIL CAMARGO	57944970253
NBX7851	HYUNDAI/ HB20 1.0M COMFOR	CELIO HENRIQUE DE SOUZA GOMES	98331825268
NAO1467	FIAT/ STRADA SPORTING CE	CELMA SOUZA DE FREITAS	73731560291
NEG3631	HONDA/ CG 125 FAN ES	CELSON GARCIA	00132703203
NDE0983	HONDA/ CG 150 TITAN KS	CELSON SILVA SANTANA	86655272220
NCB7307	HONDA/ CG 150 FAN ESI	CELSON VALDEMIR FERREIRA	94320896220
OHS8907	HONDA/ CG 125 FAN ESD	CFC SAO FRANCISCO SAO FRANCISCO	07784128000132
NEB9053	HONDA/ CG 150 TITAN ES	CICERO MUNDT DOS ANJOS	02363934210
NDX8990	RENAULT/ SANDERO EXP 16	CINTIA HILENE HOLANDA BARROS	47841346204
NBX8347	HONDA/ BIZ 125 ES	CINTIA LUMARA BORGES SILVA SMITH	98744658249
NBH2820	VW/ GOL MI	CLARINDA FERREIRA DE BARCELOS	11366028287
NCW8058	HONDA/ XRE 300	CLAUDEMIR BARBOZA ARAUJO	90539516953
OHS0479	HONDA/ CG 125 FAN KS	CLAUDEMIR JOSE NEVES	57405107249
NDC0103	HONDA/ BIZ 125 ES	CLAUDEMIR QUIRINO DE SOUZA	81278489215
NEE3952	FIAT/ PALIO ESSENCE 1.6	CLAUDETE ROCHA MACHADO	27980260163
NDG8610	HONDA/ C100 BIZ ES	CLAUDETE VALENTIM BEZERRA INACIO	82053758287
NDY7610	FIAT/ STRADA ADVENT FLEX	CLAUDINEIA GODINHO QUEIROZ	64082806253
OHS3050	CHEVROLET/ CELTA 1.0L LS	CLAUDINEIA IAGLA GRAVATA	60193506220
NCM8799	HONDA/ CG 125 TITAN ES	CLAUDINILSON CHAGA AGUIAR	82945055287
NBP0869	HONDA/ CG 125 TITAN	CLAUDIO BORGES BARBOSA	61494879204
KXK1140	HONDA/ CIVIC LXS FLEX	CLAUDIO DA CONCEICAO	62361627272
NBC5431	HONDA/ C100 DREAM	CLAUDIO DE OLIVEIRA	19161778249
NEB4392	HONDA/ CG 150 TITAN KS	CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS	83927760200
NBE8851	FIAT/ UNO MILLE EX	CLAUDIO PEREIRA DE SOUZA	39056600168
NCQ5578	FIAT/ STRADA FIRE CE	CLAUDIO RODRIGUES DE ALMEIDA	28368894204
NCR7227	HONDA/ BIZ 125 ES	CLEANE CARVALHO DOS SANTOS	86236890200
NBU0256	HONDA/ CG 125 TITAN	CLEBERSON UBERTI LEANDRO	35473164803
NCL1237	HONDA/ C100 BIZ ES	CLEBSON ALVES DOS SANTOS	81436785200
NDX2350	GM/ CORSA SEDAN PREMIUM	CLEDNEY OLIVEIRA FARIAS	02099800286
NCU0091	HONDA/ CG 125I FAN	CLEIDISSON BORGES DE SOUSA DE LIMA	70308642201
NBG3300	VW/ GOL CL	CLEIDSON GALDINO ALVES BRITO	78847109272
NDE0049	HONDA/ CG 150 FAN ESI	CLEIDSON RIBEIRO COLARES	68276540287
NDY6607	HONDA/ CG 125 FAN ES	CLEIR DIAS DA SILVA	76056996204
NBW2877	VW/ FOX 1.6 GII	CLEITON ALAN MONTEIRO DA SILVA	71878947249
NEB3039	I/ GM CLASSIC LIFE	CLEITON RODRIGO FONTINELE DA COSTA	52970655268
NEH3380	JTA/ SUZUKI EN125 YES	CLEITON RODRIGUES PEREIRA	81057601268
NCY5428	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	CLELIO DE ASSIS MENDES	56143818215
NDJ2051	HONDA/ BIZ 125 KS	CLEUMA CAETANO FERREIRA	85546160225
NDC4982	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	CLEUNICE BARBOSA PANIM	36933805204
NEE8742	I/ PEUGEOT 207HB XR S	CLOTILDES BRITO	18155049191
NBG1618	FIAT/ PALIO WEEKEND STILE	CLOVIS ALBERTO POMPEU TEIXEIRA	29714141168
JGU4596	VW/ SANTANA COMFORTLINE	COLUMBIA TRAT E IMPLM AGRIC LTDA	05708276000142
CLT6700	GM/ S10 DELUXE 2.2 S	CONDIRON COM COND ROND LTDA ME	07913252000150
NCG8147	HONDA/ CG 125 FAN KS	CONDOMINIO RESIDENCIAL SAN REMO	08645771000148
OHM9099	CITROEN/ C3 EXCL 14 FLEX	CORNELIO PEREIRA BATISTA	19129890268
NCI3838	GM/ CELTA	CREUSON BARROS DE LIMA	47909919204
NBY9950	HONDA/ CG 125 TITAN	CREUZA RIBEIRO DE SOUZA	60057971234
NBG1887	GM/ CORSA WIND	CRISALDA MARIA BORGES	65153782204

OHV3150	DAFRA/ TVS APACHE RTR 150	CRISLIANE LEITE DA MOTA	52989607234
NDJ5076	HONDA/ CG 125 FAN	CRISTIANA EUGENIO DO NASCIMENTO	00312804202
NDT1809	HONDA/ BIZ 125 MAIS	CRISTIANE DAS CHAGAS SILVA	55825370234
NCL5457	FIAT/ STRADA ADVENT FLEX	CRISTIANE NOGUEIRA DA SILVA BARBOSA	68277261268
NBR6684	HONDA/ CG 150 TITAN KS	CRISTIANE OLIVEIRA MAIA	64990109287
NEA9022	HONDA/ CG 125 FAN KS	CRISTIANE TAVARES F DE LIMA	77941527200
NDL9994	FORD/ FIESTA FLEX	CRISTIANO DA CUNHA OLIVEIRA	02847539980
NCA6610	VW/ GOL 16V PLUS	DAGMAR DE AGUIAR BATALHA	42205760297
NCW4513	VW/ GOL 1.0	DAIANA PARENTE DA COSTA	92975305249
NCM3376	HONDA/ CBX 250 TWISTER	DAIANE LEIS REIS SERRATE	75785552272
NCD6971	HONDA/ C100 BIZ ES	DAIANE PAULINO CARNEIRO DE PADUA	08183633986
NDF3471	GM/ CELTA 4P SUPER	DAISY CARDOSO NEME	02746561832
NDH2767	HONDA/ BIZ 125 ES	DALVAN ITALO GIMA MARTINS	01122448236
NDY4014	HONDA/ NXR150 BROS KS	DAMIAO BANDEIRA DE SOUZA	38591235215
NBS2468	FIAT/ UNO MILLE FIRE	DANIEL ALVES CONSTANTINO	67804586272
NDB8156	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	DANIEL BATISTA DA SILVA	53129873287
NBP0087	FIAT/ STRADA FIRE CE	DANIEL MARCIO DA SILVA	57846901249
NDL0415	FIAT/ SIENA FIRE FLEX	DANIEL VAZ DE JESUS	66440920200
NCV2384	JTA/ SUZUKI EN125 YES SE	DANIELA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	92949614272
NDG1080	GM/ S10 EXECUTIVE 2.8 4X4	DANIELI TELES PINTO DE ARAUJO	65220935291
NBW8670	HONDA/ CG 125 FAN ES	DARLISSON MELO TELES	70353042234
NDB2747	FIAT/ UNO MILLE FIRE FLEX	DAVI DONIZETE DA SILVA	64429369291
NDI2263	HONDA/ C100 BIZ ES	DAYANE GUERRA OLIVEIRA	03552947299
NBQ4936	HONDA/ LEAD 110	DAYANE VAZ DE OLIVEIRA	83282807287
OXL8247	HONDA/ BIZ 125 EX	DAYANNE OLIVEIRA BRITO	01347011277
NCO3610	YAMAHA/ YBR 125K	DEBORA ALBINO MOREIRA	85957909220
NCW8006	HONDA/ CG 125 FAN ES	DEIVONA TAVARES RAMOS	61532932200
NDL6339	HONDA/ CG 150 FAN ESI	DELSON BRITO VIRGILIO	00465383211
NCJ1345	HONDA/ CG 150 FAN ESI	DELZILANE PINHEIRO DA SILVA	93921357268
NED8691	HONDA/ CG150 TITAN MIX EX	DENES ROBERTO SILVA DE OLIVEIRA	74069098291
NEC2527	FIAT/ SIENA ATTRACTIV 1.4	DENILSON DOS SANTOS MATOS	85596639249
NDQ1272	FORD/ KA FLEX	DENISSON MARISSON FERREIRA SANTOS	52597504204
NDJ7431	HONDA/ CG 160 START	DENIVALDO DE SOUZA MELO	69099308272
NBJ7322	FLASH/ MV CITY 150	DEVAIR PAZ DE MELO	77064640244
NDO0144	HONDA/ NXR 160 BROS	DEVVALGAS SOUZA LIMA	03693010641
NBS1983	RENAULT/ CLIO PRI 10 16VS	DEYSE MARILDA MACHADO	49441086649
OHL6999	HONDA/ CG 150 FAN ESI	DEYVIDE JERONIMO DOS SANTOS CORTEZ	01432556576
NDW1501	PEUGEOT/ 206 14 PRESEN FX	DIBENS LEASING S A ARR MERCANTIL	65654303000173
NCO4980	YAMAHA/ YBR 125K	DIEGO BERNARDO PINHO	00016552210
NDD7518	HONDA/ POP100	DIEGO CABRAL FELIX DOS SANTOS	53261283220
NDN9018	HONDA/ CG150 FAN ESDI	DIEGO DA COSTA AGUIAR	00347522262
NCL0323	HONDA/ CG 125 TITAN ES	DIEGO DE OLIVEIRA	03192386282
NEC1849	HONDA/ CG 125 FAN	DIEGO EUFRASIO GONCALVES VELOSO	02399851250
NEA1936	HONDA/ NXR160 BROS ESDD	DIERICA TAISA CORREIA TESCH	02547106205
NCJ0410	HONDA/ C100 BIZ	DIOGENES SILVA	02603048244
NDL4968	YAMAHA/ LANDER XTZ250	DIOGO ATHAYDE BRAGA DARTIBALLE	97856118253
JXS6041	FIAT/ UNO MILLE ECONOMY	DIOGO FELIPE DOMINGOS SANTANA NUNES DE SOUZA	94030510272
NDF1591	HONDA/ CG 150 TITAN KS	DIOGO SILVA DO NASCIMENTO	03200858214
NDI3169	HONDA/ NXR125 BROS KS	DIOGO VIEIRA SANTOS	01660992281
NBQ6893	HONDA/ CG 125 TITAN	DIONE ARAUJO SOUZA	48608750287
NDC4783	SUNDOWN/ HUNTER 90	DIVINO RAIMUNDO LAZARO	21531900100
NCC1461	HONDA/ C100 BIZ	DIVINO SILVA DE SOUZA	60784989249
NBK9207	HONDA/ CG 125 TITAN	DJANGO SILVA DE SOUZA	61267422220
NBY1861	HONDA/ NXR150 BROS ES	EDELVITO FRANCISCO DA SILVA NETO	03814879201
NBE4074	HONDA/ CG 125 FAN ES	EDEMIR ROCHA NOGUEIRA	47919710278
NEA2483	HONDA/ NXR150 BROS KS	EDENILSON ALVES DA SILVA	78270456268
NDE1479	HONDA/ CG 125 FAN	EDER BARROS FERREIRA LIMA	70729360253
NBZ8957	HONDA/ CG 150 TITAN EX	EDER DE SOUZA PASSOS	69715688268
NBL6090	FIAT/ PALIO ED	EDERSON FEITOZA PEREIRA	75370271291
NBJ0021	HONDA/ CG 125 TITAN	EDESON DE OLIVEIRA	68944861234
NCI4046	HONDA/ CG 150 TITAN KS	EDILEUSA DE OLIVEIRA FERNANDES	78862833253
NDU1580	FIAT/ PALIO WEEK ELX FLEX	EDILSON DOMINGOS DA COSTA	06240115851

NCP2248	YAMAHA/ FAZER YS250	EDILSON SERRA FERREIRA	55166350391
NDF2358	HONDA/ NXR150 BROS MIX ES	EDINEI DELGADO DE SA	58111913249
NCB0524	HONDA/ XLR 125 ES	EDINEIA HERCULANO	28111484852
NCP0293	HONDA/ CG 150 TITAN KS	EDINEY RAIMUNDO DE LIMA	58112383200
NDK2723	YAMAHA/ YBR 125ED	EDIO FARIA DOS SANTOS	19060750268
NCV1849	HONDA/ CG 125 FAN KS	EDIONE DE MELLO GOMES	91501130200
NCT2523	HONDA/ CG 150 TITAN KS	EDIS PEISINO	84115831715
NDD6131	HONDA/ CG 150 TITAN ES	EDIVALDO DA SILVA DE ASSUNCAO	82687510297
NCW8905	HONDA/ CG 150 FAN ESI	EDMAR BERTOLDO NOLASCO	29484723187
NDU7991	HONDA/ CG 150 TITAN KS	EDMILSON GALDINO	47866934215
NED4087	HONDA/ CG 125 FAN ES	EDNA GOMES DA SILVA	71044310200
NBR1816	HONDA/ XR 250 TORNADO	EDNALVO MENDES SOARES	32553013272
NCK1553	FIAT/ PALIO FIRE	EDSON COSTA DA SILVA	71150838272
NEF3099	HONDA/ CG150 TITAN MIX ES	EDSON DE SOUZA PEREIRA	30093562934
NAM7359	FIAT/ UNO MILLE FIRE	EDSON GOMES DA CRUZ	13969072204
NDQ0282	HONDA/ NXR150 BROS ESD	EDUARDO DE PAULA PEREIRA	02235301231
OHO0378	HONDA/ NXR150 BROS ES	EDUARDO GARCIA FERRARI	03321768275
NDD7039	HONDA/ CG 150 TITAN ES	EDVALDO DE OLIVEIRA MARTINS	03178224467
NEH0777	HONDA/ CG 150 FAN ESI	EDVALDO LUIZ NETO	25229079215
NCZ3180	HONDA/ C100 BIZ MAIS	ELAINE CRISTINA PEREIRA RIBEIRO	68731620272
NCG5977	HONDA/ CG 125 FAN ES	ELAINE RODRIGUES	99913380200
NCJ8801	JTA/ SUZUKI EN125 YES	ELBERTO DE PAIVA RIBEIRO	20442440200
OHV7855	HONDA/ BIZ 125	ELCIANE BERGER DUMER	03332112279
NCT7214	HONDA/ BIZ 125 ES	ELENILSON CASTIA	40921999291
NCQ2178	FORD/ KA FLEX	ELIANA APARECIDA SACRAMENTO GOMES	43271057672
NDW3479	HONDA/ BIZ 125 ES	ELIANA CORREIA MARTINS	83992880206
OHV1149	HONDA/ CG150 FAN ESDI	ELIANA DOS SANTOS SODRE	51836394268
NCP6718	VW/ GOL 1.0	ELIANA SIMO	97543217287
NEB5581	VW/ FOX 1.0 GII	ELIANE COUTINHO DOS SANTOS	80598811249
NCC8668	HONDA/ C100 BIZ ES	ELIANE GUIMARAES ALVES LIMA	39030423234
NDW8897	HONDA/ CG 125 FAN ES	ELIAS PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	00033287244
NBZ7216	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	ELIEL FEITOSA DA SILVA	75528010268
NDJ4526	HONDA/ BIZ 125 KS	ELIETE DE MENEZES ALEXOPULOS	27156087215
NDY4158	GM/ CELTA 4P SPIRIT	ELINEL FERREIRA DE CARVALHO	67527833220
GTX1766	VW/ GOL CL	ELISEU BATISTA DA SILVA	46094741072
NDJ0409	GM/ CELTA 4P LIFE	ELISEU JOSE DE LIMA	81486766234
NBR7347	HONDA/ CG 125 FAN ES	ELISEU VIEIRA DA SILVA	11575980215
NBE9915	FIAT/ UNO MILLE SX	ELIVALDO CAVALCANTE MOJALOTT	00270044221
NBY6716	HONDA/ CG 150 TITAN KS	ELIVELTON LUCAS OLIVEIRA DA SILVA	01154985245
NBQ9261	HONDA/ BIZ 100 ES	ELIZABETE BORGES SANTOS	56328699204
NDT4474	HONDA/ CBX 250 TWISTER	ELIZANGELA DE LANA	91385725168
NCF7062	HONDA/ BIZ 100 ES	ELIZANGELA DE MENEZES	47850892291
NCF9555	HONDA/ BIZ 125 MAIS	ELIZETE DE FATIMA SOARES	62963830297
NDD7131	FIAT/ PALIO FIRE FLEX	ELSON BARBOSA DE LIMA	42005418234
NDX4897	FIAT/ UNO MILLE WAY ECON	ELTON EREIRA SANTANA	90018966268
NCU4739	HONDA/ CG 150 TITAN KS	ELTON JHONE TASCA MOTA	03076111248
JXD2814	HONDA/ CG 125 TITAN	ELUZANI P CONCEICAO	76174654249
NDD6891	HONDA/ CG 125 FAN	ELVIS ANTONIO ROCHA DA SILVA	57294739234
NCY8200	FIAT/ STRADA ADVENTURE	ELVIS MARTINS TAVARES	00864084293
NDC4695	HONDA/ BIZ 125 ES	EMANUELE RUIZ DA SILVA	79466672215
NDW4705	FIAT/ PALIO FIRE ECONOMY	EMERSON FERREIRA DA COSTA	81014520282
NCS9A43	HONDA/ CG150 FAN ESDI	EMERSON GODOY DOS SANTOS	01910156280
NCP6147	HONDA/ CG 125 FAN	EMERSON MATOS ALVES	04929082226
NCJ7430	HONDA/ C100 BIZ	EMERSON RIBEIRO AFONCO	32653069253
NCX1903	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	EMILIA APARECIDA DA SILVA	97579084287
KLL1254	FORD/ FIESTA	ENILSON SILVA MUNIZ	96446374704
NCL4176	HONDA/ CG 125 FAN KS	ENILTON PAES GOMES	73000876200
NDI6476	HONDA/ C100 BIZ MAIS	ENISVALDO FELICIO DE LIMA	10725784253
NDZ2072	HONDA/ BIZ 125 ES	ENONNE LETICIA NEVES	00110969260
NCA1918	HONDA/ NXR125 BROS KS	ENOQUE SAMPAIO	81446047768
NBG0286	FORD/ PAMPA GL	ERASMO JULIO DOS SANTOS	02471353215

NCO7904	FORD/ KA	ERISSON FERNANDES DOS SANTOS AZEVEDO	88739791220
NCF0238	HONDA/ CG 150 TITAN KS	ERISVAN ALVES CARVALHO	93785470282
NEE3473	FORD/ KA FLEX	ERIVONE CAVALCANTE DE FREITAS	16266595249
NCJ3373	HONDA/ BIZ 125 EX	ERMESON AZEVEDO MOREIRA	70829560297
JYK7562	HONDA/ BIZ 125 ES	ESEDRA PATRICIA DE SOUZA LOPES	00109564251
OHP6310	HONDA/ CG 150 FAN ESI	ESMAEL GONCALVES LOURENCO	31287174272
NEB6978	DAFRA/ ZIG	ESTER SANTA FE BORGES	95828397249
NBK7022	HONDA/ CG 125 TITAN	EUGENIO CARLOS COLACO	48333646972
NDK5275	HONDA/ HR-V EX CVT	EURICO MONTENEGRO JUNIOR	05591015468
NDS0280	HONDA/ NXR150 BROS ESD	EVA PEREIRA DE SOUSA	42167213204
NCL7959	HONDA/ CG 125 TITAN KSE	EVALDO ALVES FERREIRA	59262680287
AHD0379	FORD/ F1000 4X4 TURBO XL	EVANDRO CARDOSO SALES	01248732197
NBS1348	HONDA/ CG 125 FAN KS	EVANDRO FRANCA AMORIM	90675193249
NBE2465	HONDA/ C100 DREAM	EVANEIDE BATISTA PORTO GUAZI	18889395249
NDH7684	HONDA/ CG 150 TITAN KS	EVERALDO JOSE BICAS	40974081272
OHV5400	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	EVERTON ALMEIDA DA SILVA	01314423258
NDV6230	HONDA/ CG 125 FAN	EVERTON DE SOUSA MOURA	94159610234
NCS1265	HONDA/ NXR150 BROS ESD	EZEQUIAS ALMEIDA SANTOS	04254458282
NCG9292	HONDA/ CG 150 FAN ESI	EZEQUIEL DOS SANTOS GASPAR	02582955205
NDN1208	HONDA/ CG 150 FAN ESI	EZEQUIEL DOS SANTOS VICENTE	01332548288
NDP0959	HONDA/ CG 150 FAN ESI	EZEQUIEL FAVORETTI	00752740270
NDF0740	FORD/ FIESTA	EZEQUIEL GUIMARAES FERREIRA	91706386249
NDH3278	SUNDOWN/ WEB 100	FABIO CODIGNOLE	52067408291
JXG3668	HONDA/ CG 150 TITAN KS	FABIO FERREIRA RADIS	67080863287
NDE0099	TOYOTA/ COROLLA XLI16VVT	FABIO JOSE GOBBI DURAN	20405421249
NJK2018	HONDA/ BIZ 125 ES	FABIO LUIZ EGEE	92606121287
NCZ0432	CHEV/ PRISMA 10MT JOYE	FABIO MARETO	43824846268
NDH1183	GM/ CELTA 2P LIFE	FABIO MOURA SOUSA	74648586204
NEA8615	HONDA/ CG 125 FAN ES	FABIO SANTOS RAMOS	79541585272
NCV9536	HONDA/ CG 150 FAN ESI	FABRICA DE GELO SOUZA LTDA	22850804000112
NBO3927	HONDA/ POP100	FAIMESON ALVES DE ALENCAR	01572459263
NCP4239	HONDA/ C100 BIZ	FATIMA DA SILVA	06041851892
NBK2087	CHEVROLET/ COBALT 1.4 LTZ	FELIPE DETREGIACCHI UNGARELLI PIRES GASPAR	94135495249
NCM9238	DAFRA/ RIVA 150	FERNANDO RENOVATO DE SOUZA DIAS	01590921240
NDD3200	FIAT/ PALIO WEEK ELX FLEX	FERNANDO RODRIGUES PINHEIRO	68506279291
OHW9230	HONDA/ CG 150 FAN ESI	FERNANDO TEODORO DE LIMA	03467269214
NCB3254	HONDA/ NX400 FALCON	FESPREFUNDO EST PREV FISC E REP	03693136000201
NDA5343	HONDA/ POP 110I	FIAMA TUYANE MIRANDA MEDEIROS ROSAS	98757814287
NDC6873	YAMAHA/ YBR125 FACTOR K1	FLAVIO ROSARIO BRITO GOMES	00239777280
NDD9908	FIAT/ UNO MILLE WAY ECON	FLDISTDE CARNES E DERIVLTADME	09338407000106
NDE6069	GM/ CELTA 2P LIFE	FLODUARDO BORGES DA SILVA	47511133649
CFP3269	VW/ GOL CLI	FORTUNATO SEZANOSKI	02707284904
NEH3365	YAMAHA/ YBR150 FACTOR E	FRANCE HILDE PEREIRA DE BRITO	67639550220
NDZ9122	SUNDOWN/ WEB 100	FRANCIENE DA CONCEICAO DE ALMEIDA	80887503268
HSP6142	HONDA/ CBX 250 TWISTER	FRANCINALVA CASTOGENE	09668261755
NCC7321	HONDA/ FIT LX FLEX	FRANCINETH RAMOS RODRIGUES	66906105272
NBS5879	HONDA/ CG150 TITAN MIX ES	FRANCISCA ALMEIDA	22120700206
IKL6420	GM/ CORSA WIND	FRANCISCA ARAUJO DO NASCIMENTO	16273133204
JXI1073	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	FRANCISCA MENDES LOURIDO	08019614249
NBW3490	JTA/ SUZUKI EN125 YES	FRANCISCO ADALBERTO SILVA	41983874272
NCG0180	HONDA/ XRE 300	FRANCISCO DA ROCHA CORREIA	04563948268
NDL5338	YAMAHA/ YBR 125E	FRANCISCO DAS CHAGAS B BEZERRA	38974525291
OHL8255	HONDA/ BIZ 125 EX	FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DA SILVA	70192227220
NBV3941	HONDA/ CG150 FAN ESDI	FRANCISCO ESMERO DE SOUZA	01765862370
NCN3047	HONDA/ BIZ 125 EX	FRANCISCO EUDES FERREIRA BARBOSA	88512223200
NDY3763	HONDA/ CG 125 FAN	FRANCISCO FIRMINO DE TOLEDO FILHO	39030822287
NBH2071	HONDA/ CG 125 TITAN	FRANCISCO JOAQUIM DOS SANTOS	10711708215
NBO3685	HONDA/ C100 BIZ ES	FRANCISCO LOIOLA DA SILVA FILHO	45408823334
NCK6090	VW/ GOL SPECIAL	FRANCISCO MOURA LINDOSO	07936010297
NBX3353	HONDA/ BIZ 125 EX	FRANCISCO PEDRO DA SILVA	72966041153
NCD5762	FIAT/ PALIO YOUNG	FRANCISCO PORTELA AGUIAR	02150271249
NDK2028	HONDA/ NXR150 BROS MIX ES	FRANCISCO SILVA SANTOS	01438315260

NCY6837	HONDA/ BIZ 125 EX	FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA	98483366215
NEF7509	YAMAHA/ FACTOR YBR125 ED	FRANKLIN NICOMEDES PEREIRA	00840346298
NDK3220	YAMAHA/ XTZ 125K	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	00733062000102
OHP8888	VW/ SAVEIRO 1.6 CE CROSS	G R DA SILVA FERNANDES AR COND ME	17001529000122
NBR4393	HONDA/ C100 DREAM	GABRIEL JOCHEM	21343233968
NDD1402	YAMAHA/ YBR 125E	GELLY CRISTINA DE OLIVEIRA	61272523268
OHU8517	HONDA/ POP100	GENESES MAGALHAES ZEFERINO	93876017220
NBB0135	FIAT/ UNO MILLE SX YOUNG	GENIVALDO NUNES DA SILVA	31240810210
NBJ2273	HONDA/ C100 BIZ	GEOSMAR GONCALVES ALVES	77063848291
NDY3532	YAMAHA/ FAZER YS250	GEOVANDER CHAVES CARVALHO	84743034272
NBG6017	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	GERALDO AUGUSTO PEREIRA	32798954649
OHM4378	RENAULT/ LOGAN EXP 1016V	GEREAN PRESTES DOS SANTOS	56666810287
NDK9936	HONDA/ CB 300R	GERVASIO DA SILVA	76457613268
NDS8830	HONDA/ NXR150 BROS MIX ES	GESUEL TARGINO DE MELO	66872642220
NBZ4040	HONDA/ C100 BIZ	GETULIO RAMOS	90353129291
NDI5508	YAMAHA/ CRYPTON T105E	GEZIEL ALVES	02409487262
NEA1383	HONDA/ CG 125 FAN	GEZIEL PINHEIRO DA SILVA	85030155287
NEB5221	VW/ SAVEIRO 1.6 CE	GIANNE SALES TEIXEIRA	70862826500
NCZ6839	GM/ CELTA 4P SPIRIT	GILBER ROCHA MERCES	82444374215
NCZ7053	HONDA/ POP 110I	GILBERTO DOS SANTOS CARVALHO	00835119203
NEE4939	SUNDOWN/ WEB 100	GILBERTO FERREIRA DE LIMA	21983720291
NBY4379	HONDA/ C100 BIZ	GILBERTO FRANCISCO DOS SANTOS	60252170253
NDP3388	HONDA/ CG 125 FAN KS	GILBERTO SOARES FELIX	01286840201
NDZ2992	HONDA/ CIVIC LXS FLEX	GILDO TAVARES DE CARVALHO	78196612249
NCI2781	HONDA/ CG 150 FAN ESI	GILMAR MACHADO	53592115200
NDY0694	DAFRA/ KANSAS 150	GILMAR MOREIRA DE CARVALHO	45758310263
CZT6799	HONDA/ CG 125 TITAN KS	GILMAR XAVIER DE LIMA	53521315215
NCL3554	HONDA/ NX400 FALCON	GILSON ALVES MACEDO	93560184215
NCW7402	YAMAHA/ YBR150 FACTOR ED	GILSON LIMA NUNES	27146588220
NCC8815	HONDA/ C100 BIZ ES	GILSON SILVESTRE DA SILVA	92173390244
NBS9177	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	GILSON VIEIRA CARVALHO JUNIOR	01216362327
NCB3676	HONDA/ C100 BIZ ES	GILVAN ALMEIDA FONSECA	03309000214
NEC7342	DAFRA/ SUPER 100	GILVANE FERNANDES DA SILVA	38947560200
NCP3639	HONDA/ CG 150 TITAN KS	GISLAINE CAVALCANTE DA SILVA	91118093291
NCR5798	HONDA/ CG 125 FAN ES	GLADSON EDUARDO DE SOUZA POLONIO	81451288204
NDA8554	TRAXX/ JL50 Q2	GLAUDECI BISPO DA SILVA	91875340700
OHQ6139	HONDA/ CG 150 FAN ESI	GLEDSON GOMES DE OLIVEIRA	67338135215
NEE6397	HONDA/ BIZ 100 ES	GRACIELA GOMES CASTRO	77763190230
NBS4812	HYUNDAI/ HB20 1.0M 1.0 M	GUIDO REGINALDO QUETTO FILHO	90076338568
NCB0108	HONDA/ CG 125 TITAN KS	GUILHERME GAEDE	03675169260
NBQ0772	I/ FORD TRANSIT 350L TA	GUIMARAES E VASCONCELOS LTDA ME	15716622000198
NEH3230	PEUGEOT/ 207PASSION XS A	GUMERCINDO CAMPOS CRUZ	40889769249
NED6766	I/ DAYUN DY 150 7	GUSTAVO LUIS RICIERI	80043267220
NCN3267	HYUNDAI/ HR HDB	GUTA DIST DE P ALIMENTICIOS LTDA ME	01663647000166
NDW0272	HONDA/ CG 150 SPORT	HALISON SOARES DOS SANTOS	75270838249
NCK1045	HONDA/ CG 125 TITAN KS	HAMILTON PEREIRA DA SILVA	28979087268
NJG4057	GM/ CLASSIC LIFE	HAROLDO GARCIA DE ANDRADE	13057464904
NCI0809	FIAT/ UNO MILLE FIRE	HARRISON BERTO IANES	79836305220
OHP4658	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	HELAINE MULLER	43824803291
NCM1433	FIAT/ PALIO YOUNG	HELENA ALVES TEIXEIRA	13930214253
NBU6663	YAMAHA/ CRYPTON T105E	HELENA FERREIRA DOS SANTOS	75469677249
NDE6777	HONDA/ NXR150 BROS MIX ES	HELENO DONIZETE DA SILVA NEVES	82472980230
NDC6719	HONDA/ NXR150 BROS ES	HELIELTON QUADROS MEDEIROS	05657064119
NBT3839	HONDA/ CG 125 TITAN	HELIO ALVES DA SILVA	62099469253
HIA6046	M.BENZ/ 2423 K	HELIO PINTO DE MORAIS	23916001272
NCN2990	HONDA/ CG150 TITAN MIXESD	HELIO SANTOS SAMPAIO	43822193291
OHQ4039	VW/ NOVO VOYAGE 1.6 COMF.	HENERSON DA ROCHA DUARTE	76371115200
NBL1475	GM/ ASTRA GL	HERMESON JOSE MOREIRA	56384726220
NCP4906	FIAT/ PALIO ELX FLEX	HERMILENA SANTOS DE OLIVEIRA E OUTROS	10701060204
NCH6834	HONDA/ CG 125 FAN KS	HIGOR HENRIQUE DA SILVA PERES	01470300214
NCF2749	JTA/ SUZUKI EN125 YES	HILARIO DE BRITO	03577210206
NEF8779	GM/ MONTANA CONQUEST	HISLANIO MARQUES FERREIRA	94060053287

NBN5403	JTA/ SUZUKI EN125 YES	HOSANO RODRIGUES GUIMARAES JUNIOR	78964970268
NDM3340	HONDA/ C100 BIZ	HOTAN DA SILVA SANTOS	65308328234
KAB8349	VW/ FOX 1.6	HUMBERTO JOSE NICACIO DOS SANTOS	22024280200
NCC3195	HONDA/ CG150 FAN ESDI	IDENILSON SANTOS DA CRUZ	47928042215
NBB2408	FORD/ FIESTA CLX 16V	IELT DE SOUSA NASCIMENTO	42760690253
NCQ8985	HONDA/ POP100	IGOR CANCIAN	04631607203
BRI1154	FORD/ DEL REY GL	IGREJA EVANG ASSEMBLEIA DE DEUS	04394839000102
NCL6748	HONDA/ C100 BIZ ES	ILEMAR STRUB	70155445987
NEA2518	HONDA/ CG 125 FAN KS	ILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	69102708272
NCY5254	HONDA/ POP100	INACIO GONCALVES DE OLIVEIRA	57641536204
NDR7754	VW/ POLO 1.6	INERI ALVES DE LIMA	56370180220
NDL9185	HONDA/ XR 250 TORNADO	IOLANDA AGUIAR MACHADO	69809305249
NDX4410	YAMAHA/ YBR 125K	IONA PEREIRA DA SILVA	61496456220
NDD3027	HONDA/ CG 150 TITAN ES	IRACY SOARES DE OLIVEIRA	52370704268
NCQ3246	HONDA/ NXR150 BROS ESD	IRANILDO MONTEIRO BARROS	38640872287
NBI9562	I/ PEUGEOT 207HB XR	ISABEL CARLA DE MELLO MOURA PIACENTINI	26410010206
NCW2849	GM/ CELTA 2P SPIRIT	ISADORA MENDES MENEZES	00992416256
NBZ0849	HONDA/ CG 125 TITAN	ISAIAS ANACLETO DE PAULO	08473021215
NBH4396	HONDA/ CG 125 TITAN	ITAMAR BARBOSA LEAL	20423691287
DID8574	FIAT/ FIORINO IE	IVAN LEMOS DE ARAUJO	70132054272
NDY5678	HONDA/ CG 150 TITAN ES	IVANETE HACKBART DA MOTTA	90410203220
NCK5800	GM/ CORSA WIND	IVANILDO LOURENCO GOUVEIA	31038697468
NBY5077	FIAT/ UNO MILLE SMART	IVANOR BALESTRIN	19112394220
NDI5087	YAMAHA/ FACTOR YBR125 ED	IVO DOMANSKI	40963179268
NCL3G99	HONDA/ C100 BIZ	IVONE FARTO DA SILVA	32572085100
MZX9282	I/ TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	IZONETE DA SILVA FERREIRA	58268430206
NBE8893	VW/ GOL PLUS MI	JAFET GRIGOLETO	86624849215
NCH0036	YAMAHA/ XTZ 125K	JAIME VANZELLA	60074116991
NBQ4898	HONDA/ CG 150 FAN ESI	JAIR PEREIRA DE ASSIS	19076436215
NEG4418	HONDA/ BIZ 125 ES	JAIZA FERREIRA SILVIO	96418672291
NDH4936	YAMAHA/ YS150 FAZER ED	JAMILE CORDEIRO SIMOES	82152233204
NCV0150	HONDA/ NXR150 BROS ESD	JANIO DA SILVA MULLER	61496650204
NCV9119	HONDA/ BIZ 125 ES	JAQUELINE MACHADO LUNA	94825696287
NED7077	JTA/ SUZUKI EN125 YES	JARDEILSON OLIVEIRA BRITES	00351574298
NCK7482	HONDA/ CBX 250 TWISTER	JARDER MICHEL CAMPOS AZEVEDO	78297621200
NCU2699	HONDA/ CBX 250 TWISTER	JEAN CARLOS GONCALVES	02215663170
NBL2402	FIAT/ UNO ELECTRONIC	JEAN PIERRE CARLONGA DA SILVA	85375764172
NCR5693	I/ LR EVOQUE PRESTIGE 2.2	JEANNE LEITE OLIVEIRA	16862395807
NCT9072	TRAXX/ JL50Q-9	JEDSON LUCIANO ARAUJO	03561167276
NBB2198	FIAT/ PALIO EDX	JEFERSON ALMEIDA SILVA	84254483287
NBL3299	GM/ CORSA WIND	JEFERSON BARROS DOS SANTOS	06887427699
NEE9I59	GM/ S10 COLINA D 4X4	JEFTTER GUIMARAES DA SILVA	94348120200
NBY7011	VW/ NOVA SAVEIRO CE CROSS	JENIE ALINE FREITAS S TAGINO	86572067220
NEF9156	VW/ GOLF 1.6 SPORTLINE	JENOEL VIEIRA VERONA	75426331200
NCT0391	HONDA/ XRE 300	JESSICA SODRE	05284268261
MQP7436	HONDA/ XR 250 TORNADO	JOACIR DEOTI	84199881204
NCL0583	HONDA/ CG 125 TITAN KS	JOAO ALVES DA SILVA	03558712897
NBS2215	FIAT/ UNO MILLE WAY ECON	JOAO BATISTA ARAGAO CORREIA	61768243204
NBQ2184	FIAT/ UNO MILLE	JOAO BATISTA GOMES DO LADO	43219306349
OHN5469	HONDA/ CG 150 FAN ESI	JOAO BOSCO PINHEIRO BORGES	01208915223
NBM0453	HONDA/ CG 125 CARGO	JOAO CARLOS BISPO DE SOUZA	39009904253
ISS7688	HONDA/ CIVIC LX	JOAO CARLOS F COSTA JUNIOR	56439555200
NDQ4101	SUNDOWN/ HUNTER 125 SE	JOAO DE AGUIAR OLIVEIRA	27007006272
NBI7815	YAMAHA/ CRYPTON T105E	JOAO DOS SANTOS COSTA	41353650278
NDW3094	JTA/ SUZUKI INTRUDER 125	JOAO GONCALVES JAQUIER	00184568803
NCE5534	FLASH/ MV CITY 150	JOAO GONCALVES NETO	52406326268
NDW7097	I/ TRAXX JL50Q 2	JOAO JOSE DIAS	16175867220
NCR3502	HONDA/ CG150 START	JOAO LIMA DE FARIAS	04057430253
NBF8775	HONDA/ CG 125 TITAN	JOAO LUIZ MARTINS	33453020987
JWW7031	FIAT/ PALIO FIRE	JOAO MARIO DE SOUZA GOMES	13408054215
NDV1589	SUNDOWN/ WEB 100	JOAO OLIVEIRA COSTA	08024685272

NBY7704	HONDA/ CG 125 FAN ES	JOAO VITOR PANTOJA DOS SANTOS	00342794230
OHO8798	HONDA/ CB 300R	JOAQUIM BARROS DA SILVA	76510115204
NCR9495	HONDA/ CG 150 TITAN EX	JOAQUIM DOMINGOS DO N SOBRINHO	28463110991
NCA5064	HONDA/ CG 125 FAN ES	JOBIS GARCIA	22407758234
NCA2993	YAMAHA/ XTZ250 TENERE	JOCELIO ARAUJO BENTO	80125760159
NDE9784	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	JOCEMAR FRANCISCO DE SOUZA	95542167268
NBL0935	HONDA/ POP100	JOEL MARTINS REZENDE	03513981201
NCW8235	HONDA/ CG 125 FAN ES	JOELMA DE SOUZA NOGUEIRA	58921257268
NBR1604	HONDA/ XR 200R	JONAS APARECIDO DE ABREU	01926801296
NDR5589	HONDA/ CG 150 FAN ESI	JONAS DA COSTA CASTILHO	81486928234
NBT2987	HONDA/ CG 125 TITAN KSE	JONAS GRATICH MARINHO	86886690230
NDX8552	HONDA/ POP100	JONAS MACHADO MEIRELES	38672332253
NDQ2707	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	JONAS ROCHA DE MORAES	63107600768
NCT4577	HONDA/ CG150 FAN ESDI	JONATAS VIEIRA DOS SANTOS	00792588240
NDQ0392	SUNDOWN/ HUNTER 100	JORGE ABILIO DA SILVA	40804437220
NDZ8105	FIAT/ PALIO FIRE ECONOMY	JORGE DA SILVA SALGADO	35102454234
NCR2520	YAMAHA/ YBR 125E	JORGE ILARIO DA SILVA	11346345287
NDD4630	RENAULT/ CLIO AUT 10 16VH	JORGE LUIZ PULLIG VILACA	70434239291
NBZ9085	FIAT/ STRADA ADVENT FLEX	JORGIMAR RODRIGUES ALVES FILHO	82480699234
NDV7478	HONDA/ CG 125 FAN KS	JOSE ADAILSON LIMA DOS SANTOS	69656460200
DFO1675	VW/ GOLF	JOSE ADILSON DOS SANTOS	11121191835
NDS5560	FIAT/ PALIO FIRE FLEX	JOSE ALBERTO SANTANA DA SILVA	60201088215
NBE1951	HONDA/ CG 125 TITAN KSE	JOSE ALMIR DOS SANTOS	45681082253
NCK7172	FIAT/ UNO MILLE FIRE	JOSE ALVES TENORIO	05173027215
OXL2290	CHEV/ PRISMA 1.4MT LTZ	JOSE AMILCA DE FARIAS	06506151234
NBH8234	HONDA/ CG 125 TITAN	JOSE ANGELO COUTINHO	27214575272
NDS3543	HONDA/ NXR150 BROS ES	JOSE AUGUSTO TEIXEIRA DE SOUSA	84103884215
NDD0563	HONDA/ XR 250 TORNADO	JOSE BASILIO DE OLIVEIRA	27154688220
NCT3854	HONDA/ CG 150 TITAN EX	JOSE BRAZ TENORIO JUNIOR	96496681287
NCP7153	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	JOSE CARDOSO DO CARMO	35044730297
NDS3492	HONDA/ POP100	JOSE CARLOS ALVES FELIPE	42085012272
NED4680	JTA/ SUZUKI EN125 YES	JOSE CARLOS BATISTA RODRIGUES	00856226130
HRJ9651	VW/ GOL MI	JOSE CARLOS DA COSTA PEREIRA	65714008200
NBU9709	HONDA/ CG 125 TITAN	JOSE CARLOS GULARTE	60063084287
OHS9715	HONDA/ NXR 160 BROS	JOSE CARLOS GUTIERREZ	26106442215
NBO1321	MPLM/ JAVALI	JOSE CARLOS SANTANA FEITOSA	66137799549
NBY6150	HONDA/ C100 BIZ	JOSE CELESTINO DE OLIVEIRA	04127765100
NDY8962	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	JOSE CLAUDIO LEITE	63201640263
NBX6351	HONDA/ CG 125 FAN ES	JOSE CLEITON DE OLIVEIRA	89206371215
NCA1975	VW/ SAVEIRO 1.6 CE TROOP.	JOSE COSTA BEZERRA	03791033468
NBI8647	GM/ CORSA WIND	JOSE CUELLAR	11388250268
NCY4173	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	JOSE DA CRUZ DOS SANTOS	59875020206
NDY6361	FIAT/ STRADA ADVENT FLEX	JOSE DA SILVA LEAL	27728501291
NDA8444	HONDA/ POP100	JOSE DA SILVA PARENTE	56069707249
NDF3140	FIAT/ UNO MILLE FIRE	JOSE DA SILVEIRA FILHO	76416739291
NCD0623	HONDA/ CG 150 TITAN ES	JOSE DE MATOS	69080070220
NDD3845	HONDA/ CB 500X	JOSE DE SOUZA CAMPOS	66251001291
NBN6876	HONDA/ CG 150 SPORT	JOSE DILSON SANTANA LEAO	61999660234
NCN3990	HONDA/ CG 125 FAN ES	JOSE ERNANDE ALVES DA SILVA	66251176253
NCF3577	HONDA/ POP100	JOSE ILSON DE OLIVEIRA SOUZA	28577467848
NCK3230	RENAULT/ CLIO RL 1.0	JOSE JOADILHO DO CARMO RODRIGUES	12773816234
NBB3288	FIAT/ UNO MILLE EP	JOSE JORGE DE LIMA	37099493949
OHS7468	VW/ NOVA SAVEIRO CE	JOSE LAERCIO DO ESPIRITO SANTO	61777498449
NCQ4522	GM/ CELTA 4P LIFE	JOSE LUIZ SOUZA	61685011268
IJF1232	FIAT/ PALIO WEEK 6MARCHAS	JOSE MARIO DA SILVA	28672763220
NCP4606	HONDA/ CG150 FAN ESDI	JOSE MARTIM DA SILVA	85875287268
NDX4775	JTA/ SUZUKI EN125 YES	JOSE MOREIRA PINTO	51802236368
NDJ1878	HONDA/ CG150 TITAN MIX ES	JOSE PEREIRA DE SOUSA	08006954291
NBZ3697	JTA/ SUZUKI EN125 YES SE	JOSE RICARDO FILHO	28809351215
NCJ4112	FIAT/ STRADA ADVENTURE	JOSE RODRIGUES DE SANTANA	43989438204
NBZ5627	HONDA/ CG150 FAN ESDI	JOSE SERAFIM DA ROCHA SILVA	04157634284
NCV7936	VW/ GOL 1.0	JOSE SILVA VASCONCELLOS	75612259204

NBU2638	HONDA/ CG 125 TITAN	JOSE VENANCIO DA SILVA	22076816291
NBC6672	FIAT/ UNO MILLE SX	JOSE WELLINGTON BRAUNA DE MESQUITA	47082151268
NDD1509	HONDA/ NXR150 BROS KS	JOSEMAR LIMA DE MORAIS	00691821240
NEE7493	HONDA/ CG 125 FAN ES	JOSENILDO BEZERRA DE ARAUJO	00769270409
MZX6382	YAMAHA/ LANDER XT250	JOSENILDO DE LIMA BEZERRA	79973329287
NDL1724	HONDA/ CG 125 FAN	JOSENILDO DINIZ DA SILVA	00233142223
NCF7079	HONDA/ CG 150 FAN ESI	JOSIAS DO NASCIMENTO MACHADO	01373067250
NBY8517	HONDA/ CG 125 TITAN KS	JOSINEI JOSE SAMPIETRO	87345897249
NCI2756	HONDA/ BIZ 125 ES	JOSINETE DE LIMA OLIVEIRA	65390806204
NDP6396	HONDA/ CG150 FAN ESDI	JOSUE LOPES SILVA	80951015249
OHO0518	YAMAHA/ T115 CRYPTON K	JOSUEL LOPES DE OLIVEIRA	65598520249
NBK3220	HONDA/ CG 125 TITAN	JOTA JUNIOR DOS SANTOS	08785478601
NBU2959	HONDA/ CG 125 TITAN	JOVELINO CLADIS DA SILVA	73637416204
NCW5334	DAFRA/ ZIG	JOVENAL PENA FEITOZA	73853801234
NDL2188	HONDA/ XR 250 TORNADO	JOZENILTON DE SOUZA MELO	99485605234
JHP2434	RENAULT/ LOGAN EXP 1016V	JR EMP COM E SERV DE PROD DE TELEF LTDA ME	14190969000187
NBG1701	HONDA/ CB 300R	JUAREZ RODRIGUES DE SOUSA FILHO	38615452253
NDF9216	HONDA/ CG 125 FAN	JUCILENE NUNES DE OLIVEIRA	69244359200
NUG1014	VW/ GOL 1.0 GIV	JUDISSON FELIX DE OLIVEIRA	97095524220
NBY6327	TRAXX/ JL125-9	JUDITH PIMENTEL	19212321291
NBO4414	HONDA/ CG 150 FAN ESI	JUDIVANIA PEDRO BATISTA DUARTE	03459957409
NBR2022	HONDA/ C100 BIZ ES	JULIAMAR DIAS DE OLIVEIRA	00588254282
NCX0710	HONDA/ C100 BIZ	JULIANA OLIVEIRA SILVA	89989660263
NCK0349	HONDA/ C100 BIZ	JUNIOR LIMA RIBEIRO	86291890291
NDN6443	DAFRA/ SPEED 150	JUREMA DANELLI	06333164828
NBO7742	VW/ GOL MI	JUSSARA BAZAN AMAECING	00842533206
NDJ9400	HONDA/ CBX 250 TWISTER	JUSSELY ALVES TRINDADE	31217508287
NEC7622	HONDA/ CBX 250 TWISTER	JUVENIL DOS SANTOS	01475981252
NDJ1347	YAMAHA/ FACTOR YBR125 ED	KALINO KATIANO RODRIGUES	97687308204
NCT0825	YAMAHA/ CRYPTON T105E	KARINA SANDIS DE OLIVEIRA	02939163227
NDU7981	FIAT/ PALIO FIRE ECONOMY	KAROLAINÉ PAMPLONA CARVALHO	03027142275
NCT6623	I/ SHINERAY XY50Q PHOENIX	KATIA IARA RIBEIRO	60658495291
NCY7267	HONDA/ BIZ 125 EX	KEILA MARIA PIDHGURNI	00788211269
NCF1431	YAMAHA/ YS150 FAZER ED	KLEBER BRUNO OLIVEIRA RAMOS	03399744277
KAC1738	HONDA/ CG 125 TITAN KSE	KLEISTER RHOAN SOUZA CANDIDO	00844051209
NDL0205	VW/ SAVEIRO 1.8 SUPERSURF	L&A ENGENHARIA LTDA	84577477000124
NCW2162	HONDA/ CG 150 FAN ESI	LAERCIO DE FIGUEIREDO	56832710291
NDR2572	YAMAHA/ FACTOR YBR125 ED	LAUDINEIA GOMES DA SILVA SOUZA	91924910225
NEA2527	FIAT/ IDEA ELX FLEX	LAURA FONSECA MARQUES	19046316149
NCY9174	VW/ KOMBI	LEANDRO ALVES PEDROSO	00891148175
NCB5746	HONDA/ CG 125 TITAN KS	LEANDRO MARCOS DA SILVA	01257181289
NDR8878	HONDA/ NXR150BROS MIX ESD	LEANDRO QUEIROZ VIEIRA	84089946204
NCD4473	HONDA/ CG 150 TITAN EX	LEANDRO SILVA MENDES	02662862912
NBM0897	YAMAHA/ CRYPTON T105E	LEIDY REGINA MARTIGNAGO BARBOSA	73590991291
JYV7027	FIAT/ PALIO EX	LEILA ROBERTA LEITE DA SILVA	00246132230
NDQ0312	HONDA/ BIZ 125 KS	LEILA VALERIA PINHEIRO	84471743287
NDJ6244	FIAT/ PALIO ELX FLEX	LEILIANE SOUZA AQUINO	94083509287
NDG8629	HONDA/ CG 125 FAN	LEOMAR BATISTA	02439663263
NCV3979	HONDA/ CG 150 FAN ESI	LEONARDO ALVES DE SOUZA	03547015251
NCB5988	HONDA/ CG 125 TITAN KS	LEONARDO BERNARDINO DE SENA	01076453279
NEC1574	HONDA/ CG 125 FAN ES	LEONARDO LEITE DA CUNHA	02376360269
NEC7842	HONDA/ CG 125 FAN	LEONE JAN LAUROS	02672701270
JXH4787	HONDA/ CG 150 TITAN ES	LEONI DA SILVA BATISTA	99869640249
NBL7361	VW/ GOL 1.0	LF DIST AUTOMOVEIS LTDA	06105925000183
JZQ1737	HONDA/ CG 125 TITAN KS	LH MATERIAIS PARA CONSTRCAO LTDAME	09228971000168
OHR0867	CHEV/ PRISMA 1.4MT LTZ	LIA MARA DE MORAIS HONORATO	80101763700
KLK6496	VW/ GOL 1.0	LIDIANY DE FREITAS LIMA	83953892215
NCA3813	VW/ GOL 16V	LINDAEMBERGER UCHOA	27241556291
NBG6441	PEUGEOT/ 207HB XR S	LINDANOR CARNEIRO DA SILVA	10064672204
NCR5395	HONDA/ CG150 FAN ESDI	LINDAURA MARTINS DA S SANTOS	65257707268
MZO3655	HONDA/ CG 125 TITAN ES	LINDEMBERGUE PEREIRA BRAGA	47809540297
GPX6885	FIAT/ UNO ELECTRONIC	LINDOLFO NUNES DE FREITAS NETO	32680864204

NED2035	HONDA/ CG 150 FAN ESI	LINDOMAR AURELIO DE JESUS	69750637291
NDJ4388	HONDA/ CG 150 TITAN ES	LINDOMAR FARIAS SANTOS	72141654220
NCO1321	HONDA/ NXR150 BROS ES	LINDOMAR PEREIRA DE ALMEIDA	02146652241
NDW3559	GM/ MONTANA CONQUEST	LIVIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	68527977249
NDG9880	RENAULT/ CLIO PRI 16 16VS	LOBATOS COM VAR PCS VEIC LTDA ME	09141398000150
NBZ6260	HONDA/ CG 150 TITAN KS	LORENILDO DA SILVA LEANDRO	03517941239
NDO7847	HONDA/ CG150 FAN ESDI	LOURIVAL CHAGAS DA SILVA	87109271234
NDH5068	YAMAHA/ YBR 125ED	LOURIVAL CORREIA DE ARAUJO	66944171287
DKK3917	HONDA/ CG 150 JOB	LUAN DOS REIS SOARES	00467878285
NCF3962	HONDA/ NXR150 BROS KS	LUCAS ALVES DOS SANTOS	28612043204
NEE7079	HONDA/ NXR150 BROS KS	LUCAS AMORIM DA CUNHA	03173578244
NDY8845	HONDA/ POP100	LUCAS ANTONIO MARIANO BARBOZA	02190615216
NBX0081	HONDA/ BIZ 125 EX	LUCAS DE PADUA TRAMONTIN	03595962230
NDJ4874	HONDA/ POP100	LUCAS DIOGO DIAS GOMES	01818499258
OHN6139	HONDA/ BIZ 125 EX	LUCIANO DA SILVA CARNEIRO	02259339344
NDM6929	HONDA/ CG 125 FAN	LUCIANO NEGRINI	86241087134
NCD2449	HONDA/ CG 125 TITAN ES	LUCIANO PEREIRA DE ABREU	91356350291
NCF0211	HONDA/ CG 125 FAN KS	LUCICLEI OLIVEIRA DA SILVA	72762934249
KYS1503	PEUGEOT/ 206 14 SENSAT FX	LUCIENE ALVES DA SILVA	76880559204
NCJ2692	HONDA/ CG150 START	LUCIENE CAMPOS SALES MARQUES	81331525268
NBH4584	FIAT/ UNO MILLE SMART	LUCILENE VANINI	88048659204
NEF1449	GM/ MONTANA CONQUEST	LUCIMAR BORBA MENESES RIBEIRO	40982068204
OHM7219	VW/ GOL 1.0 GIV	LUCIO JORGE GUZMAN	00420506268
NCF0616	HONDA/ BIZ 125 EX	LUCIVALDO CHAVES SALVATERRA	64061582291
NDZ2209	PEUGEOT/ 206 16 ALLURE FX	LUIZ ALBERTO DA SILVA PEREIRA	57886750225
NDB1888	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	LUIZ C DA S NASCIMENTO	25128116204
NBV4105	HONDA/ CG 125 TITAN	LUIZ CARLOS BALDUINO GERALDO	89499905200
NDZ7593	FIAT/ UNO MILLE FIRE FLEX	LUIZ CARLOS FEITOSA GUIMARAES	22055398253
NBL8075	HONDA/ POP100	LUIZ CARLOS MACHADO	01359727876
NCV8696	FIAT/ STRADA WORKING CE	LUIZ FELIPE ANTUNES DE OLIVEIRA	12880113776
NDD9040	YAMAHA/ YBR 125E	LUIZ FERNANDES DE ARAUJO	28017200978
OXL5020	HONDA/ CG 125 FAN ESD	LUIZ FERNANDO DA SILVA	70220799270
NBS7094	FORD/ FIESTA FLEX	LUIZ GABRIEL DE SOUSA PINTO	99945959204
NBU7960	VW/ GOL 16V	LUIZ GALVAO	38701529234
NCJ1817	HONDA/ C100 BIZ ES	LUIZ PIZZI	68006896968
OHS3049	HONDA/ NXR150 BROS ES	LUIZA TEIXEIRA DE SOUZA ALMEIDA	73043710215
NCF4296	HONDA/ BIZ 125 ES	LUNAMAR DA SILVA ROSA NOTENO	82852626268
NBV6752	HONDA/ XR 200R	LURDES DE FATIMA GONCALVES JANDRES	58827684204
NCM1183	HONDA/ CG 125 TITAN KSE	LUZEVALDO PEIXOTO COSTA	49914782272
NBZ5024	HONDA/ C100 BIZ ES	LUZIA PEREIRA LIMA BRUNE	34968245220
NDN4500	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	LUZIANE CAMELO MIRANDA	78517311272
NDC3815	HONDA/ CG 150 FAN ESI	LUZILENE MENDES DA SILVA	31226604234
NCW8967	YAMAHA/ FAZER YS250	LUZINELDO VIEIRA DO CARMO	62339044200
NDT8804	SUNDOWN/ WEB 100	LUZIVANE BRITO LABORDA	78854296287
NCI9984	HONDA/ CG150 FAN ESDI	M K MOTOS NAUTICA EIRELI ME	10844532000169
NCX1337	I/ FIAT SIENA EL FLEX	M P DE SOUZA COMERCIO	10709480000118
NCU0437	HONDA/ CBX 250 TWISTER	MADSON VOITENA SALAZAR	01495064220
NCI7354	HONDA/ CG 125 TITAN KS	MAGILDE JORGE DE ARAUJO	49615874191
JXJ6357	HONDA/ CG 150 TITAN ES	MAICON DANIEL AGUETONI COUTINHO	03968755219
OHV5100	HONDA/ CG 125 FAN KS	MAIKE RODRIGUES DOS SANTOS	00108334201
NBK4349	HONDA/ CG 125 TITAN	MAILDO DE SOUZA	45715491215
NCX7468	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	MANOEL BENTO DE MACEDO	33538492387
NBI2199	VW/ GOL CL	MANOEL CHAVES DE FARIAS	31675280282
OHV7088	VW/ NOVO GOL 1.6	MANOEL DOS SANTOS NOGUEIRA	32213760225
NCL0472	HONDA/ NXR160 BROS ESDD	MANOEL EVALDO VILENA DOS SANTOS	07306717200
NBG9462	I/ NISSAN SENTRA 20 FLEX	MANOEL RODRIGUES PAES NETO	28864417249
NCA6740	VW/ GOL 16V PLUS	MANUEL HELENO DE JESUS	09606785220
NCW6006	I/ TOYOTA HILUX SW4 4X2SR	MAR COM DE VEICULOS EIRELI EPP	07817030000134
NCX3824	FIAT/ UNO WAY 1.0	MARCELA KELLY SILVA DE ARAUJO	01544952201
NBV5297	HONDA/ XLR 125	MARCELINO DA SILVA GERONIMO	65601475253
NBL3027	CHEVROLET/ MONTANA LS	MARCELO ANTONIO GURGEL DO AMARAL	40810755220
NDL2961	HONDA/ NX400 FALCON	MARCELO AUGUSTO BRAVIN	00798187220
NDZ0105	I/ GM CLASSIC SPIRIT	MARCELO BARROS DE FRANCA	91509440291

NBU7963	YAMAHA/ FACTOR YBR125 ED	MARCELO DA SILVA FELISBERTO	02332187260
NDL2035	SUNDOWN/ MAX 125 SE	MARCIA CRISTINA MARAES	59494980204
NCJ3817	YAMAHA/ YBR 125K	MARCILENE GODINHO DE SOUZA OLIVEIRA	00184518709
NBR0520	HONDA/ CG 125 TITAN	MARCIO ALVES DE SOUZA	66716420282
NDY5803	HONDA/ CG 125 FAN	MARCIO BERNARDO DE OLIVEIRA	60721103200
JZG7715	HONDA/ C100 BIZ ES	MARCIO CELESTINO MARTINS	00894536206
NBW3037	HONDA/ CG 150 FAN ESI	MARCIO MARTINS HESE LITTIG	04285071231
JXW7350	VW/ GOLF	MARCIO WAGNER MACIEL MAZALLI MARIANO	60795476272
NDI9787	HONDA/ CG 125 FAN ES	MARCO ANTONIO FERNANDES CANTANHEDE	01634627121
NBI9358	HONDA/ CG 125 CARGO	MARCO ROBERTO DA SILVAME	05781939000154
NED6378	HONDA/ CG 150 FAN ESI	MARCOS ANTONIO DA COSTA	35127384272
NDZ1735	SUNDOWN/ MAX 125 SE	MARCOS ANTONIO GOMES SERVILLE	35170220200
HOZ5020	GM/ KADETT GL	MARCOS DA COSTA REIS	93510110200
NCL4208	HONDA/ CG 125 FAN KS	MARCOS FLORES RODRIGUES	20422369268
NBD6425	HONDA/ CG 125 TITAN	MARCOS GONCALVES PEREIRA	80449832287
OHQ3960	I/ HONDA CR-V EXL	MARCOS WENDELL BELARMINDO DA SILVA	88726860678
NCT1762	MOTO TRAXX/ JL50Q-8	MARGARETE PERES	00479563217
NBS5050	VW/ SAVEIRO 1.6 CE	MARGARETH OMIDO DE CARVALHO	11337800244
NBS7366	VW/ GOL 1.0	MARGARIDA E DO N VASCONCELOS	07955537220
NBZ7993	HONDA/ CG 125 TITAN ES	MARIA ALVES LOPES	11324643234
NDR6808	HONDA/ CG 125 FAN ES	MARIA APARECIDA DA COSTA	86919580225
NDO0886	HONDA/ BIZ 125 ES	MARIA APARECIDA FERREIRA	53753380253
NBG7884	GM/ CARAVAN COMODORO	MARIA CAROLINA DE HOLANDA	00576530204
NCK2781	FIAT/ PALIO EX	MARIA DA GLORIA NOGUEIRA	11893397220
NEE5786	GM/ CLASSIC LIFE	MARIA DAS DORES ALVES DA COSTA	91708370234
NDJ3873	FIAT/ PALIO FIRE ECONOMY	MARIA DAS GRACAS FCASTRO	22095527291
NEF9860	GM/ CELTA 2P LIFE	MARIA DAS GRACAS SILVA OLIVEIRA	04821939215
MZR9393	RENAULT/ CLIO AUT 10 16VS	MARIA DE LOURDES DA SILVA CAVALCANTE	04582780253
NDS5932	KASINSKI/ SOFT	MARIA DO ROSARIO RDA SILVA	20362838291
NBJ0757	FIAT/ UNO MILLE FIRE FLEX	MARIA DUARTE DE MEDEIROS	08005290225
NCO5962	SHINERAY/ 50Q	MARIA ELIZA DO NASCIMENTO CASTILHO	63893703268
KAR2035	YAMAHA/ FAZER YS250	MARIA FERNANDA DELGADO	00159010250
NBN6151	HONDA/ BIZ 125 EX	MARIA HELENA DAS GRACAS DE ASSIS	91580080200
NCK2094	FIAT/ SIENA FIRE	MARIA JULIETA DA SILVA LEITE	08457697234
NDW3795	FIAT/ PALIO ELX FLEX	MARIA LETICIA LEAL DE ANDRADE	00456129359
NDR0888	FIAT/ PALIO WK ADVEN FLEX	MARIA MADALENA GOMES SANTANA	34367870278
NDD4740	FIAT/ UNO MILLE FIRE	MARIA MOREIRA LUNA LEITE	65442725234
NBZ2451	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	MARIA PAULA ALVES PEREIRA	01226945201
NCY0986	FIAT/ STRADA WORKING CE	MARIA RIBEIRO PASSOS	14292203253
NCW9386	HONDA/ CG150 FAN ESDI	MARIA RITA GOMES DE ARAUJO	67538304215
NCG2737	I/ FORD FOCUS GH 2LFCFLEX	MARIA TEREZA SOUZA ROUMIE	75620898253
NBV7565	HONDA/ BIZ 125 ES	MARIA VIRGEM FERREIRA	83007490200
NBG4938	FIAT/ UNO MILLE SX	MARIANO FIGUEIREDO PASSOS	70784299234
NCJ9774	HONDA/ CG 125 TITAN KS	MARILENE MOREIRA MENDES	64771440263
GYZ1899	FIAT/ UNO MILLE SMART	MARINA LUCIA DA SILVA	31223419215
NDE6614	HONDA/ BIZ 125 KS	MARINEIS TEIXEIRA OLIVEIRA FERREIRA	70095680225
NDL5270	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	MARINEZ DA ROCHA CABRAL	67832695234
NDM0535	HONDA/ CG 125 FAN	MARIO CRAVO ARAUJO	28261810925
NBZ3627	HONDA/ CG 125 TITAN	MARIO DE OLIVEIRA	46956263220
NDU7670	HONDA/ CG 150 TITAN ES	MARIO FEITOSA DO NASCIMENTO JUNIOR	01198951290
NBM8432	HONDA/ CG 125 TITAN	MARIO JOAO	58835814200
NEA7897	HONDA/ CG 125 FAN ES	MARIO JUNIOR FIGUEIRA SILVA	01560070293
NCA0487	HONDA/ CG 125 TITAN KS	MARIVALDO BARBOSA DE FREITAS	41944500278
NDB8472	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	MARLENE NASCIMENTO DA SILVA	17755999220
NCZ7649	HONDA/ CG 125 FAN ES	MARLUCE DE SOUZA GARCIA	64772187200
NBD9397	HONDA/ C100 BIZ	MARTA PARADELA DA SILVA	48871834100
NED7101	RENAULT/ SANDERO AUT1016V	MAURICIO CALIXTO JUNIOR	51622416287
NDX5647	VW/ GOL 1.0 GIV	MAURICIO GODOY PEREIRA DOS SANTOS	37151760833
NCE5341	HONDA/ CG 150 FAN ESI	MAURICIO LEMOS DE OLIVEIRA	94292744220
NDG0156	HONDA/ CG 125 FAN ES	MAURO ANGELO	55105580168
NCV1103	HONDA/ CG 150 FAN ESI	MAX LEON PEREIRA DOS SANTOS	00521528208
NCV3037	HONDA/ CB600F HORNET	MAYARA KELLY DE ALMEIDA BERNALDINO	01954893221
NCD7587	HONDA/ BIZ 100 ES	MAYARA OLIVEIRA DE QUEIROZ	02792969245

NCX5606	HONDA/ FIT DX FLEX	MELANIE GALINDO MARTINHO AZZI	76558940272
NDO4807	PEUGEOT/ 208 ALLURE	MERCADAO POUCO PRECO DE ALIMENTOS L	06139835000103
NCB8455	YAMAHA/ CRYPTON T105E	MESSIAS COELHO DOS SANTOS	61704288215
NBO6214	HONDA/ CG 125 TITAN	MICHAEL JACKSON DE C BOONE	03914754281
NDD0407	HONDA/ CBX 250 TWISTER	MICHAEL STEIN	64772748253
NBE3538	FIAT/ UNO MILLE IE	MIGUEL PANTALEAO DE OLIVEIRA	05314240220
NBO6840	VW/ GOL 1000	MILTON CARLOS DA SILVA	29051851200
NCV7476	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	MINO JALAUMA FRANCA	03174682193
OHP4075	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	MIQUEIAS SILVA RIQUELME LEITE	04514235180
NDN0930	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	MIRIAN ALVES GOMES DA SILVA	89299949204
NDQ7630	HONDA/ C100 BIZ	MOACIR GARCIA	28792785204
NEH3509	HONDA/ CG 150 FAN ESI	MOACIR PAIXAO BATISTA	88810836200
NBJ8025	HONDA/ CG 125 TITAN	MOISES BELO	85489913215
NCX3588	FIAT/ STRADA TREK FLEX	MOIZES PEREIRA DOS SANTOS	31308660278
NDV8187	HONDA/ BIZ 125 KS	MONICA CILENE DE SOUZA	00639457207
NDZ8032	HONDA/ CG 150 SPORT	MONICA CRUZ DOS SANTOS	79571581291
NDV5138	HONDA/ CG 150 TITAN ES	MONICA SOUZA DOS SANTOS GOMES	84690267200
NDM2466	FIAT/ DOBLO ATTRACTIV 1.4	MUNICIPIO DE GUAJARA MIRIM	05893631000281
NDO0702	FIAT/ UNO WAY 1.0	NAIANE ARIELE MENDONCA CORREIA	00239085213
NBC1022	FIAT/ UNO ELECTRONIC	NATALINO DOS SANTOS SILVA	37226185091
NCE9277	HONDA/ CG 150 FAN ESI	NATANAEL RAMOS PEREIRA	34866256249
NCS8453	YAMAHA/ YBR125 FACTOR ED	NATHANAEL SILVA E SILVA	96834455272
NEC4571	FIAT/ PALIO ELX FLEX	NEEMIAS GOMES DE SOUZA	32594089249
NDU5210	HONDA/ CIVIC LXS FLEX	NEIDILSON FRANCISCO DA SILVA	61211117200
NBK6240	M.BENZ/ L 1111	NEIGMAR KLIPEL	32670389287
NCR8082	HONDA/ BIZ 125 ES	NEILA SOUZA DE LIMA	00518833259
NCB2429	HONDA/ CG 125 TITAN KS	NELSON MACIEL	45766096291
NCZ3567	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	NELSON SOUZA DE OLIVEIRA	38901722291
NPN1004	FIAT/ STILO FLEX DUALOGIC	NICOLLAS DIETRICH DE SOUZA	80508880297
NOT6500	FORD/ ECOSPORT XLS1.6FLEX	NIDIA CAETANO DA COSTA	65076168268
OHU5530	VW/ VOYAGE 1.6 COMFORTL	NILL ANDRIUS JUSTINIANO ARANHA	98395718268
NBU7037	HONDA/ XLR 125	NILSON GINOL PEREIRA LUNA	34067140215
NEA0143	DAFRA/ SPEED 150	NILTON ALVES PINTO	15202640200
KAP5251	YAMAHA/ LANDER XTZ250	NILTON DA SILVA	49277359900
NCA2114	HONDA/ CG 125 FAN KS	NILZA MARIA DA SILVA	42258588200
OHR8007	YAMAHA/ YBR125 FACTOR K	NIVALDO JUSTINO ALVES	28792831249
NCI9888	HONDA/ CG 125 FAN ES	NOE DE JESUS LIMA	51875900225
NDE1277	FORD/ FIESTA SEDAN1.6FLEX	NOHEMI VARGAS MUNHOZ	11342455215
NCA2198	HONDA/ NXR125 BROS ES	ODECILIO ALVES DA SILVA	28251636949
NBC1836	FORD/ 11000	ODENILSON TOSTE PAIVA	62402633204
NBT7840	HONDA/ CG 125 TITAN	ODETE TEIXEIRA DA LUZ	52153070244
NBU2725	FIAT/ STRADA WORKING	OK LOC COM DE VEICULOS LTDA ME	01279784000100
JZV2449	HONDA/ NXR125 BROS ES	OLIMPIO CALDEIRA DA SILVA	94425485815
NDJ2318	HONDA/ BIZ 125 ES	OMERIO DE SOUZA CARVALHO	86487035220
NEE4036	GM/ PRISMA MAXX	ORISMAR MORAIS DA CONCEICAO	58541128253
NDE9002	HONDA/ CIVIC LXS	OSCARINO MARIO DA COSTA	10682660230
JWN9087	FIAT/ UNO MILLE EP	OSMAR ALVES DA CRUZ	35127279215
NDF2350	HONDA/ CBX 250 TWISTER	OSMAR JOSE DA SILVA	00714733270
NDT8389	DAFRA/ SPEED 150	OSMIRO DA SILVA	00391927256
NBS7412	VW/ GOL 1.0 ECOMOTION GIV	OZIEL MOREIRA BRAGANCA	70359814204
NCU1182	SR/ MOTOPAM CRGF	P A DE MELO EPP	15368987000179
NDL5140	VW/ GOL 1.0	PABLO RICHARDI DE LIMA MORAES	01150846224
NDI1515	VW/ SANTANA	PARTIDO DO MOV DEM BRASILEIRO	84638196000134
NDE8830	YAMAHA/ YBR 125E	PATRICIA ARAUJO VERICIMO	02291245260
NCS9623	HONDA/ BIZ 100 ES	PATRICIA IMBURANA DE OLIVEIRA	01290391289
NCV1720	HONDA/ CG 125 TITAN KS	PATRICK FALKOWSKI MARTINS	02767208228
NDE3805	HONDA/ NXR125 BROS ES	PAULINA DAS NEVES XIMENES RIOS	22050612249
NDY9604	HONDA/ NXR150 BROS ES	PAULO CLAUDIO DE OLIVEIRA	42012805272
NDZ4968	HONDA/ CG 150 TITAN KS	PAULO FELIX DE OLIVEIRA	69521980249
NBM1181	HONDA/ NXR150 BROS ES	PAULO GONCALVES	56414889253
NCF5135	I/ CHERY QQ 1.1	PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA RODRIGUES	99165783204

NBU3844	FIAT/ PALIO FIRE	PAULO IVAN GUAITOLINI	15248666953
OHT4716	HONDA/ CG150 START	PAULO NEGREIROS ATHAYDE NETO	03127790201
NCV6656	CHEVROLET/ CELTA 1.0L LT	PAULO RICARDO SOUZA DO NASCIMENTO	88933954287
OHP6159	HONDA/ NXR150 BROS ES	PAULO ROBERTO MEDEIROS DA SILVA	01793793212
NCM1489	HONDA/ CG 125 TITAN KS	PEDRO ALVES COELHO	36409243391
NBF6246	VW/ GOL 1000	PEDRO ANGELO CHAGAS JUNIOR	30064210278
NBS4109	GM/ CORSA WIND	PEDRO ANGELO CHAGAS NETO	65494709272
CQX5349	VW/ GOL 16V	PEDRO CARDOSO DOS SANTOS	09363205835
NCC5635	HONDA/ XLR 125 ES	PEDRO DOMINGOS CASTRO	07759576153
NDB6722	HONDA/ CG 150 TITAN KS	PEDRO DOS SANTOS	38673614287
NDT2002	HONDA/ XR 250 TORNADO	PEDRO FILGUEIRA DE ARAUJO	82990735291
NCL3649	HONDA/ CBX 250 TWISTER	PEDRO GUALBERTO MARTINS	78405360182
NCW4989	HONDA/ CG150 FAN ESDI	PEDRO HENRIQUE DEL PIEIRO	01745453202
NDG6386	HONDA/ CG 150 TITAN ES	PEDRO PAULO SCHMITZ	10717889220
NCF0008	I/ FORD RANGER XLT 12A	PEDRO SILVA DE ANDRADE	71820132234
NDF4974	FIAT/ STRADA FIRE CE FLEX	PNEUS CACHOEIRENSE LTDA	73769226000206
NBS2833	HONDA/ XRE 300	POLIANA DE MATOS PAULINO	00419945237
NCJ5245	FIAT/ UNO MILLE FIRE	POLLYANA DAYSE F CANDEIA	63450810278
NEC5926	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	PRISCILA DA SILVA GONZAGA	01290208263
NCY3335	VW/ SAVEIRO 1.6 CS	PVH CONSTTERRAPLENAGEM LTDA	08039559000137
NCW0205	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	QUEILA SOUZA DA PAIXAO SANTOS	89327217268
NCR8276	HONDA/ BIZ 125 EX	QUETLEN MENEZES DE ANDRADE	01095201220
NCQ3939	FIAT/ UNO MILLE FIRE	RAFAEL BARBOSA DA SILVA	96178787200
NBI5891	GM/ CORSA WIND	RAFAEL FERNANDES MALTY	00783308230
NCX5520	HONDA/ CG 125 TITAN KS	RAFAEL GONCALVES ANTUNES	77638239253
OHU8646	YAMAHA/ YBR150 FACTOR ED	RAFAEL LUCIANO DA SILVA	00932005284
NBV4548	HONDA/ CG 125 TITAN ES	RAFAEL NONATO DA SILVA	76815099253
NDO7905	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	RAFAEL PINTO GONCALVES	03802189256
NBK4352	HONDA/ CG150 FAN ESDI	RAILSON OLIVEIRA SANTOS	61651397287
OHO0285	CHEVROLET/ COBALT 18A LTZ	RAIMUNDA ANGELINA COELHO	03710890268
NEE4077	HONDA/ BIZ 100 ES	RAIMUNDA CARDOSO DA SILVA	58925023253
NBO4034	HONDA/ BIZ 125 ES	RAIMUNDA DO SOCORRO APEREIRA	13960962215
NBN1862	YAMAHA/ T115 CRYPTON K	RAIMUNDA JOSE DOS SANTOS DE ARRUDA	64727890291
OHS6885	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	RAIMUNDA PEREIRA DE CARVALHO	13935860234
NDE2694	HONDA/ NXR 160 BROS	RAIMUNDO ALVES DA SILVA	14299178220
NCX7276	VW/ GOL 1.0 GIV	RAIMUNDO N D DOS SANTOS	05170818220
NDW6861	HONDA/ CG 125 FAN	RAIMUNDO NONATO MENDES PINHEIRO	43800610272
NCE0762	JTA/ SUZUKI EN125 YES	RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA	68613520200
NCG7005	FIAT/ UNO MILLE WAY ECON	RAIMUNDO PINTO BASTOS FILHO	40962288268
NED3776	VW/ GOL 1.6	RAISA APARECIDA OLIVEIRA GRACA	94960208287
JWY9214	HONDA/ CBX 250 TWISTER	RAISSON CLEI LIMA DA SILVA	99852209272
NDN2064	HONDA/ CG 125 FAN	RAQUEL LIRA GUIMARAES CARVALHO	44465181272
OHW3798	MOTO TRAXX/ JL50Q-8	RAQUEL PEREIRA DOMINGOS	22093567253
NDZ1613	HONDA/ POP100	REGINALDO BARBOSA DE ALMEIDA	76999653291
NBE3103	FORD/ F4000	REGINALDO JOAQUIM DO CARMO	60978694104
NDA3011	KASINSKI/ MIRAGE 250	REGINALDO SANTANA GONCALVES	35121858272
NBF4519	HONDA/ CG 125 FAN ES	REJANE COSTA DA SILVA	51689480220
NDZ7428	HONDA/ CG 125 FAN KS	RENALDO PIRES FILHO	95263519249
AKB9394	HONDA/ C100 BIZ	RENATA CRISTINA DE ANDRADE FERREIRA	96082615204
NDH8154	FORD/ FIESTA SEDAN1.6FLEX	RENATA DANIELE TRIFIATIS DA SILVA	76815161234
JZF9026	HONDA/ XR 200R	RENATO DE SOUZA MYSKIW	52933377268
NBN3789	FIAT/ PALIO EX	RIANE TRIFIATES DA SILVA	89384741272
NDE8919	YAMAHA/ YBR 125K	RICARDO DA SILVA NUNES	00328336289
NCE7579	HONDA/ CG 125 FAN KS	RICARDO ROSSI	65287878249
NDW9816	HONDA/ XRE 300	RICARDO UCHOA LOPES PONTES	01134438206
OHM8051	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	RILSON VINICIUS DA COSTA BIANCHI	76430251268
NCA3149	DAFRA/ SPEED 150	RITA DE CASSIA ALVES FERREIRA SILVA	27212173215
NBL1954	YAMAHA/ FACTOR YBR125 ED	ROBERLEI PEREIRA CAVALCANTE	40865061220
OHV1827	HONDA/ BIZ 100 KS	ROBERTA DE MORAIS LIMA	01015565433
NEE1216	FIAT/ IDEA ELX FLEX	ROBERTO CARLOS ILARIO SILVA	64466167249
NCA3028	FIAT/ STRADA ADVENT FLEX	ROBERTO CEZAR ARAUJO LOPES	16187938291

NCI0644	HONDA/ NXR125 BROS KS	ROBILAN SAMPAIO DA SILVA	00612595277
NCW5146	PEUGEOT/ 207HB XR	ROBSON CORDEIRO DOS SANTOS	52011828287
NCJ1504	I/ HYUNDAI TUCSON GL 20L	ROBSON JORGE BEZERRA	16053400491
NDM3878	HONDA/ CG 125 FAN KS	RODNEI DUTRA CAMPOS	90843258268
NDY0640	FIAT/ UNO MILLE FIRE FLEX	RODRIGO AFENSOR DINALO	51019892234
NCX8420	HONDA/ CBX 250 TWISTER	RODRIGO BUTKUS QUEIROZ	00224875221
NCV7274	HONDA/ NXR150BROS CARGO K	RODRIGO ELER CORDEIRO RIBEIRO	00766973123
JWX1487	FIAT/ FIORINO IE	RODRIGO ROQUE DO AMARAL	01041507267
NCP4991	YAMAHA/ YBR 125ED	ROGERIO DANTAS DOS SANTOS	65399820200
NDE9618	VW/ CROSSFOX	ROGERIO DE ARAUJO CARRIL	00057208263
NCM1478	GM/ CORSA MILENIUM	ROGERIO DE CASTRO ESCORCIO	65852648272
NDK8130	CITROEN/ PICASSO II16GLXF	ROGERIO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	34845305291
NCT4465	VW/ SAVEIRO 1.6	ROGERIO MATOS DOS SANTOS	53081781272
KXX4687	PEUGEOT/ 207PASSION XR S	ROGERIO PEREIRA SANTANA	62160060291
NEF0148	YAMAHA/ T115 CRYPTON ED	ROGERIO TEIXEIRA SANTOS	90954220200
NCK4881	HONDA/ CG 125 TITAN KS	ROMARIO PEREIRA DOS SANTOS	02141202280
NCN2345	YAMAHA/ YBR125 FACTOR K	ROMILDO TRINDADE	34835830253
OHS8057	VW/ SAVEIRO CD CROSS MA	ROMINO ALVES DE ANDRADE	02514773202
NCR6729	HONDA/ BIZ 125 KS	RONALDO ADRIANO BARRETO	85489298200
NCB7278	HONDA/ CG 125 TITAN KS	RONALDO ALVES DA SILVA	72805358287
EFZ0104	TOYOTA/ COROLLA GLI FLEX	RONALDO BECK RAMOS	73731854287
NCN7012	FIAT/ STRADA ADVENTURE CD	RONDONIA DIST DE LIVROS LTDA	06053463000106
OHR2405	YAMAHA/ XTZ250 LANDER	RONICLESIO LOPES DA SILVA	99460351204
NCW3302	HONDA/ NXR150 BROS ES	RONILDO MARTINS DE PAULA	00974387746
NBN8102	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	RONIMEIRE ROSILDA DA SILVA	98706500234
NCZ6773	TRAXX/ JL50Q-9	ROSANA PEREIRA DE FIGUEIREDO	84244186204
NDM5437	HONDA/ CG150 FAN ESDI	ROSANGELA DE FREITAS	01763429237
NCR2311	HONDA/ CG 125 TITAN KS	ROSANGELA SOUZA DA SILVA	69693757220
NCE5203	JTA/ SUZUKI EN125 YES	ROSANGELA TELES DA SILVA	87195399249
NDQ6885	HONDA/ POP 110I	ROSANI GONCALVES	57922586272
NCX7856	DAFRA/ ZIG PLUS	ROSELANE ANTUNES	34990305272
NDY6175	TOYOTA/ COROLLA XEI18FLEX	ROSELI APARECIDA NASCIMENTO	69442606204
NCR3825	YAMAHA/ XTZ 125E	ROSELI DE PAULA SOUZA	00375710280
NBC0513	GM/ CORSA WIND	ROSELI PEREIRA DE SOUZA	47082062249
NDB2677	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	ROSILENE CORDEIRO DE CARVALHO	55247881249
NEG8882	HONDA/ CG 125 FAN KS	ROSIMAR FRANCISCA DE ALMEIDA	96205695200
OHL8615	HONDA/ CG150 START	ROSIMEIRE AGUIAR PIRES	00108011208
NCE1451	HONDA/ POP100	ROSSIBERGSON DOS SANTOS BARONI	01591040256
NCD9959	PEUGEOT/ 207HB XS	ROZANGELA MARIA MELO REGIS	16197860287
NBI5475	VW/ GOL PLUS MI	ROZILENE ARAUJO DOS SANTOS	96531924268
NEH9209	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	RUBENS SOUZA SILVA	34052232291
NDA0240	HONDA/ XR 250 TORNADO	RUBENS DALCOQUIO STEDILE	32631189949
NCE4198	HONDA/ NXR150 BROS ES	RUY DA CRUZ GUIMARAES	97833932272
NEE2089	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	SAMA TEIXEIRA LIMA DE OLIVEIRA	74747223215
NCN2983	I/ TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	SAMARA S BRAGA CONFECÇÕES ME	19427246000172
OHM4968	HONDA/ BIZ 125 EX	SAMIRA DA SILVA ARAUJO	01742218270
NDS5538	HONDA/ CG 150 TITAN EX	SAMOEL MOREIRA DOS SANTOS	75368803249
NDS8348	YAMAHA/ XTZ 125K	SAMUEL DE SOUZA SANTOS	90966457234
NDR8283	HONDA/ CB 300R	SANDRA DE SOUZA LIMA	52148408291
OHR3917	RENAULT/ SANDERO EXPR 10	SANDRA LUCIA VIANA GUILLEN	37309242220
NEG8810	YAMAHA/ T115 CRYPTON ED	SANDRA MAIRA ALVES DE FREITAS CRUZ	79868088291
NDS5607	HONDA/ BIZ 125 ES	SANDRA PEREIRA L OLIVEIRA	81020201215
JXF4825	I/ TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	SAO JORGE I C MOVEIS PLANEJADOS LTDA	13696657000187
NDX3549	FIAT/ STRADA TREK FLEX	SAULO TADEU RABELO	10442898134
NDX8833	HONDA/ CG 125 FAN	SEBASTIAO AMORIM DE SOUZA	48573698268
NBM0678	HONDA/ CG 125 TITAN	SEBASTIAO ANJO DA COSTA	73517330230
NBY9110	HONDA/ XLR 125	SEBASTIAO DE JESUS	90151143234
CXZ1685	GM/ CORSA SUPER	SEBASTIAO FRAGA DE SALES	00157686272
NBH1612	CHEVROLET/ CLASSIC LS	SEC DE EST DA SEG DEFESA E CIDADANIA	04793055000157
NDY5528	CITROEN/ C3 GLX 14 FLEX	SECRETARIA DE EST DE JUST SEJUS	07172665000121

NCK0215	HONDA/ CG 125 TITAN KS	SELISFRAN SOUZA DOS REIS	63814900200
NCP3548	HONDA/ CG 125 FAN	SERAFIM RODRIGUES DA SILVA	87866366268
NEC4997	YAMAHA/ YS150 FAZER ED	SERGIO ALEXANDRE DA SILVA	63173387287
NCA5434	YAMAHA/ T115 CRYPTON K	SERGIO ANDRE OMITTI	64386961291
KAR8465	FIAT/ TEMPRA IE	SERGIO BATISTA DA SILVA	95950710215
OHN4118	CHEVROLET/ CLASSIC LS	SERGIO DE JESUS DE SOUZA SAMPAIO	27454584268
NBT1720	HONDA/ XLR 125	SERGIO FLORENCIO	70750297700
JGA1909	I/ CITROEN XSARA GLX 1.6I	SERGIO OLIVEIRA DA SILVA	71801952191
NBJ7270	FIAT/ PALIO EDX	SEVERINO MARCIONILO FIDELES	83562770782
NEA1590	DAFRA/ SPEED 150	SHIRLEY MENDES MOQUEDACE DOS SANTOS	13892703272
NDC5J33	YAMAHA/ FAZER YS250	SIDNEI DOS SANTOS	02405560208
NBX4225	VW/ GOL 16V PLUS	SIDNEI MONTEIRO DE AGUIAR	88581632220
NBJ1821	HONDA/ C100 DREAM	SIGRID BOUSCHEIDT	71393234968
NBK4257	HONDA/ CG 125 TITAN	SILDENI MOREIRA LUCAS	26109026204
NCA3832	HONDA/ CG 125 FAN ES	SILNARA CRISTINA MACHADO HORBACH	47899662249
OHN4846	HONDA/ CG150 FAN ESDI	SILVINO GOMES DA SILVA NETO	38604922415
NDM4870	HONDA/ CG 150 TITAN ES	SILVIO APARECIDO PEREIRA	64878970278
BPP3110	FORD/ ESCORT 1.6I GLX	SIRDILEY COSTA SANTOS	82147353272
NEH4790	I/ FIAT SIENA EL FLEX	SIRLEI BATISTA NOLASCO	73885100282
NCI5630	HONDA/ POP100	SIRLEI RODRIGUES DE OLIVEIRA	85217050268
NBI3165	HONDA/ CG 125 TITAN	SM DISTRIBUIDORA LTDAME	01343155000193
NDX8897	HONDA/ CG 125 FAN ES	SOLANGE DA SILVA	68960883204
NBC0853	HONDA/ BIZ 125 ES	SOLANGE ROCHA DA SILVA	34925155253
NDZ0097	HONDA/ POP100	SONEIR RIBEIRO DA SILVA	96630850297
NCG9770	HONDA/ CG 150 FAN ESI	STEPHANIE DE ALMEIDA COELHO	00456792236
NDK5417	HONDA/ BIZ 125 ES	SUELI GOES MAIA	72118717253
NBE1524	FIAT/ FIORINO 1.0	SUELY ALVES DE SOUZA BASTOS	34982825220
NCC6390	HONDA/ CG 125 TITAN KS	SUELY BEZERRA DE QUEIROZ	30255292880
NDG7164	HONDA/ BIZ 110I	SUIANE DE LIMA CARDOSO	01102631205
NCO4D61	I/ CHEVROLET CLASSIC LS	SULEI OLIVEIRA DA COSTA	72529580278
NCK9105	FORD/ ECOSPORT FSL 1.6	TAIS MACEDO DE BRITO CUNHA	02608033598
NCD2262	HONDA/ CG150 FAN ESDI	TALISON FALCAO FORTES	02623907285
NDK8854	TRAXX/ JL50Q-9	TAMIRES ALVES DOS SANTOS	00762484292
NBX6A07	VW/ GOL SPECIAL	TANIA MARA HOLLANDA DO AMARAL	10310185220
NDJ3046	HONDA/ POP100	TARCISIO BRITO DE MORAES	66398258215
NDZ6770	FORD/ KA FLEX	TARCITA PEREIRA DOS SANTOS	20446764272
NCP8495	FIAT/ UNO MILLE FIRE FLEX	TATIANA MORAES DE STRINDADE	88577600220
OHN2526	HONDA/ BIZ 100 ES	TATIANE HENRIQUE LOPES	03395644235
NCE1272	SUNDOWN/ WEB 100	TATIANE PIRES DOS SANTOS	02224595220
NCL5493	HONDA/ C100 BIZ	TENISA FERREIRA SANTANA	02149059266
NCZ7526	HONDA/ CG 125 FAN ES	TEREZA CRISTINA DE ALMEIDA	66726344287
NDF6530	HONDA/ C100 BIZ ES	TEREZA DE BRITO CANGIRANA	31651585253
NCC2853	HONDA/ CB 300R	TEREZA RODRIGUES	43831672253
NBV5108	HONDA/ CG 125 FAN ES	TEREZINHA DE JESUS SILVA DOS SANTOS	00448934264
NDW2748	HONDA/ CG 125 FAN KS	TEREZINHA DOS SANTOS RIBEIRO	91110556187
NCJ2693	VW/ NOVA SAVEIRO CS	TERMOAR CLIMATIZACAO LTDA	12965862000138
NEE8472	HONDA/ CG 150 FAN ESI	THAYRINE SOUZA DE ALMEIDA	00989669289
NFG7124	GM/ CELTA 5 PORTAS	THIAGO DA SILVA DE PAULA	79591728204
NDG2820	VW/ FOX 1.0	THIAGO FERNANDO SOVIERZOSKI	90432711287
AKI1385	HONDA/ CG 125 TITAN KS	THIAGO SILVA DOS SANTOS	45083966824
NEC3E44	FIAT/ PALIO FIRE ECONOMY	THOMAZ BERNARDO NETO	30634980840
NEG0530	HONDA/ CG 150 FAN ESI	TIAGO RESENDE DA SILVA	74815636249
NBF4537	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	TIAGO VASCONCELLOS BARBOSA	95717501234
NDY8962	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	TIAGO VICENTE MARTINS	03684015296
NBV6330	HONDA/ CG 150 FAN ESI	TOBIAS ELER	28506357829
NEA0298	HONDA/ NXR150BROS CARGO K	TONI MOREIRA SERUTTI	75664968915
NDF6233	HONDA/ CG 125 FAN	UELISON RIBEIRO DE SOUZA	01735308269
NDD2850	VW/ GOL 1.0	UENDEL LAURO DA SILVA	78964784200
NEE8833	HONDA/ CG 125 FAN ES	UERITON JOSE RODRIGUES BATISTA	72416963287
NCZ9931	HONDA/ CIVIC EX CVT	UILIAN MATIAS PINHEIRO	00337207208
NBV0867	FIAT/ SIENA EL 1.4 FLEX	UNIAO ASSESSORIA EMPLTDA ME	11699013000117

NBW4990	SUNDOWN/ WEB 100 EVO	VAGNER SILVA GAMBARINI	01453056270
NCX0111	JTA/ SUZUKI EN125 YES	VAGNER SILVEIRA DE OLIVEIRA	00596700296
NCP5017	HONDA/ NXR150 BROS ESD	VAGNO FERREIRA RUBIO	90397150253
NCD3657	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	VALCI PEREIRA BORGES	86490184672
NCY8161	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	VALCINEI NERES DA FONSECA	02371509213
NCA4782	YAMAHA/ FACTOR YBR125 ED	VALCINEIA FIRME	85264130159
NDR2634	HONDA/ CG 125 FAN	VALDECI CAVALCANTE DA SILVA	76065863220
NBH2555	HONDA/ XR 200R	VALDECI GOMES DE OLIVEIRA	71836497253
NCL8621	HONDA/ CG 125 TITAN KS	VALDECI MONTEIRO DA SILVA	34998535234
NDJ7564	HONDA/ CG 125 FAN	VALDECIR ALVES DE MENEZES	57358460278
NBS1683	HONDA/ CG 150 FAN ESI	VALDECIR ANTONIO DE AMORIM	34097686291
NCQ0063	HONDA/ NXR150 BROS ES	VALDECIR GOMES	68266596204
NCM6026	FIAT/ UNO MILLE FIRE	VALDECIR LUIZ DE ABREU	57414017249
NBT2664	HONDA/ CG 125 TITAN	VALDELEI GOMES DE QUADROS	65300254215
NDX3929	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	VALDEMAR GONCALVES DE SOUZA	72186003287
NCV9044	HONDA/ NXR150 BROS KS	VALDEMIR CARLOS DA COSTA	72071133234
NDU9552	FORD/ FIESTA FLEX	VALDEMIRA RIBEIRO	10326510249
NDB0193	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	VALDENY COLARES DA SILVA	76727718253
NFU6432	TOYOTA/ COROLLA XLI16VVT	VALDENIR RODRIGUES DA SILVA	66551048234
NDW1702	HONDA/ NXR150 BROS ES	VALDERI VIEIRA FONTENELE	36846686304
NCU3029	FORD/ DEL REY L	VALDERSON FERREIRA DA CRUZ	69895244215
NEA0721	HONDA/ CG 150 FAN ESI	VALDINEIA SA AMORIM	00387871217
OHV1880	YAMAHA/ T115 CRYPTON K	VALDIR GONCALVES DOS SANTOS	37136470978
OHM7178	HONDA/ BIZ 125 EX	VALDIR RIBEIRO DE LARA	10313346291
NBR2732	HONDA/ CG 125 TITAN	VALDOMIRO BARBOSA DE ALMEIDA	31208215272
NBY4169	HONDA/ CG 125 TITAN KS	VALDOMIRO FERREIRA DE CRISTO	51028115920
NDN0898	HONDA/ CG150 TITAN MIX EX	VALMI DE SOUZA PORTO	41888278234
NBS0372	HONDA/ CG 150 FAN ESI	VALMILTON SA	02505788324
NBK8258	HONDA/ CG 125 TODAY	VALMIR DA SILVA SANTOS	27698041204
NDT6770	FIAT/ PALIO FIRE FLEX	VALMIR GOMES MAGALHAES	32345020300
NDY7702	VW/ GOL 1.0	VALTEIR GOMIDES DA SILVA	04263495128
NCG8373	YAMAHA/ FACTOR YBR125 ED	VALTER ALVES GUIMARAES	21403023115
OHQ7919	YAMAHA/ FACTOR YBR125 ED	VALTERCLEI DA SILVA VENANCIO BUENO	00614225256
NCM0935	HONDA/ CBX 250 TWISTER	VALTIR PEREIRA DA SILVA	05769859881
NDM4839	FORD/ KA	VANDERLEI VICENTE DE JESUS	91082250104
NBI6866	HONDA/ CB500	VANDESSON GOMES MORAES	01196036241
NDX6446	SUNDOWN/ WEB 100	VANESSA FAVALESSA CORREIA	00311160271
OXL3009	YAMAHA/ YBR125 FACTOR ED	VANIA MARIA DANTAS MOTA	85175013220
NEC6472	FORD/ KA 1.6 FLEX	VANILCE ALVES DE SOUZA	46974555253
NDN6219	HONDA/ CG 150 FAN ESI	VERA LUCIA DE OLIVEIRA	28598745855
BNC5949	VW/ PARATI GL 1.8	VERA LUCIA DOS SANTOS	70698520297
OHR8029	HONDA/ CG 150 FAN ESI	VERA LUCIA RIBEIRO DE SOUZA	00583079237
OHS2759	HONDA/ BIZ 100 ES	VERENICE PEREIRA DA SILVA	81321880200
NCT3862	HONDA/ BIZ 110I	VIANEI GOMES ANDRADE	59706791272
NEE3743	HONDA/ BIZ 125 ES	VICTOR HUGO CARNEIRO GABRIEL	94111898220
NCZ7405	HONDA/ NXR150 BROS ESD	VICTORIO BECKER FILHO	29447550215
NDC0156	HONDA/ BIZ 125 ES	VILMA PINHEIRO FROIS	24240150230
NDG5923	HONDA/ CG 125 FAN	VILSON MARIANO DA SILVA	01388678284
NDK7166	CHEVROLET/ ONIX 1.4MT LTZ	VILSON RAMOS LINDOSO	93798482268
NCL8592	HONDA/ CG 150 TITAN KS	VINICIUS SILVA CARLOS	00667542248
NCW6020	FIAT/ PALIO FIRE	VINICIUS SILVA FERREIRA	99633850282
NDR3420	FIAT/ STRADA FIRE CE FLEX	VIVALDO DAS DORES PEREIRA	08468125253
NCK7375	FIAT/ PALIO FIRE	VIVIANE MATIAS DE ANDRADE DA SILVA	05665134473
NCP5961	FIAT/ UNO ATTRACTIVE 1.0	VONILDA LOPES RODRIGUES	14306344215
NDG4092	HONDA/ CG 150 TITAN ES	WAGNER AMANTINO DOS ANJOS	01846615283
OHL5925	YAMAHA/ YS150 FAZER SED	WAGNER DE SOUZA RAMOS	64404617020
NDY3562	SUNDOWN/ HUNTER 100	WAGNER PEREIRA DE SOUZA	41890248215
NCP5902	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	WAGNER VIEIRA CAMARA	84880538272
IKM9659	FIAT/ UNO MILLE FIRE	WAGNO DA SILVA COSTA	34849386253
NDK6981	HONDA/ POP100	WALAS JHONE DA SILVA SANTOS	81643071220
NBD6698	HONDA/ CG 125 TITAN	WANDERLEI PEREIRA BRITO	40025640291
NBO8953	YAMAHA/ CRYPTON T105E	WANDERLEY SOARES DE OSUZA	61708852204

NBT8824	HONDA/ CG 125 TITAN KS	WANDERSON MARTINS MATIAS	02748130251
NDP3478	HONDA/ CG 125 FAN ES	WARLLIS ARCANJO CARDOSO	03007516218
NDZ7234	HONDA/ CG150 TITAN MIXESD	WASHINGTON DOUGLAS PAULO CIRILLO	11956308750
NDK4011	HONDA/ BIZ 110I	WELDER BRUNO DE OLIVEIRA	00217502202
NBC5845	HONDA/ XLR 125	WELINGTON RODRIGO RAMOS DE MATOS	78204097204
NCH5666	HONDA/ BIZ 125 ES	WENDELL DIAS SOUSA	02377549322
NBP9628	HONDA/ C100 BIZ	WENESTON DE SOUZA HONORATO	00019369212
NCQ9564	YAMAHA/ YBR 125E	WESLEI DOS SANTOS FRANCISCO	03572949203
OHM5086	HONDA/ CG150 FAN ESDI	WESLEI VELES DA SILVA	02716482284
NCF3111	HONDA/ NXR150 BROS KS	WESLEY CRUZ DE LIMA	00740441256
NCI6524	HONDA/ CG 125 FAN	WILKER PAIVA DE LIMA	03418390277
NCU2963	HONDA/ CG 150 TITAN ES	WILLIAN FERREIRA DOS SANTOS	03148630289
OHR8215	HONDA/ CG 160 TITAN EX	WILLIAN SPACK DUTRA	04804191240
NCE9430	HONDA/ XRE 300	WILSON CAMILA DE OLIVEIRA	16198360253
NAF3660	YAMAHA/ FACTOR YBR125 ED	WILSON CESAR BROIANO	40602877172
NEC5793	HONDA/ CBX 250 TWISTER	WILSON GILMAR J PRIAMO	02596345145
NBZ2648	GM/ S10 COLINA S 4X4	WISNEY CLAUDIO DE JESUS RAPOSO ALBUQUERQUE	38920514291
NCH9855	I/ FIAT SIENA EL FLEX	WOSTON LOPES FERREIRA	61841579220
NDG6503	HONDA/ CG 150 TITAN ES	ZAQUEL NASCIMENTO DOS SANTOS	00903045273
NDA2319	HONDA/ CG 150 TITAN ES	ZENILDO BRITO DA SILVA	19208456234

Protocolo 0017100027

Portaria nº 438 de 01 de abril de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo nº 0010.052227/2021-54,

Resolve:

Art.1º - **Interromper**, a partir de **01.04.2021**, os efeitos da Portaria n.º **241/2021/DETRAN-CTEC** de 24.02.2021, publicada no DOE n.º 41, de 25.02.2021 que nomeou interinamente a servidora **ANDRÉIA PROCÓPIO**, matrícula **300073640**, para responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE REGISTRO DE VEÍCULOS DE POSTO AVANÇADO - 1ª CATEGORIA**, **CDS-01**, do POSTO AVANÇADO da Zona Leste, pertencente à estrutura do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos à 01.04.2021.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0017109995

Portaria nº 437 de 01 de abril de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo nº 0010.126570/2021-42,

Resolve:

Art. 1º - **Nomear interinamente**, o servidor **VICTOR RIQUELME DO NASCIMENTO MACHADO**, comissionado sem vínculo, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE REGISTRO DE VEÍCULOS DE POSTO AVANÇADO - 1ª CATEGORIA**, **CDS-01**, do POSTO AVANÇADO da Zona Leste, no período de **1º de abril de 2021 a 1º de agosto de 2021**, correspondente a licença maternidade da titular **WILIANE SOARES SANTOS**, matrícula 300164805.

Art. 2º - Considerando ainda o que estabelece o Art. 54 § 2 da LC 68/92, a referida nomeação **produzirá efeitos financeiros**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos à 01/04/2021.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0017106488

AVISO**AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇO N.º 004/2021****Processo n.º 0010.041351/2020-11**

O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, doravante denominada CPLMS/DETRAN/RO, nomeada através do Decreto de 27 de maio de 2019 (DOE n.º 097), Decreto de 03 de março de 2020 (DOE Ed. 40), Decreto de 22 de junho de 2020 (DOE Ed. 119-2) e Portaria 996 de 07 de Outubro de 2020, torna público que se encontra autorizada a realização do

certame, na modalidade de **TOMADA DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993, e modificações posteriores, e sua alteração através do Decreto nº 9.412/2018, e o Decreto Estadual nº 21.675/2017 o qual se aplica subsidiariamente com a Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 2414 de 18 de fevereiro de 2011 e ainda o Decreto Estadual nº 16.089/2011, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no presente Edital, com recursos próprios, previstos no orçamento do presente exercício, para **Reforma da Ciretran de Campo Novo de Rondônia/RO**, para atender as necessidades do DETRAN/RO.

TOMADA DE PREÇO Nº: 004/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0010.041351/2020-11

OBJETO: Reforma da Ciretran de Campo Novo de Rondônia/RO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1520 – Departamento Estadual de Trânsito

FONTE DE RECURSO: 0240 – Recursos Próprios

PROGRAMA: 2110 – Modernização da Gestão Pública

AÇÃO: 1608 – Promover a Gestão do Patrimônio para Qualidade

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 – Obras e Despesas

VALOR ESTIMULADO DA LICITAÇÃO: **696.318,22** (Seiscentos e noventa e seis mil, trezentos e dezoito reais e vinte e dois centavos)

DATA DE ABERTURA: **28/04/2021 às 10h00m** (Horário Local)

LOCAL: Sala da CPLMS/DETRAN/RO, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO – CEP: 76.803-592 – Fone: (0xx) 69 3217-2574/2972/2974 – e-mail: cpl@detran.ro.gov.br.

1. Por medidas de Segurança em razão da COVID-19, os procedimentos ocorrerão conforme exposto a seguir:

1.1. As interessadas em realizar o cadastro poderão enviar a documentação via correspondência endereçada a CPLMS ou comparecer ao Setor entre os horários de 08:00 horas às 12:00 horas para entrega dos documentos, respeitando as regras previstas no Edital;

1.2. Considerando a prerrogativa do item 6.9 do Edital, as entregas dos envelopes deverão ocorrer preferencialmente via correios ou outro meio de correspondência para o endereço descrito no Instrumento Convocatório;

1.3. Sugerimos que o comparecimento à sessão seja realizado somente em casos que o interessado considerar imprescindível.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.detran.ro.gov.br.

Porto Velho, 05 de Abril de 2021.

Philippe Dionísio Mendonça

Presidente Interino da CPLMS

Protocolo 0017139980

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 007/2021

Processo n.º 0010.038266/2020-68

O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, doravante denominada CPLMS/DETRAN/RO, nomeada através do Decreto de 27 de maio de 2019 (DOE n.º 097), Decreto de 03 de março de 2020 (DOE Ed. 40), Decreto de 22 de junho de 2020 (DOE Ed. 119-2) e Portaria 996 de 07 de Outubro de 2020, torna público que se encontra autorizada a realização do certame, na modalidade de **TOMADA DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993, e modificações posteriores, e sua alteração através do Decreto nº 9.412/2018, e o Decreto Estadual nº 21.675/2017 o qual se aplica subsidiariamente com a Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 2414 de 18 de fevereiro de 2011 e ainda o Decreto Estadual nº 16.089/2011, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no presente Edital, com recursos próprios, previstos no orçamento do presente exercício, para **Contratação de Empresa especializada na execução de obra de Engenharia para Reforma na Sede da Ciretran de Nova União/RO**, para atender as necessidades do DETRAN/RO.

TOMADA DE PREÇO Nº: 007/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0010.038266/2020-68

OBJETO: Contratação de Empresa especializada na execução de obra de Engenharia para Reforma na Sede da Ciretran de Nova União/RO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1520 – Departamento Estadual de Trânsito

FONTE DE RECURSO: 0240 – Recursos Próprios

PROGRAMA: 2110 – Modernização da Gestão Pública

AÇÃO: 1608 – Promover a Gestão do Patrimônio para Qualidade

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 – Obras e Despesas

VALOR ESTIMULADO DA LICITAÇÃO: 646.460,70 (Seiscentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e sessenta reais e setenta centavos)

DATA DE ABERTURA: 26/04/2021 às 09h00m (Horário Local)

LOCAL: Sala da CPLMS/DETRAN/RO, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO – CEP: 76.803-592 – Fone: (0xx) 69 3217-2574/2972/2974 – e-mail: cpl@detran.ro.gov.br.

1. Por medidas de Segurança em razão da COVID-19, os procedimentos ocorrerão conforme exposto a seguir:

1.1. As interessadas em realizar o cadastro poderão enviar a documentação via correspondência endereçada a CPLMS ou comparecer ao Setor entre os horários de 08:00 horas às 12:00 horas para entrega dos documentos, respeitando as regras previstas no Edital;

1.2. Considerando a prerrogativa do item 6.9 do Edital, as entregas dos envelopes deverão ocorrer preferencialmente via correios ou outro meio de correspondência para o endereço descrito no Instrumento Convocatório;

1.3. Sugerimos que o comparecimento à sessão seja realizado somente em casos que o interessado considerar imprescindível.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.detran.ro.gov.br.

Porto Velho, 05 de Abril de 2021.

Philippe Dionísio Mendonça

Presidente da CPLMS - Interino

Protocolo 0017142654

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 002/2021

Processo n.º 0010.038799/2020-40

O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, doravante denominada CPLMS/DETRAN/RO, nomeada através do Decreto de 27 de maio de 2019 (DOE n.º 097), Decreto de 03 de março de 2020 (DOE Ed. 40), Decreto de 22 de junho de 2020 (DOE Ed. 119-2) e Portaria 996 de 07 de Outubro de 2020, torna público que se encontra autorizada a realização do certame, na modalidade de **TOMADA DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993, e modificações posteriores, e sua alteração através do Decreto nº 9.412/2018, e o Decreto Estadual nº 21.675/2017 o qual se aplica subsidiariamente com a Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 2414 de 18 de fevereiro de 2011 e ainda o Decreto Estadual nº 16.089/2011, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no presente Edital, com recursos próprios, previstos no orçamento do presente exercício, para **Reforma e Adaptação da Ciretran de Monte Negro/RO**, para atender as necessidades do DETRAN/RO.

TOMADA DE PREÇO Nº: 002/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0010.038799/2020-40

OBJETO: Reforma e Adaptação da Ciretran de Monte Negro/RO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1520 – Departamento Estadual de Trânsito

FONTE DE RECURSO: 0240 – Recursos Próprios

PROGRAMA: 2110 – Modernização da Gestão Pública

AÇÃO: 1608 – Promover a Gestão do Patrimônio para Qualidade

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 – Obras e Despesas

VALOR ESTIMULADO DA LICITAÇÃO: 686.803,72 (Seiscentos e oitenta e seis mil, oitocentos e três reais e setenta e dois centavos)

DATA DE ABERTURA: 28/04/2021 às 09h00m (Horário Local)

LOCAL: Sala da CPLMS/DETRAN/RO, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO – CEP: 76.803-592 – Fone: (0xx) 69 3217-2574/2972/2974 – e-mail: cpl@detran.ro.gov.br.

1. Por medidas de Segurança em razão da COVID-19, os procedimentos ocorrerão conforme exposto a seguir:

1.1. As interessadas em realizar o cadastro poderão enviar a documentação via correspondência endereçada a CPLMS ou comparecer ao Setor entre os horários de 08:00 horas às 12:00 horas para entrega dos documentos, respeitando as regras previstas no Edital;

1.2. Considerando a prerrogativa do item 6.9 do Edital, as entregas dos envelopes deverão ocorrer preferencialmente via correios ou outro meio de correspondência para o endereço descrito no Instrumento Convocatório;

1.3. Sugerimos que o comparecimento à sessão seja realizado somente em casos que o interessado considerar imprescindível.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.detran.ro.gov.br.

Porto Velho, 05 de Abril de 2021.

Philippe Dionísio Mendonça

Presidente da CPLMS - Interino

Protocolo 0017143720

IPERON**AVISO****AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, em cumprimento ao que preceitua o artigo 26 da Lei 8.666/93, torna público que no Processo Administrativo nº 0016.082390/2021-91, que tem como objeto o pagamento de tributos obrigatórios relativos a taxas, licenciamento e seguro obrigatório dos veículos oficiais deste Instituto de Previdência, referente ao exercício de 2021, em conformidade com a Informação nº 305/2021/IPERON-PROGER (ID:0016798336) visando a regularização documental dos veículos do IPERON, **DISPENSOU** a licitação em favor do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, CNPJ nº 15.883.796/0001-45, no valor de R\$ 2.387,52 (dois mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), com base no artigo 25 da Lei 8.666/1993.

Porto Velho (RO), 31 de março de 2021.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 2.387,52 (dois mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), com base no inciso II do artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho (RO), 31 de março de 2021.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0017069886

PREFEITURAS MUNICIPAIS**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Nº 016/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-2051/2021/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Presidente-Pregoeiro, Decreto nº 13.813/2021, torna público que o Processo nº 1-2051/2021/SEMUSA cujo Objeto a **Aquisição de Material de Consumo, (15.000,00 - UN), de testes rápidos de anticorpos Igm/Igg para (SARS-CoV-2), em caráter emergencial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, teve DISPENSA DE LICITAÇÃO de acordo com o Inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 em favor de(s): **CEPANORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS MEDICOS-HOSPITALARES E LABORATORIAIS EIRELI – CNPJ: 41.055.478/0001-04**, com valor de **R\$ 268.500,00 (duzentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais)**.

Ji-Paraná, 31 de março de 2021.

Claudinei Henrique de Oliveira

Presidente da CPL

Decreto nº 13.813/GAB/PMJP/2021

Protocolo DO7863

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO**

Nº 022/2021/PMJP-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-10779/2020-1-10778/2020/SEMED

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro Oficial, Decreto nº 13.814/2021, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9.753/05, Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MAIOR DESCONTO POR ITEM**, cujo objeto é a **Registro de Preços para Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis especiais, para a merenda escolar visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantidades e especificações descritas no Edital e seus anexos**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I). Valor Estimado : **R\$ 535.423,03 (quinhentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e vinte e três reais e três centavos)**. Data de Abertura: **16/04/2021**. Horário: **09hs30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 31 de março de 2021.

Claudinei Henrique de Oliveira

Pregoeiro Oficial

Decreto nº 13.814/2021

Protocolo DO7865

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA**AVISO DE LICITAÇÃO**

Tomada de Preços Nº 001/2021/PMT

Processo nº 173/2021/SEMOSP

A Prefeitura Municipal de Theobroma – RO torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo Menor Preço por empreitada global, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal Nº 9.412/18, a qual será regida, pelas cláusulas e condições estabelecidas neste Edital. Que fará realizar Tendo como Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM RUAS E AVENIDAS DO DISTRITO DA VILA PALMARES. ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO. ATRAVÉS DO CONVÊNIO N. 154/2020/PJ/DER/RO, PROCESSO N. 0009.254894/2020-28. NO VALOR ESTIMADO DE R\$: 1.326.271,25 (HUM MILHÃO TREZENTOS E VINTE SEIS MIL DUZENTOS E SETENTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS). CONFORME: PLANO DE TRABALHO, PROJETO BÁSICO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DE CÁLCULO, CONOGAMA FÍSICO FINANCEIRO COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI, COMPOSIÇÃO UNITÁRIO DE CUSTO E PLANTAS ANEXAS. NO DIA **20 DE ABRIL DE 2021, ÀS 08:30 HORAS (LOCAL)**, no endereço, 13 DE FEVEREIRO, 1431, THEOBROMA-RO, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 001/2021/TP, O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados através do endereço eletrônico www.theobroma.ro.gov.br; links: publicações CPL; ou ainda cpltheobroma2019@hotmail.com, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140. THEOBROMA, 01 de Abril de 2021.

HATANI ELIZA BIANCHI
PRESIDENTE DA CPL

Protocolo DO7872

MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS**PREFEITURA DE CEREJEIRAS-RO
Edital Processo Seletivo nº. 002/2021.**

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto n. 25.859, de 06 de março de 2021, que versa sobre o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados, considerando a Lei Municipal nº 2.876/2019 que dispõe sobre a Contratação Por Tempo Determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, torna público as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado para atender no âmbito da Secretaria de Municipal de Saúde, considerando a Lei Municipal nº 2.973/2020 que autoriza o poder Executivo a Contratar, por prazo determinado, profissionais da Saúde para suprir a necessidade imediata de assistência à população em decorrência da Pandemia Provocada pelo COVID-19, neste município e considerando a Lei Municipal nº 3.047/2021 que altera as leis nº 2.973/2020 e 2.876/2019.

As inscrições serão realizadas pelo candidato exclusivamente via internet. As inscrições ficarão abertas no período das 09:00h do dia 05/04/2021 até as 17:00h do dia 07/04/2021.

O edital completo contendo as normas do Processo Seletivo estará disponível no seguinte endereço eletrônico: www.cerejeiras.ro.gov.br
Cerejeiras - RO, 01 de Abril de 2021.

Darlene Regina Redemski
Chefe de Gabinete

Protocolo DO7873

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**AVISO DE ERRATA DE EDITAL**

O Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **ERRATA DO EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº002/2021 e TOMADA DE PREÇOS Nº003/2021**

ONDE SE LÊ: "c) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (**ano 2020**), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios";

LEIA-SE: "c) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (**ano 2019 OU 2020**), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios".

Da autorização: **Processo Administrativo nº0289-2021 e Processo Administrativo nº0585-2021**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100 ou por e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com

Rolim de Moura, 04 de abril de 2021.

Rosângela Lucia da Silva
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº123/2021

Protocolo DO7874

MUNICIPIO DE BURITIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021/CPLMS/PMB/RO A Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços, Decreto nº 11.092/GAB/PMB/2021, torna público a tomada de preços, por preço global, tipo da licitação menor preço. Processo 277/2021/SEMOSP. Objeto: **Contratação de Empresa Especializada em Serviços Técnicos de Engenharia para Construção de Galerias tipo bueiro tubular na linha 02 Rabo do Tamanduá, Rio São Domingos.** Valor **R\$ 257.129,25** (duzentos e cinquenta e sete mil cento e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos). Data de Abertura: **20 de abril de 2021, às 09h00min.** LOCAL: Sala da CPLMS, na Prefeitura Municipal de Buritis/RO sito à Rua: São Lucas, 2476 – Setor 06 – Buritis/RO. **O Edital** e demais atos encontram-se no site (www.buritis.ro.gov.br) ou solicitado no email: cpl@buritis.ro.gov.br. Buritis 01 de abril de 2021. **THIAGO ALVES DE SOUSA -PRESIDENTE DA CPLMS**

Protocolo DO7876

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021/CPLMS/PMB/RO A Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços, Decreto nº 11.092/GAB/PMB/2021, torna público a tomada de preços, por preço global, tipo da licitação menor preço. Processo 2062/2021/SEMPPLAN. Objeto: **Contratação Empresa Especializada para Prestação de Serviços Técnicos de Implantação de ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL NA LINHA C18.** Valor **R\$ 55.609,62** (cinquenta e cinco mil seiscentos e nove reais e sessenta e dois centavos). Data de Abertura: **22 de abril de 2021, às 09h00min.** LOCAL: Sala da CPLMS, na Prefeitura Municipal de Buritis/RO sito à Rua: São Lucas, 2476 – Setor 06 – Buritis/RO. **O Edital** e demais atos encontram-se no site (www.buritis.ro.gov.br) ou solicitado no email: cpl@buritis.ro.gov.br. Buritis 01 de abril de 2021. **THIAGO ALVES DE SOUSA -PRESIDENTE DA CPLMS**

Protocolo DO7877

PREFEITURA MUNICIPAL VALE DO PARAISO**TERMO DE PARALISAÇÃO**

termo de paralisação/suspensão da ordem de serviço referente ao transporte escolar realizado através do contrato nº 15/2019 e termo aditivo nº 25/2021, firmado entre a Prefeitura Municipal de vale do paraíso/RO e a empresa cat transporte Eireli me. Pelo presente instrumento, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO, ESTADO DE RONDÔNIA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, com sede na Av. Paraíso RO, nº 2601, Centro, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO SEMECE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr Erli Vargas dos Santos, brasileiro, inscrito no CPF 641.204.492-20, residente e domiciliado neste município de Vale do Paraíso RO, doravante designado CONTRATANTE, e a empresa CAT TRANSPORTE EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 27.191.934/0001-04, estabelecida na Av. Paraná, s/n, Setor 01, na cidade de Vale do Paraíso RO, representada por Vanessa Êvelin da Silva, devidamente inscrita no CPF sob nº 008.351.182-23 e portadora do RG de nº 1265826 SSP/RO, doravante denominada CONTRATADA O presente Termo tem por objetivo a Paralisação/Suspensão da Ordem de Serviços referente ao Contrato nº 15/2019 e Termo Aditivo nº 25/2021, cujo objeto é Prestação de Serviço de Transporte Escolar, conforme Decreto nº 6887 de 15/02/2021, enquanto aguarda nova ordem de serviços para a continuidade do fornecimento do serviço. Justifico que tal paralisação se faz em razão da Pandemia pelo Novo Coronavírus COVID 19, sendo assim ficam mantidas a suspensão das aulas, assim como o Transporte Escolar Municipal, em todos os estabelecimentos de ensino público localizados no Município de Vale do Paraíso RO, conforme Art.1º, 4º e 5º do Decreto nº 6887 de 15/02/2021. Vale do Paraíso RO, 19 de março de 2021.

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta
Prefeita Municipal

Protocolo DO7878

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI**AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇO N.º 002/CPLM/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 423/SEMOSP/2021**

DA AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo: 423/SEMOSP/2021. **DO OBJETO:** Contratação de Empresa para IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA localizada na Br 364, município de Presidente Médici, CONVÊNIO SINCOV Nº 891677/2019/MD-DPCN PROCESSO 60.414.000585/2019-46. **DO TIPO:** Menor Preço. **DOS RECURSOS:** 15 452 0009 1023 0000 CONVÊNIO Nº 891677/19-MD/DPCN IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. Elemento de Despesas 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES Instalação, Ficha 511 com valor de R\$ 1.009.999,86 Contrapartida, ficha 512, com o valor R\$ 9.999,86 **VALOR ESTIMADO:** R\$ 1.019.999,72 (um milhão e dezanove mil e novecentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos) **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA:** 23 de Abril de 2021. **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro, Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 08h00min. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL :** (69)3471-4168 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

Presidente Médici, 05 de Abril de 2021.

Vagner Marcelo Tozi
Superintendente de Licitação

Port. 482/2018

Protocolo DO7880

AVISO LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 019/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-306/SEMADRH/2021**

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO DO OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa de engenharia para, sob demanda, prestar serviços de manutenção predial corretiva e pequenas reformas com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, nas edificações das

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9346>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 05/04/2021, às 13:16

Secretarias municipais da Prefeitura do município de Presidente Médici-RO. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 796.055,00 (setecentos e noventa e seis mil e cinquenta e cinco reais). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** Menor preço UNITÁRIO. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 19 de Abril de 2021, às 09h00min (horário de Brasília). **LOCAL:** <https://licitanet.com.br/> **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou <https://licitanet.com.br/>

Presidente Médici, 05 de abril de 2021.

Vagner Marcelo Tozi

PREGOEIRO

Protocolo DO7883

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMUNICADO DE AUDIENCIA PUBLICA

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, torna publico para conhecimentos dos interessados o COMUNICADO DE AUDIENCIA PUBLICA em cumprimento ao princípio da transparência, para apresentação da Minuta do Edital de licitação e Minuta do Contrato de Concessão dos serviços Públicos de Abastecimento de água potável e esgotamento sanitário, a ser realizada no dia 15 de abril de 2021, às 09h00min (horário local), no plenário da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, através de ambiente virtual, a ser divulgado no dia 14 de abril de 2021 no site oficial da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé www.saomiguel.ro.gov.br considerando as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (Covid-19). Os anexos referente a audiência estarão disponíveis aos interessados no site anteriormente mencionado. Informações Complementares poderão ser obtidas pelos interessados no horário das 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone (069) 3642-2350 ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 31 de março de 2021.

Cornélio Duarte de Carvalho

Prefeito Municipal

Protocolo DO7882

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021-REGISTRO DE PREÇO-REPETIÇÃO

A P M de Alta Floresta D'Oeste-RO, através do Pregoeiro torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico com AMPLA PARTICIPAÇÃO, tipo Menor Preço Por menor percentual de desconto, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014 e Decreto 8.538/2015. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada na em gerenciamento de sistema eletrônico de gestão de Frota com Manutenção de veículos leves e pesados, para manutenção frota de veículos da Prefeitura Municipal de Alta Floresta d'Oeste - RO. O valor estimado da licitação e de R\$1.352.314,94. Data da abertura e início da disputa: 19/04/2021 às 10h00min. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) LOCAL: www.licitanet.com.br (oficial). O Edital encontrar-se-á à disposição dos interessados no site oficial supracitado. www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Brasil 3044, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min, para maiores informações. E-mail: cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br Fone: (69)3641-2463

Alta Floresta D'Oeste – RO, 05 de Abril de 2021.

Celia Ferrari Bueno

Pregoeira

Protocolo DO7884

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/CPL/2021

Processo Administrativo nº GI 130/2021

Pregão Eletrônico nº 14/CPL/2021

Registro de Preço nº 005/CPL/2021

Edital nº 16/CPL/2021

Objeto: Registro de preço visando à contratação de empresa para prestação de serviço, pelo sistema registro de preço – SRP (fornecimento deAutenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9346>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 05/04/2021, às 13:16

alimento pronto - marmitex), para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, SEMPLAFE, SEMOSP, SEMAGRI, SEMSAU E SEMAST do município de Teixeiraópolis/RO.

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 7.892/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**.

FORNECEDOR:

J C R ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.747.568/0001-73, no valor total de: **R\$ 16.129,00 (dezesesseis mil cento e vinte e nove reais)**.

VALOR TOTAL DA ATA R\$ 16.129,00 (dezesesseis mil cento e vinte e nove reais).

Prazo: 12 meses.

Obs.: A íntegra da ata nº **005/CPL/2021** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis <http://transparencia.teixeirapolis.ro.gov.br/> ou no site <http://www.diariomunicipal.com.br/arom>.

Teixeiraópolis – RO, 05 de Abril de 2021.

Jean Vieira de Araújo
Secretário Municipal de Licitação e Compras
Portaria nº 011/GAB/2021 de 06/01/2021

Protocolo DO7885

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/CPL/2021

Processo Administrativo nº GI 165/2021

Pregão Eletrônico nº 021/CPL/2021

Registro de Preço nº 006/CPL/2021

Edital nº 024/CPL/2021

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço, pelo sistema de registro de preços, de material de consumo (água mineral) para atender o gabinete do prefeito e as secretarias municipais de Teixeiraópolis – RO.

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 7.892/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**.

FORNECEDOR:

J C R ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.747.568/0001-73, no valor total de: **R\$ 3.327,60 (três mil trezentos e vinte e sete reais e sessenta centavos)**.

VALOR TOTAL DA ATA R\$ 3.327,60 (três mil trezentos e vinte e sete reais e sessenta centavos).

Prazo: 12 meses.

Obs.: A íntegra da ata nº **006/CPL/2021** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis <http://transparencia.teixeirapolis.ro.gov.br/> ou no site <http://www.diariomunicipal.com.br/arom>.

Teixeiraópolis – RO, 05 de Abril de 2021.

Jean Vieira de Araújo
Secretário Municipal de Licitação e Compras
Portaria nº 011/GAB/2021 de 06/01/2021

Protocolo DO7886

AVULSOS

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA- CRF/RO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2021/CRF/RO DO CONCURSO PÚBLICO DE 2015 REALIZADO PELA FUNCAB

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA- CRF/RO , ROGELIO ROCHA BARROS, no uso das suas atribuições legais e regimentais, torna pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos abaixo aprovados no Concurso Público nº 001/2015 (Processo Administrativo nº 216/2015 CRF/RO) para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Rondônia, Homologado pela Portaria nº 003/2017 publicada no DOE 21/06/2017, prorrogado por 02 (dois) anos através do aviso de prorrogação publicado no DOU – Seção 3, no dia 21 de junho de 2019. Nos termos do item 15.7 do Edital do Concurso, com vistas à contratação para que: **Compareça nos Horários das 09h00 às 16h00 na Rua Rafael Vaz e Silva, nº 2553, Bairro Liberdade, Porto Velho/RO em até 30 dias corridos a contar da publicação deste Edital, com todos os documentos indicados no item 02** (observar item 15.15) do Edital do concurso, com exceção da alínea “i” que será de responsabilidade do CRF, sendo que, aos que cumprirem o item 02 lhes serão entregues a Guia de Autorização para realização de Exame Médico Admissional, cujo resultado possui caráter eliminatório conforme item 15.13 do Edital do presente concurso.

Nº Inscrição	NOME CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
000.016-7	PAULO HENRIQUE GUYS	M-04 Técnico em Informática	2º - AMPLA
045.659-4	ROGÉRIO EDUARDO VIEIRA ALVES	M-04 Técnico em Informática	3º - AMPLA
001.145-2	ETNÃ DE OLIVEIRA LIMA	M-04 Técnico em Informática	4º - AMPLA
040.743-7	EDUARDO PINHEIRO DA SILVA CAVALCANTE	M-04 Técnico em Informática	5º - AMPLA
048.366-4	LUCAS ALCÂNTARA GUIMARÃES	M-04 Técnico em Informática	6º - AMPLA
041.414-0	ÍTALO BELARMINO DA SILVA	M-04 Técnico em Informática	7º - AMPLA

O não comparecimento do candidato aprovado implicará na perda do direito à nomeação ao cargo cujo qual obteve aprovação conforme item 15.9.1 do edital do concurso.

Porto Velho/RO, 31 de Março de 2021.

ROGELIO ROCHA BARROS
Diretor Presidente do Conselho Regional de Farmácia de Rondônia

Protocolo DO7875